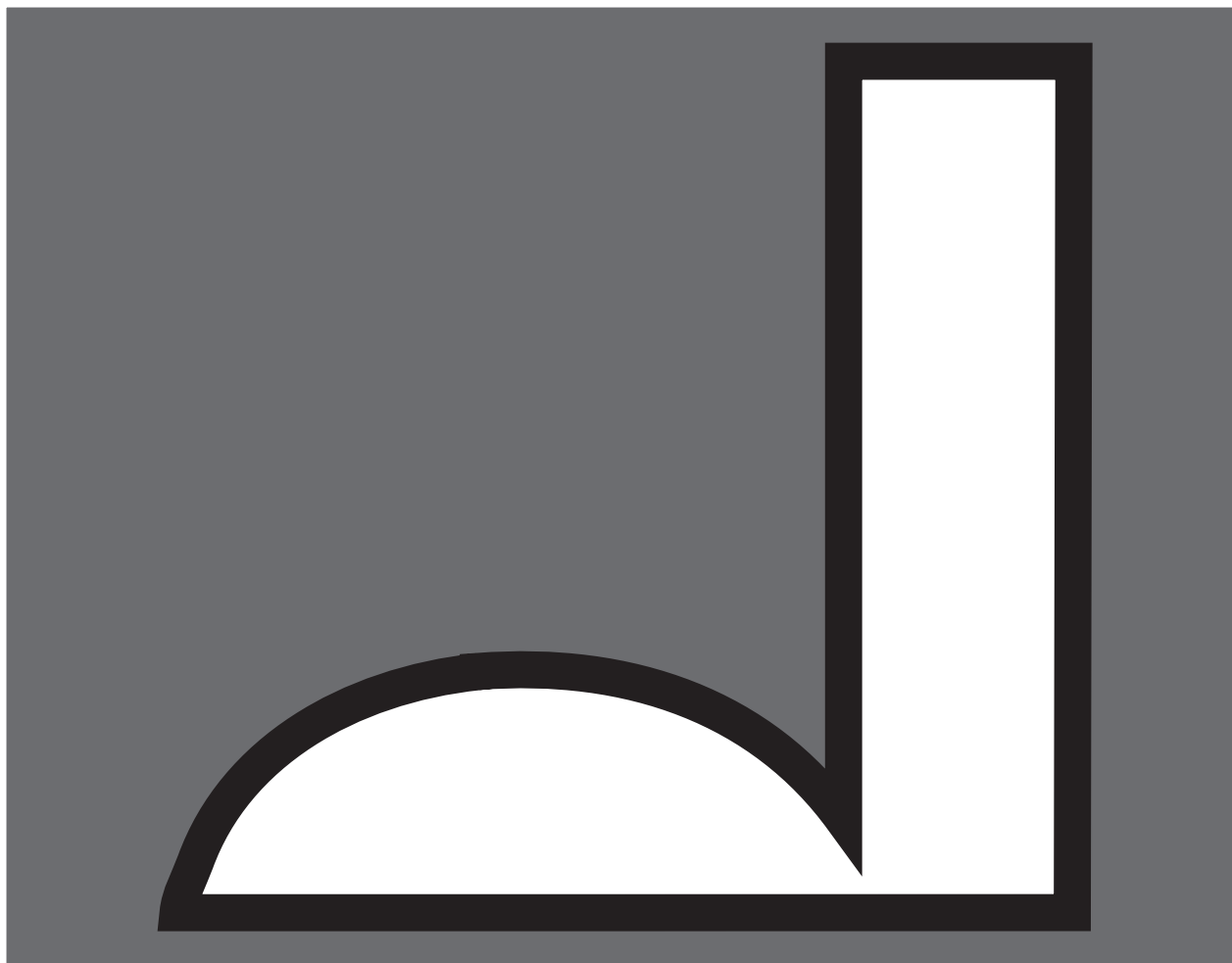




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO
PROJETO DE LEI Nº 46, DE 2009, DO CONGRESSO NACIONAL, QUE
“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2010”.**

**Mensagem nº 131, de 2009-CN
(Mensagem nº 750/2009, na origem)**

VOLUME I/IV

ANO LXIV – SUP. “A” AO Nº 142 – SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2009 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL	
PRESIDENTE José Sarney - (PMDB-AP) 1º VICE-PRESIDENTE Marconi Perillo - (PSDB-GO) 2º VICE-PRESIDENTE Serys Shessarenko - (PT-MT) 1º SECRETÁRIO Heráclito Fortes - (DEM-PI) 2º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI)	3º SECRETÁRIO Mão Santa- (PMDB-PI) 4º SECRETÁRIO Patrícia Saboya - (PDT-CE) Suplentes de Secretário 1º - César Borges - (PR-BA) 2º - Adelmir Santana - (DEM-DF) 3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB) 4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

LIDERANÇAS

Maioria (PMDB/PP) - 20 Líder Renan Calheiros - PMDB Vice-Líderes Valdir Raupp Paulo Duque Lobão Filho Francisco Dornelles Gilvam Borges Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior Líder do PMDB - 19 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Wellington Salgado de Oliveira Almeida Lima Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto De Conto Líder do PP - 1 Francisco Dornelles	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 19 Líder Aloizio Mercadante - PT Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Líder do PT - 10 Aloizio Mercadante Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns ³ Líder do PR - 4 João Ribeiro Vice-Líder do PR Expedito Júnior Líder do PSB - 2 Antonio Carlos Valadares Líder do PRB - 2 Marcelo Crivella Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda	Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 26 Líder Raimundo Colombo - DEM¹ Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana Líder do DEM - 13 José Agripino Vice-Líderes do DEM Jayme Campos ² Antonio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Moraes Líder do PSDB - 13 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes
PTB - 8 Líder Gim Argello - PTB Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma	PSOL - 1 Líder José Nery - PSOL	Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello Romeu Tuma
PDT - 5 Líder Osmar Dias - PDT	PV - 1 Líder Marina Silva - PV	

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009.

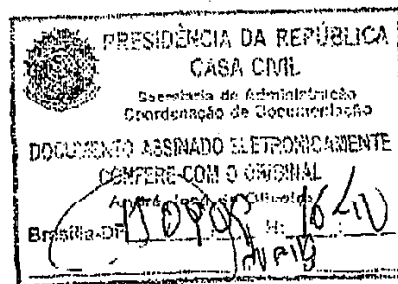
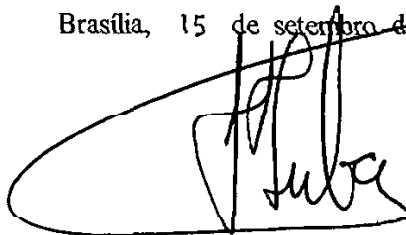
EXPEDIENTE	
Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia

Mensagem nº 750

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 10 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, encaminho a Vossas Excelências as informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010, conforme Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 15 de setembro de 2009.



EM nº 00235/2009/MP

Brasília, 14 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. O art. 10 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 - LDO-2010, dispõe que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, até quinze dias após o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2010, demonstrativos contendo as informações complementares ao referido Projeto de Lei, relacionadas no Anexo III da mencionada Lei.
2. Nesse sentido, submeto à consideração de Vossa Excelência as informações anexas, a serem encaminhadas ao Congresso Nacional, na forma impressa e em meio magnético.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2010
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
RELACIONADAS NO ANEXO III DA
LEI Nº 12.017, DE 12.08.2009 – LDO 2010.

VOLUME I

Brasília, DF
2009

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**MINISTRO DE ESTADO***Paulo Bernardo Silva***SECRETÁRIO-EXECUTIVO***João Bernardo de Azevedo Bringel***DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS EMPRESAS ESTATAIS***Murilo Francisco Barella***SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL***Célia Corrêa***SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL –ADJUNTO***Claudiano Manoel de Albuquerque***SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL - ADJUNTO***George Alberto de Aguiar Soares***SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL - ADJUNTO***Eliomar Wesley Ayres da Fonseca Rios***DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DA ÁREA ECONÔMICA***Bruno César Grossi de Souza***DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS***Felipe Daruich Neto***DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA***José Roberto Paiva Fernandes Junior***DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS***José Geraldo França Diniz*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010

Art. 10. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional até 15 (quinze) dias após o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2010, inclusive em meio eletrônico, demonstrativos, elaborados a preços correntes, contendo as informações complementares relacionadas no Anexo III desta Lei.

ANEXO III

**RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI
12.017, DE 12.08.2009 – LDO 2010**

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010

I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei;

II – detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

III – programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IV – gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

V – despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos exercícios de 2007 e 2008, a execução provável em 2009 e o programado para 2010, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

VI – despesas liquidadas e pagas dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ação orçamentária, executadas nos exercícios de 2007 e 2008, a execução provável em 2009 e o programado para 2010;

VII – memória de cálculo das estimativas:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda **per capita** e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios, cuja atualização será encaminhada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em 21 de novembro de 2009:

1. benefícios do Regime Geral de Previdência Social, destacando os decorrentes de sentenças judiciais;

2. benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

3. Renda Mensal Vitalícia;

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, discriminando os recursos por unidade da Federação;

e) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição; e

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando:

1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;
2. valores realizados em 2007 e 2008;
3. valores estimados para 2009 e 2010, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
4. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável;

g) das despesas com juros nominais constantes do Quadro XI (Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central) referido no Anexo II (Relação dos Quadros Orçamentários Consolidados);

VIII – demonstrativo das receitas derivadas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2007, 2008 e 2009, este mês a mês, até junho;

IX – demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária de 2010, explicitando a metodologia utilizada;

X – demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por imposto e contribuição;

XI – efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

XII – demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2008 a 2010 apresentados mês a mês, destacando para 2010 os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

2. Concessões e Permissões;

3. Cota-Parte das Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias, por órgão e unidade orçamentária; e

5. (VETADO)

5. Receita de dividendos, discriminada por empresa, com a arrecadação estimada e a realizada nos exercícios de 2008 e 2009 e a estimada para 2010, indicando data de recolhimento, forma de pagamento, bem como os valores recolhidos a título de adiantamento, devendo o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão encaminhar à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, em 30 de setembro e em 30 de novembro de 2009, demonstrativo atualizado dessa receita;

6. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão e unidade orçamentária; e

3. Demais Receitas Financeiras;

XIII – custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:

a) assistência médica e odontológica;

b) auxílio-alimentação/refeição; e

c) assistência pré-escolar;

XIV – resultado do Banco Central do Brasil realizado no exercício de 2008 e nos 2 (dois) primeiros trimestres de 2009, especificando os principais elementos que contribuíram para esse resultado;

XV – Orçamento de Investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional;

XVI – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, contendo os valores realizados nos exercícios de 2007 e 2008, a execução provável para 2009 e as estimativas para 2010, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:

a) os empréstimos e financiamentos, inclusive a fundo perdido, deverão ser apresentados demonstrando, separadamente, o fluxo das aplicações (empréstimos e financiamentos concedidos menos amortizações), os saldos anteriores, as concessões no período, os recebimentos no período com a discriminação das amortizações e encargos e os saldos atuais;

b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, os recursos próprios, os recursos do Tesouro Nacional e os recursos de outras fontes; e

c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

XVII – relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2008, 2009 e 2010, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;

XVIII – relação das dotações do exercício de 2010, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e

de capital, não-incluídas no inciso XVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

XIX – contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2009 e com previsão de gastos para 2010, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;

b) objeto do contrato;

c) categoria de programação, nos termos do art. 5º, § 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2010;

d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$ 1.000,00 (mil reais);

e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e

f) valor total do contrato e forma de reajuste;

XX – estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2008, mês a mês, e as estimativas para os exercícios de 2009 e 2010, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;

XXI – resultados primários das empresas estatais federais nos exercícios de 2007 e 2008, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2009 e a estimada para 2010, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos;

XXII – estimativas para 2010 das receitas de concessões e permissões, por serviço outorgado, com os valores totais e mensais;

XXIII – estimativas das receitas e das despesas adicionais, decorrentes do aumento do salário mínimo em 1 (um) ponto percentual e em R\$ 1,00 (um real);

XXIV – dotações de 2010, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento – Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nºs 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei nº 10.466, de 29 de maio de 2002;

XXV – conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2010, contendo ao menos, para os exercícios de 2009 e 2010, a variação real e nominal do PIB, a variação da massa salarial dos empregados com carteira assinada, a variação do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, da variação média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, da variação em dólar das importações, exceto combustíveis, da variação das aplicações financeiras, da variação do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, da variação do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em 21 de novembro de 2009;

XXVI – despesas realizadas com aquisição, aluguel e licenciamento de *softwares* no exercício de 2008, e as estimadas para 2009 e 2010, de acordo com informações dos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal;

XXVII – recursos destinados ao Fome Zero liquidados nos últimos 2 (dois) anos, a execução provável em 2009 e o programado para 2010, discriminados por órgão, programa e ação;

XXVIII – com relação à dívida pública federal:

a) estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2010, separando o pagamento ao Banco Central e ao mercado;

b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos 3 (três) últimos anos, em 30 de junho de 2009, e as previsões para 31 de dezembro de 2009 e 2010; e

c) demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito – IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos “Encargos Financeiros da União” e “Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal”, em formato compatível com as informações constantes do SIAFI;

XXIX – gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2007 e 2008 e a execução provável em 2009 e 2010, estadualizando inclusive os valores que constaram nas Leis Orçamentárias de 2007 e 2008 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios;

XXX – efeito tabela, incidente sobre o Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF e Imposto de Renda Retido na Fonte – Trabalho, observado no exercício de 2008, revisto para 2009 e previsto para 2010;

XXXI – demonstrativo com a relação dos projetos de grande vulto, conforme definidos no art. 10 da Lei nº 11.653, 7 de abril de 2008, contendo:

a) especificação do objeto da etapa ou da obra, identificando o respectivo subtítulo orçamentário;

b) estágio em que se encontra;

c) valor total do projeto; e

d) cronograma físico-financeiro para sua conclusão;

XXXII – relação das operações de crédito incluídas no Projeto de Lei Orçamentária de 2010, pendentes de contratação, especificando a finalidade, o valor da operação, a respectiva programação custeada com essa receita e, quando possível, o agente financeiro;

XXXIII – cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, descrição e finalidade de cada uma das ações;

XXXIV – (VETADO)

XXXIV – demonstrativo atualizado da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado de que trata o Anexo IV.7 desta Lei, em observância ao disposto no art. 5º, inciso II, da Lei Complementar no 101, de 2000; e

XXXV – demonstrativo das ações que integram o Programa Minha Casa Minha Vida.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010**ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI
12.017, DE 12.08.2008 – LDO 2010**

I - Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei;

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso I do anexo III das Informações Complementares ao PLO-2010.

I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DISCRIMINAÇÃO, NA PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO, DO CÓDIGO IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO

I. Introdução

O art. 7º, § 4º, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 – LDO-2010, exige, para todas as categorias de programação da despesa, a inclusão de código identificador de resultado primário, a fim de facilitar a apuração do mesmo, assim discriminados:

I - financeira - 0;

II - primária obrigatória, quando conste na Seção “I” do Anexo V da LDO-2010 - 1;

III - primária discricionária, assim consideradas aquelas não incluídas na Seção “I” do Anexo V do LDO-2010 - 2;

IV - primária discricionária relativa ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC- 3; e

V - do Orçamento de Investimento das empresas estatais que não impacta o resultado primário – 4.

Da mesma forma que a despesa, a LDO também exige para a receita classificação específica para a determinação de sua natureza primária ou não primária (financeira). Nesse caso, para cada natureza de receita é vinculado código identificador “P” ou “F”, conforme sua natureza primária ou não primária (financeira), respectivamente, de acordo com a alínea “a” do inciso III do art. 9º da LDO-2010.

Assim sendo, são apresentados a seguir os critérios para classificação, tanto das receitas, quanto das despesas, utilizados no PLO-2010.

II. Receitas

As receitas do Governo Federal podem ser divididas entre primárias e não primárias (financeiras). O primeiro grupo refere-se predominantemente a receitas correntes e é composto daquelas que advêm dos tributos, das contribuições sociais, das concessões, dos dividendos recebidos pela União, da cota-parte das compensações financeiras, das decorrentes do próprio esforço de arrecadação das unidades orçamentárias (fonte 50, excluída a arrecadada pelo Fundo de Compensação das Variações Salariais – FCVS), das provenientes de doações e convênios e outras também consideradas primárias.

Já as receitas não primárias (financeiras) são aquelas que não contribuem para o resultado primário ou não alteram o endividamento líquido do Governo (setor público não financeiro) no exercício financeiro correspondente, uma vez que criam uma obrigação ou extinguem um direito, ambos de natureza financeira, junto ao setor privado interno e/ou externo. São adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da emissão de títulos, da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras da União (juros recebidos, por exemplo), das privatizações e outras mais. As fontes de recursos relativas a essas receitas encontram-se discriminadas no Anexo I.

III. Despesas

Do mesmo modo que as receitas, as despesas também podem ser classificadas em primárias e não primárias (financeiras).

Consideram-se como despesas financeiras, com código identificador “0” (inciso I do § 4º do art. 7º), aquelas que não pressionam o resultado primário ou não alteram o endividamento líquido do Governo (setor público não financeiro) no exercício financeiro correspondente, uma vez que criam um direito ou extinguem uma obrigação, ambas de natureza financeira, junto ao setor privado interno e/ou externo. Essas despesas correspondem principalmente a:

- pagamento de juros e amortização de dívidas;
- concessão de empréstimos e financiamentos;
- aquisição de títulos de crédito;
- aquisição de títulos representativos de capital já integralizado; e
- para fins de programação orçamentária, as reservas de contingência, com exceção do montante de no mínimo 1% da Receita Corrente Líquida - RCL, considerado primário, conforme determinado pelo art. 13 da LDO-2010.

No PLO-2010, as referidas despesas são representadas pelos grupos de despesa “2” e “6”, referentes, respectivamente, a pagamento de juros e amortização de dívidas e às reservas de contingência (à exceção de sua parcela primária). Nos GND’s “1”, “3”, “4” e “5”, pelas despesas elencadas no Anexo II desse relatório.

As despesas que não se enquadrem no conceito do parágrafo anterior são denominadas despesas primárias, responsáveis por financiar a oferta de serviços públicos à sociedade. A elas é atribuído código identificador “1”, “2” ou “3” conforme, respectivamente, sua natureza obrigatória, discricionária ou discricionária destinada a financiar o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

As despesas obrigatórias são aquelas nas quais o gestor público não possui discricionariedade quanto à determinação do seu montante, bem como ao momento de sua realização, por determinação legal ou constitucional. Por possuírem tais características, essas despesas são consideradas de execução obrigatória e necessariamente têm prioridade em relação às demais despesas, tanto no momento de elaboração do orçamento, quanto na sua execução. Para maior transparência e análise orçamentária, as despesas obrigatórias são classificadas com código identificador “1” e estão listadas no Anexo III.

As despesas discricionárias, por sua vez, são aquelas que permitem ao gestor público flexibilidade quanto ao estabelecimento de seu montante, assim como quanto à oportunidade de sua execução, e são efetivamente as que concorrem para produção de bens e serviços públicos. Tais despesas se referem às que não sejam financeiras ou obrigatórias. Essas despesas são classificadas com os códigos identificadores “2” e “3”.

O montante das despesas constantes do PAC, embora discricionárias, poderá ser deduzido da meta de resultado primário do Governo Central até o limite de R\$ 22,5 bilhões, daí a importância de diferenciá-lo do conjunto das outras despesas discricionárias, a partir do código identificador “3”. O PAC é constituído por uma carteira de projetos cuja principal característica é a constituição de ativos que contribuirão para gerar resultados positivos no futuro, para o setor público e para a economia como um todo, superiores ao custo do endividamento deles decorrente. As ações pertencentes ao PAC no PLO-2010 e classificadas com código identificador “3” são listadas no Anexo IV.

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso I do anexo III das Informações Complementares ao PLO-2010.

I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

ANEXO I
RECEITAS FINANCEIRAS

Código	Descrição da Fonte
143	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal
144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações
148	Operações de Crédito Externas - em Moeda
149	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços
150	Recursos Próprios Não-Financeiros (somente a unidade orçamentária 25903 Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS)
152	Resultado do Banco Central
159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos
160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito
164	Títulos da Dívida Agrária
169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB
173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios
180	Recursos Próprios Financeiros
188	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional
249	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços
280	Recursos Próprios Financeiros
293	Produto da Aplicação dos Recursos a Conta do Salário - Educação

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso I do anexo III das Informações Complementares ao PLO-2010.

I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

ANEXO II
DESPESAS FINANCEIRAS DE PESSOAL E OCC

Órgão / Ação	
Pessoal e Encargos Sociais - Diversos Órgãos	
00FO	Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Passivos Judiciais/Administrativos (Juros URV, Parcela Autônoma de Equivalência e Adicional por Tempo de Serviço)
00G5	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
20AK	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente da criação e/ou Provimento de Cargos ou Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações
22000 Ministério da Agricultura e do Abastecimento	
2130	Formação de Estoques Públicos - PGPM
25000 Ministério da Fazenda	
0023	Cobertura do Resíduo resultante de Contratos firmados com o Sistema Financeiro da Habitação
0463	Remuneração dos Serviços Prestados por Seguradoras
0465	Cobertura do Déficit do Seguro Habitacional
0467	Cobertura de Sinistros do Seguro de Crédito FUNDHAB
0617	Remuneração de Agentes Financeiros pela Administração do FCVS, do Seguro de Crédito e do Seguro Habitacional
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	
0158	Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES
42000 Ministério da Cultura	
006A	Estímulo ao Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual
53000 Ministério da Integração Nacional	
0029	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste
0030	Financiamento aos Setores Produtivos do Semi-Árido da Região Nordeste
0031	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste
0534	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte
71000 Encargos Financeiros da União	
003J	Exercício do Direito de Preferência na Subscrição de Ações em Futuros Aumentos de Capital em Empresas nas quais a União Participe como Acionista Minoritária (Lei nº 6.404, de 1976)
0809	Ressarcimento ao Gestor do Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal - FAD (Lei nº 9.069, de 1995)
74000 Operações Oficiais de Crédito	
0012	Financiamento para Custeio, Investimento, Colheita e Pré-Comercialização de Café

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso I do anexo III das Informações Complementares ao PLO-2010.

I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

ANEXO II
DESPESAS FINANCEIRAS DE PESSOAL E OCC

Órgão / Ação	
0021	Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios
0061	Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras
006C	Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual - (Lei nº 11.437, de 2006)
0118	Financiamento de Embarcações para a Marinha Mercante
0343	Programa de Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Bancária - PROES (MP nº 2.192, de 2001)
0353	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no Âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (MP nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001)
0354	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)
0355	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no Âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (MP nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001)
0379	Financiamento na Área de Bens de Consumo
0384	Financiamento na Área de Insumos Básicos
0410	Financiamento de Projetos de Pesquisa
0411	Financiamento a Pequenas e Médias Empresas
0427	Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas
0454	Financiamento da Infra-Estrutura Turística Nacional
0461	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, de Capitalização e Entidades de Previdência Complementar Aberta (Lei nº 10.190, de 2001 - Art. 3)
0505	Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações
0569	Financiamento Complementar de Incentivo à Produção Naval e da Marinha Mercante
0579	Concessão de Financiamento a Estudantes do Ensino Superior Não-Gratuito
09HX	Financiamento de Embarcações Pesqueiras (Profrota Pesqueira)
0A37	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas
0A81	Financiamento para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)
0A84	Financiamento para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)
0B85	Concessão de Financiamentos a Empreendedores Culturais (Lei nº 8.313 de 1991)
90000	Reserva de Contingência
0998	Reserva de Contingência

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso I do anexo III das Informações Complementares ao PLO-2010.
I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado

ANEXO III
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE PESSOAL E OCC

Órgão / Ação	
Benefícios ao Servidor - Diversos Órgãos	
009Y	Auxílio-Transporte aos Servidores da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
009Z	Auxílio-Alimentação aos Servidores da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
00A0	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
00A1	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
0623	Pagamento Decorrente de Provimientos e Concessão de Benefícios aos Servidores, Empregados e Seus Dependentes
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados
2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados
2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados
2078	Vale-Transporte ao Pessoal Ativo dos Extintos Estados e Territórios
2079	Auxílio-Refeição ao Pessoal Ativo dos Extintos Estados e Territórios
20CW	Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos
2267	Assistência Médica do Serviço Exterior
2833	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores de Extintos Estados e Territórios
2D30	Auxílio-Alimentação ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art. 65)
6011	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes dos Extintos Estados e Territórios
Pessoal e Encargos Sociais - Diversos Órgãos	
0032	Manutenção do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
0036	Manutenção da Polícia Militar do Distrito Federal
0037	Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal
0041	Pessoal Inativo e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal
0053	Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionistas dos Extintos Estados e Territórios
0054	Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionistas do Estado do Mato Grosso (Art. 27 da Lei Complementar nº 31, de 1977)
0055	Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionistas da Extinta via Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER (Lei nº 3.887, de 1969)
009K	Complementação de Aposentadorias e Pensões da RFFSA
009T	Assistência Financeira para a Realização de Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal
00C5	Reestruturação de Cargos, Carreiras, Revisão de Remunerações e Provimientos da Educação
00F1	Pessoal Inativo e Pensionistas da Polícia Militar do Distrito Federal
00F2	Pessoal Inativo e Pensionistas do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
00FB	Pagamento de Passivos Judiciais/Administrativos (Juros URV, Parcela Autônoma de Equivalência e Adicional por Tempo de Serviço) – Aposentadorias e Pensões

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso I do anexo III das Informações Complementares ao PLO-2010.
I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado

ANEXO III
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE PESSOAL E OCC

Órgão / Ação	
00FK	Pagamento de Passivos Judiciais/Administrativos (Juros URV, Parcela Autônoma de Equivalência e Adicional por Tempo de Serviço) – Pessoal Ativo
0110	Contribuição à Previdência Privada
0179	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Militares das Forças Armadas
0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis
0312	Assistência Financeira para a Realização de Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal
0396	Pagamento de Aposentadorias e Pensões
0397	Encargos Previdenciários com Pensionistas do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC
0436	Pagamento de Reparação Econômica em Prestação Única ou em Prestação Mensal Permanente e Continuada (Valores não Retroativos) - Lei nº 10.559/2002
0533	Alocação e Remanejamento de Cargos e Funções no Âmbito do Poder Executivo
0536	Pagamento de Benefícios de Legislação Especial
0739	Indenização a Anistiados Políticos (Lei nº 10.559, de 13/11/2002)
09IU	Administração e Remuneração de Pessoal da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, Decorrente de Sucessão Trabalhista
09IZ	Pagamento de Pessoal decorrente de Provimentos por meio de Concursos Públicos, de Planos de Cargos e Empregos, de Acordos Coletivos, de Dissídios e de Anistiados de que trata a Lei nº 8.878/94, no âmbito de Empresas Estatais
0C00	Pagamento de Valores Retroativos a Anistiados Políticos Militares para os Celebrantes de Termos de Adesão, conforme disposto na Lei nº 11.354/2006
0C01	Pagamento de Valores Retroativos a Anistiados Políticos Civis nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006
0C04	Criação e/ou Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações - Pessoal Ativo
0C05	Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações - Aposentadorias, Reformas e Pensões
2000	Administração da Unidade
2087	Pagamento de Pessoal Ativo dos Extintos Estados e Territórios
2272	Gestão e Administração do Programa
2805	Funcionamento do Parque Gráfico
2843	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros
2867	Remuneração dos Militares das Forças Armadas
2992	Funcionamento da Educação Profissional
2B65	Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares
2C11	Apoio Técnico e Administrativo à Equipe de Transição de Governo
2D25	Funcionamento do Serviço Florestal Brasileiro
4001	Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal
4009	Funcionamento de Cursos de Graduação
4018	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais
4061	Processo Legislativo
4086	Funcionamento dos Hospitais de Ensino
4225	Processamento de Causas na Justiça Militar da União

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso I do anexo III das Informações Complementares ao PLO-2010.
I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado

ANEXO III
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE PESSOAL E OCC

Órgão / Ação	
4234	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal
4236	Apreciação e Julgamento de Causas
4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho
4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal
4261	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios
4262	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho
4263	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar
4264	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal
4269	Pleitos Eleitorais
6217	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde
6318	Funcionamento do Instituto Benjamin Constant - IBC
6321	Funcionamento do Instituto Nacional de Educação de Surdos
6359	Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal
8010	Controle da Atuação Administrativa e Financeira do Ministério Público

Sentenças e Precatórios - Diversos Órgãos

0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas
0022	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado Devida por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista
002F	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista
009S	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela Rede Ferroviária Federal SA - RFFSA em Extinção
00DI	Cumprimento de Sentenças Judiciais decorrente de Dívida para com os Planos de Benefícios Previdenciários e Assistencial - Núcleos
0482	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor oriunda da Justiça Comum Estadual
0486	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) oriunda da Justiça Comum Estadual
0625	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas
0716	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas Federais

12000 Justiça Federal

4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes
------	---

14000 Justiça Eleitoral

0413	Manutenção e Operação dos Partidos Políticos
------	--

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso I do anexo III das Informações Complementares ao PLO-2010.
I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado

ANEXO III
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE PESSOAL E OCC

Órgão / Ação	
15000	Justiça do Trabalho
4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes
26000	Ministério da Educação
0515	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica
0969	Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica
0E36	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
8744	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica
8790	Apoio à Alfabetização e à Educação de Jovens e Adultos
30000	Ministério da Justiça
2725	Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão
32000	Ministério de Minas e Energia
0264	Subvenção Econômica aos Consumidores Finais de Baixa Renda do Sistema Elétrico Nacional Interligado (Lei nº 10.604, de 2002)
0378	Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural (Lei nº 10.604, de 2002)
33000	Ministério da Previdência Social
001O	Pagamento de Aposentadorias - Área Rural
001P	Pagamento de Auxílio-Doença Previdenciário, Auxílio-Doença Acidentário e Auxílio-Reclusão - Área Rural
001Q	Pagamento de Pensões - Área Rural
001R	Pagamento de Salário-Maternidade - Área Rural
009W	Compensação Previdenciária
0117	Pagamento de Salário-Família
0132	Pagamento de Aposentadorias - Área Urbana
0133	Pagamento de Aposentadorias Especiais
0134	Pagamento de Pensões - Área Urbana
0136	Pagamento de Auxílio Doença Previdenciário, Auxílio Doença Acidentário e Auxílio Reclusão - Área Urbana
0137	Pagamento de Abono de Permanência em Serviço
0141	Pagamento de Salário-Maternidade - Área Urbana
0536	Pagamento de Benefícios de Legislação Especial
36000	Ministério da Saúde
20AB	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária
20AC	Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis
20AD	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família
20AE	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso I do anexo III das Informações Complementares ao PLO-2010.
I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado

ANEXO III
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE PESSOAL E OCC

Órgão / Ação	
20AI	Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)
20AL	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde
4370	Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis
4705	Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais
8573	Expansão e Consolidação da Estratégia de Saúde da Família
8577	Piso de Atenção Básica Fixo
8585	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade
38000	Ministério do Trabalho e Emprego
0217	Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso
0581	Pagamento do Benefício Abono Salarial
0583	Pagamento do Seguro-Desemprego
0585	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal
0643	Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001)
0653	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico
0686	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo
39000	Ministério dos Transportes
0095	Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação
44000	Ministério do Meio Ambiente
86A4	Desenvolvimento de Ações Priorizadas pelo Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba/Jundiá e Capivari com Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos
86A6	Desenvolvimento de Ações Priorizadas pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul com Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos
86A8	Desenvolvimento de Ações Priorizadas pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco com Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
0739	Indenização a Anistiados Políticos (Lei nº 10.559, de 13/11/2002)
0C01	Pagamento de Valores Retroativos a Anistiados Políticos Civis nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário
0359	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)
51000	Ministério do Esporte
00AK	Transferências a Clubes Sociais

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso I do anexo III das Informações Complementares ao PLO-2010.
I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado

ANEXO III
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE PESSOAL E OCC

Órgão / Ação	
52000	Ministério da Defesa
0A07	Concessão de Bolsa - Educação Especial aos Dependentes das Vítimas do Acidente de Alcântara (Lei nº 10.821, de 18 de dezembro de 2003)
0A08	Concessão de Bolsa - Educação Especial (Artigo 5º da Lei nº 10.821, de 18 de dezembro de 2003)
2059	Atendimento Médico-Hospitalar/Fator de Custo
20CE	Contribuição dos Servidores e Empregados para a Assistência Médica e Odontológica
2887	Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares e Odontológicos
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
0561	Renda Mensal Vitalícia por Idade
0565	Renda Mensal Vitalícia por Invalidez
0573	Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa Idosa
0575	Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa com Deficiência
8442	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)
71000	Encargos Financeiros da União
000K	Equalização de Taxas de Juros nas Operações de Financiamento Destinadas à Aquisição e Produção de Bens de Capital e à Inovação Tecnológica (MP nº 465, de 2009)
00EF	Equalização de Taxas de Juros e Outros Encargos Financeiros em Operações de Financiamento para Infraestrutura em Projetos de Habitação Popular (Lei nº 11.977, de 2009)
0265	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Decreto nº 175, de 1991)
73000	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
0032	Manutenção do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
0036	Manutenção da Polícia Militar do Distrito Federal
0037	Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal
0044	Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)
0045	Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)
0046	Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (Lei Complementar nº 61, de 1989)
0050	Transferências do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro - Estados e Distrito Federal (Lei nº 7.766, de 1989)
0051	Transferências do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro - Municípios (Lei nº 7.766, de 1989)
006M	Transferência para Municípios - Imposto Territorial Rural
009Y	Auxílio-Transporte aos Servidores da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
009Z	Auxílio-Alimentação aos Servidores da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso I do anexo III das Informações Complementares ao PLO-2010.
I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado

ANEXO III
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE PESSOAL E OCC

Órgão / Ação	
00A0	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
00A1	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
00G6	Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios para compensação da perda de receita decorrente da arrecadação de ICMS sobre combustíveis fósseis utilizados para geração de energia elétrica (Medida Provisória nº 466, de 29 de julho de 2009, art. 6)
0169	Transferências a Estados e Distrito Federal
0223	Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)
0312	Assistência Financeira para a Realização de Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal
0369	Cota-Parte dos Estados e DF do Salário-Educação
0546	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)
0547	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º)
0999	Recursos para a Repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis
0A53	Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)
0C03	Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)
0C33	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
74000	Operações Oficiais de Crédito
008H	Equalização de juros em financiamentos destinados à liquidação de dívidas de produtores rurais e cooperativas (Lei nº 11.524, de 2007)
009J	Equalização de Juros nos Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Lei nº 11.529, de 2007)
0267	Equalização de Juros para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)
0281	Equalização de Juros para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)
0294	Equalizações de Juros nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)
0297	Equalização de Juros para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)
0298	Equalização de Juros em Operações de Empréstimos do Governo Federal - EGF (Lei nº 8.427, de 1992)
0299	Equalização de Preços nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)
0300	Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)
0301	Equalização de Juros e de outros Encargos Financeiros em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso I do anexo III das Informações Complementares ao PLO-2010.
I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado

ANEXO III
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE PESSOAL E OCC

Órgão / Ação	
0373	Equalização de Juros e Bônus de Adimplência no Alongamento de Dívidas Originárias do Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 9.866, de 1999)
0611	Equalização de Juros decorrentes do Alongamento da Dívida do Crédito Rural (Lei nº 9.866, de 1999)
0703	Subsídio à Habitação de Interesse Social (Lei nº 10.998, de 2004)
09IW	Equalização de Taxas de Juros e Outros Encargos Financeiros na Área de Abrangência do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (Lei nº 11.011, de 20 de dezembro de 2004)
0A27	Equalização de Juros nos Financiamentos para Custeio, Investimentos, Colheita e Pré-comercialização de Café (Lei 8.427, de 1992)

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso I do anexo III das Informações Complementares ao PLO-2010.
I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

ANEXO IV
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

Órgão / Ação	
20000	Presidência da República
009O	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - No Município de Guarujá (SP)
009R	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - Ampliação do Píer Principal, Alargamento do Berço 302 e Duplicação da Ponte de Acesso no Porto de Vila do Conde (PA)
00CT	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Ampliação do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN) - no Estado do Rio Grande do Norte
00CU	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Estudos e Projetos da Infraestrutura de Acessos Terrestres do Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo
0A45	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP)
0E23	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Obras de Contenção e Ampliação do Cais do Porto de Vitória - no Estado do Espírito Santo
111F	Ampliação de Molhes do Canal de Acesso ao Porto de Rio Grande (RS)
11XL	Dragagem de Aprofundamento no Porto de Cabedelo (PB)
122A	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto do Rio de Janeiro (RJ)
122B	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Rio Grande (RS)
122C	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Salvador (BA)
122E	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Santos (SP)
122F	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de São Francisco do Sul (SC)
122G	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Aratu (BA)
122H	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Suape (PE)
122I	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Vitória (ES)
122L	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Itaguaí (RJ)
122M	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Itajaí (SC)
122N	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Natal (RN)
122O	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Paranaguá (PR)
122X	Implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado - Nacional
122Y	Aquisição e Montagem de Equipamentos do Terminal de Grãos no Porto de Itaqui (MA) - no Estado do Maranhão
122Z	Construção do Berço 108 no Porto de Itaqui (MA) - no Estado do Maranhão
131L	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Luís Correia (PI)
131M	Construção da Retroárea, Edificações Administrativas e Operacionais no Porto de Luís Correia (PI)
1K26	Recuperação dos Berços 101 e 102 do Porto de Itaqui (MA)
20B9	Estudos para o Planejamento do Setor Portuário
7F21	Construção do Berço 100, Alargamento do Cais Sul e Ampliação do Porto de Itaqui (MA)
7L25	Ampliação do Cais Público do Porto Novo do Porto de Rio Grande (RS)
32000	Ministério de Minas e Energia
2050	Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospecção de Petróleo e Gás Natural
2397	Levantamentos Hidrogeológicos
2398	Levantamentos Geológicos
2B51	Gestão da Informação Geológica
2B53	Produção Laboratorial de Análises Minerais - LAMIN

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso I do anexo III das Informações Complementares ao PLO-2010.
I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

ANEXO IV
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

Órgão / Ação	
2D62	Levantamentos da Geodiversidade
2D84	Levantamentos Geoquímicos
4872	Levantamentos Aerogeofísicos
4897	Planejamento do Setor Energético
36000	Ministério da Saúde
10GC	Implantação e Melhoria de Serviços de Saneamento em Escolas Públicas Rurais - "Saneamento em Escolas"
10GD	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)
10GE	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)
10SK	Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)
10SL	Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios das Bacias Receptoras do Rio São Francisco com até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)
10SV	Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)
10TA	Elaboração de Projetos de Saneamento nas Bacias Receptoras do São Francisco para Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)
20AF	Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano
20AM	Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais
3883	Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para Prevenção e Controle da Malária
3921	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas
7652	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos
7656	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Áreas Rurais, em Áreas Especiais (Quilombos, Assentamentos e Reservas Extrativistas) e em Localidades com População Inferior a 2.500 Habitantes para Prevenção e Controle de Agravos
7684	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos
39000	Ministério dos Transportes
105S	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101 - no Estado da Bahia
105T	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa RN/PB - Divisa PB/PE - na BR-101 - no Estado da Paraíba
108X	Implantação de Postos de Pesagem

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso I do anexo III das Informações Complementares ao PLO-2010.
I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

ANEXO IV
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

Órgão / Ação	
10IW	Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135 - no Estado de Minas Gerais
10IX	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381 - no Estado de Minas Gerais
10J6	Adequação de Trecho Rodoviário - Betim - Nova Serrana - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais
10JQ	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280 - no Estado de Santa Catarina
10K5	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Santarém (Prainha) - no Estado do Pará
10KK	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Sorriso) - Entroncamento BR-158 (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242 - no Estado do Mato Grosso
10KR	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230 - no Estado do Pará
10KT	Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Salvador - no Estado da Bahia
10KV	Adequação de Trecho Rodoviário - Estância Velha - Dois Irmãos - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul
10L1	Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso
10L3	Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222 - no Estado do Ceará
10L4	Construção de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Fronteira Brasil/Argentina (Ponte s/ Rio Peperiguaçu) - na BR-282 - no Estado de Santa Catarina
10L7	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Esteio - Sapucaia - na BR-448 - no Estado do Rio Grande do Sul
10M9	Adequação de Trecho Rodoviário - Tabaí - Estrela - na BR-386 - no Estado do Rio Grande do Sul
10MK	Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina
10TW	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Porto Velho (Cai N'Água) - no Estado de Rondônia
10UL	Construção de Contorno Rodoviário - Betim - Ravena - na BR-381 - no Estado de Minas Gerais
110I	Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230 - no Estado do Pará
110O	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Paraná (Binacional) - na BR-277 - no Estado do Paraná
110Q	Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101 - no Estado de Sergipe
110R	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101 - no Estado de Sergipe
110S	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia dos Rios Paraná e Paraguai
110Z	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MT-240 (Novo Diamantino) - Campos Novos dos Parecis - na BR-364 - no Estado do Mato Grosso
111D	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Campo Verde) - Miritituba - na BR-230 - no Estado do Pará
111J	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento RN-078 - Divisa RN/CE - na BR-226 - no Estado do Rio Grande do Norte
111V	Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Sul - no Estado de São Paulo
112R	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Barreirinha - no Estado do Amazonas
112S	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Boa Vista do Ramos - no Estado do Amazonas

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso I do anexo III das Informações Complementares ao PLO-2010.
I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

ANEXO IV
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

Órgão / Ação	
112T	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Itapiranga - no Estado do Amazonas
112U	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Careiro da Várzea - no Estado do Amazonas
112W	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Codajás - no Estado do Amazonas
112Z	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Beruri - no Estado do Amazonas
113A	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Tapauá - no Estado do Amazonas
113B	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Canutama - no Estado do Amazonas
113D	Construção de Terminal Fluvial - no Município de São Gabriel da Cachoeira - no Estado do Amazonas
113E	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Guajará - no Estado do Amazonas
113F	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Ipixuna - no Estado do Amazonas
113G	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Itamarati - no Estado do Amazonas
113H	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Carauari - no Estado do Amazonas
113I	Adequação de Anel Rodoviário - no Município de Uberlândia - na BR-365/050 - no Estado de Minas Gerais
113J	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-007 (Granja do Torto) - Entroncamento DF-051 (EPGU) - na BR-450 - no Distrito Federal
113K	Adequação de Ponte sobre Rio Jaguaribe - no Município de Aracati - na BR-304 - no Estado do Ceará
113O	Construção de Viaduto Rodoviário - na Divisa dos Municípios de Itabirito e Ouro Preto - na BR-040 - no Estado de Minas Gerais
113R	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MG-181 (Boqueirão) - Entroncamento MG-188 (Cangalha) - na BR-251 - no Estado de Minas Gerais
113U	Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia - na Divisa PA/TO - na BR-230 - no Estado do Pará
113Y	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429 - no Estado de Rondônia
114E	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Iranduba (Solimões) - no Estado do Amazonas
116E	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis - Uruaçu - no Estado de Goiás
116X	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO
11H1	Adequação de Ramal Ferroviário - no Município de Barra Mansa - no Estado do Rio de Janeiro
11VA	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158 - no Estado do Mato Grosso
11XB	Prolongamento de Trecho de Rebaixamento da Linha Férrea - no Município de Maringá - no Estado do Paraná
11ZC	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Uberaba - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais
11ZD	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste (SP) - Estrela D'Oeste (SP) - no Estado de São Paulo
11ZE	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus - Caetité - no Estado da Bahia
11ZH	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás - São Simão - no Estado de Goiás
11ZI	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória - Iturama - no Estado de Minas Gerais
11ZM	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Dourados - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso do Sul
11ZR	Construção de Anel Rodoviário - no Município de Corumbá - na BR-262 - no Estado do Mato Grosso do Sul

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso I do anexo III das Informações Complementares ao PLO-2010.
I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

ANEXO IV
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

Órgão / Ação	
1208	Adequação de Trecho Rodoviário - Palhoça - Divisa SC/RS - na BR-101 - no Estado de Santa Catarina
1214	Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392 - no Estado do Rio Grande do Sul
1226	Construção de Contorno Ferroviário - no Município de São Félix - no Estado da Bahia
1236	Adequação de Trecho Rodoviário - João Pessoa - Campina Grande - na BR-230 - no Estado da Paraíba
123M	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia Rio Tocantins - no Estado do Pará
123S	Construção de Anel Rodoviário - no Município de Campo Grande - na BR-060/163/262 - No Estado do Mato Grosso do Sul
123U	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471(Pântano Grande) - na BR-290 - no Estado do Rio Grande do Sul
1246	Adequação de Trecho Rodoviário - Candeias do Jamari - UNIR - na BR-364 - no Estado de Rondônia
1248	Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319 - no Estado do Amazonas
124G	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetitê - Barreiras - no Estado da Bahia
126R	Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Oiapoque (Fronteira Brasil/Guiana Francesa) - na BR-156 - no Estado do Amapá
1276	Construção de Contorno Ferroviário - no Município de São Francisco do Sul - no Estado de Santa Catarina
127K	Apoio à Implantação do Trem de Alta Velocidade - TAV (Rio de Janeiro - São Paulo - Campinas)
12BU	Construção de Trecho Rodoviário - Santa Maria - Rosário do Sul - na BR-158 - no Estado do Rio Grande do Sul
12ER	Adequação de Contorno Rodoviário - no Município de Vitória - na BR-101 - no Estado do Espírito Santo
12IA	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto de Itaqui - Pedrinhas - na BR-135 - no Estado do Maranhão
1304	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MG/SP - Divisa MG/GO - na BR-050 - no Estado de Minas Gerais
1310	Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153 - no Estado de Goiás
1332	Construção de Ponte - no Município de Carinhanha - na BR-030 - no Estado da Bahia
1418	Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156 - no Estado do Amapá
1422	Construção de Trecho Rodoviário - Sena Madureira - Cruzeiro do Sul - na BR-364 - no Estado do Acre
1428	Construção de Trecho Rodoviário - Boca do Acre - Divisa AM/AC - na BR-317 - no Estado do Amazonas
1490	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163 - no Estado do Pará
1B61	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Tefé - no Estado do Amazonas
1C09	Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135 - no Estado da Bahia
1C93	Construção de Terminal Fluvial - no Município de São Raimundo - no Estado do Amazonas

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso I do anexo III das Informações Complementares ao PLO-2010.
I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

ANEXO IV
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

Órgão / Ação	
1C96	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Coari - no Estado do Amazonas
1C97	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Manaquiri - no Estado do Amazonas
1C99	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Itacoatiara - no Estado do Amazonas
1D47	Estudos e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes
1D51	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Boca do Acre - no Estado do Amazonas
1D52	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Eirunepé - no Estado do Amazonas
1D53	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Manacapuru - no Estado do Amazonas
1D54	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Manicoré - no Estado do Amazonas
1D55	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Maués - no Estado do Amazonas
1D57	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Tabatinga - no Estado do Amazonas
1D58	Estudos para o Planejamento de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)
1D59	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico para a Engenharia de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)
1D69	Construção de Contorno e Pátio Ferroviário de Tutóia - no Município de Araraquara - no Estado de São Paulo
1D70	Construção de Trecho Rodoviário - Ventania - Alto do Amparo - na BR-153 - no Estado do Paraná
1J59	Construção de Trecho Rodoviário - Guarantã do Norte - Divisa MT/PA - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso
1J62	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Autazes - no Estado do Amazonas
1J64	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Benjamin Constant - no Estado do Amazonas
1J65	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Borba - no Estado do Amazonas
1J66	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Fonte Boa - no Estado do Amazonas
1J67	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Humaitá - no Estado do Amazonas
1J69	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Lábrea - no Estado do Amazonas
1J72	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Santa Isabel do Rio Negro - no Estado do Amazonas
1J77	Construção de Terminal Fluvial - no Município de Urucurituba - no Estado do Amazonas
1K17	Construção de Contorno Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-116 - Entroncamento BR-101 - Porto de Sepetiba - na BR-493 - no Estado do Rio de Janeiro
1K19	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-235 - Pedra Branca - na BR-101 - no Estado de Sergipe
1K23	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365 - no Estado de Minas Gerais
1K24	Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Joinville - no Estado de Santa Catarina
1K25	Construção da Variante Ferroviária (EF-431) de Camaçari - no Estado da Bahia
1K53	Obras Complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul
200K	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Estado do Piauí
200L	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-135 - no Estado do Piauí
200M	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado de Pernambuco
200N	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Rio Grande do Sul
200O	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-242 - no Estado da Bahia
200Q	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-324 - no Estado da Bahia

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso I do anexo III das Informações Complementares ao PLO-2010.
I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

ANEXO IV
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

Órgão / Ação	
200R	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-040 - no Estado de Goiás
200S	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Tocantins
200T	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado do Espírito Santo
200U	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Estado da Bahia
200V	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Estado do Ceará
200W	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Estado de Goiás
200X	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-010 - no Estado do Maranhão
200Y	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado do Maranhão
200Z	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-010 - no Estado do Pará
201A	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado do Pará
201B	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado da Bahia
201C	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado de Sergipe
201D	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-493 - no Estado do Rio de Janeiro
201E	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado de Alagoas
201F	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Paraná
201G	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-304 - no Estado do Rio Grande do Norte
201H	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado do Piauí
201I	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-251 - no Distrito Federal
201J	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-040 - no Estado de Minas Gerais
201K	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-050 - no Estado de Goiás
201L	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-050 - no Estado de Minas Gerais
201M	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado da Bahia
201N	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado do Ceará
201O	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado de Minas Gerais
201R	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado de Goiás
201S	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado de Minas Gerais
201U	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Tocantins
201V	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado de Goiás
201X	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-317 - no Estado do Acre
201Y	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Mato Grosso do Sul
201Z	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado do Acre
202A	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Mato Grosso
202B	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Rio Grande do Sul
202C	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado do Amazonas
202D	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso do Sul
202E	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso
202F	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Amazonas
202G	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-222 - no Estado do Ceará
202H	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-319 - no Estado do Amazonas
202I	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-222 - no Estado do Maranhão
202J	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-156 - no Estado do Amapá
202K	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-251 - no Estado de Minas Gerais
202L	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-210 - no Estado do Amapá
202M	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-262 - no Estado do Espírito Santo

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso I do anexo III das Informações Complementares ao PLO-2010.
I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

ANEXO IV
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

Órgão / Ação	
202N	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais
202O	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-104 - no Estado de Alagoas
202Q	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-262 - no Estado do Mato Grosso do Sul
202R	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado de Alagoas
202S	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-343 - no Estado do Piauí
202T	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado de Alagoas
202U	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado de Goiás
202V	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-416 - no Estado de Alagoas
202W	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-423 - no Estado de Alagoas
202X	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-424 - no Estado de Alagoas
202Y	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado do Mato Grosso
202Z	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-030 - no Estado da Bahia
203A	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado de Rondônia
203B	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado da Bahia
203C	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado do Mato Grosso
203D	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-122 - no Estado da Bahia
203E	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-365 - no Estado de Minas Gerais
203F	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-392 - no Estado do Rio Grande do Sul
203G	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-135 - no Estado da Bahia
203H	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-235 - no Estado da Bahia
203I	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-251 - no Estado da Bahia
203J	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-330 - no Estado da Bahia
203K	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-010 - no Estado do Tocantins
203L	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Tocantins
203M	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-367 - no Estado da Bahia
203N	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-235 - no Estado de Sergipe
203O	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-407 - no Estado da Bahia
203Q	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado de Santa Catarina
203S	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado de Santa Catarina
203T	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-282 - no Estado de Santa Catarina
203U	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-470 - no Estado de Santa Catarina
203V	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-410 - no Estado da Bahia
203W	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-418 - no Estado da Bahia
203X	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Ceará
203Y	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-420 - no Estado da Bahia
203Z	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Ceará
204A	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-498 - no Estado da Bahia
204B	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Distrito Federal
204C	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-070 - no Distrito Federal
204D	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-040 - no Distrito Federal
204E	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-060 - no Distrito Federal
204F	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-080 - no Distrito Federal
204G	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-450 - no Distrito Federal
204H	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-259 - no Estado do Espírito Santo

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso I do anexo III das Informações Complementares ao PLO-2010.
I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

ANEXO IV
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

Órgão / Ação	
204I	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Maranhão
204J	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-342 - no Estado do Espírito Santo
204K	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-135 - no Estado de Minas Gerais
204M	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-146 - no Estado de Minas Gerais
204N	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-393 - no Estado do Espírito Santo
204O	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-447 - no Estado do Espírito Santo
204Q	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-482 - no Estado do Espírito Santo
204R	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-484 - no Estado do Espírito Santo
204S	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-135 - no Estado do Maranhão
204T	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Maranhão
204U	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-308 - no Estado do Maranhão
204V	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-402 - no Estado do Maranhão
204W	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-267 - no Estado de Minas Gerais
204X	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-265 - no Estado de Minas Gerais
204Y	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-367 - no Estado de Minas Gerais
204Z	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-369 - no Estado de Minas Gerais
205A	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-459 - no Estado de Minas Gerais
205B	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-460 - no Estado de Minas Gerais
205C	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-491 - no Estado de Minas Gerais
205D	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-494 - no Estado de Minas Gerais
205E	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-452 - no Estado de Minas Gerais
205F	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-354 - no Estado de Minas Gerais
205G	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-267 - no Estado do Mato Grosso do Sul
205H	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-060 - no Estado do Mato Grosso do Sul
205I	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-376 - no Estado do Mato Grosso do Sul
205J	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-419 - no Estado do Mato Grosso do Sul
205K	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-463 - no Estado do Mato Grosso do Sul
205L	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-070 - no Estado de Goiás
205M	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-487 - no Estado do Mato Grosso do Sul
205N	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-080 - no Estado de Goiás
205O	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-497 - no Estado do Mato Grosso do Sul
205P	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-251 - no Estado de Goiás
205Q	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-120 - no Estado de Minas Gerais
205R	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-060 - no Estado de Goiás
205T	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-414 - no Estado de Goiás
205U	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-452 - no Estado de Goiás
205V	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-154 - no Estado de Minas Gerais
205W	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-070 - no Estado do Mato Grosso
205X	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-259 - no Estado de Minas Gerais
205Y	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-352 - no Estado de Minas Gerais
205Z	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Pará
206A	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-356 - no Estado de Minas Gerais
206B	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado de Minas Gerais
206C	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-308 - no Estado do Pará

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso I do anexo III das Informações Complementares ao PLO-2010.
I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

ANEXO IV
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

Órgão / Ação	
206D	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-423 - no Estado de Pernambuco
206E	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-381 - no Estado de Minas Gerais
206F	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-424 - no Estado de Pernambuco
206G	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-383 - no Estado de Minas Gerais
206H	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado de Pernambuco
206I	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-393 - no Estado de Minas Gerais
206J	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-418 - no Estado de Minas Gerais
206K	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-458 - no Estado de Minas Gerais
206L	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-474 - no Estado de Minas Gerais
206M	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-482 - no Estado de Minas Gerais
206N	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-496 - no Estado de Minas Gerais
206O	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-497 - no Estado de Minas Gerais
206Q	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-499 - no Estado de Minas Gerais
206R	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-222 - no Estado do Piauí
206S	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Piauí
206T	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-402 - no Estado do Piauí
206U	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-404 - no Estado do Piauí
206V	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-407 - no Estado do Piauí
206W	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-232 - no Estado de Pernambuco
206X	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado de Pernambuco
206Y	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-428 - no Estado de Pernambuco
206Z	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado de Roraima
207A	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-122 - no Estado de Pernambuco
207B	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-210 - no Estado de Roraima
207C	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-401 - no Estado de Roraima
207D	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-432 - no Estado de Roraima
207E	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-433 - no Estado de Roraima
207F	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado de Rondônia
207G	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-272 - no Estado do Paraná
207H	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-319 - no Estado de Rondônia
207I	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-476 - no Estado do Paraná
207J	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Paraná
207K	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-421 - no Estado de Rondônia
207L	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-376 - no Estado do Paraná
207M	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-425 - no Estado de Rondônia
207N	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-406 - no Estado do Rio Grande do Norte
207O	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado do Rio Grande do Norte
207Q	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-429 - no Estado de Rondônia
207R	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado do Rio de Janeiro
207S	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-393 - no Estado do Rio de Janeiro
207T	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-235 - no Estado do Tocantins
207U	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-354 - no Estado do Rio de Janeiro
207V	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-242 - no Estado do Tocantins
207W	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-465 - no Estado do Rio de Janeiro

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso I do anexo III das Informações Complementares ao PLO-2010.
I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

ANEXO IV
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

Órgão / Ação	
207Y	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado da Paraíba
207Z	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-104 - no Estado da Paraíba
208A	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul
208B	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado da Paraíba
208C	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-468 - no Estado do Rio Grande do Sul
208D	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado da Paraíba
208E	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-377 - no Estado do Rio Grande do Sul
208F	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado da Paraíba
208G	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-287 - no Estado do Rio Grande do Sul
208H	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-361 - no Estado da Paraíba
208I	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul
208J	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-405 - no Estado da Paraíba
208K	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-472 - no Estado do Rio Grande do Sul
208L	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-293 - no Estado do Rio Grande do Sul
208M	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-412 - no Estado da Paraíba
208N	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-290 - no Estado do Rio Grande do Sul
208O	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-426 - no Estado da Paraíba
208P	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-427 - no Estado da Paraíba
208Q	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado do Rio Grande do Norte
208R	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Rio Grande do Norte
208S	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-405 - no Estado do Rio Grande do Norte
208T	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-427 - no Estado do Rio Grande do Norte
208V	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-104 - no Estado de Pernambuco
208W	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado de Pernambuco
208Y	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-363 - no Estado de Pernambuco
208Z	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Pará
209A	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-407 - no Estado de Pernambuco
209B	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-408 - no Estado de Pernambuco
209C	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Pará
209D	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Paraná
209E	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-222 - no Estado do Pará
209F	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-277 - no Estado do Paraná
209G	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Pará
209H	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-369 - no Estado do Paraná
209I	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-422 - no Estado do Pará
209J	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-373 - no Estado do Paraná
209K	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-467 - no Estado do Paraná
209L	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-469 - no Estado do Paraná
209M	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-487 - no Estado do Paraná
209N	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado de São Paulo
209R	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-459 - no Estado de São Paulo
209S	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-488 - no Estado de São Paulo
209V	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-356 - no Estado do Rio de Janeiro
209W	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-485 - no Estado do Rio de Janeiro

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso I do anexo III das Informações Complementares ao PLO-2010.
I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

ANEXO IV
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

Órgão / Ação	
209X	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-495 - no Estado do Rio de Janeiro
209Y	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado de Santa Catarina
209Z	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado de Santa Catarina
20A0	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-280 - no Estado de Santa Catarina
20A2	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado do Rio Grande do Sul
20A3	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-386 - no Estado do Rio Grande do Sul
20A4	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-453 - no Estado do Rio Grande do Sul
20A5	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-471 - no Estado do Rio Grande do Sul
20A6	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-473 - no Estado do Rio Grande do Sul
20AT	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-317 - no Estado do Amazonas
20AU	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-304 - no Estado do Ceará
20AV	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-242 - no Estado do Mato Grosso
20AX	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-403 - no Estado do Ceará
20BB	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-307 - no Estado do Amazonas
20BE	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-280 - no Estado do Paraná
20BG	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-402 - no Estado do Ceará
20BO	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-430 - no Estado da Bahia
20BP	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-349 - no Estado da Bahia
20BQ	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-437 - no Estado do Rio Grande do Norte
20BX	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-485 - no Estado de Minas Gerais
20BZ	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-470 - no Estado do Rio Grande do Sul
20C0	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-475 - no Estado de Santa Catarina
20C1	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-154 - no Estado de Goiás
20C2	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-359 - no Estado do Mato Grosso do Sul
20C3	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-483 - no Estado do Mato Grosso do Sul
20C5	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-437 - no Estado do Ceará
20C6	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-404 - no Estado do Ceará
20C7	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-434 - no Estado da Paraíba
20C8	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-210 - no Estado do Pará
20CP	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - No Estado do Rio Grande do Sul
20D1	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-383 - no Estado de São Paulo
2325	Operação do Sistema de Pesagem de Veículos
3766	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SC/RS - Osório/RS - na BR-101 - no Estado do Rio Grande do Sul
3E49	Adequação de Acesso Rodoviário - na BR-101 - Acesso ao Porto de Itaguaí - no Estado do Rio de Janeiro
3E50	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-101 (Manilha) - Entroncamento BR-116 (Santa Guilhermina) - na BR-493 - no Estado do Rio de Janeiro
3E56	Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Itajaí - na BR-101 - no Estado de Santa Catarina
5750	Construção das Eclusas de Tucuruí - no Rio Tocantins - no Estado do Pará
5E15	Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paraná - Taguatinga - na BR-242 - no Estado do Tocantins
5E83	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis - Palmas - no Estado do Tocantins

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso I do anexo III das Informações Complementares ao PLO-2010.
I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

ANEXO IV
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

Órgão / Ação	
7152	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MG-170 (Ilicínea) - Entroncamento BR-491/MG-050 (São Sebastião do Paraíso) - na BR-265 - no Estado de Minas Gerais
7192	Construção de Trecho Rodoviário - São José Cerrito - Campos Novos - na BR-282 - no Estado de Santa Catarina
7435	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101 - no Estado de Pernambuco
7441	Construção de Trecho Rodoviário - Jerumenha - Bertolândia - Eliseu Martins - na BR 135 - no Estado do Piauí
7474	Construção de Trecho Rodoviário - Caravelas - Entroncamento BR-101 - na BR-418 - no Estado da Bahia
7530	Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470 - no Estado de Santa Catarina
7560	Adequação de Trecho Rodoviário - Km 0 - Águas Lindas de Goiás - na BR-070 - no Estado de Goiás
7624	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101 - no Estado de Alagoas
7626	Adequação de Trecho Rodoviário - Natal - Divisa RN/PB - na BR-101 - no Estado do Rio Grande do Norte
7630	Adequação de Trecho Rodoviário - Santa Cruz - Mangaratiba - na BR-101 - no Estado do Rio de Janeiro
7E87	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153 - Divisa MG/GO - na BR-364 - no Estado de Minas Gerais
7E88	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento MG-420 (p/Anguereta) - Entroncamento MG-424 (P/Sete Lagoas) - na BR-040 - no Estado de Minas Gerais
7E90	Adequação de Trecho Rodoviário - Carpina - Entroncamento BR-232 - na BR-408 - no Estado de Pernambuco
7I44	Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - São Miguel do Araguaia - na BR-080 - no Estado de Goiás
7I84	Construção de Ponte sobre o Rio Madeira - no Município de Porto Velho - na BR-319 - no Estado de Rondônia
7K18	Construção de Ponte sobre o Rio Paraná - Três Lagoas - Castilho - na BR-262 - no Estado de São Paulo
7K23	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487 - no Estado do Paraná
7L04	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul
7M51	Construção de Ponte sobre o Rio Paraná (entre Paulicéia/SP e Brasilândia/MS) - na BR-158 - no Estado de São Paulo
7M63	Adequação de Trecho Rodoviário - km 714 - km 725 - na BR-364 - no Estado de Rondônia
7M66	Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul
7M69	Adequação de Trecho Rodoviário - Formosa/GO - Sobradinho/DF - na BR-020 - na Região Centro Oeste

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso I do anexo III das Informações Complementares ao PLO-2010.
I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

ANEXO IV
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

Órgão / Ação	
7M71	Adequação de Trecho Rodoviário - BR-101 (Km 15,5) - Divisa ES/MG (Km 195,9) - na BR-262 - no Estado do Espírito Santo
7M76	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MS/MT - Divisa MT/PA - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso
7M77	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/MT - Divisa MT/RO - na BR-364 - no Estado do Mato Grosso
7M78	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 - Alcinópolis - na BR-359 - no Estado do Mato Grosso do Sul
7M79	Construção de Trecho Rodoviário - Alcinópolis - Divisa GO/MS - na BR-359 - no Estado do Mato Grosso do Sul
7M81	Construção de Trecho Rodoviário - Patos de Minas - Araxá - Divisa MG/SP - na BR-146 - no Estado de Minas Gerais
7M83	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 (Km 669,2) - Contorno Montes Claros - Trevo Mirabela (km 289,4) - na BR-135 - no Estado de Minas Gerais
7M88	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104 - no Estado de Pernambuco
7M91	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Maringá - na BR-376 - no Estado do Paraná
7M92	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Cascavel - nas BR's 163/277/467/369 - no Estado do Paraná
7N54	Construção de Interligação na BR-116/020/222 - Segundo Anel Viário - no Estado do Ceará
52000	Ministério da Defesa
0E45	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Adequação da Infra-Estrutura Aeroportuária
53000	Ministério da Integração Nacional
100N	Implantação do Perímetro de Irrigação Barragem Santa Cruz do Apodí com 3.000ha no Estado do Rio Grande do Norte
10AK	Implantação do Sistema Adutor de Bocaina com 122 km no Estado do Piauí
10CT	Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano Delmiro Gouveia no Estado de Alagoas
10DA	Implantação do Sistema de Abastecimento de Água Pirapama no Estado de Pernambuco
10E9	Implantação da Adutora Gavião-Pecém no Estado do Ceará
10ER	Implantação do Perímetro de Irrigação Sampaio com 1.070ha no Estado do Tocantins
10F6	Implantação da Adutora do Agreste - Ramal Garanhuns/Pesqueira - no Estado de Pernambuco
10GJ	Construção do Canal de Integração Castanhão-Região Metropolitana de Fortaleza no Estado do Ceará
10GM	Estudos e Projetos de Infra-estrutura Hídrica
10RF	Melhoria da Hidrovia do São Francisco - Trecho Ibotirama - Juazeiro
10RM	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios das Bacias do São Francisco e Parnaíba
10RN	Obras de Revitalização e Recuperação nas Bacias do São Francisco e Parnaíba
10RP	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Públicos de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos em Municípios das Bacias do São Francisco e Parnaíba

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso I do anexo III das Informações Complementares ao PLO-2010.
I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

ANEXO IV
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

Órgão / Ação	
10ZW	Recuperação e Controle de Processos Erosivos em Municípios das Bacias do São Francisco e do Parnaíba
115K	Modernização do Sistema de Abastecimento de Belo Jardim - no Estado de Pernambuco
116F	Abastecimento Público de Água em Comunidades Ribeirinhas do Rio São Francisco - Água para Todos
11NF	Implantação do Sistema Adutor de Jacobina com 65 km no Estado da Bahia
11NO	Implantação do Sistema Adutor de Cafarnaum com 120,6 km no Estado da Bahia
11NP	Construção da Barragem Setúbal no Estado de Minas Gerais
123D	Construção da Barragem de Taquara - no Estado do Ceará
124L	Construção da Barragem Arvorezinha no Estado do Rio Grande do Sul, no Município de Bagé - RS
124M	Implantação da Adutora de Santa Quitéria no Estado do Ceará.
126W	Obra de Macrodrenagem com Revestimento dos Canais Bacia do Caxangá em Boa Vista, no Estado de Roraima
126X	Dragagem e Desassoreamento dos Rios Gravatá, das Pedras e Guapuruma em Navegantes, no Estado de Santa Catarina.
126Y	Dragagem Emergencial do Rio Itajaí-Açu, no Estado de Santa Catarina.
126Z	Implantação do Sistema de Macrodrenagem da Baixada Campista, no Estado do Rio de Janeiro
127A	Obras de Macrodrenagem e Controle de Erosão Marítima e Fluvial
127B	Implantação de Sistema de Macrodrenagem de São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul
127C	Ampliação do Sistema de Macrodrenagem Urbana da Bacia do Rio Timbó e Bacia do Rio Paratibe, no Estado de Pernambuco
127D	Obras de Macrodrenagem em Salvador, no Estado da Bahia
12EP	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)
1622	Implantação do Perímetro de Irrigação Jacaré-Curitiba com 3.150 ha no Estado de Sergipe
1666	Implantação do Perímetro de Irrigação Rio Bálsamo com 700 ha no Estado de Alagoas
1670	Implantação do Perímetro de Irrigação São João com 3.582ha no Estado de Tocantins
1686	Implantação do Perímetro de Irrigação Marituba com 3.136 ha no Estado de Alagoas
1692	Implantação do Perímetro de Irrigação Salitre com 31.305ha no Estado da Bahia
1716	Implantação da Adutora do Oeste com 721km no Estado de Pernambuco
1C69	Implantação do Sistema Adutor Serra de Santana - 3ª etapa - com 50 km no Estado do Rio Grande do Norte
1I59	Construção do Sistema de Abastecimento de Água de Missi no Estado do Ceará
1I60	Construção da Barragem Arroio Taquarembó no Estado do Rio Grande do Sul (Proágua Nacional)
1I61	Construção da Barragem Arroio Jaguari no Estado do Rio Grande do Sul (Proágua Nacional)
1I62	Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Coqueiro Seco no Estado de Alagoas
1I63	Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Pedro Alexandre com 71 km no Estado da Bahia
1I64	Implantação do Sistema Adutor de Piau com 104 km no Estado do Piauí
1I65	Implantação do Sistema Adutor do Congo - 2ª Etapa - no Estado da Paraíba
1I67	Implantação do Sistema de Abastecimento do Norte de Minas Gerais
1I80	Construção do Sistema de Abastecimento de Água de Riacho da Serra no Estado do Ceará
1K45	Implantação do Sistema Adutor de Ibareta com 28 km no Estado do Ceará
1K46	Ampliação da Adutora Limoeiro no Estado do Pernambuco

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso I do anexo III das Informações Complementares ao PLO-2010.
I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

ANEXO IV
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

Órgão / Ação	
1K47	Implantação do Sistema Adutor do Seridó com 35 km no Estado do Rio Grande do Norte (Proágua Nacional)
1K48	Implantação das Estações de Tratamento de Lodo das ETAs de Barra do Choça e Planalto no Estado da Bahia
1K50	Ampliação do Sistema Adutor de Agrestina com 36 km no Estado de Pernambuco
1K51	Implantação do Sistema Adutor Alto Oeste no Estado do Rio Grande do Norte (Proágua Nacional)
1N64	Implantação da Adutora Pajeú com 582km nos Estados de Pernambuco e Paraíba
1O12	Implantação do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú - 2a Etapa - com 4.168ha no Estado do Ceará
1O17	Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas - 2ª Etapa - com 3.600 ha no Estado do Ceará
1O21	Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2a Etapa - com 5.985ha no estado do Piauí
1O25	Implantação do Perímetro de Irrigação Araras Norte - 2a Etapa - com 1.619ha no Estado do Ceará
1O28	Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2a Etapa - com 10.595ha no Estado do Piauí
3445	Construção do Sistema de Abastecimento de Água Ribeirão João Leite no Estado de Goiás
3770	Implantação do Perímetro de Irrigação Luiz Alves do Araguaia - 1ª e 2ª Etapa - com 6.584 ha no Estado de Goiás.
5246	Implantação do Perímetro de Irrigação Várzeas de Sousa com 5.100ha no Estado da Paraíba
5252	Implantação do Perímetro de Irrigação Flores de Goiás com 3.800 ha no Estado de Goiás
5260	Implantação do Perímetro de Irrigação Pontal com 7.862ha no Estado de Pernambuco
5308	Construção da Barragem Jequitai no Estado de Minas Gerais
5314	Implantação do Perímetro de Irrigação Baixio de Irecê com 59.375ha no Estado da Bahia
5322	Implantação do Perímetro de Irrigação Jaíba - 3ª Etapa - com 12.000ha no Estado de Minas Gerais
5900	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)
5910	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Aracaju no Estado de Sergipe
5924	Construção da Barragem do Peão no Estado de Minas Gerais
7G76	Construção da Barragem Gasparino em Coronel João Sá - no Estado da Bahia
7I31	Construção da Barragem do Figueiredo no Estado do Ceará
7M16	Expansão do Perímetro de Irrigação do Arroio Duro na Costa Doce no Estado do Rio Grande do Sul
56000	Ministério das Cidades
0B14	Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Transferência do Sistema de Trens Urbanos de Salvador
0B15	Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Transferência do Sistema de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros de Fortaleza - CE
10S3	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários
10S5	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso I do anexo III das Informações Complementares ao PLO-2010.
I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei.

ANEXO IV
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

Órgão / Ação	
10S6	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários
10SC	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes
10SG	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais
10SJ	Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social
10SU	Apoio a Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios das Bacias Receptoras da Integração com o Rio São Francisco com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes
10SX	Apoio à Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA
10SY	Apoio à Implantação do Trecho Sul Vila das Flores-João Felipe do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - CE
10SZ	Apoio à Modernização do Trecho Calçada-Paripe do Sistema de Trens Urbanos de Salvador-BA
10T0	Apoio à Modernização do Trecho Oeste João Felipe - Caucaia do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - CE
10TB	Elaboração de Projetos de Saneamento nas Bacias Receptoras da Integração com o Rio São Francisco em Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes
116I	Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas
1N08	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes
1P95	Apoio à Elaboração de Projetos de Saneamento em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes
5176	Implantação do Trecho Eldorado-Vilarinho do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG
5754	Implantação do Trecho Tip-Timbi e Modernização do Trecho Rodoviária-Recife-Cabo do Sistema de Trens Urbanos de Recife - PE
7L64	Expansão e Melhoria da Malha Metroviária do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS
8871	Apoio à Elaboração de Estudos e Implementação de Projetos de Desenvolvimento Institucional e Operacional e à Estruturação da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico e Revitalização dos Prestadores de Serviços Públicos de Saneamento
8873	Apoio à Modernização Institucional dos Municípios para Atuação na Melhoria das Condições do Setor Habitacional no Segmento das Famílias de Baixa Renda
8875	Apoio à Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010**ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI
12.017, DE 12.08.2008 – LDO 2010**

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2010.

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados

Descrição		Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Recursos de todas as fontes	
						Justificativa	R\$ 1,00
02000 Senado Federal							
40600000	Gestão do Sistema de Informática	Sistema Gerido	un	Serviço e investimento	82.794	O valor total previsto para a ação em custeio e investimento é de R\$ 50.090.177. O custo médio é o valor total dividido pela quantidade de sistemas geridos (605).	
10000 Supremo Tribunal Federal							
25490000	Comunicação e Divulgação Institucional	Matérias veiculadas	unidade	Serviço e investimento	1.015	Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral; exibir programas jornalísticos, com o objetivo de informar à sociedade, em âmbito nacional.	
63590000	Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal	Processos julgados	unidade	Serviço e investimento	2.605	O mérito da ação está elencado no art. 102 da CF/88. Fazem parte desta ação as despesas decorrentes de remuneração de pessoal e encargos dos servidores e dos ministros do STF e das despesas de natureza administrativa para os custos funcionamento do órgão.	
12000 Justiça Federal							
37550000	Implantação de Varas Federais	Vara instalada	UNIDADE	Investimento	450.000	Despesas necessárias à instalação de uma vara federal, compreendendo materiais de consumo, reformas e adaptações mínimas para adequação de estrutura física, bem como mobiliários e equipamentos.	
42240000	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	Pessoa Assistida	unidade	Serviço	215	HONORÁRIOS PARA DEFENSORES DATIVOS E PERITOS. CONFORME RESOLUÇÃO Nº 281/2002, DE 15/10/2002 E NA PORTARIA Nº 001, DE 02/04/2004, AMBAS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.	
13000 Justiça Militar							
10NR0000	Construção do Edifício-Sede da Auditoria da 7ª CJM	Edifício construído	% execução física	Investimento	50.000	Custo médio correspondente a 40 % da despesa total da obra.	
1110Q000	Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça Militar da União (e-Jus)	Sistema implantado	% execução física	Serviço e investimento	300.000	Em 2010 serão implantados 10 % do Sistema.	
42250000	Processamento de Causas na Justiça Militar da União	Processo julgado	unidade	Serviço e investimento	4.228	Custo médio correspondente a 7476 processos julgados considerando o montante de R\$ 31.013.000,00 das demais despesas discricionárias.	
16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios							
42340000	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal	Processo julgado	unidade	Serviço e investimento	2.744	PARA APURAR O CUSTO MÉDIO DO PRODUTO FOI UTILIZADO O VALOR ALOCADO NA RESPECTIVA AÇÃO DIVIDIDO PELO TOTAL DE PROCESSOS A SEREM JULGADOS NO EXERCÍCIO DE 2010 NO ÂMBITO DA JDFT (987.414.454/959.880)	
17000 Conselho Nacional de Justiça							
25490000	Comunicação e Divulgação Institucional	Matéria veiculada	unidade	Serviço	3.849	Custo médio dos diversos serviços de comunicação e divulgação institucional do CNJ.	
2B660000	Coordenação Nacional de Estatística e Pesquisa no Poder Judiciário	Pesquisa apoiada	unidade	Serviço	160.000	Custo médio estimado para apoio a projetos de pesquisa de instituições de Ensino Superior ou Centros de Pesquisa (IES-ICTs) sobre eixos temáticos definidos pelo Conselho Consultivo do DPJ.	

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
20000	Presidência da República				
10B90000	Implantação do Sistema Informatizado de Registro Civil de Nascimento	Sistema implantado	Serviço	40.000	Quando da elaboração da proposta, do sistema, consulta realizada a técnicos da área de tecnologia da informação, com base em experiências anteriores, indicou o valor estimado de R\$ 4 milhões, a serem executados em 4 etapas anuais (25%/ano).
10HK0000	Construção da Sede da Advocacia-Geral da União em Brasília - DF	Edifício construído	Investimento	1.000.000	Construção de um prédio com 48000 m² para abrigar todas as unidades da AGU em um só local. Obsecando o seguinte cronograma: elaboração do plano de trabalho, desenvolvimento do ante-projeto, elaboração do projeto básico no vabr de R\$ 2.000.000,00 em 2010
10HN0000	Construção de Edifício-Sede da Advocacia-Geral da União no Estado da Paraíba	Edifício construído	Investimento	30.816	Construção de um prédio com 4000 m² para abrigar todas as unidades da AGU em um só local. Obsecando o seguinte cronograma: início da contrução em 2010 - R\$ 1.500.000,00. 1.510.000,00. Serviços de fachada e acabamento no exercício de 2011 - R\$ 1.500.000,00.
10L90000	Construção de Edifício-Anexo à Procuradoria da União no Estado do Paraná	Anexo construído	Investimento	105.263	Construção de um prédio de 7000 m² que funcionará como anexo da PUPR, a construção obedecerá 03 etapas: elaboração do projeto, 2º semestre de 2009 - R\$ 150.000,00, construção em 2010 - R\$ 2.000.000,00, serviços de acabamento em 2011 - R\$ 8.350.000,00.
10LA0000	Construção de Edifício-Sede da Procuradoria Seccional da União em Guaragatara - PR	Edifício construído	Investimento	7.500	Construção de um prédio com 500 m² para abrigar a Procuradoria Seccional da União em Guaragatara - PR, com as seguintes etapas: elaboração do projeto 2009 - R\$ 15.000,00; construção em 2010 - R\$ 735.000,00.
10LB0000	Construção de Edifício-Sede da Procuradoria Seccional da União em Santa Maria - RS	Edifício construído	Investimento	16.969	Construção de um prédio com 850 m² para abrigar a Procuradoria Seccional da União em Santa Maria com custo de R\$ 1.700.000,00, com as seguintes etapas: elaboração do projeto 2009 - R\$ 20.000,00; construção em 2010 - R\$ 1.680.000,00.
10LC0000	Construção de Edifício-Sede da Procuradoria Seccional da União em Uruguaiana - RS	Edifício construído	Investimento	7.500	Construção de um prédio com 600 m² para abrigar a Procuradoria Seccional da União em Uruguaiana com custo de R\$ 750.000,00, com as seguintes etapas: elaboração do projeto 2009 - R\$ 15.000,00; construção em 2010 - R\$ 735.000,00.
10RL0000	Construção da Sede da Procuradoria Seccional da União em São José do Rio Preto - SP	Edifício construído	Investimento	11.875	Construção de um prédio com 600 m² para abrigar a PSU/São José do Rio Preto com custo de R\$ 1.200.000,00, com as seguintes etapas: elaboração do projeto 2009 - R\$ 70.000,00; construção em 2010 - R\$ 570.000,00 - Término da construção 2011 R\$ 560.000,00.
10RO0000	Construção de Edifício-Sede da Advocacia-Geral da União no Estado da Bahia	Edifício construído	Investimento	86.956	Construção de um prédio com 8900 m² para abrigar as unidades da AGU/Salvador com custo de R\$ 8.950.000,00, c/as seguintes etapas: elaboração do projeto 2009 - R\$ 300.000,00; construção em 2010 - R\$ 2.000.000,00-Término da construção 2011 R\$ 6.250.000,00.
10SD0000	Ampliação da Sede da Advocacia-Geral da União em Mato Grosso - MT	Edifício ampliado	Investimento	20.930	Ampliação do prédio para abrigar as unidades da AGU/MT bem como reforma de parte do imóvel em péssimas condições, obsecando o cronograma a seguir: elaboracao do projeto em 2009 - R\$ 1.200.000,00; início da construção em 2010 - R\$ 900.000,00.
10SQ0000	Construção de Edifício-Sede da Advocacia-Geral da União em Macapá - AP	Edifício construído	Investimento	40.000	Construção de um prédio para abrigar todas as unidades da AGU em um só local, visando reduzir gastos com locação e serviços terceirizados e deslocamento de pessoal.
10TN0000	Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU	Sistema implantado	Investimento	2.294.718	Uma mudança nos processos de trabalho da AGU que passarão a ser baseados no uso intensivo de tecnologia e fortemente orientados para aplicação prática dos conselhos de inteligência corporativa e gestão do conhecimento.
10UJ0000	Implantação do Sistema Nacional de Informações sobre a Violência contra a Mulher	Sistema implantado	Serviço	14.286	Total do Projeto é de R\$ 1.500.000. Já foram aborados R\$ 1.290.190. Para 2010, foram previstos R\$ 100.000,00 para dar continuidade as atividades de desenvolvimento de um sistema com informações sobre violência contra as mulheres na SPN.
110C0000	Reforma, Adaptação e Modernização das Unidades Regionais da Controladoria-Geral da União	Sede reformada	Serviço e Investimento	204.000	Para cálculo do Custo Médio desta ação, é importante ressaltar que, em virtude de ter sido pretendida a criação de ações próprias para as obras e reformas das Unidades Regionais do Acre e Para, estas foram agregadas a ação global.
111F0000	Ampliação de Molhes do Canal de Acesso ao Porto de Rio Grande (RS)	Obra executada	Investimento	5.000.000	O valor total do empreendimento é de R\$ 615,4 milhões, a preços de junho de 2009, compreendendo a execução das obras e serviços de prolongamento dos Molhes (Molhe Oeste - 370 m; Molhe Leslie - 700 m) e a assessoria à Fiscalização do empreendimento.
122A0000	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Rio de Janeiro (RJ)	Dragagem realizada	Investimento	42.363	Contempla os serviços de dragagem de aprofundamento, supervisão e serviços complementares, de materiais predominantemente contituídos por lama, areia e tabatinga riça, incluindo material contaminado, com DMT de 11,0 MN.
122B0000	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Rio Grande (RS)	Dragagem realizada	Investimento	9.971	Contempla os serviços de dragagem de aprofundamento e supervisão do canal de acesso externo e canal de acesso interno, de materiais constituídos por areia média a fina, com DMT de 10,0 MN.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
122C0000	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Salvador (BA)	mil m³	Investimento	17.929	Dragagem e supervisão no canal de acesso interno e bacia de evolução, de materiais constituídos por camadas de areias finas a médias e silte-argiloso na Porta Norte e de argiloso, folhelho são, arenito e argila na Porta Sul, com DMT de 15 MN
122E0000	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Santos (SP)	-	Investimento	18.415	Contempla os serviços de dragagem de aprofundamento, derrocagem e supervisão no canal de acesso e bacias de evolução, de materiais predominantemente arenoso e dois afloramentos rochosos, com DMT de 4,0 MN (canal externo) e 11,0 MN (canal interno).
122F0000	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de São Francisco do Sul (SC)	mil m³	Investimento	27.074	Dragagem de aprofundamento, derrocagem e supervisão do canal de acesso e bacia de evolução, de materiais constituídos por camadas de argila mole, areia fina a grossa, argila, cascalho e grandes afloramentos rochosos, com DMT de 12,5 e 14,0 MN.
122G0000	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Aratu (BA)	mil m³	Investimento	15.375	Contempla os serviços de dragagem de aprofundamento e supervisão no canal de acesso interno e bacia de evolução, de materiais constituídos por camadas de areias finas a médias, silte-argiloso, argiloso, folhelho são, arenito e argila, com DMT de 23 MN.
122H0000	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Suape (PE)	mil m³	Investimento	23.146	Contempla os serviços de dragagem de aprofundamento e supervisão no canal de acesso externo e interno, de material predominantemente arenoso e presença de cascalhos e lentes de arenito, com DMT de 1,65 MN.
122I0000	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Vitória (ES)	mil m³	Investimento	49.681	Contempla os serviços de dragagem de aprofundamento, derrocagem e supervisão no canal de acesso e bacia de evolução, de materiais argilosos, arenosos e grandes afloramentos rochosos, com DMT de 7,5 MN.
122L0000	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Itaguaí (RJ)	mil m³	Investimento	27.084	Contempla o serviço de dragagem de aprofundamento no acesso ao Terminal da CSA - canal secundário do Porto de Itaguaí. Fase 2, da cota de 14,5m para 17,1m.
122M0000	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Itajaí (SC)	mil m³	Investimento	20.371	Contempla os serviços de dragagem de aprofundamento, derrocagem e supervisão no canal de acesso interno, canal de acesso externo e bacia de evolução, de materiais siltosos, argilosos, arenoso e arenito compacto, com DMT de 2,0 e 3,0 MN.
122N0000	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Natal (RN)	mil m³	Investimento	15.111	Contempla os serviços de dragagem de aprofundamento e supervisão no canal de acesso e bacia de manobras, de materiais arenoso e arenito compacto, com DMT de 3,5 MN.
122O0000	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Paranaguá (PR)	mil m³	Investimento	3.842	Contempla o serviço de dragagem de aprofundamento nas áreas Alla, Bravo Uno e Dois, e Charlie Uno, Dois e Três, de materiais predominantemente arenoso e siltosos.
122Y0000	Aquisição e Montagem de Equipamentos do Terminal de Grãos no Porto de Itajaí (MA) - no Estado do Maranhão	-	Investimento	500.000	Aquisição e montagem de um carregador de navio (com capacidade de 1500 t/h) e 1500 m de correia transportadora (com capacidade de 2000 t/h). O custo total do empreendimento é de R\$ 50,0 milhões.
122Z0000	Construção do Berço 108 no Porto de Itajaí (MA) - no Estado do Maranhão	% de execução física	Investimento	320.000	Construção de Pier Petrolífero em estrutura de concreto armado pré-moldado, composto de portes de acesso, plataforma de operações, dolphins de atracação e amarração e atracadouro para rebocadores, no valor total de R\$ 80,0 milhões.
11560000	Implantação de Unidades da Advocacia-Geral da União	unidade	Serviço e Investimento	307.692	Necessidade de instalação de novas representações da AGU, tendo em vista a criação de 137 Varas Federais pela Lei nº 10.772.
11570000	Implantação de Unidades da Procuradoria-Geral Federal	48 unidade	Investimento	416.666	No ano de 2002 foi criada a PGF através da Lei 10480 de 02/07/02 com a responsab. de assumir a representação judicial, extrajudicial e o assessoramento jurídico das autarquias e fundações públicas. Com a previsão de implantação de unidades em todo país.
1K260000	Recuperação dos Berços 101 e 102 do Porto de Itajaí (MA)	% de execução física	Investimento	714.286	Recuperação do Berço 101 entre os gabiões G2 e G4 (1388 m³) e do Berço 102 entre os gabiões G15 e G22 (3.924 m³). Aterro da Retroléa dos Berços 101 e 102 (67000 m³). O custo total do empreendimento é de R\$ 94,0 milhões.
26720000	Consultoria e Assessoramento Jurídico ao Poder Executivo	unidade	Serviço e Investimento	18	Atividade de consultoria tem por objetivo a itação e uniformização dos atos de natureza jurídica no âmbito da AGU nesta ação executam-se despesas como assinatura jornais, diário oficial, livros e publicações jurídicas.
26730000	Correções nos Órgãos Jurídicos da Advocacia-Geral da União e Vinculados	unidade	Serviço	19.080	Esta ação tem por objetivo assegurar a regularidade e eficácia dos serviços prestados pelos órgãos jurídicos na área de atuação da AGU. Cada correção dura em média 30 dias, utilizando 03 servidores p/correção acarreta um valor de R\$ 2.862.000,00 em 2010
26740000	Representação Judicial e Extrajudicial da União	3.806.211 unidade	Serviço	7	As principais despesas desta ação são: despesas processuais(pagamento de petitos, editais de citação judicial), expedição de correspondência (despesas de correio), loc. Equipamento de reprografia (tira-se de serv. Essencial a AGU), etc.
2A560000	Apoio a Serviços de Prevenção e Combate à Honroada	unidade	Serviço	93	O valor unitário corresponde a experiências dos serviços instalados nos últimos anos e diz respeito às despesas com a contratação de equipe multidisciplinar, material de consumo e material informativo, principalmente.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
2B130000	Ações de Prevenção à Corrupção e Transparência Governamental	Ação de prevenção realizada	Serviço	18.149	O custo médio da ação é baseado em análises dos dados históricos da execução orçamentária nos anos de 2008 e 2009, e composto principalmente pelo pagamento de passagens e diárias.
2B150000	Correição no Poder Executivo Federal	Ação de correição realizada	Serviço	1.350	O custo médio unitário previsto é composto pela expectativa do montante anual de gastos com: passagens e diárias; promoção de cursos de formação de membros de comissões processantes e de capacitação de gestores correlacionais.
2B270000	Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON	Sistema mantido	Serviço e Investimento	1.450.000	Atender às solicitações de passagens e diárias para para as cursos, seminários, congressos e exercícios de emergência nuclear no Brasil e exterior. Construção e manutenção da infraestrutura de resposta a emergências radiológicas e nucleares.
2C520000	Ampliação e Consolidação da Rede de Serviços Especializados de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência	Serviço apoiado	Serviço e Investimento	174.096	Esta ação refere-se à construção, reforma e/ou (re) aparelhamento dos serviços, cujos gastos compreendem obra, material permanente e custeio, além de passagens e diárias.
2C610000	Disque Denúncia de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes	Denúncia encaminhada	Serviço e Investimento	65	O custo médio refere-se exclusivamente aos recursos aplicados pela SEDH. Visa atender despesas com capacitação de operadores (instrutores e material didático), equipe de monitoramento e encaminhamento (pessoal) e campanha (material informativo).
2C630000	Apoio a Estudos e Pesquisas sobre Infância e Adolescência	Estudo realizado	Serviço	122.391	O custo referido será destinado à contratação de profissionais e compra de materiais necessários à realização da pesquisa, além de diárias e passagens para o deslocamento dos pesquisadores.
2D580000	Fiscalização e Controle da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	Ação de controle realizada	Serviço	1.074	O cálculo do custo médio da ação teve como base o número de sorteios a serem executados, a expansão do acompanhamento de programas de governo e a realização de operações especiais de auditoria e fiscalização.
42780000	Apoio a Serviços de Assistência e Proteção a Testemunhas Ameaçadas	Pessoa protegida	Serviço e Investimento	11.036	O custo médio corresponde ao valor necessário à ampliação e manutenção das vagas para atender proteção a pessoas ameaçadas e familiares. A ação envolve a contratação de uma pessoa protegida, traslado, moradia, documentação e sigilo de todas essas ações.
49980000	Gestão do Sistema Federal de Ouvidorias	Evento realizado	Serviço	14.583	O custo médio é composto pelo pagamento de passagens, diárias, serviços gráficos e de coffee-break e aquisição de pastas, canetas e blocos.
62320000	Capacitação de Recursos Humanos em Segurança da Informação e Comunicações	Pessoa capacitada	Serviço e Investimento	2.530	Ampliar a projeção do Brasil em eventos nacionais e internacionais e a integração regional com os países panamericanos. Proporcionar a interação com a APF-e/ou empresas públicas e demais instituições na difusão da segurança da informação e comunicação.
62470000	Capacitação de Profissionais para Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	Pessoa capacitada	Serviço	445	O custo médio refere-se à experiência de anos anteriores no apoio aos núcleos de formação continuada das equipes do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.
64400000	Fomento ao Desenvolvimento Local para Comunidades Remanescentes de Quilombos	Comunidade atendida	Serviço	73.950	Custo médio para a promoção de forma sustentável para o desenvolvimento das comunidades remanescentes de quilombos a partir das especificidades de cada território
66620000	Formulação e Desenvolvimento da Política de Planejamento Estratégico de Longo Prazo	Política formulada	Serviço e Investimento	1.062.500	Média das despesas da Secretaria em relação aos estudos a serem realizados em 2010.
68120000	Capacitação de Profissionais para Atendimento a Mulheres em Situação de Violência	Pessoa capacitada	Serviço	1.666	Foi estimado um valor de R\$ 50.000,00 por projeto e um número médio de 30 pessoas capacitadas por projeto, o que dá um total de 1.050 pessoas capacitadas com o recurso alocado.
75140000	Construção do Edifício-Sede da Advocacia-Geral da União no Estado do Espírito Santo	Edifício construído	Investimento	102.674	O projeto desta obra encontra-se em fase de elaboração pelo ministério do exército, resultado de acordo de cooperação entre a AGU e aquele ministério. Assim que for concluído serão as iniciadas as obras.
7F210000	Construção do Berço 100, Alargamento do Cais Sul e Ampliação do Porto de Itaquí (MA)	Obra executada	Investimento	1.285.714	Construção do Berço 100, com 320 metros de comprimento com 26 metros de largura, e alargamento do Cais Sul para 26 metros de plataforma. O custo total do empreendimento é de R\$ 113,0 milhões.
7L250000	Ampliação do Cais Público do Porto Novo do Porto de Rio Grande (RS)	Projeto executado	Investimento	823.529	Modernização da estrutura do Cais Público do Porto Novo do Porto de Rio Grande, com a reconstrução de 1.125 metros de cais sob estacas, onde serão disponibilizados 5 berços de atracação com 225 metros cada. O custo total da obra é de R\$ 98,0 milhões
83620000	Apoio a Iniciais para a Promoção da Igualdade Racial	Iniciativa apoiada	Serviço	44.444	custo médio para promover a implementação de ações afirmativas voltadas à inclusão sócio-econômica de grupos étnicos, historicamente discriminados, tais como negros, índios e outros, que constituem a nação brasileira.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
87910000 Apoio a Projetos Inovadores de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes	Projeto apoiado	unidade	Serviço	92.857	Apoio a projetos de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, cujos gastos podem compreender custeio (capacitação, por exemplo).
87930000 Formação de Operadores do Sistema de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei	Pessoa capacitada	unidade	Serviço	848	Realização de eventos de capacitação para discussão e aprimoramento da metodologia de atendimento a adolescentes em conflito com a lei, com a dos materiais necessários e contratação de profissionais qualificados.
87940000 Apoio à Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Semiliberdade e Internação	Unidade apoiada	unidade	Serviço	416.667	O custo médio refere-se ao apoio a 14 unidades espalhadas pelo país. Registre-se, contudo, que, a depender do tipo de apoio, o custo da unidade apoiada pode variar da seguinte forma: Construção = R\$ 6 mi; Reforma = R\$ 1 mi a 1,5 mi; Ampliação = R\$ 1 mi
87950000 Apoio à Municipalização e à Descentralização das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto	Ente federado apoiado	unidade	Serviço	10.516	Custo médio referente ao apoio fornecido por município para capacitação de equipe técnica que presta o atendimento socioeducativo.
87960000 Apoio a Serviços de Defesa Técnica dos Adolescentes em Conflito com a Lei	Serviço apoiado	unidade	Serviço	100.000	Custo médio referente ao apoio concedido aos serviços de defesa técnica para a formação continuada dos advogados dativos que atuam em prol dos adolescentes em conflito com a lei.
87970000 Apoio aos Fóruns de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	Projeto apoiado	unidade	Serviço	534.969	Custo médio referente à atuação em fóruns, que envolve cursos e publicação do material destes, capacitação, realização de eventos, realização do fórum nacional de conselhos tutelares, entre outras atividades.
87980000 Apoio a Promoção de Boas Práticas de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	362.829	Apoio a projetos de boas práticas que ONGs, prefeituras e estados desenvolvem, além de projetos de sistematização e disseminação de metodologias de promoção da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.
88030000 Preservação do Acervo Histórico-Oral e Memórias de Mulheres Mortas e Desaparecidas Políticas e Promoção do Direito à Verdade e à Memória	Projeto apoiado	unidade	Serviço	275.000	Custo médio relativo à despesa estimada de um projeto de promoção do direito à memória e à verdade - realização de eventos, inaugurações de memoriais referentes ao tema.
88050000 Apoio a Serviços de Assistência a Vítimas de Crimes	Pessoa assistida	unidade	Serviço e Investimento	753	Refere-se ao custo de manutenção dos 25 centros de atendimento (13 estaduais, 2 com ONGs e 10 federais), que oferecem atendimento psicológico, social e jurídico a vítimas de crimes violentos.
88060000 Serviços de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PP CANAM	Criança e adolescente atendido	unidade	Serviço e Investimento	15.323	Refere-se ao custo por criança ou adolescente em proteção. Estão incluídas no valor as situações em que as famílias também são protegidas. Abrange moradia às famílias protegidas, traslados, documentação, sigilo das ações realizadas.
88170000 Centros Integrados de Apoio para Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa	Pessoa atendida	unidade	Serviço e Investimento	233	Recursos relacionados ao valor do atendimento per capita pela equipe multidisciplinar dos serviços. Inclui despesas de ações de promoção dos direitos dos idosos e de prevenção à violência e maus-tratos que não são contabilizáveis como pessoa atendida.
88200000 Sistemas de Informação para a Infância e a Adolescência	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	6.450	Apoio fornecido por projeto de implantação/ manutenção de SIPIA nos conselhos municipais de direitos da criança e adolescente e tutelares. Refere-se à instalação de software, capacitação para uso e aquisição de equipamentos.
88310000 Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180	Atendimento realizado	unidade	Serviço	9	A Central de Atendimento será ampliada a partir de 2009 (por isso, o recurso foi ampliado também), o que permitirá dobrar a capacidade de atendimento.
88330000 Apoio a Iniciativas de Fortalecimento dos Direitos Humanos das Mulheres em Situação de Risco	Iniciativa apoiada	unidade	Serviço e Investimento	50.000	Foi estimado um valor médio de R\$ 50.000,00 para apoio às iniciativas de estados e municípios (despesas de custeio e capital).
88360000 Formação de Profissionais da Educação em Conteúdos Não Discriminatórios	Profissional formado	unidade	Serviço	17	Apoio às instituições de ensino superior para implantação do curso Gênero e Diversidade na Escola. A meta de 30.000 profissionais da educação capacitados refere este custo médio. Os gastos compreendem custeio, além de passagens e diárias.
88380000 Apoio à Criação e ao Fortalecimento de Organismos de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher	Organismo apoiado	unidade	Serviço e Investimento	62.500	Definiu-se como 50.000,00 o valor médio para apoio a organismos (total 1.200 mil) com gastos de custeio e material permanente. Os 300 mil restantes são para diárias e passagens das reuniões do Fórum Nacional. Por isso, o custo médio resulta em 62,5 mil.
88430000 Incentivo à Autonomia Econômica e ao Empreendedorismo das Mulheres	Iniciativa apoiada	unidade	Serviço e Investimento	357.142	Definiu-se 357.000,00 como valor médio de apoio a estados e municípios para implementação de 3 programas na área de trabalho. Os gastos compreendem custeio (capacitação, por exemplo) e material permanente, além de passagens e diárias.
88500000 Monitoramento e Avaliação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres	Ação avaliada	unidade	Serviço	58.000	Os gastos nesta ação referem-se à contratação de consultoria para monitoramento e avaliação do PNPM. Não há um custo direto para cada ação avaliada.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
89040000 Sistema Informatizado da Advocacia-Geral da União	Sistema mantido	1 unidade	Serviço	54.375,475	Os recursos alocados na presente ação destinam-se ao pagamento de despesas com manutenção/implementação do sistema informatizado da AGU, despesas extras como SERPRO, CTIS, Brasil Telecom, etc.
89320000 Apoio a Iniciativas de Prevenção à Violência contra as Mulheres	Iniciativa apoiada	unidade	Serviço e Investimento	101.944	Definiu-se 100.000,00 como valor médio de apoio a iniciativas de estados e municípios. Os gastos compreendem custos (capacitação, eventos, por exemplo) e material permanente, além de passagens e diárias.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento				
00640000	Assistência Financeira a Associações de Criadores de Equinos e Entidades Turísticas (Lei nº 7.291, de 1984)	unidade	Serviço	76.771	Garantir o melhoramento genético das diversas raças, de modo a desenvolver o criatório dentro da melhor técnica e permitir maior rentabilidade ao criador e competitividade no mercado internacional.
10HD0000	Implantação do Projeto de Melhoria da Infra-estrutura da Sede do MAPA	% de execução física	Serviço	600.000	Serviço de modernização do sistema de combate a incêndio do Ed. Anexo. Instalação no Ed. Sede e SCON, complementação do sistema de refrigeração do Ed. Anexo e modernização parcial da rede elétrica do Anexo.
10HC0000	Estudo das Perdas Quantitativas e Qualitativas na Pós-colheita de Grãos	unidade	Serviço	400.000	A Conab deverá desenvolver estudos para identificação das perdas quantitativas e qualitativas na pós-colheita de grãos, razão pela qual foi acatada pelo MAPA e MP.
116Z0000	Apoio à Ampliação, à Revitalização e à Modernização da Infra-Estrutura Física das Organizações Estaduais de Pesquisas Agrícolas - OEPAS	unidade	Investimento	4.255.647	Apoio à Ampliação, à Revitalização e à Modernização da Infra-Estrutura Física das Organizações Estaduais de Pesquisas Agrícolas - OEPAS
117A0000	Construção e Implantação de Centros de Pesquisa da Embrapa	m2	Investimento	3.152	Implantação de Centros de Pesquisa da Embrapa
117B0000	Ampliação e Revitalização da Infra-Estrutura Física das Unidades da Embrapa	m²	Investimento	95	Ampliação e Revitalização da Infra-Estrutura Física das Unidades da Embrapa
11TR0000	Modernização do Sistema Integrado de Informações Agropecuárias	% de execução física	Serviço	659.580	Melhoramento da infra-estrutura do MAPA, ampliação do serviço de conectividade, manutenção da Sala Coфе e Capacitação dos servidores da CGTI.
12BZ0000	Conclusão da Obra da Unidade Armazenadora de Uruaítã - MG	% de execução física	Investimento	818.182	CONCLUIR OBRA INACABADA DO GRANALEIRO DE FUNDO TIPO "V" COM CAPACIDADE DE 100 MIL TONELADAS, COM OBJETIVO PARA ARMAZENAMENTO, ESPECIALMENTE DAS SAFRAS DE SOJA E MILHO NO TRIANGULO MINEIRO.
1K400000	Implantação do Processo de Gestão Estratégica Orientado ao Desenvolvimento Sustentável do Agropedágio	unidade	Serviço	348.400	Os recursos são disponibilizados para realizar conforme programação prévia todas as iniciativas de ação estratégica para o ano de 2010.
20OE0000	Formulação, Acompanhamento e Avaliação dos Instrumentos de Política Agropecuária	unidade	Serviço	18.000	A ação custeia a realização de estudos, workshops e congressos, envolvendo a equipe técnica da SPA e convidados eventuais. Além disso custeia assinatura de ponto CNA e da revista Oll World, cursos de aperfeiçoamento de técnicos da SPA.
20190000	Fiscalização de Material Genético Animal	unidade	Serviço e Investimento	950	Promover a qualidade do material genético animal processado e comercializado, realizando as atividades de registro, fiscalização e auditoria dos estabelecimentos produtores, comerciais e prestadores de serviços.
20B30000	Desenvolvimento de Novas Linhas de Pesquisa Agropecuária	unidade	Serviço e Investimento	541.467	Meta estabelecida conforme Lei 11.751/08 de 21/07/08 - PAC Embrapa
212Z0000	Proteção e Fiscalização de Cultivares	unidade	Serviço e Investimento	7.407	Incentivar a pesquisa e o desenvolvimento de novas cultivares de espécies vegetais por meio da garantia do direito de propriedade intelectual.
212A0000	Fiscalização de Insumos Destinados a Alimentação Animal	unidade	Serviço e Investimento	435	Assegurar a qualidade e a conformidade dos insumos destinados a alimentação animal, visando a segurança dos estabelecimentos fabricantes, importadores, remissários, fracionadores e comerciantes.
212T0000	Geração de Tecnologia para o Desenvolvimento das Regiões Produtoras de Cacaú	unidade	Serviço e Investimento	69.294	Esta ação visa o desenvolvimento e/ou adaptação de tecnologias voltadas para a agropecuária, agroecologia, apicultura e estudos do Cacaú e outros Sistemas Agroalimentares que tem como finalidade promover o desenvolvimento das comunidades rurais.
21300000	Formação de Esboços Públicos - PGPM	ton	Investimento	654	Valor destinado à aquisição e despesas de carregamento de produtos agrícolas amparados pela Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM.
213Z0000	Funcionamento do Sistema Laboratorial de Apoio Animal	unidade	Serviço e Investimento	1	Necessidade de aquisição de equipamentos mais sofisticados e dispendiosos para acompanhar a evolução técnica do setor. Aquisição de outros equipamentos para ampliação da capacidade operacional dos laboratórios; utilização de insumos importados.
213A0000	Vigilância e Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, seus Produtos e Insumos	unidade	Serviço e Investimento	10	Total de recursos necessários para realização de deslocamentos (passagens, diárias, combustível, manutenção de veículos) e melhoria de infra-estrutura em relação ao número de fiscalizações programadas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
213500000 Prestação de Assistência Técnica aos Beneficiários do PRODECER	Produtor atendido	unidade	Serviço	67.068	Implantar agricultura de médio porte moderna e empresarial na região dos cerrados, com vistas ao desenvolvimento dessa região, mediante a incorporação e a consolidação de novas áreas ao processo produtivo.
213600000 Funcionamento do Sistema Laboratorial de Apoio Vegetal	Análise realizada	unidade	Serviço e Investimento	10	Necessidade de aquisição de equipamentos mais sofisticados e disponibilizado para acompanhar a evolução técnica do setor analítico sem contrapartida no número de análises previstas.
213700000 Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Susterização de Produtos na Comercialização de Produtos Agropecuários	Fiscalização realizada	unidade	Serviço e Investimento	738	Atender as despesas com fisc dos estoques governamentais em sua totalidade, envolvendo a aferição da quant armazenada, avaliação das condições técnicas, cadastrais e contratuais das Uds e a inspeção das operações dos estoques especiais do agronegócio.
213900000 Vigilância e Fiscalização do Trânsito Interestadual de Animais, seus Produtos e Insumos	Fiscalização realizada	unidade	Serviço e Investimento	1	Envolver os gastos para manutenção de unidades móveis de fiscalização de trânsito interestadual, deslocamentos a aglomerações de animais e deslocamentos a quebra-ventos com vista à sua inspeção.
214000000 Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário	Fiscalização realizada	unidade	Serviço e Investimento	482	Assegurar a oferta de produtos de uso veterinário em conformidade com as normas de sanidade, realizando as atividades de registro, fiscalização e inspeção de indústrias e do comércio.
214100000 Fiscalização de Fertilizantes, Corretivos e Inoculantes	Fiscalização realizada	unidade	Serviço e Investimento	375	Os custos médios de fiscalização de estabelecimentos e produtos fertilizantes, corretivos e inoculantes englobam as despesas com a execução direta da fiscalização, assim como as demais despesas envolvidas com a estruturação e aperfeiçoamento da atividade.
214300000 Controle da Doença Vassoura-de-Bruva	Área controlada	ha	Serviço e Investimento	11	Serviços de ATER e de P&D, voltados à capacitação de produtores e trabalhadores rurais e implementação de ações de pesquisa, difusão e transferência de tecnologias voltadas ao controle da enfermidade Vassoura-de-bruxa, VB.
214400000 Ensino Profissional nas Regiões Catequéticas	Aluno matriculado	unidade	Serviço	924	As atividades de manutenção dos cursos técnicos de Ensino Profissional Agrícola são voltadas para a formação de jovens em regime de semi-internado e de treinamentos eventuais direcionados aos agricultores e trabalhadores rurais.
215700000 Julgamento de Recursos em Processos de Sinistros	Recurso julgado	unidade	Serviço	120	A Ação custeie o Sistema Agritempo (Termo de Cooperação com a EMBRAPA/CNPq/CTA), além de processos de sinistros do Proagro - apoio à Comissão Especial de Recursos - CER e, também, diárias, passagens, serviços de terceiros (PP e PJ) e material de consumo.
216100000 Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas	Boletim emitido	unidade	Serviço e Investimento	778	Produção e divulgação de informações (24000 boletins Meteorológicos), coleta, envio, tratamento, guarda e disseminação de 95 milhões de dados meteorológicos para a sociedade, T.I. hardware, softwares, sistemas, gerenciais e de comunicações.
217700000 Fiscalização de Serviços Agrícolas	Fiscalização realizada	unidade	Serviço e Investimento	1.129	A fiscalização dos serviços agropecuários, se respalda no Decreto Lei 917/196 é executada pela SFA. O plano de trabalho prevê a realização de 620 fiscalizações cujo custo unitário é de 1.129,00
217900000 Fiscalização de Sementes e Mudas	Fiscalização realizada	unidade	Serviço e Investimento	631	O resultado da despesa média da meta atingida foi oitavo dividindo o limite total do orçamento pelo número de fiscalizações (meta) a realizar, considerando a necessidade de aquisição de veículos, equipamento fotográficos, GPS e reformas em unidades - ULTRA
218000000 Vigilância e Fiscalização do Trânsito Internacional de Vegetais, seus Produtos e Insumos	Fiscalização realizada	unidade	Serviço e Investimento	5	O recurso é destinado a aquisição de equipamentos, deslocamento e manutenção das Unidades Vigiaço.
218100000 Vigilância e Fiscalização do Trânsito Internacional de Animais, seus Produtos e Insumos	Fiscalização realizada	unidade	Serviço e Investimento	13	Recurso destinado a aquisição de equipamentos, deslocamento e manutenção das unidades Vigiaço.
282500000 Conservação dos Estoques Reguladores de Café	Estoque conservado	saca	Serviço	15	O valor do custo médio corresponde à divisão do total de R\$ 6,0 milhões, previstos para atender as despesas com a manutenção e conservação do estoque e dos armazéns, dividido pelo total do estoque previsto para 2010 no total de 388.220.
282900000 Recuperação e Modernização da Rede Própria de Armazéns	Unidade modernizada	unidade	Serviço e Investimento	320.714	ATENDER DESPESAS COM RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ARMAZENADORAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
290900000 Fiscalização de Agrotóxicos e Afins	Fiscalização realizada	unidade	Serviço e Investimento	2.913	Atividade de fiscalização de agroquímicos na importação, produção e estação experimental totalizando 800 fiscalizações.
291700000 Fiscalização de Contratos de Repasse	Contrato fiscalizado	unidade	Serviço	1.125	Acompanhar a execução de obras e serviços oriundos de contratos de repasse, celebrados por intermédio da Caixa Econômica Federal com entidades públicas e fiscalizar o contrato de prestação de serviços firmados entre o MAPA e a CEF.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
2B180000	Difusão de Tecnologias para o Desenvolvimento da Produção Agroenergética	Tecnologia difundida	Serviço	235.100	Recursos destinados à celebração de convênios, descentralizações externas e apoio a eventos para difusão da agroenergia.
2B470000	Fomento à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários - IG	Produtor atendido	Serviço e Investimento	1.100	Incrementar as cadeias produtivas agropecuárias com potencial de IG, acompanhar e monitorar os produtos agropecuários já certificados, objetivando a ampliação do rol de produtos protegidos por IG no Brasil e em outros mercados de interesse.
2C940000	Promoção do Café Brasileiro	Evento realizado	Serviço	312.500	O custo médio desta ação corresponde ao total previsto de R\$ 5,0 milhões, objetivando a execução de projetos e ações promocionais dos Cafés do Brasil, no país e no exterior, dividido pelo nº de eventos a serem realizados, no total previsto de 16.
2D360000	Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade da Agroenergia	Pesquisa desenvolvida	Serviço e Investimento	270.713	Meta estabelecida conforme Lei 11.751/08 de 21/07/08 - PAC Embrapa
45720000	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	Serviço	1.903	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.
46680000	Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade das Cadeias de Produtos de Origem Vegetal	Pesquisa desenvolvida	Serviço e Investimento	311.391	Implementação de projetos de P&D voltados para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de insumos, sistemas e estratégias de manejo e controle de pragas, melhoramento genético e desenvolvimento de novas cultivares, melhorias e inovação dos sistemas de produção.
46700000	Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade das Cadeias de Produtos de Origem Animal	Pesquisa desenvolvida	Serviço e Investimento	200.723	Implementação de projetos de P&D voltados para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de insumos, sistemas e estratégias de manejo e controle de doenças, melhoramento genético e desenvolvimento de novas raças, melhorias e inovação nos sistemas de produção.
46720000	Pesquisa e Desenvolvimento em Sistemas Integrados de Produção para o Agronegócio	Pesquisa desenvolvida	Serviço e Investimento	217.243	Implementação de projetos de P&D voltados para o desenvolvimento de inovações nos sistemas de produção, para os setores genéticos, agroecológicos, tecnológicos, econômicos, ou ainda qualquer agricultura de base ecológica, sistemas de baixo impacto ambiental.
46740000	Pesquisa e Desenvolvimento para Caracterização e Manejo de Agroecossistemas	Pesquisa desenvolvida	Serviço e Investimento	293.288	Implementação de projetos de P&D em zoneamentos agroecológicos; zoneamentos de riscos climáticos; identificação e propostas de políticas para a proteção de sistemas frágeis; caracterização e manejo de solos; caracterização e manejo da biodiversidade.
46760000	Pesquisa e Desenvolvimento em Biologia Avançada e suas Aplicações no Agronegócio	Pesquisa desenvolvida	Serviço e Investimento	503.850	Implementação de projetos de P&D de genoma estrutural e funcional; modificações genéticas de organismos; identificação e isolamento de genes e estruturas genéticas; caracterização e aplicação de marcadores moleculares; enriquecimento de recursos genéticos.
46780000	Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologias e Sistemas Avançados para Apoio à Defesa Agropecuária	Pesquisa desenvolvida	Serviço e Investimento	235.500	Implementação de projetos de pesquisa avançada em prospecção de riscos de entrada de novas pragas e doenças; estratégias de convivência e controle de pragas e doenças endêmicas e introduzidas; sistema de inteligência alerta precoce contra pragas e doenças.
46800000	Pesquisa e Desenvolvimento para a Sustentabilidade do Agronegócio e sua Adaptação às Mudanças Ambientais Globais	Pesquisa desenvolvida	Serviço e Investimento	680.473	Implementação de projetos de P&D voltados para eliciar os impactos das mudanças ambientais globais sobre o agronegócio brasileiro e propor estratégias de adaptação e utilização agroenergética dos seus sistemas produtivos.
46820000	Pesquisa e Desenvolvimento para Diferenciação e Agregação de Valor à Produção Extrativista, Agropecuária e Agroindustrial de Pequena Escala	Pesquisa desenvolvida	Serviço e Investimento	522.930	Implementação de projetos de P&D para geração, adaptação, validação e transferência de conhecimentos, tecnologias e sistemas de agregação de valor às atividades e aos espaços produtivos da agricultura de base familiar, dos assentamentos de reforma agrária.
46840000	Pesquisa e Desenvolvimento em Sistemas Integrados de Produção Aplicáveis a Processos Produtivos em Pequena Escala	Pesquisa desenvolvida	Serviço e Investimento	241.684	Desenvolvimento, validação e transferência de componentes e integração de modelos físicos complexos, que possam ser geridos segundo modelos de portfólios para controle de riscos ambientais e econômicos.
46860000	Pesquisa e Desenvolvimento para a Sustentabilidade de Comunidades	Pesquisa desenvolvida	Serviço e Investimento	172.075	Implementação de projetos de P&D visando o desenvolvimento local e territorial, tendo como foco o desenvolvimento sustentável de comunidades tradicionais, dos assentamentos de reforma agrária e de agricultores familiares.
47020000	Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras	Unidade cadastrada	Serviço	111	Atender despesas com a realização de censos de armazenagens visando a atualização do Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras mantido pela Companhia.
47060000	Vistoria de Estoques Privados e das Condições de Armazenamento	Estoque vistoriado	Serviço	1	Atender despesas com a vistoria dos estoques privados e das condições de armazenamento dos produtos agropecuários de forma geral no país.
47100000	Organização dos Micro e Pequenos Varejistas	Central de negócio formada	Serviço	214	Realização de despesas junto ao setor varejista, especialmente nas comunidades urbanas de menor porte, objetivando firmar parceria, visando neste segmento sistema de gestão comercial que propiciem a preços mais baixos aos consumidores.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
471110000 Pesquisa, Acompanhamento e Avaliação de Safras	Pesquisa realizada	unidade	Serviço	83.333	Atender levantamentos de safra, envolvendo despesas com deslocamento de empregados (diárias, passagens, locação de veículos, etc) para a realização de pesquisas de campo, de caráter subjetivo e amostral, com aplicação de questionários específicos.
471500000 Difusão de Tecnologias para o Agronegócio do Cadeau e Sistemas Agrossilvopastoris	Produtor atendido	unidade	Serviço e Investimento	140	O Serviço de ATER e capacitação para os produtores e trabalhadores rurais, especialmente o segmento constituído pelos produtores familiares, através de implementação de ações de difusão e transferência de tecnologia para as comunidades rurais.
471600000 Operação dos Serviços Administrativos das Unidades Descentralizadas	Superintendência mantida	unidade	Serviço e Investimento	2.033.576	Atender o funcionamento e/ou investimento das 27 Superintendências Federais do MAPA nas Unidades da Federação.
471700000 Capacitação de Técnicos e Produtores do Agronegócio de Café	Pessoa capacitada	unidade	Serviço	2.000	O valor do custo médio desta ação corresponde ao total de R\$ 1,0 milhão, previstos para atender ao treinamento dos agentes do agronegócio café e promover o aprimoramento da mão-de-obra qualificada, dividido pelo total de 500 participantes.
472000000 Aplicação de Mecanismos de Garantia da Qualidade Orgânica	Unidade controlada	unidade	Serviço e Investimento	93	Garantir ao consumidor a identidade e a qualidade dos produtos orgânicos.
472110000 Sistema Nacional de Difusão de Informações para o Agronegócio	Processo implantado	unidade	Serviço e Investimento	3.088.904	1 - Contratação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação do MAPA; 2 - Contratação de serviços de Central de Relacionamento do MAPA; 3- Manutenção de licenças ORACLE, ANTIVIRUS e FIREWALL; 4 - Aquisição de equipamentos.
472300000 Controle de Resíduos e Contaminantes em Produtos de Origem Vegetal e Animal	Análise realizada	unidade	Serviço e Investimento	365	Pagamento de análises para pesquisa de resíduos de medicamentos veterinários/pesticidas/contaminantes em produtos de origem animal e vegetal. Considerando a meta física de 19116 análises, tem-se valor unitário de R\$ 365,00.
474500000 Fiscalização das Atividades com Organismos Geneticamente Modificados	Fiscalização realizada	unidade	Serviço e Investimento	1.854	Os recursos a serem disponibilizados serão utilizados no desbocamento dos agentes fiscais, na aquisição de equipamentos e materiais de consumo para uso na fiscalização, como testes para detecção de OGM nas lavouras, e na contratação de laboratório.
474600000 Padronização, Classificação, Fiscalização e Inspeção de Produtos Vegetais	Produto fiscalizado	ton	Serviço e Investimento	1	Esta atividade visa garantir a identidade, qualidade e segurança dos alimentos, bebidas e demais produtos, subprodutos e derivados de origem vegetal.
474700000 Fiscalização de Serviços Pecuarários	Fiscalização realizada	unidade	Serviço	15.000	Fiscalizar a conformidade dos serviços prestados ao setor pecuário.
475600000 Promoção e Participação em Exposições e Feiras Agropecuárias	Evento realizado	unidade	Serviço	77.273	Os recursos irão atender as despesas com a promoção das atividades institucionais deste Ministério, em eventos do setor agropecuário, no exercício de 2010.
477000000 Inspeção e Certificação das Unidades Produtoras de Açúcar e Alcool	Estabelecimento certificado	unidade	Serviço e Investimento	3.333	Esta atividade visa assegurar a qualidade e a conformidade e a adequação na produção de açúcar e álcool, melhorando a competitividade e o acesso aos mercados interno e externo.
479200000 Remuneração às Instituições Financeiras pela Gestão do Contrato de Dação em Pagamento de Dívidas Alongadas	Contrato remunerado	unidade	Serviço	200.000	O custo médio desta ação corresponde ao total de R\$ 200,0 mil, destinados à Remuneração às Instituições Financeiras pela Gestão do Contrato de Dação em Pagamento de Dívidas Alongadas, dividido pela quantidade de instituições, no caso apenas o B.Brasil S.A
489300000 Pesquisa e Desenvolvimento em Cateicultura	Pesquisa desenvolvida	unidade	Serviço e Investimento	75.000	O custo médio desta ação corresponde ao total de R\$ 15,0 milhões, dividido pela quantidade de 200 ações. Atividades de pesquisa a serem desenvolvidas e aquisição de equipamentos de campo e laboratórios tais como: microscópios, baterias, notebooks, etc.
484000000 Capacitação de Negociadores e Profissionais do Agronegócio em Comércio Exterior	Agente capacitado	unidade	Serviço	8.000	O custo médio foi calculado com base na meta física definida para ação.
484200000 Erradicação da Febre Afetosa	Área livre	km²	Serviço e Investimento	7	Envolver os gastos federais para manutenção dos serviços de vigilância, postos fixos e móveis de controle de trânsito de bovinos, aquisição de veículos e demais equipamentos para a manutenção da infra-estrutura de vigilância da febre aftosa.
591400000 Energização Rural	Linha de distribuição instalada	km	Serviço e Investimento	7.981	Tomar viável às famílias de trabalhadores e produtores rurais o acesso a iluminação, aquecimento, refrigeração, lazer, serviços e força eletromotriz para mecanização de todas as etapas do processo produtivo agrossilvopastoril e agroindustrial.
592000000 Zoneamento Agrícola	Zoneamento realizado	unidade	Serviço	34.286	A Ação custeia o zoneamento agrícola de risco climático, Contrato nº 22101/056/2007 entre o MAPA e a empresa Agroconsult Ltda, cujos cronogramas físicos anuais geram as metas físicas do PPA, os custos variam de acordo com o local e a cultura.
853300000 Missões Comerciais Internacionais para o Agronegócio	Missão apoiada	unidade	Serviço	15.000	O custo médio foi calculado com base na meta física definida para ação.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
85380000	Organização e Capacitação dos Agentes das Cadeias Produtivas Agroenergéticas	Agente beneficiado	Serviço	45.000	Capacitar equipes de assistência técnica e extensão rural, bem como, apoiar a organização dos produtores rurais em associações e cooperativas, com foco na produção e processamento de matérias-primas agroenergéticas.
85420000	Estudo das Potencialidades das Matérias-Primas Agroenergéticas	Estudo realizado	Serviço e Investimento	174.400	Recursos destinados à elaboração de estudos para mapeamento das espécies de oleaginosas para produção de biocombustíveis.
85440000	Desenvolvimento da Potencialidade Agroenergética das Regiões Produtoras de Cacaú	Área atendida	Serviço e Investimento	181	Serviços de ATER e de P&D, voltados à capacitação de produtores e trabalhadores rurais e implementação de ações de pesquisa, difusão e transferência de tecnologias voltadas ao desenvolvimento regional através da produção de dendê para produção de energia.
85480000	Promoção do Agronegócio no Exterior	Evento realizado	Serviço	105.000	O custo médio foi calculado com base na meta física definida para ação.
85540000	Manutenção da Plataforma Nacional de Recursos Genéticos	Recurso genético caracterizado	Serviço e Investimento	4.492.278	Manutenção da Plataforma Nacional de Recursos Genéticos
85600000	Fomento à Inovação no Agronegócio	Projeto apoiado	Serviço e Investimento	301.667	Estimular a ampliação do capital intelectual protegido no agronegócio, para facilitar o acesso do produtor rural e demais segmentos agropecuários às inovações tecnológicas, que contribuem para a melhoria da competitividade e a sustentabilidade do setor ag
85660000	Incentivo à Modernização do Mercado Hortigranjeiro	Mercado modernizado	Serviço	25.000	O abastecimento agroalimentar vem atuando fortemente na articulação e indução da modernização do Setor Hortigranjeiro, daí o Prohort é respaldado pela Portaria MAPA n.º 171 de 24/03/2005.
85720000	Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas dos Vegetais	Área controlada	Serviço e Investimento	7	Total de recursos necessários para realização de deslocamentos (combustível, diárias, passagens aéreas e manutenção de veículos) e melhoria das instalações em relação à meta física programada para 2010 (R\$24 milhões/2.500.000 hectares).
85790000	Geração e Difusão de Informações da Agropecuária e do Abastecimento Agroalimentar	Informação disponibilizada	Serviço	39	Informações e conhecimentos acerca de temas relevantes como avaliação de safras, conjunturas, custo de produção, armazenamento, valor bruto da produção, corredores de escoamento das safras, posição de estoque, indicadores agropecuários, etc.
85910000	Apoio ao Desenvolvimento das Cadeias Produtivas Agrícolas	Pessoa beneficiada	Serviço e Investimento	1.160	Apoiar a organização da base produtiva das cadeias agrícolas por meio de projetos de Produção Integrada, de Boas Práticas Agrícolas e de Desenvolvimento do Suporte à Produção Integrada.
85920000	Desenvolvimento e Monitoramento de Sistemas de Rastreabilidade Agroalimentar	Fiscalização realizada	Serviço e Investimento	1.333	Média de diárias, passagens e aquisição de equipamentos necessários à realização de auditorias nos Estabelecimentos Rurais Aprovados no SISBOV, Certificadoras credenciadas pelo MAPA e produtores de elementos de identificação animal cadastrados pelo MAPA.
85930000	Apoio ao Uso e Manejo Sustentável dos Recursos Naturais em Agroecossistemas	Pessoa beneficiada	Serviço e Investimento	500	Promover a atividade agropecuária, de forma integrada, competitiva e sustentável, mediante o estímulo à difusão e adoção de práticas conservacionistas de uso e manejo dos recursos naturais direta ou indiretamente vinculados ao processo produtivo.
85980000	Apoio ao Desenvolvimento das Cadeias Produtivas Pecuárias	Pessoa beneficiada	Serviço e Investimento	1.004	Apoiar a organização da base produtiva das cadeias pecuárias, por meio de projetos de Produção Integrada, de Boas Práticas Pecuárias e de Desenvolvimento Agropecuário do Suporte à Produção Integrada.
86060000	Desenvolvimento da Agricultura Orgânica - Pro-orgânico	Pessoa beneficiada	Serviço	110	Aumentar a oferta de insumos e de tecnologias aos sistemas orgânicos de produção, que atendam às especificações aprovadas pelas regulamentações nacional e internacional.
86110000	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário	Produtor atendido	Serviço e Investimento	1.190	Apoiar a pequena produção agropecuária, por meio do estímulo à promoção da agregação de valor a seus produtos, melhorando a renda e a qualidade de vida dos produtores.
86220000	Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo	Entidade assistida	Serviço	136.260	Fortalecer o associativismo rural e o cooperativismo, objetivando a eficiência do setor produtivo e da prestação de serviços.
86260000	Cooperação Internacional para a Difusão da Agroenergia	Acorde implementado	Serviço	262.900	Recursos destinados à implementação dos acordos internacionais objetivando a promoção dos biocombustíveis brasileiros no exterior.
86540000	Promoção da Educação Sanitária em Defesa Agropecuária	Atividade realizada	Serviço e Investimento	50.000	Os valores adotados para o custo médio representam o resultado de uma memória de cálculo efetiva de cada uma das atividades previstas.
86580000	Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais	Propriedade atendida	Serviço e Investimento	50	Envolver os custos de deslocamento dos servidores para o atendimento a propriedades bem como o combustível e suprimentos diversos para atendimento a focos e emergências sanitárias, veículos e equipamentos para as estruturas de vigilância zootecnária.
89240000	Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento do Agronegócio	Tecnologia transferida	Serviço e Investimento	68.999	Implementação de projetos de transferência de tecnologia voltados para desenvolver a integração entre a atividade de PD&I e o mercado e viabilizar a adoção pelos atores das cadeias de produção agropecuária, de conhecimentos, tecnologias e processos.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
89260000 Transferência de Tecnologia para a Inserção Social	Tecnologia transferida	unidade	Serviço e Investimento	227.254	Implementação de projetos de transferência de tecnologia visando viabilizar a adoção, pelos atores das cadeias de produção agropecuária de pequeno porte, de conhecimentos, tecnologias e processos disponibilizados pela pesquisa.
89380000 Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal	Estabelecimento inspecionado	unidade	Serviço e Investimento	4.167	Os valores adotados são devido aos custos das fiscalizações, supervisões, auditorias, treinamentos e aquisição de veículos e equipamentos adotados como base o primeiro semestre de 2009.
89390000 Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Vegetal	Estabelecimento inspecionado	unidade	Serviço e Investimento	500	Esta atividade visa garantir a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos alimentos, bebidas e demais produtos, subprodutos e derivados de origem vegetal.
89490000 Fomento à Conservação e Uso Sustentável de Recursos Genéticos para Agricultura e Alimentação	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	169.000	Apoiar e integrar as iniciativas de disponibilização de recursos genéticos para a agricultura e alimentação, visando promover o acesso, o intercâmbio, o uso sustentável e sua conservação.
89830000 Pesquisa, Acesso e Tecnologia para o Manejo Sustentável da Agrobiodiversidade	Pesquisa desenvolvida	unidade	Serviço e Investimento	1.046.313	Apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas de identificação de pesquisas e estratégias de sistemas agroalimentares das populações locais; estímulo ao desenvolvimento e produção de variedades nativas adaptadas à realidade das comunidades rurais.

Descrição		Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1.00)	Justificativa
24000	Ministério da Ciência e Tecnologia					
07450000	Estímulo às Empresas de Base Tecnológica mediante Participação no Capital	Contrato de risco registrado	unidade	Investimento	5.558.571	Os valores unitários médios para 2010 foram definidos a partir dos valores médios resultantes dos editais e encomendas dos exercícios anteriores, com os devidos reajustes.
09000000	Concessão de Bolsas de Estímulo à Pesquisa	Bolsa concedida	unidade	Serviço	15.857	Concessão de 14.000 bolsas de estudos de estímulo à pesquisa, ao custo médio anual de R\$ 15.857,00.
09010000	Concessão de Bolsas de Formação e Qualificação de Pesquisadores e Profissionais para C.T&I	Bolsa concedida	unidade	Serviço	23.000	Concessão de 18.997 bolsas de estudos de formação e qualificação de pesquisadores, ao custo médio anual de R\$ 23.000,00.
09020000	Concessão de Bolsas de Iniciação à Pesquisa Científica e Tecnológica	Bolsa concedida	unidade	Serviço	3.125	Concessão de 32.620 bolsas de iniciação a pesquisa científica e tecnológica, ao custo médio anual de R\$ 3.125,00.
09030000	Concessão de Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, de Extensão e Inovação	Bolsa concedida	unidade	Serviço	7.813	Concessão de 3.200 bolsas de desenvolvimento tecnológico e extensão, ao custo médio anual de R\$ 7.813,00.
10GY0000	Ampliação e Modernização da Infra-Estrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Infra-estrutura modernizada	% de execução física	Serviço e Investimento	499.000	Construção, reforma e ampliação dos prédios relacionados com pesquisa e das redes de informática, elétrica e hidráulica, aquisição de novos equipamentos, grupos geradores e sistema de gases.
10H20000	Implantação de Infra-Estrutura para Atender às Demandas das Mudanças Climáticas Globais	Infra-estrutura implantada	% de execução física	Investimento	700.000	A pressão sobre a sociedade, imposta pelas mudanças climáticas globais, implica demanda de desenvolvimento científico e tecnológico para o planejamento de atividades do agronegócio, recursos hídricos e impactos na saúde humana.
10ZG0000	Desenvolvimento do Satélite Latites	Satélite desenvolvido	% de execução física	Serviço e Investimento	312.500	Concluir a definição da missão, o estudo de viabilidade industrial e a definição de requisitos, além de contratar parte da plataforma de serviços junto à indústria.
10ZH0000	Desenvolvimento do Satélite do Programa Internacional de Medidas de Precipitação - GPM-Br	Satélite desenvolvido	% de execução física	Serviço e Investimento	133.333	Continuar o estudo de missão e viabilidade industrial.
10ZJ0000	Desenvolvimento do Satélite de Sensoriamento Remoto com Imageador Radar - MAPSAR	Satélite desenvolvido	% de execução física	Serviço e Investimento	857.000	Completar a definição da missão, especificação dos requisitos do satélite e viabilidade industrial, concluir projeto preliminar do satélite, iniciar contratação industrial da plataforma de serviços; contratar um protótipo de desenvolvimento da carga útil.
10ZJ0000	Desenvolvimento do Satélite Amazônia-1	Satélite desenvolvido	% de execução física	Serviço e Investimento	1.739.130	Contratar desenvolvimento do modo de carga útil e sistema de transmissão de dados; manter contrato de desenvolvimento do subsistema de altitude e órbita e de gestão de dados; manter contrato com a imageadora AMVI e completar eventos industriais da plataforma multi-missão
10ZK0000	Desenvolvimento do Satélite Sino-Brasileiro - Projeto CBERS-3	Satélite desenvolvido	% de execução física	Serviço e Investimento	1.710.000	Continuar o desenvolvimento dos equipamentos da indústria (computadores do OBDH e AOCs, imageadores MUX e WFI, estrutura, antenas e painel solar e subsistema de potência), integrar os subsistemas e satélite preparar o sistema de suporte ao lançamento e as operações de serviço.
10ZL0000	Desenvolvimento do Satélite Sino-Brasileiro - Projeto CBERS-4	Satélite desenvolvido	% de execução física	Serviço e Investimento	368.421	Continuar o desenvolvimento dos equipamentos da indústria (computadores do OBDH e AOCs, imageadores MUX e WFI, estrutura, antenas e painel solar e subsistema de potência).
12490000	Implantação de Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia - INCT	Instituto implantado	unidade	Serviço e Investimento	723.836	Apoio à implantação de 53 institutos de pesquisa. O custo médio estimado é de R\$ 723.836,00.
20950000	Fomento a Projetos de Implantação e Recuperação da Infra-Estrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	2.000.000	Os valores unitários médios para 2010 foram definidos a partir dos valores médios resultantes dos editais e encomendas dos exercícios anteriores, com os devidos reajustes.
21130000	Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	1.000.000	Os valores unitários médios para 2010 foram definidos a partir dos valores médios resultantes dos editais e encomendas dos exercícios anteriores, com os devidos reajustes.
22910000	Metrologia de Tempo e Frequência, de Gravidade e de Orientação Magnética	Calibração realizada	unidade	Serviço	17.429	Alcançar excelência nos estudos e serviços nas áreas de metrologia de tempo e frequência, gravimetria e orientação magnética.
24640000	Recolhimento e Armazenamento de Resíduos Radioativos	Resíduo armazenado	terabecquerel	Serviço e Investimento	1.406	Recolher, tratar e armazenar rejeitos radioativos de baixa e média atividade nos depósitos da CNEN.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
24660000	Licenciamento, Inspeção e Controle de Instalações e Atividades com Materiais Nucleares e Radioativos	instalação controlada	Serviço e Investimento	1.526	Controlar e fiscalizar as instalações que envolvam radiações ionizantes no país, incluindo os equipamentos e o pessoal envolvido nessas atividades.
24690000	Controle de Radioproteção e Dosimetria	Serviço executado	Serviço e Investimento	333.333	Serviços que compõem o portfólio de radioproteção e dosimetria, destacadamente os relacionados a certificações, ensaios e monitorações, voltados para o controle de doses de radiação nos trabalhadores, pacientes, meio ambiente e na população em geral.
24780000	Produção de Substâncias Radioativas para a Área Médica	Radioisótopo produzido	Serviço e Investimento	3	Fornecimento de radioisótopos e radiofármacos para diagnóstico e terapia, com finalidade de atender a demanda nacional dos serviços de medicina nuclear, os quais são quantificados pela atividade produzida (mCi) de cada um deles.
29610000	Desenvolvimento e Fornecimento de Produtos e Serviços Tecnológicos	Serviço fornecido	Serviço e Investimento	970	Atender à demanda do setor produtivo por produtos e serviços tecnológicos, com ênfase para os processos de inovação.
2E080000	Realização de Olimpíadas em Ciências	Aluno atendido	Serviço	1	Promoção de competições ou olimpíadas na área da matemática e em diversos ramos das ciências. Atendimento a 10 milhões de alunos. Custo médio R\$ 1,23.
2B320000	Formação Especializada em Ciência e Tecnologia na Área Nuclear	Profissional formado	Serviço	44.118	Prover a especialização necessária, em nível de pós-graduação, para o atendimento das demandas do setor nuclear do país, através da implementação de cursos de mestrado, mestrado profissionalizante e doutorado.
41290000	Desenvolvimento de Pesquisas sobre os Recursos Minerais do Setor de Petróleo e Gás Natural (C1-Petrol)	Artigo publicado	Serviço e Investimento	13.519	Inventariar recursos naturais da Amazônia e elucidar o funcionamento de seus sistemas, visando o desenvolvimento sustentável a partir de uma base ampla e variada de recursos naturais com elevado potencial econômico.
41560000	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (C1-Petrol)	Projeto apoiado	Serviço e Investimento	1.506.173	Os valores unitários médios para 2010 foram definidos a partir dos valores médios resultantes dos editais e encomendas dos exercícios anteriores, com os devidos reajustes.
41580000	Fomento à Pesquisa Fundamental	Projeto apoiado	Serviço e Investimento	35.714	Realização de 1.400 pesquisas. Estima-se que cada pesquisa apoiada custará em média R\$ R\$ 35.714,00 por ano.
41630000	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico	Projeto apoiado	Serviço e Investimento	26.316	Realização de 380 pesquisas. Estima-se que cada pesquisa apoiada custará em média R\$ 26.316 por ano.
41760000	Monitoramento Ambiental da Amazônia por Satélites	Relatório produzido	Serviço	16.812	Monitorar em base anual o desflorestamento da Amazônia brasileira, através de interpretação de imagens de sensoriamento remoto, indicando a estimativa da extensão e a taxa da degradação, com a criação de uma base de dados georreferenciados.
41840000	Pesquisa, Desenvolvimento e Operações em Previsão de Tempo e Estudos Climáticos - CPTEC	Produto disponibilizado	Serviço	237.424	Desenvolver pesquisa básica e aplicada em meteorologia e climatologia, disponibilizar previsões do clima e tempo, bem como previsões ambientais correlatas, como hidrologias e qualidade do ar.
46550000	Fomento a Núcleos de Excelência - PRONEX	Projeto apoiado	Serviço e Investimento	115.385	Realização de 260 pesquisas. Estima-se que cada pesquisa apoiada custará em média R\$ 115.385,00 por ano.
64320000	Promoção do Desenvolvimento da Indústria de Projeto e Fabricação de Componentes Semicondutores	Projeto apoiado	Serviço e Investimento	585.098	Apoio a 24 projetos de promoção do desenvolvimento da indústria de projetos e fabricação de componentes semicondutores, sendo 20 no CÉITEC e 4 na Administração direta do MCT.
64920000	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital	Projeto apoiado	Serviço e Investimento	512.239	Apoio a 10 projetos de inclusão digital. Cada projeto apoiado tem um custo estimado de R\$ 512.239,00/ano.
66330000	Pesquisa e Desenvolvimento em Ciências e Tecnologias Nucleares e em Aplicações das Radiações Ionizantes	Pesquisa realizada	Serviço e Investimento	29.767	Realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento visando promover o avanço tecnológico e econômico dos setores de energia, saúde, indústria, agricultura e meio ambiente por meio da tecnologia nuclear e das aplicações das radiações ionizantes.
84700000	Fomento a Incubadoras de Empresas e Parques Tecnológicos	Projeto apoiado	Serviço e Investimento	877.244	Apoio a 5 projetos. Cada projeto apoiado tem um custo estimado de R\$ 877.244,00/ano.
86550000	Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em Nanotecnologia	Projeto apoiado	Serviço e Investimento	125.000	Fomentar projetos de pesquisa e desenvolvimento em nanotecnologia.
89600000	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos	Projeto apoiado	Serviço e Investimento	87.086	Apoio a 87 projetos de Implantação e Modernização de CVTs. Cada projeto apoiado tem um custo estimado de R\$ 87.086,00/ano.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
25000 Ministério da Fazenda					
10680000 Reforma e Ampliação das Instalações da Comissão de Valores Mobiliários	Obra realizada	% de execução física	Investimento	2.500.000	Necessidade de reforma e ampliação das instalações.
10F00000 Sistema do Programa Nacional de Educação Fiscal - SISNEF	Avaliação realizada	% de execução física	Serviço	81.000	Propiciar acesso da população brasileira à educação e ao conhecimento com equidade e valorização da diversidade.
22030000 Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários	Fiscalização realizada	unidade	Serviço	301	Estimativa de 4.100 fiscalizações realizadas por ano.
22040000 Disseminação de Informações e Regulamentação do Mercado de Valores Mobiliários	Informação disponibilizada	Gbyte	Serviço	6.536	A estimativa de informação disponibilizada é de 540 gbyte por ano.
22050000 Orientação e Defesa aos Investidores (Prodin)	Investidor atendido	unidade	Serviço	13	Estimativa de 110.000 investidores orientados por ano.
22100000 Sistema Informatizado da Comissão de Valores Mobiliários	Sistema mantido	unidade	Serviço e Investimento	536.047	Manutenção de 30 sistemas informatizados por ano.
22140000 Supervisão e Fiscalização dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta	Ação fiscal realizada	unidade	Serviço	650.000	Considerando que a Sede de muitas empresas supervisionadas está localizada em outras Unidades da Federação, estão previstas nesta ação custos com passagens e diárias para fiscalização "in loco". Haverá também reuniões periódicas em Brasília e São Paulo.
22150000 Regulamentação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta	Norma divulgada	unidade	Serviço	550.000	Previstas viagens ao exterior para intercâmbio de informações, participação em organismos e negociações internacionais (ASSEL, ASSAL, MERCOSUL, OMC, ALCA, NAFC, GAFI, IEF, entre outros), incluídos serviços de tradução de documentos, etc.
22160000 Sistema Informatizado da Superintendência de Seguros Privados	Sistema mantido	unidade	Serviço e Investimento	7.638.977	Nesta ação, além do montante destinado à manutenção e desenvolvimento de importantes sistemas existentes, estão previstos R\$ 6.338.977,00 para contratos com o SERPRO, que incluem a continuidade do acesso à Rede SERPRO.
22440000 Apuração, Inscrição e Execução da Dívida Ativa da União	Crédito arrecadado	R\$ milhão	Serviço	15.549.160	Despesas com contrato de crédito rural, diárias, passagens e estagiários para atender as unidades central e descentralizadas.
22450000 Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional	Processo analisado	unidade	Serviço	3.749.180	Atender despesas com diárias, passagens e estagiários para as unidades central e descentralizadas.
22490000 Sistema Informatizado da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	Sistema mantido	unidade	Serviço	91.406.374	Manutenção e produção dos sistemas informatizados da PGFN.
22500000 Seleção e Formação de Recursos Humanos em Finanças Públicas e Áreas Afins	Candidato selecionado	unidade	Serviço	23.172.500	Selecionar e formar servidores públicos objetivando a qualificação de pessoal do serviço público.
2D310000 Manutenção de Novas Procuradorias Seccionais da Fazenda Nacional	Seccional mantida	unidade	Serviço e Investimento	4.704.215	Atender despesas das novas seccionais a serem instaladas no exercício de 2010, com despesas de custeio, contrato locação de móveis, serviço de rede local e serviços terceirizados e despesas de investimento: mobiliário e equipamentos de rede local.
45620000 Instrução e Análise de Atos de Concentração e Processos Administrativos	Processo instruído	unidade	Investimento	800.000	
62670000 Produção de Material para Disseminação da Educação Fiscal	Material distribuído	unidade	Serviço	210.000	Criar e produzir materiais didático-pedagógicos de apoio para proporcionar à população acesso aos conhecimentos inerentes à Educação Fiscal com a proposta de trabalho sistematizada.
62680000 Formação de Disseminadores da Educação Fiscal	Pessoa capacitada	unidade	Serviço	244.500	Formar disseminadores por meio de ensino, à distância e cursos presenciais para a implantação da Educação Fiscal na sociedade por meio dos seus grupos organizados.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
26000	Ministério da Educação				
051500000	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica	Escola apoiada	Serviço e Investimento	8.425	1061.0515 - Média de repasse por escola da educação básica de estados, DF e municípios para financiar ações de manutenção e pequenos investimentos, considerando que o PDDE repassa valores diferenciados por escola, de acordo com a quantidade de alunos.
096900000	Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica	Sistema de transporte escolar apoiado	Serviço	84.064	1061.0969 - Média de repasse por sistema de transporte apoiado para atender o alunado das redes públicas declarado no Censo Escolar residente em área rural, mas o programa adota valores diferenciados baseado na quantidade de alunos e outras variáveis.
09CV00000	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica	Escola apoiada	Serviço e Investimento	439.025	1448.09CV - Investimento médio por escola, em que pese o fato da existência de diferentes padrões atendidos pelo programa, com valores que variam de R\$ 110 mil a 1,2 milhão.
0E5300000	Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola	Veículo adquirido	Investimento	188.634	1448.0E53 - Valor médio por veículo adquirido, em que pese o fato da existência de diferentes veículos financiados pelo programa, com valores distintos e definidos por registro de preço em pregão eletrônico.
10FR00000	Expansão do Ensino Superior - Campus de Chapadão do Sul	Vaga disponibilizada	Serviço	1.413	Recursos da Expansão Etapa I
10FS00000	Expansão do Ensino Superior - Campus de Nova Andradina	Vaga disponibilizada	Serviço	530	Recursos da Expansão Etapa I.
10H000000	Expansão do Ensino Superior - Campus de Itabira	Vaga disponibilizada	Serviço e Investimento	16.089	O custo médio é obtido pela divisão do total de Serviços e Investimentos destinados a esta Ação, no valor de R\$ 7.238.863, pelo número de 450 vagas a serem disponibilizadas em 2010.
119N00000	REUNI - Realocação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)	Vaga disponibilizada	Investimento	6.173	Atendimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei 9.394/96 (LDB), na Lei 10.172/01 (PNE), e no Decreto N° 6.096/07.
119T00000	REUNI - Realocação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)	Vaga disponibilizada	Investimento	2.590	Investimentos do Plano de Reestruturação e Expansão REUNI-UNIRIO
11CI00000	REUNI - Realocação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Sergipe (UFS)	Vaga disponibilizada	Investimento	1.212.646	Garantir a construção de 17 obras, no exercício de 2010
11DH00000	REUNI - Realocação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS)	Vaga disponibilizada	Investimento	7.423	Recursos do REUNI.
11DK00000	REUNI - Realocação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA)	Vaga disponibilizada	Investimento	1.025.138	Proposta orçamentária 2010. Para o benefício de aproximadamente 1335 alunos dos Cursos de Graduação da UFCSPA.
11ED00000	REUNI - Realocação da Infra-Estrutura da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)	Vaga disponibilizada	Investimento	5.299	Conforme Proposta Orçamentária para 2010.
11H400000	REUNI - Realocação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Pará (UFPA)	Vaga disponibilizada	Investimento	7.098	Considerou-se como base de cálculo o valor total da ação dividido pelo total projetado de vagas disponibilizadas.
11J000000	REUNI - Realocação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)	Vaga disponibilizada	Investimento	2.465	O custo unitário médio informado foi obtido através da divisão do valor alocado na ação pela meta/produto.
11M600000	REUNI - Realocação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Tocantins (UFT)	Vaga disponibilizada	Serviço e Investimento	1.540	8.700.000 dividido por 5647 vagas
11N000000	REUNI - Realocação da Infra-Estrutura da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)	Vaga disponibilizada	Investimento	2.770.869	No PLOA/2010 o valor de R\$ 2.770.869,00 será destinado para a construção de 4 edificações, uma em cada campi e aquisição de equipamentos, para um acréscimo de mais 330 alunos - relação do valor investido por vaga disponibilizada em R\$ 8.396,57.
11OT00000	REUNI - Realocação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI)	Vaga disponibilizada	Investimento	4.062	O custo médio é obtido pela divisão do total de investimentos destinados a esta Ação, no valor de R\$ 4.589.690, pelo número de 1.130 vagas a serem disponibilizadas em 2010.
11H810000	Expansão do Ensino Superior - Campus de Itabirana	Vaga disponibilizada	Serviço	978	Garantir a manutenção dos cursos de graduação no município de Itabirana

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
29920000	Funcionamento da Educação Profissional	Aluno matriculado	Serviço e Investimento	3.677	Valor total da ação dividido pelo quantitativo físico, gerando o custo estimado para manutenção da Unidade.
40000000	Estudos e Pesquisas Educacionais	Informação disponibilizada	Serviço e Investimento	485.166	A meta física é de 30 informações disponibilizadas. O valor proposto para a ação é de R\$ 14.555.000,00.
40140000	Censo Escolar da Educação Básica	Censo realizado	Serviço e Investimento	15.974.680	A meta física é de 1 censo realizado. O valor proposto para a ação é de R\$ 15.274.680,00.
40170000	Exames Nacionais de Habilidades e Competências	Pessoa avaliada	Serviço	54	A meta física é de 4.355.000 pessoas avaliadas no total, sendo 45.000 do AVALIE, 305.000 do ENCEJA, 4.000.000 do ENEM, 3.000 do PROLIBRAS, 2.000 do CELPE-BRAS. O valor proposto para a ação é de R\$ 300.840.952,00.
40220000	Avaliação da Educação Básica	Avaliação realizada	Serviço	11.160.163	A meta física é de 5 avaliações no total, sendo 1 da ANEB, 1 da PROVA BRASIL, 2 da PROVINHA BRASIL e 1 da ADMISSÃO DE DOCENTES. O valor proposto para a ação é de R\$ 55.800.817,00.
40450000	Distribuição de Acervos Bibliográficos para a Educação Básica	Exemplar distribuído	Serviço	9	1061.4045 - O valor unitário do livro é obtido pela média aritmética, em que pese o fato de o custo médio considerar o preço de mercado, os insunsumos, a distribuição entre outros.
40460000	Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Fundamental	Exemplar distribuído	Serviço	7	1448.8746 - Valor médio por escola equipada, considerando especificações padronizadas por escola.
62910000	Avaliações Internacionais de Alunos	Avaliação realizada	Serviço	1.491.000	A meta física é de 1 avaliação realizada. O valor proposto para a ação é de R\$ 1.491.000,00.
63100000	Distribuição de Equipamentos para a Educação Especial	Escola atendida	Investimento	5.000	A ação contempla a aquisição de equipamentos e recursos de acessibilidade que compõem as Salas de Recursos Multifuncionais.
63220000	Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Médio	Exemplar distribuído	Serviço	13	1061.6322 - O valor unitário do livro é obtido pela média aritmética, em que pese o fato de o custo médio considerar a quantidade de cadernos tipográficos por exemplar, despesas de distribuição e demais atividades, como mixagem, controle de qualidade.
63280000	Universidade Aberta e a Distância	Vaga disponibilizada	Serviço	57	Atendimento a 4000 alunos de graduação e pós-graduação.
63330000	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores e Profissionais da Educação Básica	Profissional beneficiado	Serviço	533	Promover apoio à capacitação e formação inicial e continuada.
65030000	Censo da Educação Superior	Censo realizado	Serviço	5.272.000	A meta física é de 1 censo realizado. O valor proposto para a ação é de R\$ 5.272.000,00.
82570000	Avaliação da Educação Superior	Avaliação realizada	Serviço	11.327	A meta física é de 6.454 avaliações no total, sendo 4.293 do ENADE e 2.161 das Avaliações de Instituições de Educação Superior. O valor proposto para a ação é de R\$ 73.104.071,00.
83710000	Educação Especial como Fator de Inclusão Escolar	Escola atendida	Investimento	870	Ação contempla a aquisição de material didático-pedagógico que compõem as Salas de Recursos Multifuncionais.
84290000	Formação Inicial e Continuada a Distância	Aluno matriculado	Serviço	766	Promover a educação a distância.
86130000	Formação de Professores e Profissionais para a Educação Especial	Profissional formado	Serviço	600	Na formação são ofertados cursos de extensão, aperfeiçoamento e especialização em atendimento educacional especializado, na modalidade a distância e apoiados os cursos presenciais realizados pelos estados e municípios-pólos.
86160000	Promoção do Acesso das Pessoas com Deficiência à Educação Profissional	Instituição apoiada	Serviço	120.000	Na ação são contempladas ações de instituições de ensino superior federal e estadual para promoção do acesso e permanência na educação superior, por meio do Programa Inclui.
87440000	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica	Aluno atendido	Serviço	48	1061.8744 - Média de repasse por aluno da educação básica para atender a 200 dias letivos com alimentação escolar, em que pese o fato de que o programa adota valores per capita diferenciados por nível/modalidade de ensino.
87460000	Apoio à Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública da Educação Infantil	Escola equipada	Investimento	100.000	1448.8746 - Valor médio por escola equipada, considerando especificações padronizadas por escola.
88230000	Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para a Educação de Jovens e Adultos	Material distribuído	Serviço	7	1060.8823 - O valor unitário do livro é obtido pela média aritmética, em que pese o fato de o custo médio considerar o preço de mercado, os insunsumos, a distribuição entre outros, despesas de distribuição e demais atividades, como mixagem, controle de qualidade.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior					
20260000	Exame de Pedidos de Registro de Marca	marca decidida	Serviço	15	Decreto nº 5.147/2004. R\$ 1.850.000,00 (:) 123.829 marcas decididas (=) R\$ 14,94.
20270000	Exame de Pedidos de Patente	Pedido de patente decidido	Serviço	101	Decreto nº 5.147/2004. R\$ 1.450.000,00 (:) 14.380 pedidos de patente decididos (=) R\$ 100,83.
20310000	Serviços de Registro Mercantil e Atividades Afins	Ato registrado	Serviço	3	Leis nº 8.934/99 e nº 10.406/2002. R\$ 6.528.001,00 (:) 2.100.000 atos registrados (=) R\$ 3,11.
20320000	Sistema Informatizado de Análise de Dados sobre Comércio Exterior - ALICE	Sistema mantido	Serviço	4.800.000	Decreto nº 6.209/2007. R\$ 4.800.000,00 (:) 1 sistema mantido (=) R\$ 4.800.000,00.
20340000	Controle Metroológico	Produto verificado	Serviço	12	Leis nº 5.966/73 e 9.939/99. R\$ 242.673.281,00 (:) 21.000.000 produtos verificados (=) R\$ 11,56.
20350000	Análise e Controle de Projetos Beneficiados com Incentivos Fiscais	Projeto acompanhado	Serviço	16.742	DL nº 288/67 e Lei nº 9.989/2000. R\$ 40.014.299,00 (:) 2.390 projetos acompanhados (=) R\$ 16.742,38.
27340000	Exame de Pedidos de Registro de Desenho Industrial	Pedido decidido	Serviço	38	Decreto nº 5.147/2004. R\$ 188.000,00 (:) 5.000 pedidos decididos (=) R\$ 37,60.
27620000	Promoção de Eventos de Comércio Exterior - ENCONEX	Evento realizado	Serviço	163.000	Decreto nº 6.209/2007. R\$ 815.000,00 (:) 5 eventos realizados (=) R\$ 163.000,00.
27640000	Edição e Distribuição de Material Técnico para Orientação ao Exportador	Exemplar distribuído	Serviço	5	Decreto nº 6.209/2007. R\$ 470.000,00 (:) 54.000 exemplares distribuídos (=) R\$ 5,00.
27660000	Capacitação de Profissionais de Comércio Exterior	Profissional capacitado	Serviço	160	Decreto nº 6.209/2007. R\$ 150.000,00 (:) 940 profissionais capacitados (=) R\$ 159,57.
89310000	Apoio à Implantação de Telecentros de Informação e Negócios	Telecentro apoiado	Serviço	46.667	Leis Complementares nº 123/2006 e nº 128/2008. R\$ 1.400.000,00 (:) 30 telecentros apoiados (=) R\$ 46.666,67.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
30000 Ministério da Justiça					
10030000 Implantação do Sistema de Inteligência Penitenciária Federal	Sistema implantado	% de implantação	Serviço e Investimento	1.250.000	AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA, TREINAMENTO DE PESSOAL PARA MANTER OS SERVIDORES ATUALIZADOS COM AS TECNOLOGIAS E EQUIPAMENTOS DE INTELIGÊNCIA, INCLUSIVE NO QUE TANGE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS.
10M10000 Construção da Quinta Penitenciária Federal	Obra concluída	% de execução física	Investimento	200.000	O PROJETO ENCONTRA-SE EM FASE DE ADAPTAÇÕES PARA CONFEÇÃO DE NOVO PROJETO EXECUTIVO.
11650000 Adequação Física de Penitenciárias Federais	Penitenciária adequada	unidade	Investimento	1.000.000	AS DESPESAS COM OBRAS E INSTALAÇÕES, VISANDO A ADEQUAÇÃO FÍSICA DAS PENITENCIÁRIAS FEDERAIS, E O DETALHAMENTO DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS COM A DEFINIÇÃO DO PROJETO COM UM VALOR TOTAL DE R\$ 2.000.000.
17830000 Instalação de Serviços da Defensoria Pública da União	Serviço instalado	unidade	Investimento	2.500	OS PRINCIPAIS INVESTIMENTOS A SEREM REALIZADOS NA INSTALAÇÃO DA DEFENSORIA P. DA UNIÃO. MICROCOMPUTADORES - 600 X 2.500 = 1.500.000.
14180000 Construção da Escola Penitenciária Nacional	Escola construída	% de execução física	Investimento	100.000	VALORES CORRESPONDENTES ÀS DESPESAS COM OBRAS E INSTALAÇÕES, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 2 MÓDULOS PARA A PENITENCIÁRIA DE BRÁSILIA.
20000000 Administração da Unidade	-	-	Serviço e Investimento	21.554.501	SERVIÇOS QUE GARANTEM O FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO: COMO MICROS, MANUTENÇÃO PREDIAL,VIGILÂNCIA,SERVIÇOS DE TI,FORTESUL, ENERGIA ELÉTRICA,LIMPEZA,COPEIRAGEM, AQUISIÇÃO COM TELEVISORES,AR CONDICIONADOS,NOBREAKS,REFRIGERADORES,CALCULADORAS, MONITORES, ETC
200C0000 Aquisição de Veículos Especiais e Aeronaves para Policiamento da Malha Rodoviária	Veículo adquirido	unidade	Investimento	76.086	RENOVAÇÃO DE PARTE DA FROTA, ADQUIRINDO 43 VIATURAS SEDANS, CAMINHONETES, CAMIONETES, AO CUSTO MEDIO DE R\$ 76.086 X 46 = 3.500.000.
22720000 Gestão e Administração do Programa	-	-	Serviço	1.751.667	SERVIÇOS A SEREM REALIZADS NA GESTÃO E ADM DO PROGRAMA, SEQUE ABIAOXO RELACIONADAS: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, REFRIGERADORE, SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA,LIMPEZA,CONSERVAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA,CORREIO,LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,TELEFONIA,COPEIRAGEM, ALUGUEL DE IMÓVEL, ETC.
23140000 Reintegração Social do Preso, Internado e Egresso	Pessoa beneficiada	unidade	Serviço e Investimento	106	COM A EXPECTATIVA DE 117.000 PESSOAS BENEFICIADAS COM O PLANO NACIONAL DE SAÚDE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO, JÁ IMPLANTADO EM 18 UNIDADES, ALÉM DISSO ESTIMA-SE ATENDER 6.000 PESSOAS POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NAS ÁREAS DE ASSITÊNCIA SOCIAL, ETC.
23160000 Serviço Penitenciário Federal	Preso mantido	unidade	Serviço	28.846	OS GASTOS COMPREENDEM AS DESPESAS COM MATERIAL DE APOIO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AERONAVES,VEÍCULOS, MÁQUINAS,ARMAMNETOS,DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO,VESTUÁRIOS,EDUCAÇÃO, SAÚDE, ÁGUA,ESCOTO,TRANSPORTE, ENERGIA ELÉTRICA, ETC.
23200000 Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional	Profissional capacitado	unidade	Serviço	495.833	DESPESAS COM SERVIÇOS DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA REDE NACIONAL DE ENSINO A DISTÂNCIA - RENAESP. VALOR MEDIO MENSAL R\$ 495.833, VALOR ANUAL DA DESPESA R\$ 5.950.000.
25260000 Capacitação em Serviços Penais	Pessoa capacitada	unidade	Serviço	3.708	REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DE 3.000 SERVIDORES PENITENCIÁRIOS COM UMA CARGA HORÁRIA MEDIA DE 40. HORAS.
25860000 Sistema de Emissão de Passaporte e de Controle do Tráfego Internacional	Passaporte emitido	unidade	Serviço	31	AQUISIÇÃO COM MATERIAL DE EXPEDIENTE DE SOFTWARES SOB ENCOMENDA R\$ 25.000.000 OS CUSTOS SAO ELABORADOS COM A CASA DA MOEDA E SERPRO, NA FABRICAÇÃO DE PASSAPORTES, NO VALOR DE R\$ 50.000.000 PARA ATENDIMENTO DE 1.638.510.
27120000 Formação de Pessoal do Sistema de Justiça Criminal	Aluno formado	unidade	Serviço	13.300	FORMAÇÃO DE POLICIAIS FEDERAIS, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO. AS DESPESAS COM BOLSAS, MATERIAL DE CONSUMO PAGAMENTO DE HORA AULA, MATERIAL GRÁFICO E OUTRAS DESPESAS.CUSTO TOTAL R\$ 8.000.000 PARA 600 ALUNOS FORMADOS EM 2010.
27230000 Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais	Procedimento realizado	unidade	Serviço	3.570.833	O CUSTO MEDIO ACIMA INFORMADO ESTÁ BASEADO NAS SEGUINTES DESPESAS: COMBUSTIVEL MEDIA MENSAL R\$ 2.000.000 - MANUTENÇÃO DA FROTA, COM PNEUS, PEÇAS, SERV. MEDIA MENSAL R\$ 1.000.000 - MANUT. DAS AERONAVES COM PEÇAS,SERV. COM UM CUSTO MEDIO DE R\$ 570.833.
27250000 Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão	Atendimento realizado	unidade	Serviço	880.994	SEQUE ABAIXO OS PRICIPAIS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NA AÇÃO 2725: 200 VAGAS DE NIVEL MEDIO X 203 = R\$ 40.600X12=487.200. 1.109 VAGAS DE NIVEL SUPERIOR X520 = R\$ 621.920X12=R\$ 7.463.040. 1.396 VAGAS X 132 AUX.ALIMENTAÇÃO = R\$ 184.272X12=R\$2.211.164.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
27300000	Apoio a Serviços de Acompanhamento da Execução de Penas e Medidas Alternativas	Serviço apoiado	Serviço	160.000	A EXPANSÃO DA APLICAÇÃO DE PENAS E/OU MEDIDAS ALTERNATIVAS REQUER A AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS EM FUNCIONAMENTO. O NÚMERO DE CUMPRIDORES DESSA MODALIDADE DE SANÇÃO SE APROXIMOU DE 600 MIL PESSOAS.
28060000	Instrução de Atos de Concentração e Processos Administrativos	Instrução realizada	Serviço e Investimento	2.033	AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE PACOTE DE SOFTWARE, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, LABORATÓRIO FORENSE, SCANNERS, DUPLICADORES DE MÍDIA, AQUISIÇÃO DE HDs, GRAVADORES BLUE-RAY E DE CD/DVD.
28000000	Força Nacional de Segurança Pública	Servidor aprestado	Investimento	375.787	AQUISIÇÃO DE VIATURAS (120) R\$ 10.175.000, COLETES (100) R\$ 1.577.266, MOBILIÁRIOS DIVERSOS R\$ 2.197.460, EMPELHADERA ELÉTRICA (1) R\$ 92.100.
2C560000	Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização - Rede INFOSEG	Rede mantida	Serviço	400.000	DESPESAS COM PAGAMENTO DE SERVIÇOS DA EMBRATEL PARA MANUTENÇÃO DA REDE INFOSEG DE SEGURANÇA PÚBLICA, NO VALOR MENSAL DE R\$ 400.000,00 QUE DA UM VALOR ANUAL DE R\$ 4.800.000.
39080000	Integração dos Sistemas de Informações Penitenciárias em Base Nacional	Estabelecimento integrado	Serviço e Investimento	12.900	O VALOR DESTINA-SE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LEITORES BIOMÉTRICOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA O INFOPEN CONTRATAÇÃO DE SERV. DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SERM INSTALADOS.
86980000	Manutenção e Modernização dos Sistemas de Tecnologia da Informação	Sistema mantido	Serviço	12.499.990	O CUSTO MÉDIO ACIMA ESTÁ BASEADO NAS SEGUINTES DESPESAS: TELEFONIA MENSAL R\$ 5.000.000 X 12 = R\$ 416.666, COMUNICAÇÃO DE DADOS (FRAME RELAY, MPLS) R\$ 10.000.000 X 12 = 833.333.
89130000	Apoio à Implantação e Reaparelhamento de Ouidórias	Ouidoria apoiada	Serviço e Investimento	100.000	PRETENDE-SE APOIAR 5 OUIDÓRIAS ESTADUAIS, POR MEIO DA AQUISIÇÃO CENTRALIZADA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS A SEREM IMPLANTADAS.
89140000	Apoio à Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais	Vaga contratada	Serviço e Investimento	22.678	OS VALORES SOLICITADOS CORRESPONDEM ÀS DESPESAS COM OBRAS E INSTALAÇÕES E SERVIÇOS, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAS ESTADUAIS.
89150000	Apoio à Reforma de Estabelecimentos Penais Estaduais	Unidade reformada	Investimento	120.000	OS VALORES CORRESPONDEM ÀS DESPESAS COM OBRAS E INSTALAÇÕES, VISANDO A REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAS ESTADUAIS.
89160000	Aparelhamento e Reaparelhamento de Estabelecimentos Penais	Unidade aparelhada	Serviço e Investimento	190.000	ESTIMA-SE BENEFICIAR 5 ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO: R\$ 8.000.000 ATRAVÉS DE CONVÊNIOS E R\$ 19.700.000 PARA EQUIPAR AS UNIDADES FEDERATIVAS COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.
89460000	Preservação do Acervo e Divulgação da Comissão de Anistia	Material divulgado	Investimento	270.655	TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL NECESSÁRIOS ÀS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO MEMORIAL DA ANISTIA POLÍTICA DO BRASIL.
32000 Ministério de Minas e Energia					
13790000	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional	Unidade consumidora atendida	Serviço e Investimento	3.800	De capital: pagar (suspensão por recomendação do M.Pub.) 50% de 1040 sistemas de bombeamento com energia solar fotovoltaica, fornecidos com divergência ao contrato. De custeio: transporte, montagem e aquisição de material para instalar 714 novos sistemas.
23750000	Fiscalização da Atividade Minerária	Fiscalização realizada	Serviço	420	71%: passagens e diárias para fiscalização da atividade minerária, legal e ilegal; 16%: material de consumo para suporte às fiscalizações; 13%: convênios celebrados com órgãos públicos e pagamento de terceirizados que apoiam as fiscalizações.
48800000	Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica	Fiscalização realizada	Serviço e Investimento	14.787	Os custos da fiscalização são compostos de diversas despesas que concorrem para sua realização, podendo ser agregadas nos seguintes itens: (1) Contratação de serviços de inspeção técnica in-loco, sendo previstas 925 inspeções ao custo unitário médio de R\$
48970000	Planejamento do Setor Energético	Documento publicado	Serviço	2.471.428	Os valores foram calculados de forma a atender diversas demandas para realização de estudos de viabilidade de aproveitamentos hidroelétricos, estudos de inventário, aval ambiental integrado.
69070000	Planejamento do Setor Elétrico	Documento produzido	Serviço e Investimento	225.287	Os valores foram calculados de forma a atender diversas demandas para realização de produtos desenvolvidos pela empresa, Bai. Energ. Nacional, Plano Decenal de Energia, Plano Nacional de Energia entre outros.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
34000 Ministério Público da União					
37520000 Implantação de Procuradorias junto às Varas Federais	Procuradoria Implantada	Unidade	Serviço e Investimento	900.000	Permitir a instalação de Procuradorias da República nos Municípios, acompanhando as ações de interposição da Justiça Federal. Compreende serviços de adaptação e reformas das unidades instaladas, aquisição de sede própria, custeio básico mensal e aquisiç
64710000 Ações para Erradicação do Trabalho Escravo	Ação Desenvolvida	Unidade	Serviço e Investimento	7.627	Os recursos alocados respaldarão o incremento de ações para erradicação do trabalho escravo, por parte do MPT e MPF.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
36000 Ministério da Saúde					
20AE0000 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	População Coberta	unidade	Serviço	6	Portaria nº 3237/GM de 24/12/200
20AH0000 Apoio à Estruturação dos Serviços de Assistência Farmacêutica na Rede Pública	Serviço apoiado	unidade	Serviço e Investimento	397.658	Esta ação exige um esforço grande de qualificação profissional e de estruturas dentro do processo de descentralização que vem sendo apoiado por recursos financeiros para os entes federados, destinados ao financiamento da Assistência Farmacêutica
43680000 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos	Medicamento distribuído	unidade	Serviço	1	Os medicamentos financiados por esta ação são aqueles que compõem os Programas de Saúde Estratégicos, coordenados nacionalmente pelo MS.
43700000 Atendimento à População com HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis	Paciente atendido	unidade	Serviço	5.162	Em cumprimento à Lei nº 9.313, de 13/11/1996, publicada no DOU de 14/11/1996, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores de HIV e doentes de AIDS.
47050000 Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais	Atendimento realizado	unidade	Serviço	3.606	Este Componente é regulamentado pela Portaria GM 2.577 de outubro de 2006 .
61460000 Pesquisa em Saúde e Avaliação de Novas Tecnologias para o SUS	Pesquisa apoiada	unidade	Serviço e Investimento	950.621	Ministério da Saúde vem sendo o agente articulador basilar das principais agências de fomento à pesquisa do País, em torno da priorização de temas em saúde afins com as reais necessidades da população brasileira.
76600000 Implantação de Farmácias Populares	Farmácia implantada	unidade	Serviço e Investimento	64.740	Programa prioritário do governo federal e está inserido na medida 2.5 do Mais Saúde - Ampliar a rede própria do programa farmácia popular do Brasil
84150000 Manutenção e Funcionamento das Farmácias Populares	Farmácia mantida	unidade	Serviço	46.666.666	Ao ritmo de crescimento que o Programa vem apresentando, a projeção indica que o número de empresas cadastradas alcançará 12.000 e os atendimentos deverão superar 1.825.000 pessoas/mês em 2010.
85770000 Piso de Atenção Básica Fixo	Município beneficiado	unidade	Serviço	687.261	Garantir à população serviços básicos de atenção à saúde de modo a garantir a integralidade no atendimento e capazes de produzir impacto favorável nos indicadores de saúde e de qualidade de vida da população.
85850000 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	Procedimento realizado	unidade	Serviço	19	Série histórica do repasse de recursos às unidades federadas para cobertura da Atenção em Média e Alta Complexidade (MAC), implementação de políticas estratégicas (CEO-SAMU-TIS- Expansão da Rede Hospitalar-Saúde Mental-Saúde do Trabalhador e outras)
86120000 Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas/Centros Formadores do SUS	Profissional beneficiado	unidade	Serviço e Investimento	706	Os Trabalhadores de nível técnico do SUS, totalizam aproximadamente 60% dos trabalhadores de saúde sendo necessários investimentos do SUS para formar e qualificar trabalhadores técnicos necessários para o Sistema.
86280000 Apoio ao Desenvolvimento da Graduação, Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu em Áreas Estratégicas para o SUS	Curso apoiado	unidade	Serviço e Investimento	1.154.626	Necessidade de capacitar quanti e qualitativamente as equipes de saúde da família para melhorar a qualidade da atenção básica, bem como promover a capacitação em áreas estratégicas para o SUS.
86290000 Apoio à Educação Permanente dos Trabalhadores do SUS	Profissional beneficiado	unidade	Serviço	1.819	Necessidade de construir e consolidar uma Política de Educação Permanente que articule os gestores e as instituições de ensino e pesquisa para o desenvolvimento dos trabalhadores da saúde e a melhoria constante da atenção à saúde e do SUS.
86300000 Apoio à Melhoria da Capacidade de Gestão de Sistemas e Gerência de Unidades do SUS	Profissional beneficiado	unidade	Serviço	1.286	Necessidade de fortalecer e ampliar o alcance dos processos formativos no campo da gestão e gerência do SUS, que emprega profissionais de saúde que não têm tido acesso regular a formação para este fim.
86310000 Modernização e Qualificação do Trabalho no SUS	Projeto implementado	unidade	Serviço	61.466	Necessidade de criar e/ou fortalecer espaço institucional para debater e pactuar conflitos das relações de trabalho, construindo relações democráticas e co-responsáveis, negociando alternativas e soluções para o cotidiano do trabalho na saúde.
86360000 Inovação e Produção de Insumos Estratégicos para a Saúde	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	3.133.617	Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), Programa Mais Saúde, Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCIS) e Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP).

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
38000 Ministério do Trabalho e Emprego					
255000000 Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-Obra	Trabalhador colocado	unidade	Serviço e Investimento	94	Esta ação visa aumentar a inserção de trabalhadores no mercado de trabalho, por meio do processo de intermediação de mão-de-obra, bem como diminuir o tempo do desemprego friccional e melhorar a eficiência do mercado de trabalho.
255300000 Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS	Carteira de trabalho emitida	unidade	Serviço e Investimento	4	Esta ação objetiva identificar a população para registro profissional e anotações de interesse da Previdência Social. Além de viabilizar, por meio desse instrumento, a inserção do trabalhador no mercado de trabalho.
262800000 Fiscalização das Obrigações Trabalhistas e da Arrecadação do FGTS	Trabalhador registrado	unidade	Serviço	31	Esta ação visa verificar o cumprimento da legislação trabalhista vigente.
262900000 Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo	Fiscalização realizada	unidade	Serviço	30.667	Esta ação tem como escopo a erradicação do trabalho escravo, por meio de atividades de grupos especiais de fiscalização móvel nacional e regional, assegurando a preservação dos direitos humanos, de acordo com os princípios constitucionais.
263300000 Habilitação do Trabalhador ao Seguro-Desemprego	Trabalhador habilitado	unidade	Serviço e Investimento	11	Esta ação tem como objetivo manter os diversos recursos (serviços, parcerias, processamento de dados, armazenamento e troca de informações) necessários à habilitação do trabalhador ao seguro-desemprego e da bolsa de qualificação profissional.
268800000 Fiscalização para Erradicação do Trabalho Infantil	Criança e adolescente com situação regularizada	unidade	Serviço	159	Esta ação visa combater e prevenir toda e qualquer forma de trabalho infantil quando há vínculo de emprego. Além de conscientizar empregadores, crianças e adolescentes, assim como suas famílias do malefício do trabalho precoce.
269000000 Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho	Inspeção realizada	unidade	Serviço	23	Esta ação objetiva promover a saúde e proteger a vida nos ambientes de trabalho, por meio de intervenções nos fatores de risco, determinantes dos agravos à saúde dos trabalhadores.
281200000 Fomento ao Desenvolvimento de Instituições de Microcrédito	Instituição apoiada	unidade	Serviço	14	Esta ação almeja promover o intercâmbio de metodologias creditícias, bem como aprimorar a gestão das carteiras de crédito.
472500000 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores para o Acesso e Manutenção do Emprego e Renda em Base Setorial (PlanSeQs)	Trabalhador qualificado	unidade	Serviço	874	Esta ação visa qualificar social e profissionalmente os trabalhadores beneficiários do Programa Bolsa-Família, a fim de melhorar sua condição de inserção no mercado de trabalho.
472800000 Qualificação Social e Profissional do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda e Economia Solidária em base territorial (PLANTEQS)	Trabalhador qualificado	unidade	Serviço	874	Esta ação visa firmar convênio com entidades sem fins lucrativos, com Estados, Distrito Federal e Municípios com mais de 200 mil habitantes, a fim de qualificar trabalhadores cadastrados no Sistema Público de Emprego.
472900000 Inserção de Aprendizizes no Mercado de Trabalho	Aprendiz inserido	unidade	Serviço	5	Esta ação tem como escopo possibilitar a inserção de adolescentes no mercado de trabalho na condição de aprendiz.
473300000 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas e outras Populações em Situação de Alta Vulnerabilidade	Trabalhador qualificado	unidade	Serviço	874	Esta ação tem como finalidade desenvolver ações de qualificação social, profissional e ocupacional com trabalhadores com dificuldade de serem inseridos no mundo do trabalho e/ou que estejam com situação de alta vulnerabilidade.
473700000 Fomento e Assistência Técnica a Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação de Economia Solidária	Empreendimento apoiado	unidade	Serviço	25.424	Esta ação visa promover a assistência técnica gerencial aos Empreendimentos Econômicos Solidários, bem como apoiar a constituição e fortalecimento de Redes de Cooperação.
6.461.00000 Assistência Emergencial a Trabalhadores Vítimas de Trabalho Escravo	Trabalhador assistido	unidade	Serviço	840	Esta ação visa permitir a permanência do trabalhador na localidade onde foi encontrado na condição de escravo, enquanto são resolvidas as questões trabalhistas, possibilitando o recebimento dos seus direitos, e assegurando o retorno à cidade de origem.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
39000 Ministério dos Transportes					
XXXX9918 Adequação de Acesso Rodoviário	Trecho Adequado	km	Investimento	1.267.000	Limite Inferior: R\$1.164.184,10 Solução 3a Faixa c/ revest. CBUQ 10 cm, recapeamento na Pista Existente - CBUQ 4cm e no acost. CBUQ 3 cm. Limite Superior: R\$1.368.964,67 Solução 3a Faixa c/ revest. CBUQ 10 cm, recap. da Pista Existente-CBUQ 8cm e aço
XXXX9919 Adequação de Anel Rodoviário	Trecho Adequado	km	Investimento	1.267.000	Limite Inferior: R\$ 1.164.184,10 Solução 3a Faixa c/ revest. CBUQ10 cm Recapeamento Pista ExistenteCBUQ 4cm e no acost. CBUQ 3cm. Limite Superior: R\$ 1.368.964,67 3a Faixa c/ revest. CBUQ 10 cm recapeamento Pista ExistenteCBUQ 8cm e no acost. CBUQ 4cm.
XXXX9920 Adequação de Contorno Rodoviário	Trecho Adequado	km	Investimento	1.267.000	Limite Inferior: R\$ 1.164.184,10 Solução 3a Faixa c/ revest. CBUQ10 cm Recapeamento Pista ExistenteCBUQ 4cm e no acost. CBUQ 3cm. Limite Superior: R\$ 1.368.964,67 3a Faixa c/ revest. CBUQ 10 cm recapeamento Pista ExistenteCBUQ 8cm e no acost. CBUQ 4cm.
XXXX9921 Adequação de Ramal Ferroviário	Trecho Adequado	km	Investimento	6.000.000	Contempla o serviço de infra-estrutura, super estrutura ferroviária, terraplanagem, supervisão e obras complementares.
XXXX9922 Adequação de Trechos Rodoviários	Trecho Adequado	km	Investimento	1.267.000	Limite Inferior: R\$ 1.164.184,10 Solução 3a Faixa c/ revest. CBUQ10 cm Recapeamento Pista ExistenteCBUQ 4cm e no acost. CBUQ 3cm. Limite Superior: R\$ 1.368.964,67 3a Faixa c/ revest. CBUQ 10 cm recapeamento Pista ExistenteCBUQ 8cm e no acost. CBUQ 4cm.
XXXX9923 Construção da Ferrovia Norte-Sul	Trecho Construído	km	Investimento	3.600.000	Apuração de custo médio envolvendo os serviços com obras de engenharia tais como: infra - estrutura e superestrutura, desapropriação, Serviços complementares e obras de Arte corrente e especiais
XXXX9924 Construção de Acesso Rodoviário	Trecho Pavimentado	km	Investimento	1.926.000	Limite Inferior: R\$ 1.501.681,87 Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento. Limite Superior: R\$ 2.350.822,46. Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm e Acostamento.
XXXX9925 Construção de Anel Rodoviário	Trecho Pavimentado	km	Investimento	1.926.000	Limite Inferior: R\$ 1.501.681,87 Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento. Limite Superior: R\$ 2.350.822,46. Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm e Acostamento.
XXXX9926 Construção de Contornos Ferroviários	Trecho Construído	km	Investimento	6.000.000	Contempla o serviço de infra-estrutura, super estrutura ferroviária, terraplanagem, supervisão e obras complementares.
XXXX9927 Construção de Contornos Rodoviários	Trecho Pavimentado	km	Investimento	1.926.000	Limite Inferior: R\$ 1.501.681,87 Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento. Limite Superior: R\$ 2.350.822,46. Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm e Acostamento.
XXXX9928 Construção de Trechos Rodoviários	Trecho Pavimentado	km	Investimento	1.926.000	Limite Inferior: R\$ 1.501.681,87 Solução c/ revestimento em TSD - Pista e Acostamento. Limite Superior: R\$ 2.350.822,46. Solução c/ revestimento em CBUQ 10cm e Acostamento.
XXXX9929 Construção de Variante Ferroviária	Trecho Construído	km	Investimento	4.100.000	Contempla o serviço de infra-estrutura, super estrutura ferroviária, terraplanagem, supervisão e obras complementares.
XXXX9930 Implantação de Postos de Pesagem	Posto Implantado	unidade	Investimento	1.600.000	Posto para operação de Equipamentos de pesagem fixos: Custo médio obtido em função de avaliações de projetos existentes que estão, atualmente, em fase de revisão por parte do Departamento de Engenharia de Construção do Exército Brasileiro.
XXXX9931 Manutenção de Trechos Rodoviários	Trecho Mantido	km	Investimento	400.000	Para o valor de manutenção por Km a metodologia basea-se nos custos médios obtidos do contrato de manutenção por Km do PPG-CREMA, atualizado para o ano de 2010, e atualizado, Restauração, Conservação e ainda em uma projeção de 32.000 km até 2010.
XXXX9932 Reconstrução de Trecho Ferroviário	Trecho Construído	km	Investimento	6.000.000	Contempla o serviço de infra-estrutura, super estrutura ferroviária, terraplanagem, supervisão e obras complementares.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
41000	Ministério das Comunicações				
114F0000	Aquisição de Unidades Administrativas da Anatel	unidade	Investimento	80.000	
11170000	Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos	unidade	Investimento	24.998	
21840000	Operação do Sistema de Acesso Banda Larga	unidade	Serviço	311	O valor informado refere-se ao Custo Médio Mensal por Porto de Presença do GESAC implantado.
24220000	Certificação e Homologação de Produtos de Comunicação	unidade	Serviço	96	
24240000	Fiscalização em Telecomunicações	unidade	Serviço e Investimento	238	
24250000	Gestão dos Recursos de Numeração, Espectro de Radiofrequência e Órbita	unidade	Serviço	0	
27380000	Outorga de Serviços de Telecomunicações	unidade	Serviço	0	
27400000	Gestão Econômica da Prestação dos Serviços de Telecomunicações	unidade	Serviço	9.705	
28680000	Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações	unidade	Serviço	8	
43330000	Fomento ao Desenvolvimento de Processos e Produtos Inovadores Voltados às Telecomunicações	unidade	Serviço	3.046.311	O valor alocado se destina a projetos de inovação tecnológica aprovado pelo Conselho Gestor do Funtel e contratados pela Finep com recursos do Funtel.
43410000	Capacitação de Recursos Humanos em Tecnologias e Pesquisa Aplicada às Telecomunicações	unidade	Serviço	71.428	O valor do custo médio alocado se refere a curso de formação de pessoal em nível de doutorado em tecnologias de telecomunicações.
43430000	Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações na Fundação CPqD	unidade	Serviço e Investimento	5.200.000	O valor do custo médio alocado se refere a projetos constantes do Plano de Aplicação de Recursos da Fundação CPqD aprovados pelo Conselho Gestor do Funtel e financiados com recursos do Funtel na forma da Lei nº 10.052/2000.
66160000	Regulamentação dos Serviços de Telecomunicações	unidade	Serviço	376.057	
68670000	Capacitação de Multiplicadores	unidade	Serviço	101	

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
42000	Ministério da Cultura				
15210000	Instalação de Bibliotecas Públicas	Biblioteca instalada	Investimento	77.381	Conforme proposta do Programa Mais Cultura, no intuito de uma maior abrangência social do programa, adaptou-se uma nova modelagem ao kit de bibliotecas (composto de equipamentos e material bibliográfico).
16110000	Instalação de Espaços Culturais	Espaço cultural modernizado	Investimento	1.538.994	O conceito de custo médio unitário não se aplica a esta ação, por compreender espaços de portes distintos. Prevê também a reforma parcial do Teatro Brasileiro de Comédia, grande porte, em estado precário de conservação.
16120000	Modernização de Museus	Museu modernizado	Investimento	46.367	O conceito de custo médio unitário não se aplica adequadamente em razão da diversidade e respectiva variação das despesas de modernização dos museus.
26360000	Preservação de Bens Culturais de Natureza Material	Bem preservado	Investimento	67.037	A ação demonstra queda da despesa média unitária em 2010, em relação a 2009, com o intuito de manter o universo de iniciativas de preservação com montante de despesas menor.
26500000	Funcionamento de Bibliotecas da União	Público atendido	Serviço	1	A ação demonstra elevação em seu montante de despesas em relação a 2009, em função principalmente das previsões de ajustes de contratos de vigilância e limpeza, aquisição e manutenção de equipamentos, serviços públicos, etc.
26510000	Funcionamento de Museus da União	Público atendido	Serviço	14	A ação demonstra elevação em seu custo unitário médio em relação a 2009, em função principalmente das previsões de ajustes de contratos de vigilância e limpeza, aquisição e manutenção de equipamentos, serviços públicos, etc.
26520000	Fiscalização e Inspeção Técnica de Bens Culturais	Bem fiscalizado	Serviço	774	A ação manteve basicamente a despesa média unitária de 2009, tendo em vista que o número de bens fiscalizados permaneceu constante.
26580000	Fomento a Projetos na Área Museológica	Projeto apoiado	Serviço	131.061	O conceito de custo médio unitário não se aplica adequadamente em razão da diversidade e a consequente variação significativa dos valores dos projetos apoiados.
2A750000	Escola Viva: Cultura, Educação e Comunidade	Projeto apoiado	Serviço	22.853	A elevação no custo deve-se à previsão de ajustes dos projetos apoiados do agente escola viva, bem como a inclusão da inicialiva de projetos de cultura digital para a formação de agentes e gestores culturais.
2C650000	Fomento a Projetos de Capacitação e de Fortalecimento Institucional na Área do Patrimônio Histórico Urbano	Projeto apoiado	Serviço	285.714	A ligeira redução no custo deve-se ao foco no encerramento de projetos iniciados ao longo dos anos de execução do Programa.
2C700000	Divulgação e Fortalecimento das Culturas Populares	Projeto apoiado	Serviço	10.000	A ação demonstra redução da despesa em função de que diversas iniciativas referentes a culturas populares, realizadas inicialmente nesta ação, terem sido transferidas para a ação 6653.
44920000	Funcionamento de Espaços Culturais da União	Público atendido	Serviço	40	A ação demonstra elevação em seu montante de despesas em relação a 2009, em função principalmente das previsões de ajustes de contratos de vigilância e limpeza, aquisição e manutenção de equipamentos, serviços públicos, etc.
45310000	Fiscalização das Atividades do Senhor Audiovisual e Proteção da Propriedade Intelectual	Fiscalização realizada	Serviço	22	A ação manteve a despesa média unitária de 2009, tendo em vista que custo e o número de ações de fiscalização permaneceram constantes.
45330000	Fomento à Distribuição e Comercialização de Obras Cinematográficas e Audiovisuais no País e no Exterior	Projeto apoiado	Serviço	73.200	A elevação em sua despesa média unitária em relação a 2009 é função da vinculação ao edital para custeio da RECAM e pelo fato de que em 2009 os recursos foram insuficientes, tendo contado com aportes de outras unidades.
47930000	Fomento a Projetos na Área do Patrimônio Cultural	Projeto apoiado	Serviço	42.424	O conceito de custo médio unitário não se aplica adequadamente em razão da variação significativa entre os objetos e valores dos bens patrimoniais.
47950000	Fomento a Projetos Cinematográficos e Audiovisuais	Projeto apoiado	Serviço	30.935	A ação manteve a despesa média unitária praticada em 2009, uma vez que o valor previsto é o mesmo de 2009, estimando-se a mesma quantidade de projetos apoiados.
47960000	Fomento a Projetos em Arte e Cultura	Projeto apoiado	Serviço	52.043	O conceito de custo médio unitário não se aplica adequadamente em razão da diversidade e variação significativa entre os valores dos projetos apoiados.
50210000	Educação Patrimonial na Área do Patrimônio Histórico Urbano	Projeto implantado	Serviço	266.667	A ação prevê elevação em seu custo em relação a 2009, haja vista a mudança na formação dos projetos, que a partir de 2010 passam a ser de implantação de "Casas do Patrimônio", cujo custo unitário é superior aos projetos anteriormente implantados.
55380000	Preservação do Patrimônio Histórico Urbano	Conjunto histórico preservado	Investimento	2.887.755	A ação prevê elevação no montante de sua despesa em 2010, em relação a 2009, tendo em vista que o Programa Monumenta passa a compor o PAC Cidades Históricas, como política pública.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
66210000 Etnodesenvolvimento das Comunidades Remanescentes de Quilombo	Comunidade atendida	unidade	Serviço	38.462	Os parâmetros de custos estão, aproximadamente, no mesmo patamar daqueles praticados em 2008 e 2009.
66530000 Promoção e Proteção dos Grupos e Redes da Diversidade Cultural Brasileira	Projeto apoiado	unidade	Serviço	43.312	Elevação da despesa face inclusão do atendimento de iniciativas antes executadas na ação ZC70, bem como da inclusão de ações de fomento a diversos segmentos sociais que ainda não eram atendidos pelo Programa.
73670000 Modernização de Bibliotecas Públicas	Biblioteca modernizada	unidade	Serviço e Investimento	65.242	O conceito de custo médio unitário não se aplica adequadamente a esta ação, por compreender a modernização de bibliotecas de portes distintos: pequeno porte, comunitárias e de referência (geralmente sede de sistemas estaduais de bibliotecas).
80630000 Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	200.000	O aumento do custo médio dos projetos apoiados na ação é proveniente da adoção pela Fundação Cultural Palmares de seleção pública por meio de editais o que ocasionará custos operacionais mais elevados.
81060000 Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual	Projeto apoiado	unidade	Serviço	200.943	No planejamento da ação foi previsto fomentar iniciativas com apoio médio de R\$ 200.000,00.
82080000 Digitalização de Acervos Culturais - Biblioteca Digital	Documento digitalizado	unidade	Investimento	9	A ação demonstra elevação em sua despesa em relação a 2008, face à necessidade de investimento para modernização dos equipamentos existentes e aquisição de novos, visando a modernização do Parque Tecnológico dos Laboratórios.
88860000 Apoio e Modernização de Espaços Culturais - Pontos de Cultura	Ponto de cultura apoiado	unidade	Serviço e Investimento	36.276	A ação apresenta queda em seu custo em relação a 2009, em virtude da implementação descentralizada, mediante a assinatura de convênios com os estados e municípios, visando à implantação de Redes de Pontos de Cultura.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
44000 Ministério do Meio Ambiente					
018100000 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis	Pessoa beneficiada	unidade	Serviço	49.361	Custo médio entre as diversas Uos do MMA - IBAMA, MMA, JBRJ e ICMBIO
101P00000 Recuperação e Preservação da Bacia do Rio São Francisco	Sub-bacia com intervenção realizada	unidade	Serviço e Investimento	731.067	Manejo e uso sustentável dos recursos naturais da bacia hidrográfica, através da implementação de atividades socioambientais e ações de revitalização ambiental voltadas a recuperação dos recursos naturais, principalmente nas áreas degradadas.
101Q00000 Recuperação e Preservação da Bacia dos Rios Tocantins/Araguaia	Sub-bacia com intervenção realizada	unidade	Serviço e Investimento	200.000	Promoção e apoio a ações de recuperação, conservação, preservação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais da Bacia Araguaia/Tocantins.
101R00000 Recuperação e Preservação da Bacia do Rio Paraíba do Sul	Sub-bacia com intervenção realizada	unidade	Serviço e Investimento	300.000	Promoção e apoio a ações de recuperação, conservação, preservação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais da Bacia do Rio Paraíba do Sul
101L00000 Implantação de Banco de Dados Ambientais das Bacias Hidrográficas com Vulnerabilidade Ambiental	Sistema implantado	% de execução física	Serviço e Investimento	20.000	Disponibilizar informações socioambientais sobre a situação qualitativa e quantitativa dos recursos naturais e as condições socioambientais dessas bacias.
101V00000 Implantação de Corredores Ecológicos	Corredor implantado	ha	Serviço e Investimento	60.780	A execução dos contratos teve início, de fato, no segundo trimestre de 2009. Seus resultados começaram a aparecer em 2010, por esse motivo a meta de hectares de corredores ecológicos implementados aumentará a partir deste ano.
10F100000 Demarcação das Florestas Públicas da União no Distrito Florestal da BR-163	Floresta demarcada	ha	Serviço	2	Valor necessário para demarcar as florestas públicas da União, localizadas no Distrito Florestal da BR-163, permitindo a operacionalização das Concessões Florestais.
10FL00000 Ampliação e Modernização da Estrutura de Informática do Ministério do Meio Ambiente	Estrutura modernizada	% de execução física	Serviço e Investimento	129.661	59 % de execução física
10TC00000 Elaboração do Inventário Florestal Nacional	Inventário realizado	% de execução física	Serviço	85.000	Mapeamento da cobertura florestal do país e anotações para a qualificação das florestas, visando à produção de relatório ambiental e disponibilização de acesso a informações sobre florestas brasileiras pela internet.
10TD00000 Implantação do Sistema Nacional de Informações Florestais	Sistema implantado	% de execução física	Serviço e Investimento	140.000	Valor necessário para implantar portais de acesso a informações e dados sobre florestas (Criado: Sefor, Florestas), permitindo o resgate de forma unitária pelo usuário, para a emissão de relatórios por estado, bacia hidrográfica, ano, etc.
117F00000 Reformas de Pequeno Vulto de Unidades do IBAMA	Área reformada	m²	Serviço e Investimento	870	O aumento da meta física, e consequente diminuição do custo unitário, se deve ao fato da meta, no ano de 2009, estar muito aquém da realidade - 1.000 m².
11TN00000 Reforma do Bloco L da Agência Nacional de Águas	Prédio reformado	% de execução física	Serviço	80.000	20% de execução física
1C-4900000 Prevenção da Contaminação Ambiental e Gerenciamento de Substâncias Perigosas	Sistema implantado	% de execução física	Serviço e Investimento	63.909	9 % de execução física.
1B400000 Modernização da Rede Hidrometeorológica	Estação modernizada	unidade	Investimento	18.997	A diminuição de custo médio se deu pela diminuição da valor do idder frente ao real. Ademais para a modernização das estações estão previstas aquisições de equipamentos com custos variados, o que irá repercutir no custo final.
130000000 Elaboração da Base Cartográfica Digital da Amazônia Legal	Carta produzida	unidade	Serviço e Investimento	4.444	Complementação do projeto iniciado em exercícios anteriores, com grande impacto nas atividades e na preservação ambiental no espaço amazônico.
200400000 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	Serviço e Investimento	864	Os números de todas as unidades do MMA convergem para esta média, englobando planos de assistência média e odontológica extensivo aos dependentes, manutenção de postos de atendimento e outras ações.
200H00000 Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Familiares Sustentáveis em Áreas Suscetíveis à Desertificação	Família beneficiada	unidade	Serviço	5.556	Assistência técnica nas áreas de vocação agro-pastoril, agro-industrial e outras.
201000000 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança atendida	unidade	Serviço	1.128	Custo anualizado para a atividade.
201100000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	Serviço e Investimento	1.313	Custo anualizado para a atividade.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	Serviço e Investimento	1.887	Custo anualizado para a atividade.
20110000 Preservação e Difusão do Acervo Museológico do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro	Público atendido	unidade	Serviço e Investimento	78	Atividades pertinentes ao funcionamento do Museu do Meio Ambiente. Está previstas a organização de exposições temporárias e busca de patrocínio para exposição permanente. Em 2010, passará por adequação de seu espaço físico.
20A70000 Desenvolvimento da Silvicultura com Espécies Nativas e Sistemas Agroflorestais	Tecnologia difundida	unidade	Serviço e Investimento	62.500	Novo nome da ação: Implantação do Plano Nacional de Silvicultura de Espécies Nativas - Desenvolvimento tecnológico e difusão de técnicas de silvicultura e sistema de produção florestal e agroflorestal com espécies nativas.
20A80000 Remoção de Ocupações Irregulares de Edificações no Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro	Acordo firmado	unidade	Serviço	100.000	Em 2010, por solicitação da SPU, será contratado o serviço de empresa especializada para a elaboração do cadastro fundiário georeferenciado para constituir base de dados precisa para gestão da litigiosidade das ocupações nos terrenos da União.
20A00000 Apoio a Projetos de Controle da Poluição por Resíduos em Bacias Hidrográficas com Vulnerabilidade Ambiental	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	100.000	Os resíduos resultantes de ações antrópicas industriais, agrícolas, domésticas e de exploração mineral representam um grande desafio à sustentabilidade ambiental de Bacias Hidrográficas.
23780000 Operação da Rede Hidrometeorológica	Informação produzida	unidade	Serviço	6	Para o exercício de 2010 há a previsão de instalação dos equipamentos adquiridos em 2009 e 2010, elevando o custo médio.
25660000 Conservação e Recuperação da Biodiversidade em Terras Indígenas	Comunidade assistida	unidade	Serviço	100.000	Promover, resgatar, valorizar, disseminar e preservar o conhecimento tradicional sobre o meio ambiente dos povos indígenas, visando a conscientização e manutenção do equilíbrio ecológico e o uso sustentável dos recursos naturais. Conflitos TIX UC.
29050000 Remoção de Cargas Poluidoras de Bacias Hidrográficas - PRODES	Carga poluidora abatida	kg de dba/dia	Serviço e Investimento	1.035	Reflexo nas condições gerais de saúde da população e nos pastos públicos com este importante item. Um real gasto no saneamento ajudam a economizar cerca de quatro no setor saúde.
29330000 Prospeção, Avaliação e Monitoramento dos Estoques Pesqueiros	Pesquisa apoiada	unidade	Serviço e Investimento	56.250	Capacidade produtiva pesqueira nacional e melhoria alimentar e da saúde da população.
29460000 Fiscalização Ambiental das Atividades do Setor Pesqueiro	Unidade de produção fiscalizada	unidade	Serviço e Investimento	1.000	Novas parcerias agregadas ao projeto, com aumento da meta física, sem a necessidade de ampliar volume de recursos disponibilizados (MD, Petrolbras, Associações de Pescadores).
29570000 Fomento a Projetos de Recuperação e Conservação de Bacias Hidrográficas	Projeto apoiado	unidade	Serviço	300.000	Previstos novos convênios com liberação de parcela única.
29650000 Fomento a Projetos Integrados de Educação Ambiental	Projeto apoiado	unidade	Serviço	300.000	Previstos novos convênios com liberação de parcela única.
29720000 Educação para Conservação da Biodiversidade	Pessoa informada	unidade	Serviço e Investimento	2	Laboratório Didático espaço educativo, onde a equipe do Núcleo de Educação Ambiental trabalha diretamente com turmas escolares públicas e particulares.
29730000 Pesquisa em Diversidade Vegetal do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro	Pesquisa publicada	unidade	Serviço e Investimento	13.733	Modernização da infra-estrutura de pesquisa, dinamização das atividades do Herbário RB, um dos mais importantes herbarios científicos da flora brasileira, banco de genoplasmata, DNA e coleção viva.
29750000 Licenciamento para Manejo de Espécies da Fauna com Potencial de Uso	Estabelecimento licenciado	unidade	Serviço	1.549	Incremento de base produtiva.
29770000 Fiscalização do Uso de Recursos Hídricos	Campanha realizada	unidade	Serviço	23.809	Com o início da Cobrança na Bacia do São Francisco, cuja área é bem superior as áreas das bacias onde a cobrança já está implantada, haverá aumento das despesas com deslocamentos.
2B070000 Fomento a Projetos de Conservação, Uso e Recuperação da Biodiversidade	Projeto apoiado	unidade	Serviço	63.333	Custo ponderado entre atividades desenvolvidas pela SBF, ICMBIO e o FNMA, Aumento potencial e efetivo da base produtiva.
2B220000 Fomento a Projetos de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável nos Biomas brasileiros	Projeto apoiado	unidade	Serviço	530.210	Previstos novos convênios com liberação de parcela única.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
2B350000 Assistência Técnica para a Implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública	Agenda implementada	unidade	Serviço e Investimento	26.350	Reciclagem, reuso e outras atividades que favoreçam o combate ao desperdício no setor público, com eficiência e sem perda de capacidade produtiva.
2B610000 Identificação e Pesquisa de Espécies da Fauna e Flora de Importância Econômica	Espécie identificada	unidade	Serviço	16.000	Identificar e priorizar espécies da fauna e flora brasileira de valor econômico atual e potencial, de uso local e regional, visando a conservação dos recursos genéticos e comunidades tradicionais; parentes silvestres; variedades crioulas
2B760000 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável na Bacia do Alto Paraguai	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	315.000	Promover a conservação da paisagem, da biodiversidade e da qualidade ambiental na Bacia do Alto Paraguai - Patrimônio da Humanidade, por meio de projetos sustentáveis de manejo e uso dos recursos naturais.
2B850000 Fomento a Projetos para Melhoria da Qualidade Ambiental	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	1.503.859	Melhoria das condições ambientais, com possibilidades de aumento das bases produtivas.
2B880000 Prevenção e Combate a Danos Ambientais Causados pela Indústria do Petróleo	Plano elaborado	unidade	Serviço	273.897	Mitigação de efeitos danosos da atividade petrolífera.
2C880000 Gestão de Áreas Protegidas nos Ecosistemas Mata Atlântica e Pampas	Ecosistema conservado	unidade	Serviço	147.419	Nestes biomas, encontram-se a maior parte das unidades de conservação estruturadas, sempre demandando melhorias e acréscimos de infra-estrutura.
2C890000 Gestão de Áreas Protegidas nos Ecosistemas Cerrado e Pantanal	Ecosistema conservado	unidade	Serviço	197.674	Crescente interesse da exploração do ecoturismo nestes biomas.
2C910000 Gestão de Áreas Protegidas no Ecosistema Caatinga	Ecosistema conservado	unidade	Serviço	217.391	Ecosistema mais isolado, com acesso dificultado, escassez de recursos humanos e materiais.
2C920000 Gestão de Áreas Protegidas nos Ecosistemas Costeiro e Marinho	Ecosistema conservado	unidade	Serviço	159.523	Aumento da atividade do ecoturismo e fragilidade dos ambientes.
2C930000 Gestão de Áreas Protegidas no Ecosistema Amazônico	Ecosistema conservado	unidade	Serviço	47.272	Algumas unidades são apoiadas pelo projeto ARPA (MMA); existe um convênio firmado com o DNIT, justificando, assim, o decréscimo do custo médio unitário, uma vez que foram reduzidos os valores alocados para esta ação.
2C990000 Avaliação do Potencial Sustentável e Monitoramento dos Recursos Vivos Marinhos - REVIMAR	Estoque avaliado	unidade	Serviço	1.700.000	Ação de Licenciamento da Pesca Amadora repassada para o Ministério da Pesca e Aquicultura, sendo solicitado remanejamento de recursos para esta ação REVIMAR, com ampliação da meta física. Nº maior de dados para ordenar atividade.
2D050000 Promoção da Proteção da Atmosfera	Indicador desenvolvido	unidade	Serviço e Investimento	493.012	Neutralização das consequências danosas do efeito estufa para as atividades humanas, inclusive as produtivas.
2D060000 Estruturação dos Sistemas Nacional e Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos	Sistema estruturado	unidade	Serviço e Investimento	1.788.000	Pro-Água passou a ser nacional; sistemas estaduais em estruturação em estágios diferentes; previsão de transferência de recursos aos demais Estados, o que não efetivamente ocorreu. Estes Entes optaram para que a ANA entregasse o produto pronto.
2D120000 Planejamento e Gestão das Concessões Florestais	Contrato gerido	ha	Serviço	10	Valor necessário para promover a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais viabilizados pela disponibilização de florestas para uso, de forma onerosa ou não onerosa.
2D130000 Criação e Implementação de Distritos Florestais Sustentáveis	Distrito florestal implantado	unidade	Serviço e Investimento	1.700.000	Valor necessário para promover a integração e a sinergia na atuação dos diversos agentes públicos e privados atuantes na área de abrangência dos Distritos Florestais Sustentáveis. Cadeias produtivas
45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	Serviço e Investimento	2.156	Aumento potencial e efetivo da capacidade produtiva no setor público.
49090000 Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação em Botânica e Meio Ambiente	Aluno atendido	unidade	Serviço e Investimento	532	Manutenção de cursos de mestrado, doutorado e extensão, visando a capacitação de pesquisadores da Botânica Tropical - meta: maior conceito na avaliação trienal do CAPES.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
49250000	Elaboração de Planos de Recursos Hídricos	Plano elaborado	Serviço	1.333.333	Previsão de conclusão de planos iniciados em exercícios anteriores, reduzindo o custo médio. Custo dos planos relacionado à complexidade das bacias e extensão territorial das mesmas, e outras características específicas.
49260000	Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos de Domínio da União	Usuário regularizado	Serviço	569	A variação se justifica pela previsão de estabelecimento de parceria para a regularização do Sistema Piranhas-Açu.
49280000	Capacitação para a Gestão de Recursos Hídricos	Pessoa capacitada	Serviço	280	O escopo da ação foi ampliado para contemplar também a publicação de matérias científicas que serviram ao processo de qualificação dos gestores de recursos hídricos. Condições de capacitação com material anterior: Caminho das Águas (FRR-Globos)
49290000	Projetos Demonstrativos de Uso Racional e Conservação de Recursos Hídricos	Projeto apoiado	Serviço e Investimento	970.714	Início do Projeto "Água para a Vida" (nacional), parceria ANA - Comissão Meio Ambiente CN - Unesco. Continuidade ao programa do produtor de águas.
49360000	Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos	Usuário cadastrado	Serviço	111	Proteção de recursos naturais e manutenção da base produtiva.
49500000	Capacitação em Atividades Florestais	Pessoa capacitada	Serviço	1.617	Valor necessário para promover a qualificação de recursos humanos para a adoção de técnicas adequadas à realização de atividades florestais, contribuindo no uso sustentável dos recursos florestais madeiros e não madeiros.
49710000	Capacitação de Agentes Multiplicadores Locais para Combate à Desertificação	Pessoa capacitada	Serviço e Investimento	533	Proteção de mananciais e recursos naturais e manutenção da base produtiva.
49760000	Promoção da Reparação de Benefícios decorrentes do Acesso e Uso dos Recursos Genéticos e do Conhecimento Tradicional Associado	Contrato firmado	Serviço	185.470	Buscar repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes do uso dos recursos genéticos e do conhecimento tradicional associado no Brasil.
49800000	Fomento à Criação e Consolidação de Comitês e de Agências em Bacias Hidrográficas	Entidade beneficiada	Serviço	635.000	Para acelerar o processo de cobrança nas bacias hidrográficas, além do apoio aos comitês, ANA tem instalado algumas unidades administrativas em bacias estratégicas, como a de S. Francisco, o que enseja aumento do custo.
49810000	Conservação e Uso Sustentável de Polinizadores	Plano estabelecido	Serviço	35.325	Implantar boas práticas na agricultura visando seu uso sustentável e preservação da biodiversidade de polinizadores.
60070000	Monitoramento e Controle de Espécies Invasoras	Espécie manejada	Serviço	383.576	Necessidade de prevenir a entrada de espécies exóticas e invasoras no país e criar as condições para o controle e manejo daquelas que estão criando impactos sobre a biodiversidade e meio ambiente.
60350000	Pesquisa e Desenvolvimento Florestal	Pesquisa realizada	Serviço e Investimento	114.285	Geração de conhecimentos, desenvolvimento e inovação de técnicas e tecnologias, para implantação de sistemas de produção florestal sustentáveis - florestas naturais e plantadas, produtos madeiros e não-madeiros.
60370000	Fortalecimento e Aprimoramento da Fiscalização Ambiental	Unidade fortalecida	Serviço e Investimento	314.373	Em 2010 a meta física aumenta para 15 Unidades Fortalecidas, em face da implementação de uma gestão mais qualificada e do aumento do número de servidores que atuam na fiscalização. IBAMA X ICMBIO.
60640000	Fomento ao Manejo Florestal na Amazônia (Programa-Piloto)	Iniciativa apoiada	Serviço	392.984	Projeto apoiado é o produto, segundo a SBF.
60740000	Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Controle de Queimadas	Área controlada	Serviço e Investimento	1	Meta física aumentada de 1.287.060 ha para 106.965.477 ha. Reavaliação de áreas prioritárias para as ações. Conflito de competência entre IBAMA e ICMBIO - Arco do Desmatamento ampliado. UC X Municípios.
61240000	Fiscalização de Atividades Degradadoras, Poluentes e Contaminantes	Atividade fiscalizada	Serviço	8.466	Muitas atividades realizadas no âmbito desta ação serão transferidas em 2010 para a ação P2R2. Meta física mantida. Aumento da força de trabalho e redução de custos.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
62510000	Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	Boletim emitido	Serviço e Investimento	47.083	Com ampliação da sala de situação e a geração de informações mais completas, envolvendo em especial os eventos críticos ocorridos, decidiu-se pela contratação de diagnóstico, em bacias hidrográficas vulneráveis (PB do Srd) e estratégicas (AM).
63070000	Fiscalização de Atividades de Desmatamento	Operação realizada	Serviço e Investimento	97.500	Operações redimensionadas e programadas em âmbito maior, envolvendo quantitativo maior de recursos humanos e materiais. Macro-planejamento de atividades não levará necessariamente à redução de custos, mas à de metas físicas com logística diferenciada.
63090000	Fiscalização de Fauna Silvestre	Fiscalização realizada	Serviço	6.061	Planejamento: Cada UF - 4 macroações em 2010, com porte maior que em 2009.
63290000	Controle de Desmatamentos e Incêndios Florestais	Área monitorada	Serviço e Investimento	4	Meta física da ação em 2009 subestimada (893.997 km2). Valor correto: 5.661.955 km2, contemplando Amazônia e demais biomas.
63810000	Regularização Fundiária das Unidades de Conservação Federais	Área regularizada	Serviço	1	Ação apoiada por recursos de compensação ambiental. Sua meta não espelha a realidade, tendo inclusive sua alteração no PPA pleiteada.
64590000	Fomento a Projetos de Gerenciamento e Disposição de Resíduos em Municípios de Médio Porte	Projeto apoiado	Serviço	500.000	Previstos novos convênios com liberação de parcela única em 2010.
72780000	Implantação do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos	Sistema implantado	Serviço e Investimento	1.230.000	Prazo de execução do projeto em desconpasso com execução orçamentária; necessidade de ampliação dos recursos para 2010, sob pena de sua não conclusão. Inclui manutenção inicial e operação do sistema. Ampliação do escopo inicial.
74130000	Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Brasil na Escala 1:1.000.000	Projeto executado	Serviço e Investimento	500.132	5% de execução física
79650000	Implantação do Sistema Gerenciador de Banco de Dados sobre Zoneamento Ecológico-Econômico	Sistema implantado	Serviço	140.000	5% de execução física.
82560000	Implantação de Sistemas Comunitários de Conservação e Uso Sustentável da Agrobiodiversidade	Sistema implantado	Serviço e Investimento	200.000	Centros irradiadores de manejo da agrobiodiversidade (CIMAs). Uso sustentável dos componentes da agrobiodiversidade pelos povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares e assentados da reforma agrária.
82780000	Desenvolvimento do Sistema de Gestão Integrado e Participativo para Conservação e Uso Sustentável dos Biomas Brasileiros	Instrumento desenvolvido	Serviço	313.582	Desenvolver instrumentos para compor sistema de gestão participativa e sustentável no âmbito dos biomas que visem a orientar práticas de conservação e uso dos mesmos.
82880000	Recuperação da Cobertura Vegetal de Áreas Degradadas	Área recuperada	Serviço e Investimento	4.906	O produto é projeto apoiado, segundo a SBF. Projetos demonstrativos, com recuperação de áreas degradadas prioritárias e demandas atendidas (emendas parlamentares).
82900000	Expansão da Base Florestal Plantada	Área expandida	Serviço	1.666	O produto é projeto apoiado, segundo a SBF. Divulgação de linhas de crédito e implantação de sistemas agroflorestais.
82920000	Expansão do Uso Sustentável dos Recursos Florestais	Área manejada	Serviço	210	O produto é projeto apoiado de manejo florestal, segundo a SBF. Ex: GEF Caatinga e Projetos dos Editais do FNMMA, Unidade de Apoio do Nordeste (UAP).
82940000	Estruturação dos Orçãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente para a Gestão Florestal Compartilhada	Parceria firmada	Serviço e Investimento	102.215	Apoiar e fortalecer órgãos ambientais responsáveis pela gestão florestal, prioritariamente nos biomas Amazônia e Caatinga.
82980000	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Florestal Sustentável	Projeto apoiado	Serviço e Investimento	108.333	FNDP - arrecadação com concessões florestais para pesquisa e desenvolvimento tecnológico em manejo florestal, assistência técnica e extensão florestal; recuperação de áreas degradadas com espécies nativas; aproveitamento de recursos florestais.
83000000	Apoio ao Manejo Florestal Comunitário	Área manejada	Serviço	22	Agregar valor à produção, conservar recursos naturais e melhorar qualidade de vida da população.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
83040000	Cadastramento de Florestas Públicas Nacionais	Floresta cadastrada	ha	1	Consolidar informações sobre características florestais e fundiárias das florestas públicas em domínio da União, Estados e Municípios.
83200000	Apoio à Gestão Ambiental em Áreas de Vulnerabilidade Ambiental	Projeto apoiado	unidade	396.666	Identificar, prevenir e reduzir riscos em áreas de vulnerabilidade ambiental, identificar e caracterizar tipologias e áreas de vulnerabilidade ambiental.
84060000	Desenvolvimento de Ações de Biosegurança de Organismos Geneticamente Modificados	Ação desenvolvida	unidade	26.666	Avaliação de riscos ambientais, disseminação de informações relacionadas aos OGM, qualificação de profissionais de órgãos governamentais (registro e fiscalização) e agricultores familiares e outros interessados no impacto decorrente do uso de OGM.
84080000	Implementação e Fortalecimento da Política Nacional da Biodiversidade	Projeto apoiado	unidade	100.545	Reuniões bimestrais e extraordinárias da Comissão Nacional de Biodiversidade - CONABIO. Implantação do PortalBio para disseminação de informações.
84120000	Disseminação de Boas Práticas de Manejo e Conservação de Bactérias Hidrográficas	Projeto apoiado	unidade	200.000	Apoio à adoção e disseminação de tecnologias ambientais de caráter experimental e baixo custo, visando à conservação ambiental, o manejo adequado das microbactérias e recursos naturais.
84920000	Apoio à Criação e Gestão de Áreas Protegidas	Projeto apoiado	unidade	146.389	Apoio técnico e financeiro a iniciativas de criação, implantação e gestão de áreas protegidas - levantamento de campo e estudos, consultas públicas, instrumentos de planejamento, capacitação, visitação pública, educação ambiental, pesquisa científica.
86950000	Dessalinização de Água - Água Doce	Sistema implantado	unidade	207.507	Políticas públicas para acesso permanente à água de boa qualidade em localidades difíceis, prioritariamente no semi-árido brasileiro, por meio de tecnologias alternativas, em especial a dessalinização.
86AA0000	Desenvolvimento Institucional para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos	Projeto apoiado	unidade	1.378.499	Modernização e Organização dos sistemas públicos de manejo de resíduos sólidos, com vistas a elevar a capacidade técnica, administrativa e gerencial do prestador de serviços e a qualidade dos serviços prestados à população.
89060000	Apoio à Implementação do Plano de Ação Nacional de Combate à Desertificação nas Áreas Suscetíveis à Desertificação - PAN-Brasil	Estado apoiado	unidade	136.000	5 Estados apoiados.
89090000	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade no Arboreto do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro	Espécie conservada	unidade	231	Uso sustentável e proteção de espécies nativas e exóticas da flora existente no Arboreto - estudos e desenvolvimento de técnicas nas áreas de Fitossanidade, Solo, Monitoramento Climático, Reposição e Erradicação de espécimes e produção de mudas.
89110000	Elaboração do Plano Nacional sobre Mudança do Clima	Plano elaborado	% de execução física	261.718	8% de execução física.

Descrição		Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário					
03590000	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)	Agricultor segurado	unidade	Serviço	120	Fundo Garantia Safra é composto por recursos da União (120,00 por agricultor participante), dos estados (33,00), dos municípios (16,50) e dos agricultores (5,50). O valor arrecadado no fundo corresponde à 30 % do valor do prêmio em caso de sinistro.
08590000	Indenização de Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis Demarcados e Titulados aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos	Área indenizada	ha	Serviço e Investimento	150	Por haver variações nos preços da terra, esses refletem diretamente na regularização de territórios quilombolas, que através da titulação coletiva retiram terras do mercado, aumentando a especulação sobre o valor útil destes imóveis.
10YN0000	Consolidação e E emancipação de Assentamentos da Reforma Agrária	Projeto consolidado	unidade	Serviço e Investimento	882.353	Os valores praticados estão baseados nas planilhas de custos dos planos de consolidação elaborados para cada assentamento e previstos nos Planos de Trabalhos aprovados pela Unidade Competente para serem executadas no exercício
10Z90000	Reforma do Edifício Sede do INCRA	Edifício reformado	% de execução física	Investimento	271	O custo médio para a execução das obras no exercício de 2010, será de aproximadamente R\$ 270,93 o metro quadrado.
15450000	Estruturação de Assentamentos e Investimentos Comunitários - Combate à Pobreza Rural	Família beneficiada	unidade	Serviço e Investimento	11.896	O custo médio em R\$ foi obtido através da análise dos custos efetivos realizados durante o processo de financiamento nos anos anteriores
16420000	Reconhecimento, Demarcação e Titulação de Áreas Remanescentes de Quilombos	Comunidade titulada	unidade	Serviço	227.272	as atividades de identificação, delimitação, reconhecimento, demarcação e titulação de territórios quilombolas, incluindo os trabalhos de vistoria e avaliação de imóveis passíveis de desapropriação e destruído para as áreas com decretos emitidos
21050000	Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	Imóvel gerenciado	unidade	Serviço	9	Tomou-se como referência para o custo médio o número total de imóveis na base, atualizações e emissões de CCIR, bem como o gasto histórico com ações de fiscalização "in loco" .
21100000	Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	Imóvel regularizado	unidade	Serviço	548	Através de levantamento junto ao SNCR chegou-se a um tamanho médio de 82 hectares por imóvel regularizado. Considerando o custo praticado por hectare de R\$ 6,48 chega-se ao valor médio por imóvel de R\$ 531,36 (R\$ 6,48 x 82 ha = R\$ 531,65)
21140000	Sistema de Cadastro Rural	Sistema mantido	unidade	Serviço	15.500.000	Modernizar banco dados informatizado, objetivando manter atualizadas as informações sobre 5.000.000 de imóveis rurais cadastrados no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) e disponibilizá-los via internet ao usuário.
21780000	Assistência Técnica e Extensão Rural em Áreas Indígenas	Comunidade assistida	unidade	Serviço e Investimento	114.274	A média dos projetos são calculados de acordo com o valor dos convênios e com o número de comunidades beneficiadas por projeto.
23730000	Capacitação de Executores e Beneficiários do Crédito Fundiário	Pessoa capacitada	unidade	Serviço	1.000	Custo médio obtido, através da análise de custos efetivos dos anos anteriores.
28010000	Remuneração ao Agente Financeiro pela Operacionalização do Programa Nacional de Crédito Fundiário	Contrato mantido	unidade	Serviço	5.000.000	Os Recursos programados para esta ação se destinam a atender pagamentos ao Agente Financeiro por serviços prestados e definidos em Contrato para operacionalização da ação 0061.
28060000	Manejo de Recursos Naturais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	Unidade familiar de produção atendida	unidade	Serviço e Investimento	3.598	os valores variam de acordo com o tamanho da área e tipo de recuperação de áreas degradadas, do número de famílias envolvidas no projeto e região de localização geográfica. Da mesma forma, os equipamentos e as obras a serem implantadas/adquiridos variam.
28540000	Fomento à Participação da Agricultura Familiar na Cadeia do Biodiesel	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	202.779	A ação Fomento à Participação da Agricultura Familiar na cadeia do Biodiesel está sendo executada com ações voltadas à inserção e à qualificação da Agricultura Familiar no Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel – PNPB E SELO COMBUSTIVEL.
28810000	Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA	Produto adquirido	ton	Investimento	562	O custo médio vem tendo acréscimos ao longo dos anos, devido ao fato de que produtos de maior valor agregado serem incorporados às operações do programa- PAA.
28830000	Operacionalização da Aquisição, da Armazenagem e da Revenda de Produtos da Agricultura Familiar - PAA	Agricultor familiar beneficiado	unidade	Serviço	200	A ampliação dos recursos para operacionalização é coerente com a proposta de ampliação dos recursos para aquisições diretas e/ou apoio à formação de estoques, modalidades sob responsabilidade do MDA.
2C750000	Remuneração ao Agente Financeiro pela Operacionalização do Crédito-Instalação	Contrato mantido	unidade	Serviço	8.575.000	Esta ação tem por objeto remunerar a operacionalização do repasse de recursos financeiros, a Instituição Financeira contratada, destinada ao Crédito instalação para os projetos de assentamento criados ou reconhecidos pelo INCRA
2C770000	Consolidação de Unidades Produtivas Financiadas pelo Fundo de Terras e da Reforma Agrária	Família beneficiada	unidade	Serviço e Investimento	675	A referida ação visa a concessão de financiamento não reembolsável para constituição de projetos de investimentos comunitários, de infra-estrutura básica e de estruturação produtiva.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
42600000 Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares	Agricultor familiar assistido	unidade	Serviço e Investimento	293	O custo médio pode sofrer variação conforme as atividades e os locais em que são executadas.
42660000 Disponibilização de insumos para a Agricultura Familiar	Família beneficiada	unidade	Serviço e Investimento	58	Esta ação está sendo executada em parceria com a Embrapa, o que fez reduzir o custo para 50 reais por família assistida.
42800000 Fomento a Projetos de Diversificação Econômica e Agregação de Valor na Agricultura Familiar	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	200.000	O custo médio tem como base os custos envolvidos em diferentes tipos de atividades. Essas atividades requerem uma assistência técnica mais especializada, pois tem foco na diversificação econômica e agregação de valor.
43200000 Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol	Família beneficiada	unidade	Serviço e Investimento	351	Os custos da Ação visam o incremento de renda dos Projetos de Assentamentos Rurais, por meio de apoio à implantação e recuperação de agroindústrias; apoio às ações de inserção mercadológica da produção dos assentados; entre outros.
43580000 Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento	Documento de titulação expedido	unidade	Serviço	145	O valor de R\$ 145,00 por documento expedido é baseado em um custo médio para a realização dessas atividades que historicamente giram em torno de R\$110,00 a R\$180,00 por documento expedido.
44260000 Georreferenciamento da Malha Fundiária Nacional	Área georreferenciada	ha	Serviço e Investimento	15	A Norma de Execução - NE/nº 47, de 20 de dezembro de 2005 estima um custo aproximado de serviços de agrimensura em R\$ 780,00 por imóvel de 50 ha.
44480000 Formação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural	Agente formado	unidade	Serviço	1.000	O custo médio varia conforme a atividade e a região a ser executada. As principais atividades são cursos, oficinas, trabalhos em campo, dias de campo, entre outras que possuem como despesas somente itens de custeio ou despesas correntes.
44600000 Obtenção de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área obtida	ha	Investimento	1.320	O custo corresponde à média nacional dos imóveis pagos pelo Itcra nos anos de 2007 a 2009. Considerando a estabilidade verificada no preço médio das terras, este valor poderá ser utilizado na proposta orçamentária de 2010.
44700000 Assistência Técnica e Capacitação de Assentados	Família assistida	unidade	Serviço	1.000	O custo unitário médio da ação (já adotado para a matriz de ações/2009 do programa Território da Cidadania) é de R\$ 1.000,00/fam.
44740000 Educação de Jovens e Adultos no Campo	Trabalhador rural escolarizado	unidade	Serviço e Investimento	1.823	O custo médio proposto para o valor aluno/ano dos cursos de Educação de Jovens e Adultos - EJA, do PRONERA, teve como base o estudo realizado em nível nacional pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 043, de 03/03/2006.
51600000 Desenvolvimento Sustentável para os Assentamentos da Reforma Agrária no Semi-Árido do Nordeste	Família beneficiada	unidade	Serviço e Investimento	1.480	O Projeto Dom Heider Câmara é produto do Acordo de Empréstimo nº 494 - BR, e objetiva a melhoria sustentável das condições sócio-econômicas dos beneficiários da reforma agrária e dos pequenos proprietários de terra na zona semi-árida do Nordeste.
69520000 Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social	Profissional capacitado	unidade	Serviço	6.875	O custo médio proposto para o valor aluno/ano nesta ação teve como base o estudo realizado em nível nacional pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n 043 de 03/03/2006.
83260000 Fomento à Produção de Tecnologias e de Conhecimento Apropriados para a Agricultura Familiar	Projeto apoiado	unidade	Serviço e Investimento	294.118	Esta ação visa ampliar o acesso dos agricultores familiares e comunidades tradicionais às tecnologias e conhecimentos desenvolvidos pelos órgãos de pesquisa.
83320000 Assistência Técnica Especializada para Mulheres Rurais	Projeto apoiado	unidade	Serviço	204.000	A média dos projetos são calculados de acordo com o valor de convênio e número de mulheres beneficiadas por projeto
83580000 Assistência Técnica e Extensão Rural para Comunidades Quilombolas	Comunidade assistida	unidade	Serviço	20.304	A média dos projetos são calculados de acordo com o valor de convênio e número comunidades beneficiadas por projeto
83700000 Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissional formado	unidade	Serviço	6.666	O custo médio proposto para o valor aluno/ano nos cursos de formação profissional de nível médio e superior do PRONERA, teve como base o estudo realizado em nível nacional pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n 043 de 03/03/2006
83740000 Licenciamento Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária	Licença ambiental protocolada	unidade	Serviço	15.600	Estima-se um custo familiar de R\$ 200,00. Considerando que a média de famílias assentadas é de 80, conclui-se que o custo médio Brasil é de R\$ 15.600,00 para licenciar cada assentamento.
83800000 Remoção de Terras Públicas	Área com processo impetrado	ha	Serviço	50	A Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal - SRFLA recém criada pela nova estrutura regimental do Itcra está em fase de implantação e, ao mesmo tempo, revendo o custo do apto de Remoção de Terras Públicas.
83840000 Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	Família assentada	unidade	Serviço	92	O custo foi estimado em razão das diversificadas atividades como identificação, cadastramento, seleção, legitimação e homologação de famílias beneficiadas (assentamento, transferência, desistência, eliminação, titulação)

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
83870000	Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Área vistoriada	Serviço	3	O custo unitário médio de R\$ 3,20/ha cobre satisfatoriamente as despesas decorrentes de vistorias e avaliações de imóveis rurais, perícias judiciais, deslocamentos que visam a emissão do Incri na posse dos imóveis e eventuais pagamentos de desmontes.
83960000	Implantação e Recuperação de Infra-estrutura Básica em Projetos de Assentamento	Família atendida	Serviço e Investimento	5.500	O custo unitário médio é baseado na NE / Incri / N° 36 /04.
83980000	Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento	Família atendida	Serviço	550	O valor médio adotado se baseia na NE/Incri/SD/N°47 de 20/12/05.
84000000	Organização Produtiva de Trabalhadoras Rurais	Projeto apoiado	Serviço	200.424	A média dos projetos são calculados de acordo com o valor de convênio e número de mulheres beneficiadas por projeto
84020000	Documentação da Trabalhadora Rural	Mulher atendida	Serviço e Investimento	37.270	Para dar atendimento de melhor qualidade e agilidade as trabalhadoras rurais, se faz necessária aquisição de unidades móveis e contratação de equipe permanente, dessa forma, os gastos administrativo de custeio com diárias, manutenção de veículo são elevad
84500000	Fomento às Práticas de Conservação, Uso e Manejo da Agrobiodiversidade Desenvolvidas por Agricultores Familiares, Povos e Comunidades Tradicionais	Agricultor familiar assistido	Serviço e Investimento	200	O custo médio de R\$ 200,00 tem como base os custos da ação Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares, por terem a forma de implementação semelhantes.
89200000	Fortalecimento e Valorização de Iniciativas Territoriais de Manejo e Uso Sustentável da Agrobiodiversidade	Projeto apoiado	Serviço	250.000	Objetivo promover a divulgação, valorização e fortalecimento de iniciativas territoriais de conservação e manejo sustentável da agrobiodiversidade com agregação de valor e melhoria da renda, da segurança alimentar das famílias rurais.
89360000	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Quilombolas	Comunidade apoiada	Serviço	20.000	A média dos projetos são calculados de acordo com o valor de convênio e número de comunidades beneficiadas.
89910000	Apoio a Projetos de Infra-estrutura e Serviços em Territórios Rurais	Território apoiado	Serviço e Investimento	976.500	Em 2009 são apoiados 164 territórios, para 2010 está previsto o apoio a 200 territórios, dos quais 120 fazem parte do território da cidadania. A aplicação média para cada um dos 200 territórios é de R\$ 976.500,00
89960000	Apoio a Projetos de Inovação Tecnológica da Agricultura Familiar no Semi-Árido	Projeto apoiado	Serviço e Investimento	200.000	O custo médio de R\$ 200,00, tem como base outros projetos apoiados nos anos anteriores.

Descrição		Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
51000 Ministério do Esporte						
09HW0000	Concessão de Bolsa a Atletas	Bolsa concedida	unidade	Serviço	14.265	Previsão 1.402 bolsas. Considerando-se a variedade de categorias existentes (estudantil, nacional, internacional e Olímpica/Paralímpica) e seus respectivos valores, o custo médio poderá ser alterado dependendo da categoria a ser priorizada em 2010.
10550000	Implantação e Modernização de Centros Científicos e Tecnológicos para o Esporte	Centro implantado/modernizado	unidade	Serviço e Investimento	2.000.000	O ME objetiva dar continuidade à implementação dos Centros de Treinamento, cujos valores médios são de R\$ 2,0 milhões.
23520000	Produção de Material Esportivo por Condições de Situação de Vulnerabilidade Social - Piratininga a Cidadania	Pessoa beneficiada	unidade	Serviço e Investimento	2	O baixo custo unitário desta Ação decorre da aplicação conceitual da utilização coletiva (quantidade de integrantes de uma equipe esportiva que utiliza uma bola) do artigo esportivo fabricado.
23580000	Funcionamento de Núcleos de Categorias de Base do Esporte de Alto Rendimento	Atleta beneficiado	unidade	Serviço e Investimento	1.000	Os núcleos de Esporte de Base são espaços especializados com equipamentos e materiais esportivos de ponta e RH de alto rendimento, tendo em vista a preparação de atletas para a formação de uma base qualificada no esporte, resulta no custo de R\$ 1 mil.
23620000	Produção de Material Esportivo por Delinquentes - Piratininga a Liberdade	Pessoa beneficiada	unidade	Serviço	2	O baixo custo unitário desta Ação decorre da aplicação conceitual da utilização coletiva (quantidade de integrantes de uma equipe esportiva que utiliza uma bola) do artigo esportivo fabricado.
23660000	Capacitação de Gestores de Esporte e de Lazer	Pessoa capacitada	unidade	Serviço	700	Estimativa de custo médio para capacitação de coordenadores, monitores e demais gestores envolvidos na execução dos programas finalísticos do ME
24260000	Fomento a Pesquisas para o Desenvolvimento de Políticas Sociais de Esporte Recreativo e do Lazer - Rede Cedex	Pesquisa realizada	unidade	Serviço e Investimento	66.666	Custo médio estimado para cada pesquisa a ser realizada.
24280000	Promoção de Eventos Científicos e Tecnológicos voltados ao Desenvolvimento de Políticas Sociais do Esporte Recreativo e de Lazer	Evento realizado	unidade	Serviço	66.666	Custo médio estimado para cada evento a ser apoiado.
24560000	Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento	Pessoa capacitada	unidade	Serviço	500	Custo médio estimado por pessoa capacitada, com base em processos de capacitação anteriormente realizados.
24900000	Promoção e Participação em Competições Internacionais de Alto Rendimento	Atleta beneficiado	unidade	Serviço	5.405	O valor médio por atleta beneficiado é de R\$ 5.400,00, sendo que tal custo é proveniente de passagens internacionais, hospedagem e alimentação nos locais de competição.
24940000	Realização dos Jogos dos Povos Indígenas	Etnia beneficiada	unidade	Serviço	10.000	Nos anos pares (2010) tem-se uma redução do custo médio unitário, visto que nelles ocorrem apenas jogos regionais de caráter preparatório para os jogos indígenas do ano seguinte.
25000000	Promoção de Eventos Esportivos Nacionais de Alto Rendimento	Evento realizado	unidade	Serviço	333.333	O valores unitários de eventos realizados sofre uma grande variação. Nesse sentido, para 2010 estima-se 03 eventos na faixa de R\$ 1,5 milhões e os demais na faixa de R\$ 200 mil.
26000000	Avaliação das Políticas Públicas e de Programas de Esporte e de Lazer	Estudo realizado	unidade	Serviço	2.251.428	As dotações alocadas refere-se a R\$ 8,2 milhões para serviço de consultoria para copa de 2014 e os R\$ 3 milhões restantes destinam-se a 4 estudos estimados em R\$ 750 mil cada.
26260000	Promoção de Eventos de Esporte Educacional	Evento realizado	unidade	Serviço	466.666	A proposta refere-se a realização de 15 eventos de esporte educacional, sendo 14 eventos ao custo médio de R\$ 357.142,86 e um estimado em R\$ 2.000.000,00 (I Congresso Internacional de Esporte Educacional).
26670000	Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer	Pessoa beneficiada	unidade	Serviço e Investimento	26	A elevação do custo por pessoa beneficiada deve-se à necessidade de reajuste dos valores de RH que compõe os custos pagos pela Ação.
26600000	Desenvolvimento de Atividades Esportivas Recreativas e de Lazer a Pessoas Adultas e Idosas - Vida Saudável	Pessoa beneficiada	unidade	Serviço e Investimento	26	Custo anual por pessoa beneficiada de R\$ 26,00 com base no processo de execução.
43770000	Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional	Criança/adolescente/jovem beneficiado	unidade	Serviço	315	O custo unitário desta Ação varia de acordo com a localidade da implantação e peculiaridades do núcleo chegando-se em média ao valor de R\$ 315,00, tendo como base a somatória dos itens de gastos (insumos envolvidos).
45720000	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	Serviço	1.395	Na administração pública moderna é indispensável a reciclagem de servidores inclusive para o necessário nívelamento dos novos servidores a serem empossados e a oferta de cursos de idiomas e alguns de pós-graduação que eleva o valor do custo unitário.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
54500000	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer	Espaço implantado/modernizado	Investimento	231.249	Para esta Ação o custo unitário do espaço esportivo implantado ou modernizado varia de cerca de R\$ 230 mil para uma quadra de esporte com cobertura até R\$ 1,6 milhões para o projeto Praça da Juventude.
80030000	Deteção e Avaliação de Atletas de Alto Rendimento	Atleta avaliado	Serviço e Investimento	1.000	Os valores propostos foram readequados a uma nova lógica de avaliação de atletas, sendo que esta tem como média unitária R\$ 1 mil por atleta avaliado.
82380000	Participação de Crianças, Adolescentes e Jovens em Atividades Esportivas Nacionais e Internacionais	Pessoa beneficiada	Serviço	4.000	O objetivo do ME é garantir a participação de 500 crianças, adolescente e jovens em eventos nacionais e internacionais, ao custo médio de R\$ 4.000,00 por capita.
82840000	Desenvolvimento do Sistema de Gestão Compartilhada do Esporte e do Lazer	Município atendido	Serviço	1.000	A estimativa é de R\$ 1.000,00 por município beneficiado, permitindo uma previsão de envolvimento de 350 municípios.
83600000	Desenvolvimento de Atividades Esportivas Educacionais	Pessoa beneficiada	Serviço	200	Previsão de beneficiar 6.500 pessoas com atividades esportivas.
84970000	Concessão de Prêmio de Literatura do Esporte Recreativo e do Lazer	Obra editada	Serviço	375.370	O orçamento 2010 será utilizado para premiação e difusão dos trabalhos classificados conforme previsto em Edital
87660000	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para o Esporte de Alto Rendimento	Infra-estrutura implantada	Investimento	200.000	O custo médio de instalações, considerando a grande diversidade das mesmas e as especificidades das modalidades esportivas, gira em torno de R\$ 200.000,00.
87670000	Implantação de Infra-Estrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional	Infra-estrutura implantada/modernizada	Investimento	250.000	O ME objetiva construir, ampliar e modernizar instalações esportivas para o desenvolvimento do esporte educacional. Dado que o custo unitário das instalações ofere em cada região tem se o valor médio de R\$ 250 mil, p/ construção de uma quadra coberta.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
52000 Ministério da Defesa					
11TC00000	Pesquisa para o Desenvolvimento do Ciclo do Combustível Nuclear	Ciclo do combustível desenvolvido	Investimento	5.718.357	Proporcionar pesquisas, estudos específicos e projetos técnicos sobre a aplicação da tecnologia nuclear na área de geração de energia, de propulsão naval e de segurança da tecnologia nuclear em conjunto com órgãos de pesquisa e universidades.
123C00000	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares	Infra-estrutura implantada	Serviço e Investimento	871.670.000	Construir um estaleiro dotado de ilha nuclear e construção de Base de Apoio que abrigará a estrutura de comando e controle dos referidos meios, além de organizações de manutenção e adiestramento das tripulações dos submarinos.
123H00000	Construção de Submarino de Propulsão Nuclear	Submarino construído	Serviço e Investimento	293.830.000	Outra tecnologia de projeto do submarino com propulsão nuclear e recorte de material com seu respectivo sistema logístico, além de gerenciar o projeto de construção do submarino no Brasil e demais despesas que contribuam para a execução do projeto.
123000000	Construção de Submarinos Convencionais	Submarino construído	Serviço e Investimento	1.148.500.000	Adquirir pacotes de materiais para quatro submarinos convencionais, com respectivos sistemas e tecnologia de construção, bem como gerenciar a construção dos quatro submarinos no Brasil e as despesas com capacitação de pessoal, testes e inspeções.
142100000	Construção do Protótipo de Reator Nuclear	Protótipo construído	Investimento	81.781.644	Desenvolver atividades para a construção da Planta de Propulsão Nuclear Naval, denominada LABGENE - Laboratório de Geração Núcleo-Elétrica.
194200000	Modernização e Revitalização de Meios Aeronavais	Aeronave modernizada	Investimento	22.368.435	Modernizar 3 aeronaves, incluindo aquisição de sobressalentes, equipamentos, equipagens de voo, de sobrevivência e itens decorrentes de Diretivas Técnicas e Boletins de Serviços mandatórios dos fabricantes.
194400000	Modernização de Meios Navais	Meio naval modernizado	Serviço e Investimento	6.051.692	Modernizar os sistemas de controle de avarias e de controle e monitoração da propulsão e auxiliar de 14 meios navais com a finalidade de defender as plataformas de exploração de petróleo no mar e de busca e salvamento da vida humana.
194500000	Modernização de Organizações Militares Terrestres	Organização militar modernizada	Serviço e Investimento	295.062	Modernizar, revitalizar e recuperar 7 instalações militares que se destinam ao apoio às atividades finalísticas ou subsidiárias da Marinha do Brasil.
1N4700000	Construção de Navios-Patulha Oceânicos	Navio construído	Investimento	4.353.662	Construir 2 Navios-Patulha em estaleiro nacional, incluindo eventos de estudo e planejamento, aquisição de materiais, equipamentos, sobressalentes, de elaboração e implementação do Apoio Logístico Integrado, e demais despesas.
1N5300000	Construção de Embarcações de Apoio às Atividades Relativas à Segurança do Tráfego Aquaviário	Embarcação construída	Investimento	350.000	Construir embarcação de apoio visando o aumento da segurança do tráfego aquaviário em todo país, especialmente na região amazônica.
1N5600000	Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio	Projeto desenvolvido	Investimento	4.333.165	Adquirir, com desenvolvimento de equipamentos/software, protótipos e processos de fabricação, além de realizar testes e avaliação operacional de um sistema de míssil antinavio composto de míssil superfície e do respectivo sistema de bordo.
204800000	Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico	Aeronave disponibilizada	Serviço e Investimento	1.162.121	ESTA AÇÃO SUPORTA TODAS AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E DE APOIO À MANUTENÇÃO DAS AERONAVES DO COMANDO DA AERONÁUTICA. O VALOR SO ATENDE 63% DO ESFORÇO AÉREO PREVISTO DE 180.000 HORAS.
205900000	Atendimento Médico-Hospitalar/Fator de Custo	Pessoa beneficiada	Serviço e Investimento	145	Atende a Lei nº 6.880, de 9 Dez 1980, combinada com o Decreto nº 92.512 de 02 de abril de 1986.
20CE00000	Contribuição dos Servidores e Empregados para a Assistência Médica e Odontológica	Pessoa beneficiada	Serviço	926	Atende ao art. 230 da Lei nº 8.112, de 11 Dez 90, e a Portaria 422 do Cmi Ex, de 19 Jun 08.
252200000	Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos	Unidade farmacêutica produzida	Serviço e Investimento	769	Atende a Lei 6.880, de 09 Dez 80, combinada com o Decreto nº 92.512, de 02 Abr 86.
252800000	Manutenção dos Serviços Médico-Hospitais do Hospital das Forças Armadas	Paciente atendido	Serviço e Investimento	81	A AÇÃO 2528 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES É A PRINCIPAL AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO HFA. R\$ 30.777.467,00 / 380.000 PACIENTES = R\$ 81,00 POR PACIENTE ATENDIDO.
263000000	Preservação de Acervos Culturais	Bem preservado	Serviço e Investimento	18.125	Realizar a preservação de obras de arte, documentos, livros e outros objetos de valor histórico e cultural militar; Prestar assessoria de caráter bibliográfico às 82 OM do Comando do Exército; divulgar, promover e realizar atividades culturais.
277700000	Ensino Fundamental nos Colégios Militares	Aluno capacitado	Serviço e Investimento	295	Permitir o funcionamento do ensino médio nos Colégios Militares com cerca de 8.037 alunos.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
27790000	Ensino Médio nos Colégios Militares	aluno capacitado	Serviço e Investimento	373	Permitir o funcionamento do ensino médio nos Colégios Militares com cerca de 6.352 alunos
28680000	Manutenção e Suprimento de Combustíveis e Lubrificantes	Combustível adquirido	Serviço e Investimento	1.648	ESTADOTAÇÃO TEM POR OBJETIVO ATENDER AO ESFORÇO AÉREO PROGRAMADO DE 188.000 HORAS PARA 2010.
28870000	Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares e Odontológicos	Paciente atendido	Serviço e Investimento	688	Atende a Lei nº 6.880, de 9 Dez. 1980, combinada com o Decreto 92.512, de 02 Abr 86.
28900000	Manutenção e Suprimento de Material Bélico	Manutenção realizada	Serviço e Investimento	338.235	REPOSIÇÃO GRADATIVA DOS ITENS DA RESERVA DE GUERRA E AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO EMPREGADA EM INSTRUÇÕES. ALÉM DISSO, CONTEMPLA DIVERSOS ITENS BÉLICOS INDISPONÍVEIS NO ESTOQUE DA FAB. DECORRENTES DA INCORPORAÇÃO DE NOVAS AERONAVES.
28920000	Logística de Material de Comunicações	Organização militar mantida	Serviço e Investimento	4.000	Recursos para adquirir 900 itens de suprimento e atender a 100 Organizações Militares com recursos e equipamentos para a manutenção da capacidade operacional do Sistema Tático de Comunicações.
28970000	Manutenção e Suprimento dos Sistemas de Telemática Militar	Sistema mantido	Serviço e Investimento	803	Serão atendidas 25400 metas físicas associadas às seguintes ações: Manutenção do Sistema Estratégico de Comando e Controle do Exército. Manutenção dos Sistemas Corporativos e Manutenção das Redes Corporativas.
29000000	Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade	Pessoa alistada	Serviço e Investimento	351	Atende a Lei nº 4.375, de 17 Ago 64.
29120000	Regulação e Fiscalização da Aviação Civil	Item fiscalizado	Serviço e Investimento	3.403	Fiscalização da execução das diversas atividades que envolvem a Aviação Civil Brasileira, seja no país ou no exterior, com a finalidade de garantir o funcionamento da Aviação Civil dentro de padrões internacionais de qualidade e segurança.
29160000	Instrução e Adestramento da Aeronáutica	Militar adestrado	Serviço e Investimento	782	PROPORCIONAR A INSTRUÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E O ADESTRAMENTO DE TODOS OS ELEMENTOS DO COMANDO EM CHEFE DA FORÇA AEREA PARA O CUMPRIMENTO DE SEUS DEVERES E EMPREGO DA FORÇA AEREA PARA O CUMPRIMENTO DE SUA MISSÃO.
29230000	Operação e Manutenção de Equipamentos e Sistemas do Controle do Espaço Aéreo Brasileiro	Sistema mantido	Serviço e Investimento	513.088.950	OS RECURSOS VISAM SALDAR COMPROMISSOS JÁ ASSUMIDOS E A ASSUMIR NO EXERCÍCIO, ONDE SE INCLUEM ENTRE OUTROS, OS CUSTOS DE MANUTENÇÃO DOS ORGAOS EXECUTIVOS E OS SERVIÇOS CONTINUADOS PRESTADOS PELO SISCEAB.
2A820000	Graduação e Pós-Graduação em Engenharia	Aluno capacitado	Serviço e Investimento	3.950	Para capacitar os futuros oficiais do Exército, capacitação de estudantes de engenharia em especialidade de interesse do Exército; capacitação de pós-graduando em áreas relacionadas à Engenharia de Defesa. Estimados 750 alunos. Custo total = R\$ 2.963.000.
31340000	Instalação e Adequação de Organizações Militares	Organização militar adequada	Investimento	2.700.000	Readequação de Unidades Militares, conforme Plano Estratégico de Defesa, com o objetivo de aumentar a segurança das fronteiras da Amazônia Brasileira e outras áreas de grande relevância nacional e internacional, a fim de garantir a defesa nacional.
42200000	Manutenção e Suprimento de Material de Comunicações Estratégicas e de Guerra Eletrônica	Organização militar mantida	Serviço e Investimento	10.000	Os recursos visam a aquisição de 300 itens de suprimento para realizar a manutenção e atualização dos materiais/sistemas de comunicações eletrônica, guerra eletrônica e informática. Custo total R\$ 3.000.000,00.
44030000	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da Força Terrestre	Pesquisa realizada	Serviço e Investimento	1.012.139	Infra-estrutura de avaliação de protótipo; atividade industrial; pesquisa e desenvolvimento em segurança da informação e comando e controle; capacitação de recursos humanos em engenharia; pesquisa em desenvolvimento científico-tecnológico.
44280000	Pesquisas de Interesse Militar	Pesquisa realizada	Serviço e Investimento	71.905	Desenvolver, cerca de vinte uma, pesquisas de interesse Militar no campo da doutrina e no campo de pessoal.
44300000	Revitalização de Materiais de Emprego Militar	Material revitalizado	Serviço e Investimento	320.000	Revitalizar material de emprego militar produzidos pela Força Terrestre e adquiridos de fornecedores, por meio dos Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, General Câmara e São Paulo. Custo total R\$ 960.000,00.
45280000	Produção de Material de Emprego Militar	Material produzido	Serviço e Investimento	316.666	Produzir material de emprego militar concebido pela própria Força Terrestre. Custo total R\$ 950.000,00.
51400000	Adequação de Instalações Médicas, Hospitalares e Odontológicas da Marinha	Unidade adequada	Serviço e Investimento	175.000	Executar, para duas unidades, obras civis para a reforma do sistema de saúde e adquirir equipamentos e instrumentos odontológicos, hospitalares e laboratoriais, de modo a permitir a continuidade do funcionamento operacional e administrativo
53750000	Modernização Operacional das Organizações Militares do Exército	Organização militar modernizada	Investimento	79.106	A aquisição de armamentos leves, médios e pesados, e equipamento de direção e controle de tiro.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
89400000	Aquisição de Meios Aeronavais	Aeronave adquirida	Investimento	218.022.657	Adquirir aeronaves, incluindo sobressalentes, equipamentos, equipamentos de voo, de sobrevivência e itens a serem incorporados nas aeronaves, bem como executar atividades complementares à sua modernização.
89410000	Aquisição de Embarcações de Apoio	Embarcação adquirida	Investimento	1.905.460	Obter 6 embarcações e equipamentos de Apoio Logístico visando garantir os interesses nacionais, como a defesa das plataformas de exploração de petróleo, atividades de inspeção naval e de busca e salvamento em área de responsabilidade nacional.
89450000	Aquisição de Meios Navais	Meio naval adquirido	Investimento	215.000	Adquirir quatro meios navais observando a execução das atividades de apoio logístico integrado, a manutenção do grupo de recebimento do navio, a operação até sua transferência para o setor operacional, bem como as atividades de garantia da qualidade.
89470000	Aquisição de Meios de Fuzileiros Navais	Equipamento adquirido	Investimento	1.632.634	Dotar o Corpo de Fuzileiros Navais com aquisição de 11 meios modernos e equipamentos visando assegurar a rápida prontificação operativa bem como manter a prontidão para combate.
89650000	Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Militares e Cíveis do Exército	Aluno capacitado	Serviço e Investimento	2.018	O comando do Exército necessita preparar cerca de 11.523 alunos para exercerem os diferentes cargos e funções militares na Força.
89690000	Aquisição de Aeronaves	Aeronave militar adquirida	Investimento	15.884.615	OS RECURSOS SOLICITADOS VISAM PERMITIR A CONTINUIDADE DOS PROGRAMAS EM ANDAMENTO E DAQUELES A SEREM IMPLANTADOS, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES CONTIDAS NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO COMAER (PEMAER).
89730000	Manutenção e Suprimento de Fardamento e Material de Intendência	Organização militar mantida	Serviço e Investimento	161.945	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA O ANO DE 2010 VISANDO O REABASTECIMENTO DOS 28 (VINT E OITO) POSTOS REGIONAIS DA VENDA DE FARDAMENTO PARA O ATENDIMENTO DOS 35.000 (TRÊS MIL E QUINHENTOS) OFICIAIS E GRADUADOS, USUÁRIOS DO SISTEMA.
89810000	Aquisição de Meios Terrestres	Meio terrestre adquirido	Investimento	1.161.176	A aquisição de carros de combate, viaturas sobre rodas e viaturas especializadas.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
54000 <i>Ministério do Turismo</i>					
10V00000 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística	Projeto realizado	unidade	Investimento	429.348	O custo médio está baseado na média dos investimentos realizados nos últimos exercícios. Há uma variação considerável entre os projetos tendo em vista que a ação comporta diversos tipos de objetos, desde intervenções menores até obras estruturantes.
10W60000 Participação da União na Elaboração, Execução e Acompanhamento do PRODETUR NE II	Projeto realizado	unidade	Serviço e Investimento	145.455	O valor orçado não é suficiente para cobrir a meta proposta no PPA. O valor médio das ações apoiadas pelos programas do PRODETUR é de R\$ 1.800.000,00.
10X00000 Participação da União na Implantação do Prodetur Nacional	Projeto realizado	unidade	Serviço e Investimento	20.909.090	A meta física está subestimada em relação ao valor proposto. O valor médio das ações apoiadas pelo programas do PRODETUR é de R\$ 1.800.000,00. Propõe-se uma meta física de 120 projetos apoiados.
20040000 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Pessoa beneficiada	unidade	Serviço	86,4	Assegurar o atendimento deste benefício ao servidor público, conforme determina a legislação vigente.
20100000 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Criança atendida	unidade	Serviço	1.146	Assegurar o atendimento deste benefício ao servidor público, conforme determina a legislação vigente.
20110000 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	Serviço	1.437	Assegurar o atendimento deste benefício ao servidor público, conforme determina a legislação vigente.
20120000 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	Servidor beneficiado	unidade	Serviço	1.941	Assegurar o atendimento deste benefício ao servidor público, conforme determina a legislação vigente.
23010000 Sinalização Turística	Município atendido	unidade	Investimento	100.000	A meta do PPA está superdimensionada. Desta maneira o valor médio dos projetos está aquém do custo investido por projeto verificado na execução da ação nos últimos exercícios.
2B390000 Fomento a Projetos de Desenvolvimento Turístico Local e de Indústria Social	Projeto apoiado	unidade	Serviço	142.857	Os custos médios por projetos estão adequados ao planejado, uma vez que os projetos apoiados por meio de chamada pública variam entre R\$100.000,00 a 150.000,00.
2C010000 Estudos e Pesquisas das Oportunidades de Investimentos no Ambiente do Ativo Turístico Brasileiro	Estudo realizado	unidade	Serviço	6.000.000	A Ação abrange um conjunto de atividades relacionadas, principalmente, com a promoção de investimentos no turismo nacional e a divulgação das oportunidades de negócios no País. Realização de 6 estudos, 9 eventos no país e 18 no exterior.
40300000 Certificação de Empreendimentos, Equipamentos e Produtos do Segmento Turístico	Certificado concedido	unidade	Serviço	6.897	Tendo em vista, que no sistema de certificação para o turismo prevê que esta atividade é voluntária, este valor visa incentivar a aplicação das normas para a certificação dos empreendimentos, equipamentos e produtos do segmento de turismo.
40520000 Fomento à Produção Local e Distribuição de Produtos para Uso dos Empreendimentos Turísticos	Projeto apoiado	unidade	Serviço	45.833	Em virtude de revisão da estratégia de aplicação dos recursos da ação o valor proposto para 2010 foi reduzido. Como a meta física da ação não foi revista, o valor médio é menor que o observado ao nos projetos ao longo dos exercícios anteriores (100.000).
40540000 Valorização e Disseminação dos Produtos Associados ao Turismo	Campanha realizada	unidade	Serviço	300.000	Este valor foi obtido com base nos valores médios dos projetos de promoção e divulgação dos produtos associados ao turismo executados nos últimos exercícios.
41980000 Certificação de Profissionais Associados ao Segmento de Turismo	Pessoa certificada	unidade	Serviço	55	Tendo em vista, que no sistema de certificação para o turismo prevê que esta atividade é voluntária, este valor visa incentivar a aplicação das normas para a certificação dos profissionais associados ao setor.
45720000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	Serviço	1.534	Promover a qualificação e a requalificação de pessoal, com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.
45900000 Qualificação de Profissionais Associados ao Segmento de Turismo	Pessoa qualificada	unidade	Serviço	1.875	O valor médio está acima do custo praticado na execução da ação nos anos anteriores. Isso porque o valor da ação precisou ser ampliado para atender as demandas visando a preparação para a Copa 2014 e a meta física do PPA não foi revista.
51120000 Adequação da Infra-Estrutura do Patrimônio Histórico e Cultural para Utilização Turística	Projeto realizado	unidade	Investimento	1.000.000	O custo médio está baseado na média dos investimentos realizados nos últimos exercícios. Esta ação comporta obras de maior complexidade e exige mão de obra especializada o que encarece o valor dos projetos.
57010000 Implantação de Centros de Informações Turísticas	Centro implantado	unidade	Investimento	50.000	A meta do PPA está superdimensionada. Desta maneira o valor médio dos projetos está aquém do custo investido por projeto verificado na execução da ação nos últimos exercícios.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome				
05610000	Renda Mensal Vitalícia por Idade	Pessoa Idosa atendida	unidade	Serviço	506 O valor de cada benefício é de um salário mínimo, que em janeiro de 2010 ficará em R\$ 505,90.
05650000	Renda Mensal Vitalícia por Invalidez	Pessoa com deficiência atendida	unidade	Serviço	506 O valor de cada benefício é de um salário mínimo, que em janeiro de 2010 ficará em R\$ 505,90.
05730000	Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa Idosa	Pessoa Idosa atendida	unidade	Serviço	506 O valor de cada benefício é de um salário mínimo, que em janeiro de 2010 ficará em R\$ 505,90.
11V10000	Construção de Cisternas para Armazenamento de Água	Cisterna construída	unidade	Serviço	1.700 Custo médio de R\$ 1.700 tendo em vista a construção de cisternas com capacidade de 16.000 litros, bem como à capacitação de beneficiários para adequada utilização e manutenção da cisterna.
20600000	Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	Criança/adolescente atendido	unidade	Serviço	25 A forma de repasse de recursos aos municípios é realizada por meio de pisos baseados no número nos cadastrados no SisPETI. O valor mensal repassado aos municípios com até 30 cadastrados será de R\$ 1.500 e chega a R\$ 100.000 para aqueles com mais de 4.000.
20B80000	Serviço Socioeducativo para Jovens de 15 a 17 anos	Jovem atendido	unidade	Serviço	50 Regulamentado pela Lei nº 11.692/2008 e Portaria MDS nº 176/2008. O co-financiamento federal é de R\$ 1.256 para cada coletivo de até 25 jovens de 15 a 17 anos assistidos. Os recursos previstos referem-se ao co-financiamento de até 20 mil coletivos.
23830000	Serviços de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias	Pessoa atendida	unidade	Serviço	99 O custo mensal em pauta é destinado à manutenção, nos CREAS, dos serviços de proteção e atendimento psicossocial a crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso ou exploração sexual em 1.107 municípios.
27920000	Distribuição de Alimentos a Grupos Popacionais Específicos	Família beneficiada	unidade	Serviço	55 Custo médio de R\$ 55 por cesta para a aquisição e distribuição de alimentos para segmentos populacionais específicos, como meio de descentralização à CONAB. Serão atendidas 240 mil famílias com a distribuição de cinco cestas por ano.
27980000	Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar	Alimento adquirido	ton	Serviço	351 Custo de R\$ 1.700 a tonelada de alimentos, com a aquisição e distribuição de aproximadamente 515,5 mil litros de leite no semi-ano por dia e a aquisição pela CONAB, Estados e Municípios de alimentos da agricultura familiar.
2A600000	Serviços de Proteção Social Básica às Famílias	Família referenciada	unidade	Serviço	2 Atendimento realizado pela rede CRAS e repasse efetuado por meio de pisos. O valor mensal por família referenciada é R\$ 1,80 por mês, conforme Portaria MDS nº 442, de 26 de agosto de 2005.
2A610000	Serviços Específicos de Proteção Social Básica	Pessoa atendida	unidade	Serviço	2 Co-financiamento federal a atividades complementares aos serviços de proteção social básica às famílias, de acordo com a diversidade de cada região, bem como as prioridades e resultados pactuados nacionalmente.
2A650000	Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias	Pessoa atendida	unidade	Serviço	79 Co-financiamento federal no âmbito dos CREAS, composto pelos serviços do Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC. Estão sendo incorporados 117 municípios antes atendidos pela ação 2383 e para manutenção da rede serão gastos R\$ 2.600 mil mensais.
65240000	Serviços de Concessão, Manutenção, Pagamento e Cessação dos Benefícios de Transferência Direta de Renda	Benefício pago	milhar	Serviço	2 Custo médio R\$ 1,75 para remunerar o agente operador dos benefícios do Programa Bolsa Família.
84420000	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)	Família atendida	unidade	Serviço	82 Por meio do Decreto nº 6.917/2009, o programa foi ampliado e recomposto em 10 %. O benefício básico fica em R\$ 68, o variável para cada um de no máximo 3 filhos de 0 a 15 anos é R\$ 22 e mais R\$ 33 para cada um de no máximo dois filhos de 16-17 anos.
86620000	Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	Criança/adolescente beneficiado	unidade	Serviço	31 Custo de R\$ 40,00 por mês por beneficiário para os municípios com mais de 250 mil habitantes, captação em municípios de regiões metropolitanas, nos demais municípios e zona rural o valor é de R\$ 25,00 por mês por beneficiário.
89290000	Apoio à Instalação de Restaurantes e Cozinhas Populares	Equipamento instalado	unidade	Serviço	595.968 O apoio do Governo Federal à implantação de 12 Restaurantes Populares, ao custo unitário de até R\$ 1.400.000,00. 50 Cozinhas Comunitárias, custando em torno de R\$ 450.000,00 a unidade.
89480000	Acesso à Água para Produção de Alimentos para o Autoconsumo	Estrutura implantada	unidade	Serviço	10.000 Custo médio para cada equipamento implantado, em especial, cisternas adaptadas para roça, tanques de pedra e barragens subterrâneas, além da capacitação.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
56000 Ministério das Cidades					
10S30000 Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários	Família beneficiada	unidade	Investimento	12.000	Custo médio apurado na execução de obras no âmbito da ação, em relação às famílias beneficiadas.
10S50000 Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes	Família beneficiada	unidade	Investimento	12.800	Custo médio apurado na execução de obras no âmbito da ação, em relação às famílias beneficiadas.
10S60000 Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários	Família beneficiada	unidade	Investimento	12.000	Custo médio apurado na execução de obras no âmbito da ação, em relação às famílias beneficiadas.
10SC0000 Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes	Família beneficiada	unidade	Investimento	1.200	Os custos foram obtidos a partir dos preços médios dos projetos aprovados pelo MCTC nos anos de 2002 e 2003 e do estudo de dimensionamento de investimento para universalização dos serviços de abastecimento de água e esgoto, realizado pela SNSA/MCID.
10SG0000 Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais	Família beneficiada	unidade	Investimento	2.500	Os custos foram obtidos a partir dos preços médios dos projetos aprovados pelo Ministério das Cidades nos anos 2002 e 2003.
10SJ0000 Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social	Família beneficiada	unidade	Investimento	20.000	Custo médio apurado na execução de obras no âmbito da ação, em relação às famílias beneficiadas.
10SF0000 Apoio à Elaboração de Projetos de Saneamento Integrado de Transporte Coletivo Urbano	Projeto elaborado	unidade	Investimento	500.000	Custo médio apurado na execução de obras no âmbito da ação.
10SS0000 Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano	Projeto apoiado	unidade	Investimento	500.000	Custo médio de projetos de sistemas de transporte coletivo urbano.
10ST0000 Apoio a Projetos de Sistemas de Circulação Não-Motorizados	Projeto apoiado	unidade	Investimento	300.000	Custo médio de projetos de sistemas de mobilidade urbana.
10T30000 Adequação do Sistema de Trâns Urbanos de Baixo Horizonte à Acessibilidade Universal (Decreto n.º 5.296 de 2004)	Acesso adequado	% de execução física	Investimento	270.000	Para calcular o custo médio, utilizou-se o valor global de recursos previstos para a ação multiplicado pelo % de execução física.
10T40000 Adequação do Sistema de Trâns Urbanos de Jato Pessoa à Acessibilidade Universal (Decreto n.º 5.296 de 2004)	Acesso adequado	% de execução física	Investimento	270.000	Para calcular o custo médio, utilizou-se o valor global de recursos previstos para a ação multiplicado pelo % de execução física.
10T50000 Adequação do Sistema de Trâns Urbanos de Mobilidade à Acessibilidade Universal (Decreto n.º 5.296 de 2004)	Acesso adequado	% de execução física	Investimento	270.000	Para calcular o custo médio, utilizou-se o valor global de recursos previstos para a ação multiplicado pelo % de execução física.
10T60000 Adequação do Sistema de Trâns Urbanos de Reciclagem à Acessibilidade Universal (Decreto n.º 5.296 de 2004)	Acesso adequado	% de execução física	Investimento	270.000	Para calcular o custo médio, utilizou-se o valor global de recursos previstos para a ação multiplicado pelo % de execução física.
10T70000 Adequação do Sistema de Trâns Urbanos de Reciclagem à Acessibilidade Universal (Decreto n.º 5.296 de 2004)	Acesso adequado	% de execução física	Investimento	270.000	Para calcular o custo médio, utilizou-se o valor global de recursos previstos para a ação multiplicado pelo % de execução física.
1N080000 Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes	Família beneficiada	unidade	Investimento	2.400	Os custos foram obtidos a partir dos preços médios dos projetos aprovados pelo MCTC nos anos de 2002 e 2003 e do estudo de dimensionamento de investimento para universalização dos serviços de abastecimento de água e esgoto, realizado pela SNSA/MCID.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura				
008000000	Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei 9.445, de 1997)	litro	Serviço	1	São subvencionados aproximadamente 2.065 embarcações por ano em todo Brasil o Valor da Subvenção varia de Estado para Estado e é feito na base de até 25% do valor de cada Nota Fiscal emitida por embarcação, já deduzido o valor do ICMS Estadual.
106R00000	Apoio à Adequação de Acessos Aquaviários	unidade	Serviço e investimento	942.865	Implantar e adequar acessos aquaviários marítimos e interiores, visando a segurança da via navegável e proporcionar maior eficiência e redução de custos nas atividades de pesca e, consequentemente no preço final do pescado ao consumidor.
10B500000	Apoio e Implantação de Infra-Estrutura Aquícola e Pesqueira	unidade	Serviço e investimento	517.528	gerar rede estratégica e regionalizada de infra-estrutura para o desenvolvimento e o bom funcionamento das cadeias produtivas aquícola e pesqueira integradas, promovendo a pesquisa, o ensino, o consumo, a comercialização, o beneficiamento e a produção.
123E00000	Implantação do Terminal Pesqueiro de Belém	% de execução física	Investimento	500.000	Implantar infra-estrutura de recepção, armazenamento, beneficiamento e comercialização do pescado na cidade de Belém/PA, Estado do Grande Vulto. Valor no PLOA 2010 de R\$ 25.000.000 para a uma execução de 50% do terminal.
123F00000	Implantação do Terminal Pesqueiro do Rio de Janeiro	% de execução física	Investimento	46.849.825	Implantar infra-estrutura de recepção, armazenamento, beneficiamento e comercialização do pescado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, Obras de Grande Vulto
186200000	Implantação de Unidades Demonstrativas de Aquicultura	unidade	Serviço	204.287	implantação e operação de unidades demonstrativas de produção aquícola destinadas à difusão tecnológica e capacitação de produtores e técnicos
212100000	Registro Geral da Pesca	unidade	Serviço e investimento	7	Manter e operacionalizar o Registro Geral da Pesca com a emissão de registros para os agentes que atuam no setor produtivo da aquicultura e pesca e respectivas embarcações; acrediar as novas atribuições consignadas na nova Lei da Pesca 1959/2009.
2C0200000	Monitoramento da Atividade Aquícola e Pesqueira Nacional	unidade	Serviço e investimento	296.216	Levantar informações acerca das cadeias produtivas da aquicultura e pesca. Ampliar e fortalecer os sistemas da Central de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras, da Central de Observadores de Bordo, de Informação das Autorizações de Uso das Águas da Un
2C4100000	Apoio ao Controle da Qualidade na Gestão de Produtos da Pesca, Segurança e Inocuidade de Produtos da Aquicultura	unidade	Serviço e investimento	81.715	Estabelecimento de diretrizes básicas, normas e regulamentos para o controle de qualidade da produção e do comércio de produtos aquícolas e pesqueiros, com apoio técnico e metodológico; redimensionamento de órgãos, entidades e profissionais integrantes do processo
484600000	Desenvolvimento e Gerenciamento de Sistemas de Gestão da Aquicultura e Pesca	unidade	Serviço	408.575	Despesas com contratação de pessoa jurídica para desenvolvimento e/ou manutenção de Sistemas. Desenvolvimento, ampliação e modernização de sistemas informatizados de gestão da aquicultura e pesca, em parceria com outros órgãos da administração pública
610400000	Estudo para o Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e Pesca	unidade	Serviço e investimento	463.051	Despesas com contratação de empresas ou pesquisadores e aquisição de equipamentos de informática e de laboratórios para realização de pesquisas, pelo a infra-estrutura de instituições de pesquisa e de unidades produtoras de formas jovens.
610800000	Fomento a Unidades Produtoras de Formas Jovens de Organismos Aquáticos	unidade	Serviço e investimento	272.383	implantação e adequação de infra-estrutura (obras civis, sistema hidráulico e elétrico) e de equipamentos laboratoriais nas unidades produtoras de formas jovens de organismos aquáticos
611200000	Fomento a Atividades Pesqueiras e Aquícolas sob Formas Associativas	unidade	Serviço e investimento	888.865	Despesas com Custeio(serviços e consumo) e investimentos (equipamentos relativos a estruturação de unidades integrantes da atividade pesqueira (freezers, balanças, esteiras, fabricas de gelo, etc).
694800000	Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Pesqueira	unidade	Serviço e investimento	544.766	espesas com Custeio(serviços e consumo) e investimentos (equipamentos para apoiar as unidades como frigoríficos, associações de pescadores, etc (freezers, balanças, esteiras, fabricas de gelo, etc).
761800000	Implantação de Terminal Pesqueiro	unidade	Serviço e investimento	3.057.168	Obras Cíveis de Construção/Informação/Implantação e Aquisição de equipamentos para 9 terminais pesqueiros. O estudo contempla: obras cíveis, obras hidráulicas, balanças, separador de pescado, freezer, câmaras frias, etc. Valor p/ 2010 de R\$ 27.514.508.
800600000	Apoio a Unidades de Ensino em Aquicultura e Pesca	unidade	Serviço e investimento	228.802	Implantação ou fortalecimento de unidades de ensino destinadas à capacitação e formação de profissionais qualificados para o exercício e o aprimoramento das atividades produtivas aquícolas e pesqueiras de forma legal e sustentável.
800800000	Capacitação de Profissionais em Aquicultura e Pesca	unidade	Serviço e investimento	1.225	Realização e apoio a cursos, eventos, fóruns, oficinas, encontros e seminários, voltados aos trabalhadores da aquicultura e pesca
803800000	Apoio a Projetos Demonstrativos na Atividade da Pesca	unidade	Serviço	408.575	estudos de viabilidade técnica das pescarias alternativas. Realização de cruzeiros de pesca prospectivos para produção de material de divulgação, instalação de atratores flutuantes para a pesca de grandes peixes pelágicos.

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Serv/Invest	Custo Médio (R\$ 1,00)	Justificativa
80400000 Fomento à Implantação de Dispositivos de Exclusão de Arrasto	Dispositivo implantado	unidade	Serviço	408.575	Contratação de empresa para construção, de lançamento dos dispositivos anti arrasto, fim de minimizar os impactos da pesca de arrasto de fundo em águas costeiras, com a delimitação dos espaços de pesca.
80660000 Apoio à Renovação da Frota Artesanal	Embarcação modernizada	unidade	Serviço e Investimento	7.150	Contratação de empresas e/ou celebração de convênios com vistas a capacitação de mão de obra para trabalhar na recuperação de embarcações e construção de novas.
80700000 Apoio à Implementação da Aquicultura em Águas Públicas	Estudo realizado	unidade	Serviço e Investimento	453.972	Contratação para realização e Execução de estudos e produção de informações estratégicas, dotando o Estado de condições eleivas para ordenar a ocupação das águas públicas.
80900000 Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Aquícola	Unidade apoiada	unidade	Serviço e Investimento	817.150	Apoiar a gestão e o funcionamento de unidades integrantes da cadeia produtiva aquícola e promover a adequação física e sanitária destas, através da contratação de oferta de serviços e materiais e equipamentos.
88890000 Apoio à Extensão Aquícola	Piscicultor atendido	unidade	Serviço e Investimento	1.452	Estabelecimento de diretrizes para a extensão em aquicultura, prestação de apoio à execução de cursos de capacitação para extensionistas, bem como capacitação e prestação de assistência técnica a pequenos e médios aquicultores.
88970000 Implantação da Aquicultura em Águas Públicas	Parque implantado	unidade	Serviço e Investimento	408.575	seleção, demarcação e zoneamento de espaços físicos em corpos d'água marinhos e continentais para a implantação de parques aquícolas e áreas de preferência, observadas as diversidades regionais, a territorialidade e as características das populações

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
20.205 Companhia Docas do Ceará - CDC			
	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis		
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		
	Estudos e Projetos para a Racionalização da Operação Portuária e Proteção ao Meio Ambiente		
	Construção de Armazém para Carga Geral no Porto de Fortaleza (CE)	perc	32.000,00
	Implantação de Sistema de Defensas no Porto de Fortaleza (CE)	perc	24.500,00
	Implantação de Novo Sistema de Combate a Incêndio no Porto de Fortaleza (CE)	perc	10.600,00
	Adequação do Sistema de Abastecimento de Água a Navios no Porto de Fortaleza (CE)	perc	7.100,00
	Recuperação da Infra-Estrutura do Cais Comercial e Pier Petrolero do Porto de Fortaleza (CE)	perc	1.000,00
	Instalação de Tomadas para Contêineres Frigoríficos no Porto de Fortaleza	perc	25.000,00
	Aquisição de Armazém Estruturado Removível para o Porto de Fortaleza	perc	8.100,00
	Modernização do Sistema de Iluminação Elétrica do Porto de Fortaleza	perc	20.000,00
	Derrocagem no Porto de Fortaleza (CE)	m³	31,25
	Adequação da Pavimentação do Porto de Fortaleza (CE)	perc	35.700,00
	Implantação de Sistema de Sinalização Náutica no Porto de Fortaleza (CE)	perc	8.000,00
20.206 Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA			
	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis		
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máq. Equipamentos		
	Manutenção e Adequação de Ativos Informática, Inf. E Teleprocessamento		
	Estudos e Projetos para Racionalização da Operação Portuária e Proteção ao Meio-Ambiente		
	Recuperação da Plataforma Operacional dos Berços 201 e 202 do Cais de Capuaba no Porto de Vitória (ES)	unid	555.000,00
	Implantação Acesso Rodoferryviário ao Porto de Barra do Riacho (ES)	perc	16.500.000,00
	Implantação de Sistema de Iluminação e Sinalização do Porto B.Riacho-ES	perc	6.000.000,00
	Adequação da Estrada de Acesso ao Cais de Capuaba (ES)	perc	2.000.000,00
	Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS-CODE) P.Vitória	km	1.250.000,00
	Recuperação do Sistema Viário Interno no Cais de Capuaba (ES)	perc	1.600.000,00
	Obras de Contenção e Ampliação do Cais do Porto de Vitória (ES)	perc	10.500.000,00
		perc	4.000.000,00
		perc	115.000.000,00

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
20.207	Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA		
	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis		
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	perc	1.331.000,00
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	perc	1.000.000,00
	Instalações de Bens Imóveis	perc	1.000.000,00
	Estudos e Projetos Racionalização da Operação Portuária Proteção ao Meio-Ambiente	perc	2.476.386,00
	Repotencialização do Sistema de Movimentação de Graneis Sólidos dos TGS I e II e Pátio de	unid	694.629,63
	Minérios do Porto de Aratu (BA)	perc	16.000.000,00
	Implantação de Sinalização Visual Planejada do Porto de Aratu (BA)	perc	1.050.000,00
	Obras de Recuperação e Reforço de Infra-Estrutura no Porto de Aratu (BA)	perc	
	Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS-CODE) no Porto de Salvador (BA)	perc	6.925.500,00
	Estudos e Projetos para Dragagem de Aprofundamento no Porto de Ilheus (BA)	unid	725.000,00
	Construção de Prédio para Controle de Estocagem no Porto de Aratu (BA)	perc	1.050.000,00
	Instalação de Portêiner no Porto de Salvador (BA)	perc	16.571.000,00
	Obras de Contenção no Cais na Ponta Sul no Porto de Salvador (BA)	perc	15.378.328,00
	Implementação do Plano de Contingência de Enfrentamento à Pandemia de Influenza	perc	472.000,00
			42,00
20.208	Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP		
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		
	Aquisição de máquinas, equipamentos e utensílios diversos.		
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	perc	40.000,00
	Aquisição de equipamentos de informática, informação e teleprocessamento.	perc	30.000,00
	Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS-CODE) no Porto de Santos (SP)		
	Implantar sistema de segurança utilizando tecnologias de controle como câmera de vídeo, isolamento físico com muros e cercas, guardas equipados e treinados, sistemas de controle de acesso e troca de informações entre o responsável da instalação portuária e dos navios. A ação ocorrerá nos limites dos portos ou terminais portuários. cais, canais de acesso e bacia de evolução	perc	1.103.172,41
	Implantação de sistema autônomo de captação, tratamento e distribuição de água potável, tratamento de esgoto no Porto de Santos (SP)		
	Operação de nova rede e estações de tratamento e distribuição de água potável e tratamento de esgoto.	perc	348.365,35

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Estudos e Projetos da Infraestrutura de Acessos Terrestres do Porto de Santos (SP)		
	Desenvolvimento de estudos para planejamento do sistema de acessibilidade terrestre do Porto de Santos, considerando as interfaces entre os sistemas rod, ferroviário e dutoviário com o sistema do porto, compreendendo os seus empreendimentos e atividades das suas instalações.	unid	6.000.000,00
	Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Guarujá (SP) Construir parte (3 km) dos 5Km da avenida de acesso ao Porto e melhorias nas interligações (viaduto e rotatórias) com as entradas do Terminal de Guarujá	km	6.999.979,33
	Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP) Construir 2 Km em 2 (duas) pistas de 10m de largura cada na margem direita, contemplando 1 viaduto (Praça da Santa) e interligação com a Av. Mário Covas.	km	17.500.000,00
	Adequação do sistema de distribuição de energia elétrica no Porto de Santos		
	Estudo das condições de análise de redes elétricas (estabilidade, seletividade, tensão e de CC), modificação da classe de isolamento das sub-estações elétricas de 8kv-NI para va classe de 15kv, readequação da potência de transformação e do nível de tensão operacional nas centrais de distribuição das margens direita e esquerda do Porto de Santos, bem como implantar uma ligação de paralelismo em 13,2 kv dos sistemas CODESP/CPFL e substituição de circuitos.	perc	208.333,33
	Dragagem de Aprofundamento no Canal de Acesso, na Baía de Evolução e junto ao Cais no Porto de Santos (SP) Gerenciamento ambiental.	mil m3	10.000.000,00
	Remoção de Destroços no Canal de Acesso ao Porto de Santos (SP) Execução de obras de reforço / aprofundamento de diversos trechos de cais existentes, com profundidades de projeto variáveis de 7,30m a 13,00m.	perc	100.000,00
20.210 Companhia Docas do Pará - CDP			
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		
	Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos bem como com a aquisição de novos bens.	perc	5.000,00
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informações e Teleprocessamento Aquisição de bens e serviços de manutenção e adequação de equipamentos das áreas de informática, informação e teleprocessamento. Instalação de Bens Imóveis	perc	15.000,00

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Para guarda de documentos da companhia de forma a permitir o adequado manuseio e conservação do acervo técnico e administrativo impresso. Construção de banheiros com sistema de tratamento de dejetos nos píeres, de abrigos nos píeres, de vestiários para a Guarda Portuária, de Portais de acesso, de vestiários e refeitórios no Terminal de Outeiro, construção de estação de tratamento de água no Porto de Altamira.	perc	15.000,00
	Resgate de Sítio Arqueológico do Porto de Santarém (PA) Escavação de área para resgate de patrimônio arqueológico	perc	6.000,00
	Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS-CODE) no Porto de Santarém (PA) Dotar as instalações portuárias de condições de segurança e prevenção às ameaças de ataques terroristas e outros ilícitos que comprometam as suas atividades.	perc	10.000,00
	Dragagem de Manutenção do Canal de Acesso e Bacia de Evolução do Porto de Belém (PA) Manter condições seguras de navegabilidade através de serviços de manutenção e aprofundamento, de acordo com o plano de dragagem.	m3	571,00
	Estudos e projetos para racionalização da operação portuária e proteção ao meio-ambiente Necessidade de identificar-se estratégias logísticas das áreas e instalações dos portos orientando ações de investimentos a curto, médio e longo prazo e seus impactos ambientais	perc	60.000,00
	Revitalização dos Armazéns do Porto de Belém (PA) Revitalização dos armazéns de carga que apresentam sinais de degradação com goteiras e infiltrações, desgaste de pintura, acentuado processo de corrosão dos pilares, vigas, esquadrias e fechamentos laterais.	perc	19.800,00
	Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS-CODE) no Porto de Belém (PA) Dotar as instalações portuárias de condições de segurança e prevenção às ameaças de ataques terroristas e outros ilícitos que comprometam as suas atividades.	perc	25.000,00
	Instalação de Defensas Portuárias no Porto de Vila do Conde Aquisição e Instalações de Defensas Portuárias para proteção das embarcações que aportarem nos píeres e Terminal de Granéis Líquidos do Porto de Vila do Conde	perc	22.500,00
	Instalação de Defensas Portuárias no Terminal de Outeiro Aquisição e Instalações de Defensas Portuárias para proteção das embarcações que aportarem nas instalações de atracação do Terminal de Outeiro	perc	15.000,00
	Recuperação da Pavimentação das Vias Internas do Porto do Rio de Janeiro Mobilização e instalação da obra Proteção e sinalização permanente da obra	vb mês	75.000,00 3.000,00

20.211 Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Recuperação da pavimentação em paralelepípedos, incluindo pó-de-pedra, brita zero, betume, compactação e transporte	m²	13,75
	Recuperação da pavimentação em blocos de concreto intertravados, incluindo pó-de-pedra, brita zero, compactação e transporte	m²	13,20
	Recuperação da pavimentação em concreto asfáltico, incluindo corte, pó-de-pedra, brita graduada simples, compactação, imprimação, asfalto e transporte	m²	34,00
	Pavimentação em concreto asfáltico, incluindo preparação do terreno, pó-de-pedra, brita graduada simples, compactação, imprimação, asfalto e transporte	m²	26,00
	Sinalização horizontal	m²	35,00
	Limpeza e desobstrução da rede de águas pluviais e da drenagem superficial	ml	12,50
	Recuperação, em concreto armado, da rede de águas pluviais (canaletas, tampas de concreto, tubos de concreto e caixas de passagem), incluindo: concreto fck=18MPa, formas, armações, escoramentos, escavações, reaterros e compactação	m³	1.225,00
	Carga, transporte e bota-fora de material inservível	m³	35,00
	Tubo de concreto CA 2 - 0,40m incluindo: escavação, assentamento e reaterro com pó-de-pedra	ml	240,00
	Realinhamento de meio-fio	ml	13,75
	Reaterro com pó-de-pedra	m³	57,50
	Tampão ferro fundido 600KN	unid.	970,00
	Grelha de ferro fundido 400 KN	unid.	780,00
	Caixa de ralo	unid.	248,00
	Meio-fio reto de concreto	ml	36,00
	Levantamento de tampão de rua	unid.	140,00
	Substituição do leito existente por sub-base com pó-de-pedra, base com brita corrida com adição de cimento a 2%, camada preparatória de massa asfáltica tipo binder e transporte da massa	m²	45,00
	Desmobilização e limpeza geral da obra	vb	8.000,00
	Implantação do Sistema de Segurança Portuária do Porto de Itaguaí	vb	4.010.000,00
	Implantação do Sistema de Controle de Tráfego Marítimo	vb	2.000.000,00
	Construção e Montagem do Centro de Controle Operacional	vb	2.000.000,00
	Aquisição e Implantação da Nova Sinalização Náutica	vb	2.000.000,00
	Implantação do Sistema de Segurança Portuária do Porto do Rio	vb	4.010.000,00
	Implantação do Sistema de Controle de Tráfego Marítimo	vb	2.000.000,00
	Construção e Montagem do Centro de Controle Operacional	vb	2.000.000,00
	Implantação de Sistema de Defensas no Porto do Rio de Janeiro	vb	50.000,00
	Projetos executivos	vb	50.000,00

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Fornecimento de conjunto de defensas para o trecho: cabeços 38 a 58	cj	53.000,00
	Fornecimento de conjunto de defensas para o trecho: cabeços 80 a 98 (1ª etapa)	cj	49.000,00
	Fornecimento de conjunto de defensas para o trecho: cabeços 128 a 155	cj	43.233,00
	Fornecimento de conjunto de defensas para o trecho: cabeços 167 a 178	cj	43.233,00
	Instalação das defensas, incluindo: furações e adesivos especiais, painéis e placas de polietileno, elementos de borracha, correntes e acessórios - conjunto completo instalado no cais	cj	6.176,00
	Testes de aceitação, ensaios, desenhos "as built", manuais de manutenção, certificação	cj	3.100,00
	Recuperação do Sistema Viário Interno do Porto de Itaguaí		
	Serviços Preliminares		
	Mobilização de equipamentos e pessoal	vb	15.000,00
	Desmobilização e desenhos "as built"	vb	5.000,00
	Manutenção de canteiro/administração	mês	4.000,00
	Placa da obra	u n	800,00
	Controle tecnológico	vb	500,00
	Pavimentação		
	Demolição de pavimentação asfáltico	m³	80,00
	Escavação com retroescavadeira	m³	11,50
	Fornecimento de pedra de mão - rachão	m³	40,00
	Sub-base de pó de pedra	m³	42,00
	Brita graduada, fornecimento, espalhamento e compactação mecânica	m³	42,00
	Fresagem até 5cm	m²	14,00
	Imprimação	m²	4,00
	Concreto asfáltico (CBUQ)	ton	195,00
	Micro revestimento asfáltico	m²	20,00
	Carga, transporte e boca-fora de material inservível DMT=15Km	m³	18,00
	Sinalização horizontal	m²	25,00
	Sinalização		
	Sinalização provisória diuturna	mês	1.500,00
	Adequação das Instalações de Controle de Transporte de Carga do Porto de Itaguaí		
	Serviços Preliminares		
	Projetos Executivos, "as built" e Licenças de Obra	vb	4.000,00
	Mobilização/Instalação do canteiro de obras	vb	15.000,00
	Desmobilização e limpeza geral da obra	vb	1.000,00

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Placa da obra (2X1m)	u n	600,00
	Construção de tapume de proteção da obra	ml	26,00
	Sinalização provisória diuturna	vb	6.000,00
	Pavimentação e Drenagem		
	Demolição concreto/materiais de 2ª e 3ª categorias com compressor 250pcm, martelo rompedor	m³	16,00
	Retirada de paralelepípedos	m²	11,50
	Escavação mecanizada para base da pavimentação e da drenagem	m³	14,50
	Carga, transporte e bota-fora de material oriundo das demolições e escavações DMT=40Km	m³	40,00
	Base em brita compactada e=25cm	m³	38,00
	Pó-de-pedra para assentamento de paralelepípedos e para sub-base - e=10cm	m³	38,00
	Rachão para refazer parte do leito	m³	40,00
	Pavimentação em concreto asfáltico usinado a quente, espessura de 8cm, incluindo: compactação, imprimação e transporte	m²	27,40
	Construção de rede de drenagem superficial em tubos CA 2, 0,50m com ligação à rede existente, inclusive escavações, nivelamentos e reaterros	ml	72,00
	Construção de caixas ralo incluindo grelha tipo boca-de-lobo	u n	1.200,00
	Construção de guia sarjeta em concreto	ml	100,00
	Pavimentação em paralelepípedos, incluindo rejuntamento com emulsão asfáltica, pedriscos e rolo	m²	33,00
	Implantação de Centro Avançado de Controle de Tráfego no Porto de Itaguaí		
	Instalações provisórias	m²	111.237,00
	Administração da obra/serviços complementares	mês	117.723,20
	Transporte, carga e descarga	ton	33.068,00
	Movimentação de terra	m³	155.732,44
	Demolições e retiradas	m³	165.510,60
	Paredes e painéis	m²	43.103,30
	Cobertura	m²	333.029,00
	Esquadria de madeira	m²	9.563,38
	Esquadria de alumínio/vidro	m²	68.649,20
	Esquadria de ferro	m²	478.635,90
	Ferragens	unid.	6.986,60
	Tratamentos e impermeabilizações	m²	33.315,00
	Revestimentos de paredes e tetos	m²	143.757,80
	Forros	m²	28.000,00
	Pintura	m²	92.022,60

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Soleiras, tabeiras, peitoris e radapés	m	22.369,98
	Pisos	m²	99.360,80
	Bases e pavimentações	m²	1.687.576,80
	Aparelhos sanitários	unid.	13.200,60
	Metais e complementos sanitários	unid.	20.493,00
	Diversos	vb	88.629,35
	Paisagismo e drenagem	vb	105.267,00
	Despesas finais	vb	6.000,00
	Instalações: Elétrica, Lógica, Telefone, Hidráulica e Esgoto, alarme, incêndio, CFTV	vb	887.092,56
	Ar Condicionado	vb	62.800,00
	Estruturas	vb	952.466,06
	Construção do Terminal de Minério, Gusa e Produtos Siderúrgicos - Porto de Itaguaí	un	4.155,00
	Mobilização de equipamentos e pessoal - montagem do canteiro de obras	un	623,00
	Placa da obra	un	5.195,00
	Licenças/art/projeto executivo	un	4.155,00
	Controle topográfico	un	311,00
	Controle tecnológico	m²	11,43
	Demolição de pavimento asfáltico	m³	17,66
	Escavação mecânica com retro-escavadeira a céu aberto sem escoramento, em material de 1ª categoria até 3,00 m de profundidade	m³	9,97
	Carga manual de material escavado	m³	24,93
	Transporte ao bota-fora dmt=30km	m²	2,13
	Nivelamento de fundo de vala para colocação dos tubos	m³	84,19
	Reaterro vala/cava com pó-de-pedra incluindo fornecimento de material e compactação	m²	17,14
	Escoramento de vala com estacas prancha madeira, incluindo ensecadeira com bomba sapo	m²	3,04
	Imprimação	m²	33,24
	Revestimento cbuq h=8cm, camada inferior de binder 4cm e superior de rolamento	t	16,88
	Transporte local de cbuq, dmt=25km	un	1.350,00
	Pv em concreto estrutural - drenagem pluvial tipo "a" para rede de 300mm	un	679,00
	Caixa ralo tipo boca de lobo	un	698,00
	Tampão ff 800x800mm tipo pesado cedae	un	187,00
	Grelha ff boca de lobo	m	64,40
	Tubo de concreto armado classe ca-1, d=300mm para galeria de águas pluviais, rejuntamento com argamassa cimento areia 1:4,		

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Tubo pvc linha vinil forte para coleta de águas pluviais 150mm	m	47,80
	Desmobilização e limpeza geral da obra	un	2.597,00
	Implantação de Balanças no Porto do Rio de Janeiro		
	Mobilização de equipamentos e pessoal	vb	3.000,00
	Desmobilização e desenhos "as built"	vb	2.500,00
	Manutenção de canteiro/administração	mês	
	Placa da obra	un	2.000,00
	Controle tecnológico	vb	650,00
	Demolição da plataforma de concreto	m³	80,00
	Retirada de paralelepípedos	m²	11,50
	Escavação	m³	17,00
	Sub-base de pó de pedra	m³	42,00
	Brita graduada, fornecimento, espalhamento e compactação mecânica	m³	42,00
	Imprimação	m²	4,00
	Concreto asfáltico (CBUQ)	ton	195,00
	Execução de vergas em concreto fck=22MPa	m³	285,00
	Execução de piso das plataformas em concreto armado fck=22MPa	m³	1.170,00
	Execução de barreiras físicas fck=18MPa	m³	1.100,00
	Execução de placas de identificação	un	850,00
	Retirada e recolocação de grades de ferro galvanizado, incluindo fixação com chumbadores tipo parabolt	ml	120,00
	Carga, transporte e bota-fora de material inservível DMT=40Km	m³	28,00
	Sinalização horizontal	m²	25,00
	Sinalização provisória diuturna	mês	850,00
	Ampliação da rede elétrica do Porto do Rio de Janeiro		
	Projetores e acésórios		
	Projeto completo, modelo: ALISIO, com 02 lâmpada V.S 600 W e reator externo 220 V, ou similar	pç	5.980,14
	Projeto completo, modelo: RADIAL 4, com lâmpada V.S 1000 W e reator 1000W/220 V, ou similar	pç	1.163,88
	Projeto completo, modelo: RADIAL 3, com lâmpada V.S 400 W e reator 400W/220 V, ou similar	pç	644,36
	Luminária para iluminação pública, completo, modelo AMBAR, com lâmpada V.S 400 W e reator, ou similar	pç	644,36
	Cabos, Paines e outros		
	Cabo de cobre, Eprotenax, 1Kv, singelo. # 120 mm²	m	50,00
	Cabo de cobre, Eprotenax, 1Kv, singelo. # 70 mm²	m	30,00
	Cabo de cobre, Eprotenax, 1Kv, singelo. # 50 mm²	m	21,00

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Painéis de alimentação e controle das torres	cj	1.500,00
	Quadros de força e comando das luminárias do cais/armazéns	cj	1.000,00
	Quadros de força e comando das luminárias da Av.RJ	cj	1.500,00
	Diversos	vb	30.000,00
	Postes Metálicos		
	Torre de 25 metros de altura, com escada guarda-corpo e plataforma circular, tipo painel para 12 projetores.	pç	31.200,00
	Poste de 09 metros de altura, para 01luminária de iluminação de vias públicas.	pç	1.200,00
	Poste de 02 metros de altura, para 01luminária de iluminação de cais	pç	500,00
	Construção de rede de dutos subterrânea e instalação das torres e postes		
	Trecho do Armazém 07 ao Pátio 9/10	vb	183.329,50
	Trecho do Pátio Canal do Mangue ao Armz 30	vb	545.298,40
	Trecho do Armzém 30 ao Portão 33 (Av. RJ)	vb	488.413,50
	Trecho do Portão 33 (Av. RJ) ao Portão do Cajú	vb	582.258,00
	Montagem dos projetores nas torres e nos postes, instalação dos painéis de força e controle, instalação dos alimentadores secundários dos projetores de 1200 W e de 400 W, instalação dos quadros de força e comando dos armazéns	vb	300.000,00
	Instalação da cablagem dos alimentadores primários, dos painéis de força, ligação elétrica, do transformador de força e da rede de aterramento.	vb	150.000,00
	Dragagem de Aprofundamento no Canal de Acesso e na Bacia de Evolução do Porto de Itaguaí		
	Aprofundamento do Canal de Acesso ao Porto de Itaguaí - serviços de dragagem de 560.000m³	m³	25,86
	Aprofundamento da Bacia de Evolução do Porto de Itaguaí - serviços de dragagem de 600.000 m³	m³	25,86
	Implantação de Sistema de Sinalização Náutica no Porto de Itaguaí		
	Mobilização de equipamentos e pessoal	vb	15.000,00
	Fornecimento de bóia completa - SB2200P, ou similar, incluindo material de fundeio	u n	187.500,00
	Fornecimento de bóia completa - SB138P, ou similar, incluindo material de fundeio	u n	106.000,00
	Fornecimento de lanterna (patol de balizamento)	u n	15.000,00
	Serviços de montagem dos sinais flutuantes, lançamento, posicionamento, retirada das boias e poitas, içamento, transporte terrestre e marítimo	u n	5.000,00
	Serviços de monitoramento, emissão de relatórios, verificações da eficiência dos sinais e manutenção da eficácia do sistema de balizamento durante os serviços	mês	17.000,00
	Obras de Demarcação e Proteção das Áreas do Porto de Itaguaí		
	Mobilização de equipamentos, ferramental e pessoal, ART e licenças	vb	1.500,00
	Desmobilização com limpeza dos locais da obra	vb	450,00
	Aquisição e assentamento de Placa da obra	m²	250,00
	Demolição manual de alvenaria e estruturas de concreto	m²	8,20

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Transporte horizontal do entulho em carrinho de mão	m³	30,00
	Carga manual do entulho em caçambas de 5m³	m³	9,00
	Transporte de entulho para boca-fora, D.M.T = 40 Km	m³	42,00
	Sinalização e vigilância permanente da obra	u n	1.300,00
	Escavações localizadas para fundações do muro	m³	20,50
	Execução de concreto magro para base das sapatas de fundações, e=0,10m	m³	500,00
	Concreto armado para vigas e pilares, incluindo: formas, armações, lançamento do concreto e acabamento de pedreiro	m³	1.644,00
	Fornecimento de materiais e execução de reaterro para as cavas de fundações e enchimento entre o muro e o piso elevado interno, incluindo compactação.	m²	85,00
	Execução de alvenaria em blocos de concreto 20x20x40cm, incluindo argamassa de assentamento cim/cal/areia 1:1/2:8	m²	35,00
	Chapisco e emboço liso nos painéis do muro para recebimento das pinturas	m²	24,00
	Reparos de argamassa cimento/areia, 1/3, na calçada pública	m²	17,00
	Pintura das estruturas de concreto e alvenaria do muro com tinta acrílica em duas demãos na cor cinza médio e uma demão de selador acrílico	m²	17,00
	Dragagem de Aprofundamento no Porto do Rio de Janeiro		
	Mobilização do equipamento de dragagem com draga autotransportadora	vb	3.900.000,00
	Dragagem	1000 m³	17.160,00
	Desmobilização do equipamento de dragagem	vb	3.900.000,00
	Derrocagem/ dragagem especial	m³	700.000,00
	Manutenção e adequação de bens imóveis		
	Reforma da Edificação na Av. Rodrigues Alves 20		
	Projeto	vb	148.500,00
	Reforma predial (pisos, paredes e tetos)	m²	65,00
	Instalações elétricas e dados	vb	300.000,00
	Instalação do sistema de ar condicionado	vb	450.000,00
	Instalação do sistema de combate a incêndio	vb	250.000,00
	Instalações hidro-sanitárias	vb	80.000,00
	Instalações de estações de trabalho com divisórias	m²	75,00
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		
	Aparelho Ar Condicionado SPLIT 80.000 BTU's c/ inst	pç	9.220,00
	Aparelho Ar Condicionado SPLIT 60.000 BTU's c/ inst	pç	7.300,00
	Aparelho Ar Condicionado SPLIT 48.000 BTU's c/ inst	pç	7.000,00
	Aparelho Ar Condicionado SPLIT 36.000 BTU's c/ inst	pç	6.100,00
	Aparelho Ar Condicionado SPLIT Tipo Janela	pç	2.100,00

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Armário de Aço	pç	1.000,00
	Bebedouro de Garrafão	pç	550,00
	Geladeira	pç	1.800,00
	Bomba d'água elétrica	pç	1.500,00
	Máquina fotográfica digital	pç	500,00
	Mesas para escritório	pç	1.700,00
	Sofá c/ 3 lugares	pç	4.000,00
	Arquivo de aço	pç	800,00
	Televisão	pç	1.300,00
	Máquinas de café	pç	800,00
	Estantes de aço	pç	1.200,00
	Poltrona diretoria	pç	5.000,00
	Cadeiras	pç	2.000,00
	Cadeiras recepcionistas	pç	1.900,00
	Gaveteiro volante	pç	1.400,00
	Poltrona p/ auditório	pç	1.500,00
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento no Estado do Maranhão		
	Aquisição de 160 Micros Computadores	unid	2.900,00
	Aquisição de 20 Impressoras Laser	unid	1.021,00
	Aquisição de 6 switches gerenciáveis	unid	2.500,00
	Aquisição de 12 notebooks	unid	3.500,00
	Aquisição de 5 Datashow (projetores)	unid	3.100,00
	Aquisição de 20 Conectores e 20 conversores ópticos	unid	410,00
	Aquisição de 20 monitores de LCD	unid	476,00
	Aquisição de 12 Nobreak	unid	642,00
	Aquisição de 20 Multifuncional	unid	365,00
	Aquisição de 6 servidores	unid	5.510,00
	Aquisição de 20 impressoras laser	unid	1.021,00
	Estudos e Projetos para racionalização da operação Portuária e Proteção ao Meio-Ambiente		
	Elaboração do Plano Diretor Portuário dos Portos	vb	500.000,00
	Projetos Básicos do Sistema de Drenagem do Porto do Rio de Janeiro	vb	500.000,00
	Elaboração do PDZ Ambiental do Porto de Itaguaí	vb	500.000,00
	Elaboração dos Planos de Emergência Individual dos Portos de Angra dos Reis, Itaguaí e Niterói	vb	510.000,00

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
20.212	Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN		
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Porto de Natal		
	Aquisição de veículos operacionais (01 unidade)	unid	80.000,00
	Aquisição de equipamentos e materiais permanente (40 unidades)	unid	3.000,00
	Porto de Maceió		
	Aquisição de 12 máquinas de calcular	unid	233,33
	Aquisição de 10 conjuntos de móveis de escritórios	unid	1.200,00
	Aquisição de 10 armários para pasta AZ	unid	800,00
	Aquisição de 10 armários para pasta suspensão	unid	500,00
	Aquisição de 06 aparelhos de ar condicionado	unid	1.500,00
	Aquisição de 10 cadeiras giratórias	unid	400,00
	Manutenção e adequação de ativo de informática, informação e teleprocessamento		
	Porto de Natal		
	Implantação de servidor de rede de computação	unid	45.000,00
	Aquisição de microcomputadores (37 unidades)	unid	3.000,00
	Aquisição de impressoras (12 unidades)	unid	2.000,00
	Desenvolvimento de softwares	unid	30.000,00
	Estabilizador para rede de informática	unid	12.000,00
	Aquisição de notebook (05 unidades)	unid	2.800,00
	Porto de Maceió		
	Aquisição de 10 No breaks	unid	240,00
	Aquisição de 08 monitores de LCD	unid	400,00
	Aquisição de 10 Micro-Computadores	unid	3.000,00
	Aquisição de 06 Impressora Jato de Tinta	unid	300,00
	Aquisição de 04 Impressora Matriciais	unid	1.200,00
	Aquisição de 02 aparelhos de FAX	unid	400,00
	Manutenção da infra-estrutura portuária do terminal Salineiro de Areia Branca - RN		
	Perfuração de poço tubular	unid	2.500.000,00
	Aquisição de Pá Mecânica	unid	900.000,00
	Aquisição de Trator Esteira com lamina	unid	1.000.000,00

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Confeção de roletes	unid	1.200.000,00
	Confeção de rodas para trucks e para e trolley	unid	600.000,00
	Confeção de emgrenagens (coroa e pinhão)	unid	500.000,00
	Aquisição de correias transportadoras	unid	500.000,00
	Aquisição de motores elétricos	unid	450.000,00
	Confeção de moegas	unid	160.000,00
	Confeção de 02 (dois) grabs	unid	150.000,00
	Confeção de 02 (dois) trucks para os DB"s	unid	150.000,00
	Aquisição de peças e serviços de recuperação de outros equipamentos e instalações	unid	2.000.000,00
	Substituição dos trilhos do cais de barcas e recuperação geral das vigas de suporte dos trilhos	unid	800.000,00
	Substituição das defensas de madeira e borraça do cais de barcas	unid	2.000.000,00
	Recuperação estrutural do muro da plataforma de armazenamento de sal	unid	1.000.000,00
	Revisão geral e renovação da proteção catódica	unid	600.000,00
	Serviços de seccionamento dos barramentos dos quadros de comandos e suprimentos elétricos da usina de geração do Terminal Salineiro de Areia Branca - RN	unid	1.000.000,00
	Aquisição de grupo gerador de 1.000 KVA e painel	unid	1.000.000,00
	Reforma e ampliação do prédio administrativo do Terminal Salineiro de Areia Branca	unid	3.360.000,00
	Recuperação com modernização do sistema eletromecânico do Descarregador de Barcas (DB 03)	unid	4.763.997,00
	Aquisição de bóias e acessórios para o sistema de balizamento	unid	700.000,00
	Aquisição e instalação de software e equipamentos de informática para atender o atual quadro de pessoal da GERTAB	unid	100.000,00
	Manutenção da infra-estrutura do Porto de Natal - RN		
	Aquisição de 02 grupos geradores de 1.000 KVA cada para as Subestação Elétricas 04 e 05	unid	500.000,00
	Recuperação de 01 (um) conjunto de defensas e dos cabeços de atracação	unid	1.700.000,00
	Ampliação da cisterna de 20 m³ para 40 m³	unid	10.000,00
	Retirada do molhe da Praia do Ypsilon	unid	1.000.000,00
	Recuperação estrutural dos Berços e 01 e 02 do Cais	unid	2.500.000,00
	Aquisição de 01 (um) conjunto de bóias e acessórios para o sistema de balizamento	unid	500.000,00
	Obras de ampliação da retro-área Norte do Porto de Natal, com a construção de 01 (um) armazem de 1.500 m², pátio de contêineres e pavimentação	unid	6.000.000,00
	Recuperação dos galpões e armazens	unid	800.000,00

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Aquisição e instalação de softwares e equipamentos de informática para atender o atual quadro de pessoal da CODERN	unid	170.000,00
	Ampliação e recuperação dos portos do Estado do Rio Grande do Norte		
	Execução de obras complementares	unid	100.000,00
	Obras de recuperação e adequação da infraestrutura no Porto de Natal (RN)		
	Execução de obras complementares	unid	100.000,00
	Implantação do sistema de segurança portuária (ISPS-CODE) no PORTO DE NATAL - RN		
	Complementação do sistema de segurança (ISPS-CODE) com interligação em fibra ótica de todas as dependências portuárias, inclusive guaritas com a área de ampliação da retro-área norte do Porto de Natal (Etapas I e II)	unid	960.000,00
	Elaboração de projeto executivo de adequação do sistema de segurança contra incêndio, inclusive sistema de proteção contra descargas atmosféricas (ISPS CODE) para a área de ampliação da retro-área norte do Porto de Natal (Etapas I e II)	unid	40.000,00
	Obras de adequação do sistema de segurança contra incêndio, inclusive sistema de proteção contra descargas atmosféricas (ISPS CODE) para a área de ampliação da retro-área norte do Porto de Natal (Etapas I e II)	unid	400.000,00
	Implantação do sistema de segurança portuária (ISPS-CODE) no Terminal Salineiro de Areia Branca - RN		
	Complemento e ampliação do Sistema ISPS-CODE	unid	400.000,00
	Ampliação do Terminal Salineiro de Areia Branca - RN		
	Ampliação da plataforma de armazenamento e do cais de barcas, repotencialização do sistema de transportes TR-4 e TR-5, Carregador de Navios e do Drive House e da Mesa de Rotação , e aquisição de um novo Descarregador de Barcas.	unid	75.000.000,00
	Implantação do sistema de segurança portuária (ISPS-CODE) no Porto de Maceió -AL	unid	1.050.000,00
22.208 Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS			
	Manutenção, adequação e expansão da Infra-Estrutura Operacional		
	Construção de Pavilhão GP3 Uberlândia-MG	m²	1.200,00
	Reforma da Rede de Esgoto - Gov. Valadares -MG	m	200,00
	Reforma da Entrada- Área da Ceasaminas-Gov.Valadares-MG	m²	100,00
	Pintura dos Pavilhões e Portaria - Gov.Valadares -MG	m²	60,00
	Ampliação Estac.Pav.GA p/Veiculos Leves-Juiz de Fora-MG	m²	120,00
	Reforma Estrutura Metálica Pv. MLP-JF - Juiz de Fora -MG	m²	135,00
	Construção de Rampa Testeiras do Pav. MLP - Juiz de fora-MG	m²	180,00
	Adequação área do mezanino p/impl.Pousada-Caratinga-MG	m²	225,00

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Criação de área de apoio ao comprador-MLP-Caratinga-MG	m²	500,00
	Asfaltamento em torno Pav.GPI-Uberlândia-MG - 650 m2	m²	100,00
	Construção área de contener/frigorífica -Uberlândia -MG	m²	150,00
	Elab. Projeto de Prev.le Combate Incêndio-Barbacena -MG	unid	20.000,00
	Manutenção, Adequação e Aquisição de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	unid	100.000,00
	Software para Desenvolvimento de soluções para gerenciamento de operações de mercado		
	Manutenção, Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	unid	40.000,00
	Aquisição de 5 veículos		
22.209 Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG			
	Manutenção e adequação de bens imóveis		
	Manutenção e adequação da recepção em Unidades:		
	Balanças eletromecânicas para as UAN's Tupaciguara, Centralina, Sacramento e Bonfinópolis;	unid	15.000,00
	Máquinas de pré-limpeza para as UNA's Uberlândia, Capinópolis, Monte Carmelo e Patos de Minas;	unid	90.000,00
	Sistema de captação de pó para Uberlândia	unid	80.000,00
	Sistema de captação de pó para Paracatu, Conceição das Alagoas, Tupaciguara e Unai	unid	40.000,00
	Sistema de captação de pó para Capinópolis.	unid	60.000,00
	Aquisição de 24 Caladores para todas as UAN's	unid	1.581,00
	Adequação às Leis Ambientais em Unidades:		
	Aquisição de Ciclonas para Uberlândia;	unid	300.000,00
	Aquisição de Ciclonas para Tupaciguara e Paracatu;	unid	40.000,00
	Filtros de secador para a UAN Uberlândia;	unid	35.000,00
	Enclausuramento de moegas na UAN Uberlândia;	unid	60.000,00
	Enclausuramento de moegas na UAN Paracatu;	unid	45.000,00
	Enclausuramento de moegas na UAN Tupaciguara;	unid	20.000,00
	Construção de bacias de contenção na UAN Patrocínio.	unid	35.000,00
	Aquisição e instalação de 04 secadores para as UAN's:		
	01 Secador para a UAN Uberlândia;	unid	170.000,00
	03 Secadores para as UAN's Patrocínio, Ituiutaba e Unai.	unid	85.000,00
	Aquisição de telhados para 03 Armazéns das UAN's Capinópolis, Patrocínio e Patos de Minas.	unid	60.000,00
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Aquisição de 03 termometrias para as UAN's:		

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	01 para Uberlândia;	unid	50.000,00
	01 para Tupaciguara;	unid	35.000,00
	01 para Patos de Minas.	unid	40.000,00
	Equipamentos para análise e classificação grãos:		
	Aquisição de 05 determinadores de umidade com balança analítica acoplada, para diversas UAN's.	unid	6.500,00
	Aquisição de itens para certificação :		
	Placas sinalizadoras	unid	18.050,00
	Aquisição de 10 ventiladores para aeração	unid	6.200,00
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		
	Aquisição de Software ERP para a Sede Administrativa	unid	100.000,00
	Manutenção dos Sistemas da Sede e UAN's	unid	65.000,00
	Aquisição de 30 licenças de pacote Office para as UAN's	unid	500,00
	Aquisição de 08 microcomputadores servidores para as UAN's.	unid	2.500,00
22.212 Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP			
	Manutenção da infra-estrutura operacional		
	- Instalação de Nova Rede Elétrica e de Iluminação no MLP	unid	120.000,00
	- Aquisição de Analisadores de Demanda de Energia - Entrepósito da capital e unidades do Interior	unid	12.000,00
	Manutenção e adequação dos ativos de informática		
	Aquisição de computadores para estações de trabalho - Entrepósito da capital e unidades do interior	unid	2.500,00
	Aquisição de ativos de Rede (HUBS , SWITCH, ROUTERS , WIFI)	unid	100.000,00
24.202 Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP			
	Manutenção de bens imóveis		
	Possível aquisição de mais um andar no prédio ocupado pelo escritório do Rio de Janeiro.	unid	6.500.000,00
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Equipamentos de uso (aparelhos de ar condicionado, telas para apresentações, 'no breaks', acessórios para equipamentos).	unid	10.000,00
	Sistema de Segurança (equipamentos diversos)	unid	5.000,00
	Mobiliário de escritório (armários, estantes, arquivos, mesas de reunião, kits de móveis para postos de trabalho)	unid	10.000,00

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		
	Sistema de Processamento de dados (novos microcomputadores para o setor de desenvolvimento)	unid	500.000,00
	Sistema de Comunicação - Aquisição de nova mesa telefônica para o escritório do Rio de Janeiro.	unid	300.000,00
	Sistema de Comunicação (componentes para atualização e adequação dos sistemas de comunicação e teleconferência)	unid	50.000,00
25.202 Banco da Amazônia S.A. - BASA			
	Ampliação e modernização das instituições financeiras oficiais		
	Manutenção da infra-estrutura de atendimento		13.626.866,00
	Instalação de agências		
	11 agências ao custo médio de R\$ 567.431,18 / agência	unid	6.241.743,00
	1 PAA ao custo médio de R\$ 431.933,00 / Posto Bancário	unid	431.933,00
	Investimento das empresas estatais em infra-estrutura de apoio		
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		578.879,00
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		24.908.666,00
	Instalação de bens imóveis		
	Realização de pequenas reformas de manutenção e adaptação no edifício sede do Banco.		4.670.000,00
25.207 Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO			
	Manutenção de bens imóveis		
	Atendimento ao programa de preservação do patrimônio do SERPRO		20.000.000,00
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos.		
	Aquisição de equipamento, máquinas e utensílios para adequação das unidades do SERPRO e seus escritórios.		8.937.985,00
	Aquisição de Infra-estrutura de CPD e Implantação de Pólo		465.206,00
	Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto		596.809,00
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento.		
	Aquisição de softwares para implementação de projetos para infraestrutura de Rede e atendimento a demandas de clientes		10.201.033,00

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Aquisição de software p/ desenvolvimento, gerenciamento de ativos de rede, solução ENDPOINT, solução de backup, software para ambiente de desenvolvimento, gerenciamento de identidade, empacotamento, antivírus para correio e estações de trabalho, software para gerenciamento de log e auditoria		29.798.967,00
	Aquisição de Equip. de rede - crescimento demanda clientes, reposição de equip. em obsolescência e Implantação Proj. Clientes		28.318.000,74
	Aquisição de computadores, notebooks, ativos de rede, monitores, scanners, impressoras, hd, periféricos, placas de vídeo, switches, TELEFONES IP, Monitores 32" (polegadas) touch screen, servidores e unidades de fita, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERPRO.		31.681.999,30
25.210 Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB			
	Manutenção da Infra-estrutura de atendimento		
	Imóveis de uso		
	Reforma de prédio c/melhoria instalações físicas, Ags.Est. AL	agência	433.075,00
	Reforma de prédio c/melhoria instalações físicas, Ags.Est. BA	agência	617.920,00
	Reforma de prédio c/melhoria instalações físicas, Ags.Est. CE	agência	281.500,00
	Reforma de prédio c/melhoria instalações físicas, Ags.Est. MA	agência	398.000,00
	Reforma de prédio c/melhoria instalações físicas, Ags.Est. MG	agência	368.066,67
	Reforma de prédio c/melhoria instalações físicas, Ags.Est. PB	agência	60.000,00
	Reforma de prédio c/melhoria instalações físicas, Ags.Est. PE	agência	493.430,00
	Reforma de prédio c/melhoria instalações físicas, Ags.Est. PI	agência	828.000,00
	Reforma de prédio c/melhoria instalações físicas, Ags.Est. RN	agência	423.400,00
	Reforma de prédio c/melhoria instalações físicas, Ags.Est. SE	agência	60.000,00
	Equipamentos de uso		
	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Agências do Estado de Alagoas	agência	78.167,00
	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Agências do Estado da Bahia	agência	215.556,00
	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Agências do Estado do Ceará	agência	94.923,00
	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Agências do Estado do Maranhão	agência	159.250,00
	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Agências do Estado de Minas Gerais	agência	118.900,00
	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Agências do Estado da Paraíba	agência	101.000,00
	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Agências do Estado de Pernambuco	agência	119.167,00
	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Agências do Estado do Piauí	agência	112.071,00

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Agências do Estado do Rio Grande do Norte	agência	110.000,00
	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Agências do Estado de Sergipe	agência	58.000,00
	Sistema de tecnologia da informação		
	Aquisição de terminais de caixa completos, compreend. CPU,monitor, teclado principal com leitor de cartão,teclado de cliente-PIN,impressora autenticadora e leitor de documentos,incluindo a instalação,configuração,testes e serv. de assistência técnica.	agência	4.730,00
	Sistema de comunicação		
	Aquisição de Equipamentos de Comunicação para Agências do Est.Alagoas	agência	750,00
	Aquisição de Equipamentos de Comunicação para Agências do Est.Bahia	agência	750,00
	Aquisição de Equipamentos de Comunicação para Agências do Est.Ceará	agência	2.500,00
	Aquisição de Equipamentos de Comunicação para Agências do Est.Maranhão	agência	750,00
	Aquisição de Equipamentos de Comunicação para Agências do Est.Minas Gerais	agência	750,00
	Aquisição de Equipamentos de Comunicação para Agências do Est.Paraíba	agência	750,00
	Aquisição de Equipamentos de Comunicação para Agências do Est.Pernambuco	agência	750,00
	Aquisição de Equipamentos de Comunicação para Agências do Est.Piauí	agência	750,00
	Aquisição de Equipamentos de Comunicação para Agências do Est.Rio Grande do Norte	agência	750,00
	Aquisição de Equipamentos de Comunicação para Agências do Est.Sergipe	agência	750,00
	Aquisição de Equipamentos de Comunicação para Agências Extra-Regionais	agência	750,00
	Sistema de segurança		
	Serviços de locação e manutenção de sistema de alarme e outros dispositivos de segurança - AL	agência	10.712,00
	Serviços de locação e manutenção de sistema de alarme e outros dispositivos de segurança - BA	agência	11.338,00
	Serviços de locação e manutenção de sistema de alarme e outros dispositivos de segurança - CE	agência	10.927,00
	Serviços de locação e manutenção de sistema de alarme e outros dispositivos de segurança - DF	agência	13.876,00
	Serviços de locação e manutenção de sistema de alarme e outros dispositivos de segurança - ES	agência	16.858,00
	Serviços de locação e manutenção de sistema de alarme e outros dispositivos de segurança - MA	agência	11.450,00
	Serviços de locação e manutenção de sistema de alarme e outros dispositivos de segurança - MG	agência	13.962,00
	Serviços de locação e manutenção de sistema de alarme e outros dispositivos de segurança - PB	agência	10.639,00
	Serviços de locação e manutenção de sistema de alarme e outros dispositivos de segurança - PE	agência	11.015,00
	Serviços de locação e manutenção de sistema de alarme e outros dispositivos de segurança - PI	agência	11.212,00
	Serviços de locação e manutenção de sistema de alarme e outros dispositivos de segurança - RJ	agência	13.876,00
	Serviços de locação e manutenção de sistema de alarme e outros dispositivos de segurança - RN	agência	10.860,00
	Serviços de locação e manutenção de sistema de alarme e outros dispositivos de segurança - SE	agência	11.178,00
	Serviços de locação e manutenção de sistema de alarme e outros dispositivos de segurança - SP	agência	13.876,00
	Contrato de serviços especializados de segurança - Direção Geral	DG	1.002.489,00

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Demais		
	Reforma de prédios alugados c/melhoria inst.físicas, Ags.Est. AL	agência	10.796,00
	Reforma de prédios alugados c/melhoria inst.físicas, Ags.Est. BA	agência	103.218,00
	Reforma de prédios alugados c/melhoria inst.físicas, Ags.Est. CE	agência	7.453,00
	Reforma de prédios alugados c/melhoria inst.físicas, Ags.Est. MA	agência	12.895,00
	Reforma de prédios alugados c/melhoria inst.físicas, Ags.Est. MG	agência	14.082,00
	Reforma de prédios alugados c/melhoria inst.físicas, Ags.Est. PB	agência	79.800,00
	Reforma de prédios alugados c/melhoria inst.físicas, Ags.Est. PE	agência	17.423,00
	Reforma de prédios alugados c/melhoria inst.físicas, Ags.Est. PI	agência	137.557,00
	Reforma de prédios alugados c/melhoria inst.físicas, Ags.Est. RN	agência	12.526,00
	Reforma de prédios alugados c/melhoria inst.físicas, Ags.Est. SE	agência	4.500,00
	Manutenção de bens imóveis		
	Imóveis de uso		
	Reforma de prédios próprios c/melhoria de instalações físicas na Direção Geral	agência	3.260.000,00
	Demais		
	Reforma de prédios alugados c/melhoria de instalações físicas na Direção Geral	agência	2.896.000,00
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos.		
	Equipamentos de uso		
	Aquisição de móveis e equipamentos para órgãos da Direção Geral	agência	8.740.000,00
	Fragmentadoras de papel	unid	2.300,00
	Dispositivos de segurança para telecomunicações		102.000,00
	Sistema de segurança		
	Sistema integrado de segurança do CAPGV - etapa 3 (Controle de acesso nas portarias e centro de treinamento)		461.187,00
	Modernização da infra-estrutura do CFTV do CAPGV		440.000,00
	Aquisição de dispositivo de segurança		
	Modernização do sistema de CFTV de Agências (Logística) - AL	agência	503,00
	Modernização do sistema de CFTV de Agências (Logística) - BA	agência	8.000,00
	Modernização do sistema de CFTV de Agências (Logística) - CE	agência	12.069,00
	Modernização do sistema de CFTV de Agências (Logística) - MA	agência	8.000,00
	Modernização do sistema de CFTV de Agências (Logística) - MG	agência	10.000,00
	Modernização do sistema de CFTV de Agências (Logística) - PB	agência	13.500,00
	Modernização do sistema de CFTV de Agências (Logística) - PE	agência	8.000,00
	Modernização do sistema de CFTV de Agências (Logística) - PI	agência	8.667,00
		agência	10.333,00

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Modernização do sistema de CFTV de Agências (Logística) - RN	agência	10.000,00
	Transporte		
	Aquisição de bicicleta para uso do Banco	unid	5.000,00
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento.		
	Sistema de tecnologia da informação		
	Aquisição de Solução de Armazenamento Externo de Dados, baseada em tecnol. storage area network(SAN).incluindo armazém de dados e conectividade(HBA), serv. de instal., config. e implantação e contemplando serv. de assist. téc. e sup. técnico. no CAPGV.	unid	503.845,00
	Aquisição de infra-estrutura para redes sem fio (Wireless) - CAPGV	unid	200.000,00
	Aquisição microcomputadores servidores,racks e equipam.compartilhador(es) de dispositivos de entrada e saída(KVM) p/ instal.no CAPGV.compreendendo os serv.de instal.,config.,customização e homologação dos requisitos téc.e funcionalidades da solução.	unid	461.789,00
	Modernização da infra-estrutura de hardware dos laboratórios de Arquitetura	unid	90.000,00
	Aquisição de produtos IBM/Rational para governança TI.	unid	1.500.000,00
	Aquisição de solução integrada e redundante, composta de recursos de hardware e software (appliances), para gerenciamento e controle de acesso aos recursos Internet na rede de computadores do BANCO	unid	1.000.000,00
	Aquisição de terminais de auto-atendimento (ATM), incluindo a instalação.configuração,testes e serv. de assistência técnica (estoque de segurança)	unid	23.597,00
	PR16 - Implementação de Voz sobre IP - CAPGV	unid	1.051.997,00
	Instalação de pontos de atendimento bancário		
	Equipamentos de uso		
25.211 Casa da Moeda do Brasil - CMB	Aquisição de móveis e equipamentos para agências	agência	225.000,00
	Sistema de segurança		
	Modernização do sistema de CFTV de Agências (Logística)	agência	12.000,00
	Demais		
	Reforma em prédios alugado c/melhoria de instalações físicas	agência	375.000,00
	Manutenção da infra-estrutura operacional	perc	0,75
	Modernização do Parque industrial (equipamentos e instalações operacionais)	perc	13,50

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
25.215 IRB - Brasil Resseguros S.A. - IRB-BRASIL RE			
	Manutenção de bens imóveis		
	Modernizar as instalações física dos 3º, 4º, 7º e 9º andar do Edifício Sede, incluindo proteção e segurança patrimonial e infra-estrutura	m²	2.387,76
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Adquirir móveis e utensílios (1.142)	unid	2.534,32
	Adquirir máquinas e equipamentos (44)	unid	13.626,00
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		
	Atualizar plataforma tecnológica - Hardware (229)	unid	6.572,52
	Atualizar plataforma tecnológica - Software (33)	unid	454.609,21
25.220 Caixa Econômica Federal - CAIXA			
	Instalação de Novas Agências		
	Valor estimado em benfeitorias de imóveis para instalação de novas unidades (300)	unid	45.474.000,00
	Valor estimado necessário para equipamentos de uso para novas unidades (300)	unid	34.320.000,00
	Valor estimado necessário para aquisição de equipamentos de processamento de dados (300)	unid	8.000.000,00
	Valor estimado para aquisição de equipamentos de segurança (300)	unid	23.736.000,00
	Manutenção da infra-estrutura de atendimento		
	Prover recursos em obras e aquisição de mobiliário e equipamentos para ajustes nas unidades, inclusive, mudanças de endereço e implantação das salas PAE;		
	Aquisição de equipamentos de segurança em 250 Pontos-de-Venda; Aquisição de equipamentos de segurança para substituição de equipamentos obsoletos, sem possibilidade de recuperação e para pagamento de diversos contratos de aquisição de equipamentos de segurança cujas licitações estão em andamento no âmbito das RESEG, com finalização do cronograma de entrega previsto até JUL/2010, tendo em vista a necessidade de adequação de infra-estrutura pela GIMAT nas unidades beneficiadas.		
	Implantação de serviço de gerenciamento do atendimento em Pontos de Venda; Implantação da solução de atendimento móvel; Aquisição de 610 servidores para os pontos de venda, 1.655 CASH DISPENSER frontal para a rede de salas de auto-atendimento e 273 impressoras de folha de cheques; Reforma ou modernização de 14.989 ATM (caixas eletrônicos);		
	Pagamento de "luvas" (fundo de comércio), visando a implantação de salas de postos de atendimento eletrônico – PAE		
			117.672.200,00
			57.850.000,00
			181.241.297,40
			740.000,00

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Instalação de bens imóveis		
	Aquisição da parcela de ocupação da CAIXA no centro tecnológico compartilhado com o Banco do Brasil/SA (DF);		12.000.000,00
	Obra de construção do novo Site, em Brasília, para abrigar parque de tecnologia no Setor de Indústria Gráfico - SIG;		10.000.000,00
	Contratação de empresa para elaborar projeto de construção do BUNKER e da CIDADE CAIXA em Brasília e para aquisição de equipamentos, mobiliários dos conjuntos culturais do CE, DF, PE, RS, do BUNKER e para obras de restauração desses conjuntos culturais, exceto o de Brasília;		88.800.000,00
	Manutenção da bens imóveis		
	Manutenção dos imóveis ocupados pelas unidades administrativas CAIXA, especificamente, das GISUT, sites Osasco e Brasília e CERAT.;		61.830.000,00
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Aquisição, reposição de mobiliário/equipamentos de uso das unidades administrativas CAIXA;		31.814.800,00
	Aquisição de equipamentos de segurança de circuito fechado de TV para manutenção de 416 unidades administrativas CAIXA e 17 GISUT;		22.960.082,00
	Manutenção da Biblioteca CAIXA		180.000,00
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		
	Ampliação e manutenção das unidades de apoio administrativo - parque central de informática		399.872.819,00
25.230 COBRA - Tecnologia S.A.			
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Manutenção dos bens móveis, máquinas, equipamentos e veículos na matriz e nos centros de assistência técnica em todas as unidades da federação para manutenção dos negócios da empresa.		4.062.046,00
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento		
	Manutenção dos Ativos de Informática, Hardware e Software, adquiridos anteriormente e para melhor gerenciamento dos investimentos em tecnologia, em segurança de informações, infraestrutura de TI e Aplicativos. Baseia-se tanto na necessidade de alocação de recursos considerando a manutenção das atuais atividades produtivas, quanto na possibilidade de crescimento da receita com a assunção de novos negócios.		3.137.954,00
25.234 Banco do Brasil S.A. - BB			

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Instalação de pontos de atendimento	agência	364.584,96
	Construção de bens imóveis		
	- DF - Construção do prédio para abrigar ICI - II e início Datacenter	prédio	14.250.000,00
	- MG - Construção do prédio para abrigar CSO - Centro de Serviços Suporte Operacional	prédio	1.000.000,00
	- PE - Construção do prédio para abrigar CSO - Centro de Serviços Suporte Operacional	prédio	1.000.000,00
	- PR - Construção do prédio para abrigar CSO - Centro de Serviços Suporte Operacional	prédio	5.000.000,00
	- SP - Construção do prédio para abrigar CSO - Centro de Serviços Suporte Operacional	prédio	10.000.000,00
	- TO - Construção de prédio em Palmas	prédio	4.500.000,00
25.246 BBTUR - Viagens e Turismo Ltda.			
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Reforma de sala VIP (08 salas)		1.000.000,00
	Readequação de dados, voz e elétrica		300.000,00
	Atualização das estações de trabalho nas centrais		200.000,00
	Mudança física da Matriz		500.000,00
	Manutenção e adequação dos ativos de informática, informações e teleprocessamento		
	Solução de Service Desk (ITIL)		300.000,00
	Solução VOIP		200.000,00
	Implementação de Redundância TI		500.000,00
25.276 Empresa Gestora de Ativos - EMGEA			
	Manutenção de bens imóveis		
	Manutenção e adequação em imóveis de terceiros	unid	69.458,00
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos no Distrito Federal		
	Modernização e adequação do sistema de ar condicionado (8)	equipamento	9.250,00
	Mobiliário de escritório (15)	mobiliário	13.610,00
	Equipamento de uso (7)	equipamento	6.900,00
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento no Distrito Federal		
	Aquisição e Manutenção de Equipamentos de TI		
	Servidores	equipamento	18.000,00

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Switches GB	equipamento	15.000,00
	Cabeamento para GB	equipamento	3.000,00
	Appliance FireWall Box	equipamento	35.000,00
	Equipamentos Estação de Trabalho	equipamento	2.000,00
	Memória para estações de trabalho	equipamento	200,00
	Aquisição e Manutenção de Equipamentos de TI		
	Licenças de uso, gerenciador de banco de dados -SQL Server enterprise 2008 (2)	licença	46.000,00
	Licenças de uso, gerenciador de banco de dados - SQL Server standard 2008 (3)	licença	15.000,00
	Licença de uso, sistema operacional da microsoft - windows 7 (162)	licença	800,00
	Licença de uso, sistema operacional - Windows server 2008 (8)	licença	9.200,00
25.277 ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros - BB ATIVOS			
	Manutenção de Bens Imóveis (Atividade)		22.320,00
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos		70.000,00
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		200.000,00
28.234 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES			
	Instalação de bens imóveis		
	Aquisição e construção de bens imóveis de uso próprio - Rio de Janeiro		43.956.000,00
	Aquisição e construção de bens imóveis de uso próprio - São Paulo		200.000,00
	Aquisição e construção de bens imóveis de uso próprio - Distrito Federal		1.400.000,00
	Manutenção de bens imóveis		
	Manutenção de bens imóveis de uso de prédios próprios e alugados - nacional		8.175.000,00
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos		
	Modernização e manutenção dos sistemas de comunicação, segurança e mobiliário - Rio de Janeiro		18.614.000,00
	Manutenção e adequação de informática, informação e teleprocessamento		
	Atualização e ampliação da rede de informática, expansão da CPU e aquisição de software - Rio de Janeiro		152.878.400,00
32.201 Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL			

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Pesquisa de Tecnologia Avançada no Campo dos Equipamentos e Sistemas Elétricos Desenvolver estudos de pesquisas na área energética, visando a promoção de infra-estrutura científica e de Pesquisa para o desenvolvimento no País de uma tecnologia avançada no campo dos equipamentos e sistemas elétricos.		30.140.996,00
32.204 Eletrobrás Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR			
	Manutenção do sistema de geração de energia Termonuclear de ANGRA I e II - RJ		226.137.793,00
	Manutenção do parque de obras e equipamentos da usina Termonuclear de ANGRA III - RJ	perc	7.000.000,00
	Substituição de grupo de geradores de vapor da Usina de ANGRA I - RJ	unid.	3.000.000,00
	Implantação da usina Termonuclear de ANGRA III - RJ		901.064.356,00
	Manutenção e Adequação de Bens Moveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		3.000.000,00
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento no Estado do Maranhão		15.000.000,00
	Estudo de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica - Nacional		10.000.000,00
32.223 Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS			
	Interligação Elétrica Brasil - Uruguai: Implantação da SE Candiota 525/230kV/600MVA;	perc	13.599.271,62
	Manutenção e adequação de bens imóveis	-	9.267.445,53
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos	-	8.395.760,85
	Manutenção e adequação de serviços de informática, informação e teleprocessamento	-	22.546.160,85
	Aquisição de imóvel Sede, no Rio de Janeiro (RJ)	unid	17.893.778,45
	Implantação de Redes de ramais Termelétricos (gasoduto) para atendimento de Produtores	perc	28.630.045,53
32.224 Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE			
	Estudos de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica		100.000,00
	Estudos de Viabilidade para Ampliação da Transmissão de Energia Elétrica		100.000,00
	Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica		30.000.000,00
	Implantação de Linha de Transmissão, com 36 km em 230 kV, entre as Subestações São Luis II e III e SE's Associadas (MA)	perc	6.300.000,00
	Implantação da Subestação Miranda II (500/230 kV - 250 MVA) e do Seccionamento das Linhas de Transmissão Presidente Dutra - São Luis II - C1 e C2 - 500 kV - (MA)	perc	35.100.000,00

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Implantação de Linha de Transmissão de Energia Elétrica entre Ribeiro Gonçalves (PI) e Balsas (MA) - (95 Km - 230 kV) e de Subestações Associadas - (PI/MA)	perc	55.900.000,00
	Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica no Estado do Maranhão (MA)	perc	37.350.000,00
	Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão da Região Norte		301.350.724,00
	Manutenção de Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Norte		41.120.000,00
	Manutenção de Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Norte		31.107.000,00
	Implantação do Sistema de Transmissão Porto Velho - Rio Branco (487 Km - 230 kV) - (RO/AC)	perc	60.000.000,00
	Implantação da Estação Retificadora Porto Velho (RO) - 500 kV CC - 3150 MW e da Estação Inversora Araraquara 2 (SP) - 500kV CC - 2950 MW	perc	200.000.000,00
	Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica no Estado do Pará (PA)	perc	20.850.000,00
	Estudo de Viabilidade para Implantação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte (PA)	perc	100.000,00
	Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Curuá-Una (PA) de 30,3 MW para 40,3 MW	perc	18.900.000,00
	Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Tucuruí (PA) - 2ª Etapa - de 4.245 para 8.370 MW	perc	12.500.000,00
	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis		2.150.000,00
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		4.350.000,00
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		14.700.000,00
	Instalação de Edifício-Sede	perc	3.000.000,00
	Reforços e Melhorias nos Sistemas de Transmissão dos Sistemas Isolados		31.160.000,00
	Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Coaracy Nunes (AP) - Implantação da 2ª Casa de Força - Potência de Inventário de 104 MW	perc	2.900.000,00
	Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica no Estado do Amapá	perc	9.500.000,00
32.225 ELETROSUL - Centrais Elétricas S.A.			
	Estudos de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica		
	Rede de Coleta de Dados Eólicos	unid	906.707,00
	Implantação PCH Malacara	unid	962.366,00
	Implantação PCH Gamba	unid	962.366,00
	Implantação PCH Antoninha	unid	962.366,00
	Implantação PCH Santo Cristo	unid	6.325.038,00
	Aquisição de Usinas Hidrelétricas	unid	665.454,00
	Leilão de Energia Renovável (Eólica)	unid	14.918.327,00

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Reforços e Melhorias do Sistema de Transmissão de Energia na Região Sul e Mato Grosso do Sul		
	Melhorias do Sistema de Transmissão		10.540.867,00
	Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica		
	Obra de Adição e/ou Substituição	unid	1.080.681,00
	LT Blumenal - Itajaí - Patrimônio e Meio Ambiente	unid	2.073.051,00
	LT Caxias - Itá - Patrimônio e Meio Ambiente	unid	250.771,00
	LT Joinville - S.Francisco do Sul - Patrimônio e Meio Ambiente	unid	246.727,00
	LT Assis - Maringá - Patrimônio e Meio Ambiente	unid	12.820,00
	LT Itá - Gravataí, - Patrimônio e Meio Ambiente	unid	42.424,00
	LT Caxias - Caxias 5 - Patrimônio e Meio Ambiente	unid	443.029,00
	Reforço Elétrico Litoral SC e Ilha	unid	735.595,00
	'Reforço Elétrico Litoral RS	unid	459.747,00
	Presidente Médice - Santa Cruz	unid	1.178.625,00
	Joinville Norte	unid	384.516,00
	Pendências Judiciais	unid	1.100.553,00
	Implantação da Usina Hidrelétrica São Domingos, com 48 MW e de Sistema de Transmissão Associado, em 138 kV, com 40 km de Extensão (MS)	perc	88.753.141,00
	Implantação do Complexo Hidrelétrico Alto da Serra, com 37 MW e de Sistema de Transmissão Associado, em 138 kV, com 54 km de Extensão (SC)		
	Implantação PCH Coxilha Rica	perc	8.200.201,00
	Implantação PCH São Mateus	perc	954.256,00
	Implantação do Complexo Hidrelétrico São Bernardo, com 53 MW e de Sistema de Transmissão Associado, em 34 e 69 kV, com 43 km de Extensão (SC)		
	Implantação da PCH Itararé	perc	19.880.942,00
	Implantação PCH Pinheiro	perc	21.702.468,00
	Implantação PCH João Borges	perc	31.994.764,00
	Implantação PCH Barra do Rio Chapéu	perc	31.624.710,00
	Implantação da Usina Hidrelétrica Passo São João, com 77 MW e de Sistema de Transmissão Associado, em 69 kV, com 30 km de Extensão (RS)	perc	37.795.575,00
	Implantação da Usina Hidrelétrica Mauá, com 361 MW e de Sistemas de Transmissão Associados, em 230 kV, com 41 km e 110 km de Extensão (PR)(Imobilizações da Eletrosul)	perc	142.811.534,00
	Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul e Mato Grosso do Sul		
	Subestação	módulo	
	SE Siderópolis - Conexões 230kV TFI e TF4		4.893.842,00

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	SE Xanxerê - Instalação de Banco de Capacitores 230kV e Adequação do Arranjo Setor 230kV	módulo	3.472.575,00
	SE Farroupilha - Instalação da conexão 230kV do ATF2 230/138 kV	módulo	1.448.558,00
	SE Missões - Ampliação	módulo	5.651.963,00
	SE Joinville - Individualizações das conexões 230 kV	módulo	2.880.338,00
	SE Dourados - Instalação do 4º Autotransformador	módulo	2.744.150,00
	SE Xanxerê - Substituição dos Transformadores	módulo	9.300.262,00
	SE Dourados - Banco de Capacitores 230 kV, 20 Mvar	módulo	1.017.120,00
	SE Canoinhas - Sunstituição dos transformadores TF1 e TF2 230/138 kV	módulo	8.825.744,00
	SE Cachoeirinha - Implantação da SE 230/138 kV - 2x150MVA e secioanemtno da LT Lt Gravataí 2 - C. Industrial	módulo	2.526.392,00
	4. SE Curitiba - Substituição do ATF 525/230 kV 224 MVA	módulo	6.062.810,00
	SE Campo Grande - Leilão	módulo	1.693.291,00
	SE Farroupilha 2 - Leilão	módulo	915.983,00
	Linha de Transmissão		
	LT Salto Osório-Pato Branco-Xanxerê, 230 kV - Recapacitação da Linha, circuito simples, 165 km	km	2.485.602,00
	LT Salto Osório-Xanxerê, 230 kV - Recapacitação da Linha, circuito simples, 162 km	km	2.319.300,00
	LT 138 kV Itajaí Fazenda - Florianópolis - Seccionamento	km	2.076.865,00
	LT 138 kV Biguaçu - Tijucas - Camboriú - Seccionamento	km	1.472.679,00
	LT 230kV Londrina (ESUL) – Londrina (COPEL) - LT2, Cabo 795MCM, circuito simples, 22km - Leilão	km	466.807,00
	LT 230kV Cascavel Oeste – Umuarama e SE Umuarama - Cabo 795MCM, circuito simples, 143km - Leilão	km	1.801.528,00
	LT 230kV Anastácio-Corumbá - Leilão	km	6.936.794,00
32.226 Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	Manutenção e Adequação de Bens Móveis		
	Edifício Sede		1.331.297,00
	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		
	Frota		2.708.362,00
	Equipamentos Gerais		3.200.522,00
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		
	Equipamentos de Informática		6.135.154,00
Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste			185.822.441,00
Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste			82.253.819,00

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
32.228 FURNAS Centrais Elétricas S.A. - FURNAS	Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste		238.298.239,00
	Implantação das Subestações Suape II com Seccionamento da LT 500 kV Messias/Recife II e Suape III com	perc	83.751.189,00
	Ampliação da UTE Camaçari (BA), com acréscimo de 200 MW, pela Implantação de Ciclo Combinado.	perc	715.751,00
	Irrigação de Lotes na Área do Reassentamento, com 20.599 ha, na Usina de Itaparica (BA)	unid	109.918.343,00
	Ampliação do Sistema da Transmissão de Energia Elétrica na Região no Nordeste	perc	281.553.957,00
	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis		25.667.537,00
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		27.378.682,00
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		42.915.468,00
	Implantação de Sistema de Transmissão Bom Despacho 3 - Ouro Preto 2 (500kV - 180 km) - (MG)	Km	534.869,00
	Implantação da Linha de Transmissão Macaé (RJ) - Campos (RJ) e Subestações Associadas, 3° Circuito (345 kV - 92 km)	Km	572.630,00
32.230 Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	Implantação da Usina Hidrelétrica Batalha, com 52,5 MW e de Sistema de Transmissão Associado, em 138 kV, com 75 km de extensão - (MG/GO)	MW	14.096.772,00
	Implantação da Linha de Transmissão Tijuco Preto - Itapeti - Nordeste, em 345 kV, com 50 km e de Subestações Associadas (SP)	Km	3.593.190,00
	Implantação da Usina Hidrelétrica Simpício, com 305,7 MW, da PCH Anta, com 28 MW e de Sistema de Transmissão Associado, em 138 kV, com 120 km de extensão (MG/RJ)	MW	3.556.411,00
	Modernização da Usina Hidrelétrica Furnas com 1.216 MW (MG)	MW	443.833,00
	Ampliação da Usina Termelétrica Santa Cruz - Fase 1 - com acréscimo de 350 MW (RJ), através de Ciclo Combinado	MW	2.007.200,00
	Modernização da Usina Hidrelétrica Luiz Carlos Barreto de Carvalho, com 1.050 MW (MG)	MW	502.635,00
	Implantação da refinaria Premium II no Estado do Ceará para produção de produtos Premium (elevada qualidade e baixíssimo teor de enxofre = % S < 15 ppm) com especificações internacionais. A Refinaria Premium II terá um esquema de refino orientado para maximizar a produção de óleo diesel. Poderá utilizar petróleo pesado e misturas de até 50% de Tupi. A refinaria tem produção diária prevista de cerca de 5% de GLP, 50% de diesel, 22% de nafta		
	Processamento de óleo nacional pesado;		
	Geração de derivadas de alta qualidade que oferecem menores impactos ambientais;		
		perc	342.727.000,00

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Introduzir o conceito de biorrefinaria para buscar novas oportunidades de mercado para comercialização de biocombustíveis e de misturas produtos/biocombustíveis no exterior; Geração de empregos e desenvolvimento do país. Implantação de uma refinaria Premium no Estado do Maranhão igualmente para produção de produtos Premium com especificações internacionais.A Refinaria Premium terá um esquema de refino orientado para maximizar a produção de óleo diesel. Sua partida está prevista para 2013. Poderá utilizar petróleo pesado e misturas de até 30% de Tupi. A refinaria tem produção diária prevista de cerca de 5% de GLP, 50% de diesel, 22% de nafta petroquímica, 11% de querosene e 8% de coque de petróleo. A construção de mais esta refinaria permite suprir toda a demanda regional e potencializar a produção de derivados para exportação. As novas descobertas do Pré-Sal criaram perspectivas de elevar o País à condição de grande exportador de petróleo e derivados em alguns anos. Objetivando delimitar as novas fronteiras, de modo a permitir melhor planejamento do aproveitamento das reservas, com maximização de retorno, combinado com diversos outros investimentos que a Petrobras vem adotando para sua atuação como empresa integrada, a empresa está investindo fortemente na exploração. Implantação de nova Unidade de Fertilizantes Nitrogenados da Petrobras para produzir amônia e uréia de modo a suprir a demanda nacional, substituindo importações. Gerar economia de divisas com efeitos positivos no Balanço de Pagamentos, gerar empregos e renda, bem como promover a descentralização do desenvolvimento econômico. A Unidade de Fertilizantes Nitrogenados consumirá gás natural em torno de 2,2 milhões m³/dia, sendo 90.000 m³/dia para utilidades e 2.11 milhões m³/dia para a produção de amônia. As principais saídas de produtos da nova planta, e que foram considerados para a elaboração do fluxo de caixa anual, são 1.109 mil de toneladas de uréia e 173 mil toneladas de amônia. A previsão de geração de empregos diretos é da ordem de 5 mil postos de trabalho durante os quatro anos de construção.	perc	822.919.000,00
		perc	8.024.534.000,00
		perc	201.904.000,00
32.232 Braspetro Oil Services Company - BRASOIL	Adaptação da Unidade Marítima de Perfuração Semi-Submersível P-23	perc	32.862.000,00
32.239 Petrobrás Distribuidora S.A. - BR	Manutenção da Infra-Estrutura Operacional de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis		

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
32.242 Petrobrás Química S.A. - PETROQUISA	A ação foi criada objetivando viabilizar manutenção preventiva e corretiva, bem como estabelecimento de novos parâmetros de qualidade e segurança operacional para a infraestrutura de distribuição de derivados, gás e biocombustíveis no País	-	116.960.000,00
	Manutenção da Infra-Estrutura Varejista de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	-	180.553.000,00
	Implantação de sistema de manutenção e modernização dos postos de distribuição, estabelecendo uniformidade para padrões de atendimento, segurança operacional e maximizando o conforto para o cliente	-	
	Manutenção da infra-estrutura de atendimento a grandes clientes A ação permite dar melhor atendimento a clientes de grande porte, por meio de investimentos que viabilizam a expansão de infra-estrutura, compatível com a sua necessidade de recebimento dos produtos em grandes volumes	-	36.584.000,00
32.264 Eletrobrás Participações S.A. - ELETROPAR	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	-	444.000,00
	Manutenção e adequação de bens móveis	-	15.675,00
32.267 Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE	Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (Acre)	unid	24.572,00
	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	-	280.000,00
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	-	2.083.000,00
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	-	8.049.190,00
	Manutenção de Sistema de Distribuição de Energia Elétrica no Estado do Acre	km	63.105,00
	Ampliação da Rede Urbana de Distribuição de Energia Elétrica no Acre	km	79.853,00
32.268 Companhia Energética de Alagoas - CEAL	Implantação da Subestação Taquari com 69/138 kV (AC)	mva	116.517,00
	Ampliação da Rede Urbana de Distribuição de Energia Elétrica no Estado de Alagoas	km	90.000,00

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Modernização e Adequação de Sistema de Comercialização e Distribuição - Redução de Perdas Técnicas e Comerciais na Área de Concessão da CEAL	unid	40,00
	Ampliação do Sistema de Subtransmissão de Energia Elétrica no Estado de Alagoas	km	100.000,00
	Construção de linhas de transmissão 69 kV	MVA	200.000,00
	Construção e ampliação de transformação 69/13,8 kV		
32.269 Companhia Energética do Piauí - CEPISA			
	Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (Piauí)	UC	9.440,00
	Atender 72.830 domicílios na área rural do Estado do Piauí	perc	16.610.000,00
	Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica no Estado do Piauí	perc	19.963.859,57
	Manutenção da Rede Urbana de Distribuição de Energia Elétrica no Estado do Piauí	perc	16.610.000,00
	Ampliação da Rede Urbana de Distribuição de Energia Elétrica no Estado do Piauí	km	45.743,03
	Contempla a expansão da rede urbana na capital e interior, 186 km	perc	42.473.470,56
	Modernização e Adequação de Sistema de Comercialização e Distribuição - Redução de Perdas Técnicas e Comerciais na Área de Concessão da CEPISA		
	Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica no Estado do Piauí	km	96.448,16
	Corresponde a construção de 86 km de linhas em 69 kV	Subestação	227.216,47
	Contempla a instalação de 120 MVA	perc	25.322.600,00
	Investimento em infra-estrutura de apoio		
32.270 Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON			
	Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica em Rondônia		
	Seccionamento de circuitos de RDU - 13,8 kV	Ckt	21.000,00
	Reforma de RDU - 13,8 kV	Km	28.000,00
	Aquisição de Equipamentos	Pç	45.000,00
	Manutenção do Sistema de Transmissão em Rondônia		
	Aquisição de Transformadores de Força	Pç	1.000.000,00
	Aquisição de Peças e Equip. para LT'S e SE'S	Pç	300.000,00
	Ampliação da Rede Urbana de Distribuição de Energia Elétrica em Rondônia		
	Ampliação de RDU - 13,8 kV	Km	59.500,00
	Construção de Alimentadores - 13,8 kV	Km	38.421,05

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica em Rondônia		
	SE Abunã/Conexão(ELN), 138/69/34,5 kV	MVA	644.122,37
	LT SE-ELN-Abunã / SE-CERON-Abunã, 138 kV	Km	108.000,00
	SE Mutum Paraná, 34,5/13,8 kV - 3,75 MVA	MVA	360.375,36
	LD SE Abunã / Mutum Paraná, 34,5 kV - 54 Km	Km	27.636,13
	SE União Bandeirantes, 34,5/13,8 kV - 6,25 MVA	MVA	190.786,75
	LD Mutum Paraná / União Bandeirantes, 34,5 kV	Km	27.133,66
	LT SE Abunã / Nova Califórnia, 69 kV - 161 Km	Km	73.677,82
	SE Vista Alegre do Abunã, 69/13,8 kV - 6,25 MVA	MVA	621.186,40
	SE Alvorada	MVA	277.101,44
	LT Presidente Médici - Alvorada D'Oeste, 138 kV	Km	16.666,67
	SE Chupinguaia, 69/34,5/13,8 kV - 12,5 MVA	MVA	200.000,00
	SE Corumbiara, 69/34,5 kV - 12,5 MVA	MVA	420.961,31
	SE Itapuã, 69/13,8 kV - 12,5 MVA	MVA	120.000,00
	LT Porto Velho - Itapuã, 69 kV - 95 Km	Km	65.389,47
	SE Triunfo, 69/13,8 kV - 6,25 MVA	MVA	176.000,00
	LT Ji-Paraná, 69 kV - 10 Km	Km	100.000,00
	SE Ji-Paraná, 69/13,8 kV - 25 MVA	MVA	160.000,00
	LD Nova União / Urupá, 34,5 kV - 35 Km	Km	18.000,00
32.271 Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG			
	Manutenção da Infra-Estrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural		
	Ação de manutenção da infra-estrutura do gasoduto Brasil-Bolívia	-	47.719.000,00
	Ampliação da capacidade de Transporte do Gasoduto Bolívia-Brasil, no Trecho Paulínia (SP) - Araucária (PR), de 7,4 milhões de m3/dia para 12,6 milhões de m3/dia		
	Constitui-se em um dos projetos mais importantes da empresa atualmente, ampliando a capacidade de escoamento de gás no trecho entre Paulínea (SP) a Araucária (PR), possibilitando maior aproveitamento do gás proveniente do sistema de gasodutos que interligam o gasoduto Brasil-Bolívia.	perc	50.849.000,00
32.272 Boa Vista Energia S.A. - BVENERGIA			
	Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz Para Todos - no Município de Boa Vista (RR)		

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Construção de 2.193,29 Km de rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica para atender 400 domicílios novos nas Regiões do Igarapé Preto; Bom Intento; Caiçara; Taiano/Truarú; PA Nova Amazônia; Limão; Urubuzinho; Água Boa; Saquarema; Murupú; Uratucuera; PA Nova Amazônia I; Cajual; RR-319 e Tronco da BR 174.	unid	9.100.000,00
	Manutenção e adequação de bens imóveis na Região Norte Início da Construção do prédio Sede que comporte todos os colaboradores da Boa Vista Energia, garantindo perfeitas condições de infra-estrutura necessária ao desempenho das atividades fim e meio da Empresa.	perc	500.000,00
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos na Região Norte 1 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escritório; 2 - Aquisição de Ferramentas e Equipamentos de Laboratório e Eletricitistas de Linhas e Redes de Distribuição; 3 - Aquisição de Veículos; 4 - Aquisição de Equipamentos de Segurança e 5 - Aquisição de Centrais de Ar.	perc	2.258.446,00
	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento na Região Norte 1 - Aquisição de Computadores p/ o Sistema Corporativo; 2 - Aquisição de Servidores; 3 - Aquisição de Softwares e Aquisição de Nobreak, para atender o Plano de Melhoria das Distribuidoras de Energia Elétrica.	perc	7.097.045,00
	Manutenção do Sistema de Subtransmissão de Energia Elétrica em Boa Vista (RR) Aquisição de Equipamentos.	perc	235.867,00
	Manutenção do sistema de distribuição de energia elétrica Aquisição de Condutores, Chaves Seccionadoras, Cabo Isolado, Transformador de Distribuição, Cruzetas, Postes, outros Condutores de Linhas e Redes de Distribuição, Divisão de Circuitos, Recundutoramento e Manutenção de Linha Morta.	perc	7.372.584,00
	Ampliação da Rede Urbana de Distribuição de Energia Elétrica em Boa Vista (RR) 1 - R\$ 1.920.000, Construção de 26 km de Rede de Distribuição para atender novos Consumidores - 2. R\$ 1.190.000, Construção de 12 km de Rede de Distribuição para Adequação e Divisão de Circuito - 3. R\$ 1.210.737. Aquisição de Postes, e Tranasformadores de Distribuição para atender pequenas extensão de Redes de Distribuição e aquisição de transformadores de Corrente e Potencia e cabos para atender ligações novas.	km	3.689.894,00
	Ampliação do Sistema de Subtransmissão de Energia Elétrica de Boa Vista (RR) Ampliar a capacidade de transformação da subestação com instalação de 26,6 MVA de transformação de potência, ou seja, saindo de 156,6 MVA para 186,2 MVA, sendo 26 MVA na SE Floresta com a instalação de mais um transformador, visando atender o crescimento de mercado e garantir a confiabilidade e qualidade das subestações, executando as melhorias necessárias para acompanhar o crescimento da demanda de energia elétrica.	perc	7.946.936,00

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Técnicas e Comerciais na Área de Concessão da Boa Vista Energia (RR) Aquisição de Chaves de Aferição, Transformador de Corrente, Transformador de Potência, Cabo Isolado, Medidor Eletrônico Bifásico, Monofásico e Trifásico, e Condutores para regularizar 3.000 Unidades Consumidoras Clandestinas, Instalação de 600 Pontos de Telemedicação nas Unidades Consumidoras do Grupo B e Manutenção nas Unidades Consumidoras do Grupo A que apresente Fraudes ou Defeito no Sistema de Medição das mesmas.	unid	1.694.337,00
32.273 Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - ADESA			
	Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica no Estado do Amazonas - Luz Para Todos (AM)	unid	228.072.040,00
	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis		34.524.000,00
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos		17.700.000,00
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		28.916.200,00
	Manutenção dos Sistemas de Geração de Energia Elétrica (AM)		46.178.000,00
	Manutenção do Sistema de Transmissão e Subtransmissão de Energia Elétrica (AM)		35.963.000,00
	Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica em Manaus (AM)		100.889.462,00
	Manutenção do Parque de Geração de Energia Elétrica em Manaus (AM)	perc	32.199.712,00
	Ampliação da Rede Urbana de Distribuição de Energia Elétrica (AM)		44.500.598,00
	Modernização e Adequação de Sistema de Comercialização e Distribuição - Redução de Perdas Técnicas e Comerciais (AM)	unid	18.955.208,00
	Revitalização do Parque de Geração Térmica de Energia Elétrica (AM)	perc	35.209.250,00
	Implantação de Oleodutos e Instalação de Tanques de Armazenamento de Combustíveis nas Usinas Termelétricas - (AM)	perc	11.361.000,00
	Implantação da Linha de Transmissão Iranduba-Manacapuru (77,1 km - 69 kV) e da Linha de Transmissão Manacapuru-Novo Airão (105 km - 34,5 kV) e Subestações Associadas (AM)	perc	23.000.000,00
	Conversão de 16 Unidades Termelétricas Localizadas na Região de Manaus (AM), com Potencial Total de 419,5 MW, para Operação Bicomustível	perc	22.195.547,00
	Revitalização do Parque de Geração de Energia Elétrica de Manaus (AM)	perc	72.797.133,00
	Ampliação da Capacidade do Parque de Geração Térmica de Energia Elétrica (AM)	perc	164.090.000,00
	Implantação do Sistema de Controle de Impacto Ambiental Causado pela Geração Térmica de Energia Elétrica - (AM)	perc	7.460.000,00
	Ampliação do Sistema de Subtransmissão de Energia Elétrica em Manaus (AM)	perc	265.257.800,00
	Implantação de Sistemas de Subtransmissão de Energia Elétrica, em 138/69/34,5 kV (AM)	perc	100.000,00
	Implantação da Usina Termelétrica Manaus, Fases 1 e 2, com 480 MW (AM)	perc	100.000,00

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Implantação da Usina Termelétrica Candiota III, Fase C, com 350 MW (RS)		
	Contrato EPC - Equipamentos e Serviços, conforme contrato	perc	213.000.000,00
	Juros e Despesas de Financiamento durante a construção	perc	38.976.000,00
	Outras Despesas Diversas	perc	33.395.000,00
	Revitalização da Usina Termelétrica Presidente Médici, com 446 MW, em Candiota (RS)		
	Manutenção em Diversos Equipamentos do Processo de Candiota	percentual	4.915.270,00
	Adequação Ambiental da Usina Termelétrica Presidente Médici, Fases A e B, em Candiota (RS)		
	Implantação de Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar	perc	2.606.155,00
	Melhorias na Área de Armazenamento dos Resíduos Industriais	perc	400.000,00
	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis		
	Ampliação e adequação de prédios na Usina Presidente Médici	perc	572.601,00
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		
	Aquisição de Móveis e Utensílios	perc	128.075,00
	Renovação da Frota de Veículos	perc	195.300,00
	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	perc	34.500,00
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		
	SAP R/3 Atualização	perc	950.000,00
	Redes e Telecomunicação	perc	300.000,00
	Softwares Diversos	perc	400.000,00
	Microcomputadores, Equipamentos, Periféricos e Acessórios	perc	139.378,00
32.278 Petrobras International Finance Company - PIFCo			
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	-	1.476.000,00
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	-	492.000,00
32.280 Refinaria Alberto Pasqualini - REFAP S.A.			
	Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção da Refinaria Alberto Pasqualini - REFAP, em Canoas(RS)	perc	514.762.000,00
32.282 Petrobrás Netherlands B.V. - PNBV			
	Aquisição de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e Lavra de Jazidas de Petróleo e Gás Natural	-	2.879.739.000,00

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
32.287 Petrobrás International Braspetro B.V. - PIB BV	Construção de Unidades Estacionárias de Produção III (Período 2008 - 2016)	unid	2.398.270.000,00
	Construção de Unidades Estacionárias de Produção II (período 2007-2020)	perc	3.523.464.000,00
	Aquisição de Unidades Marítimas Estacionárias de Extração e Produção de Petróleo e Gás (Período 2006-2008)	unid	2.443.902.000,00
32.308 Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG	Adequação da infra-estrutura Industrial no Exterior	-	475.564.000,00
	Aquisição de Direitos e de Estudos para a Expansão de Atividades na Indústria do Petróleo no Exterior	-	279.274.000,00
	Adequação Infra-estrutura de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior	-	3.849.515.000,00
32.316 Liquigás Distribuidora S.A. - LIQUIGÁS	Ampliação da Malha de Gasodutos da Região Nordeste	perc	760.925.000,00
	Ação visa permitir o atendimento da crescente demanda de gás natural no Sudeste por meio da melhoria e adequação da infra-estrutura de escoamento de gás natural. Estão incluídos nestes investimentos a construção e montagem de ramais, estações de compressão e entrega de gás, "city gates" e equipamentos de medição e controle. Estes ativos se encontram na região Nordeste e se constituem em prioridade na ampliação da malha de gasodutos daquela Região, também integrando-se com as malhas que vêm sendo construídas em outras regiões do País.		
	Ampliação da Malha de Gasodutos da Região Sudeste		
32.316 Liquigás Distribuidora S.A. - LIQUIGÁS	Ação visa permitir o atendimento da crescente demanda de gás natural no Sudeste por meio da melhoria e adequação da infra-estrutura de escoamento de gás natural. Estão incluídos nestes investimentos a construção e montagem de ramais, estações de compressão e entrega de gás, "city gates" e equipamentos de medição e controle. Os seguintes gasodutos compõe o empreendimento: Reduc-Volta Redonda (Gasvol); Volta Redonda-RECAP (Gaspal); RECAP-RPBC (Gasan); REDUC-REGAP (Gasbel) e Terminal Cabiúnas-Reduc (Gasduc III); Caraguatatuba-Taubaté; Japeri-Reduc; Gaspal II; Gasduc III; Gasbel II e Gasan II.	perc	1.662.468.000,00
	Na Malha Sudeste temos 1 (um) ramal referente ao Anel de Gás Residual na área da Reduc, 27 Estações de Entrega, sendo que 8 estão situadas em gasodutos ligados ao PLANGAS.		

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Manutenção da Infra-Estrutura Operacional no Segmento de Distribuição de GLP	-	79.200.000,00
32.317 SFE - Sociedade Fluminense de Energia Ltda			
	Modernização e Adequação do Sistema de Geração da Usina Termelétrica Barbosa Lima Sobrinho (Eletróbot), com 390 MW, (RJ)	perc	8.569.000,00
32.318 Termorio S.A.			
	Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Usina Termelétrica Governador Leonel Brizola (Termório), com 1.058 MW - (RJ)	perc	11.697.000,00
32.319 Fafen Energia S.A.			
	Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Usina Termelétrica Rômulo Almeida (Fafen), com 151 MW - (BA)	perc	13.495.000,00
32.320 Termoceará Ltda			
	Modernização e Adequação do Sistema de Geração da Usina Termelétrica Senador Carlos Jereissati (Termoceará), com 225 MW - em Pecém (CE)	perc	12.300.000,00
32.322 Termomacaé Ltda			
	Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Usina Termelétrica Mário Lago (Termomacaé), com 922 MW, em Macaé (RJ)	perc	1.800.000,00
32.330 Refinaria Abreu e Lima S.A. - RNEST			
	Implantação da Refinaria Abreu e Lima, em Recife (PE)		

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	A Refinaria no Nordeste terá um esquema de refino orientado para maximizar a produção de óleo diesel. Implantação de uma nova Refinaria no Nordeste para processamento de 200 mil barris por dia de petróleo pesado brasileiro e venezuelano, para suprir a demanda nacional de derivados. Utilizando petróleo pesado como insumo para gerar produtos como diesel, GLP e coque de petróleo, a nova refinaria visa atender ao crescimento da demanda por derivados em petróleo no mercado brasileiro, em especial as regiões norte e nordeste, hoje deficitárias em combustíveis, levando em consideração as limitações do parque de refino nacional quanto a sua capacidade de suportar outras ampliações e modernizações além das já feitas nas últimas três décadas. A Refinaria no Nordeste terá um esquema de refino orientado para maximizar a produção de óleo diesel.	perc	6.122.788.000,00
32.331 Usina Termelétrica de Juiz de Fora S.A. - UTEJF	Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento Aquisição de equipamentos de informática e Telecomunicações	-	173.000,00
32.333 Ipiranga Asfaltos S.A. - IASA	Manutenção da Infraestrutura Operacional de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	-	1.193.000,00
32.334 Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO	Modernização e Adequação das Usina de Biodiesel de Candeias (BA) Modernização e Adequação das Usina de Biodiesel de Montes Claros (MG) Modernização e Adequação das Usina de Biodiesel de Quixadá (CE) Instalação de Planta Esmagadora em Quixadá (CE) Instalação de Planta Esmagadora em Candeias (BA) Instalação de Planta Esmagadora em Montes Claros (MG)	perc perc perc perc perc perc	46.474.000,00 17.570.000,00 17.570.000,00 14.679.000,00 14.679.000,00 14.679.000,00
32.336 Comperj Petroquímicos Básicos S.A. - CPRJBAS	Construção da Unidade de Petroquímicos Básicos do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) - RJ		

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
32.337 Comperj Estirenicos S.A. - CPRJEST	Implantação de Unidade de Petroquímico Básicos, integrante do Complexo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro (COMPERJ), para processamento de 150 mil barris por dia de petróleo pesado brasileiro, com o objetivo de gerar produtos petroquímicos para suprir a demanda nacional. A utilização de petróleo pesado como insumo para gerar produtos como eteno, propeno e benzeno, que serão transformados dentro do próprio Complexo por outras unidades industriais em resinas termoplásticas como polietileno e polipropileno, o empreendimento visa garantir a expansão da indústria petroquímica nacional. A Unidade de Petroquímicos Básicos do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro terá um esquema de refino orientado para maximizar a produção de produtos petroquímicos, a partir de tecnologia desenvolvida pela PETROBRAS. A Unidade de Petroquímicos Básicos utilizará o petróleo pesado da Bacia de Campos e a produção anual será de cerca de 1.300 mil toneladas de eteno, 881 mil toneladas de propeno, 700 mil toneladas de paraxileno, 608 mil toneladas de benzeno, 700 mil toneladas de coque, 157 mil toneladas de butadieno, 284 mil toneladas de naft	perc	3.655.595.000,00
	Construção de Unidades de Etilbenzeno e Estireno do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) - RJ		
32.338 Comperj Meg S.A. - CPRJMEG	Implantação de unidades de etilbenzeno e estireno, integrantes do Complexo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro (COMPERJ), para consumo anual de 145 mil toneladas de eteno e 393 mil toneladas de benzeno, com o objetivo de gerar estireno para suprir a demanda nacional. A referida planta utilizará matéria-prima gerada dentro do próprio Complexo por outras unidades industriais para transformação em etilbenzeno e, posteriormente, em estireno. Se constituirá em uma unidade fundamental para a economia brasileira por ser fornecedor de insumos a outras indústrias. As unidades de etilbenzeno e estireno do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro terão sua produção voltada para o atendimento do mercado interno e deverão ser construídas em parceria com sócios privados.	perc	192.786.000,00
	Construção de Unidade de Etilenoglicol do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) - RJ		

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
32.340 Comperj Pet S.A. - CPRJPET	Implantação de unidade de etilenoglicol, com capacidade de produção anual de 600 mil toneladas, integrante do Complexo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro (COMPERJ), para consumo anual de 360 mil toneladas de eteno. Utilizando matéria-prima gerada dentro do próprio Complexo pela Unidade de Petroquímicos Básicos, o empreendimento visa garantir a expansão competitiva da indústria petroquímica nacional. A unidade de etilenoglicol do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro terá sua produção voltada para o atendimento do mercado interno e deverá ser construída em parceria com sócios privados.	perc	238.485.000,00
	Construção das Unidades de PTA e PET do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) - RJ Implantação de unidades de PTA (ácido tereftálico purificado) e PET (tereftalato de polietileno), integrantes do Complexo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro (COMPERJ), para consumo anual de 332 mil toneladas de paraxileno e 35 mil toneladas de ácido acético, com o objetivo de gerar resina PET, grau garrafa, para suprir a demanda nacional. A utilização de matéria-prima gerada dentro do próprio Complexo por outras unidades industriais para transformação em PTA e, posteriormente, em PET, o empreendimento visa garantir a expansão competitiva da indústria petroquímica nacional, setor fundamental para a economia brasileira por ser fornecedor de insumos a outras indústrias. As unidades de PTA e PET do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro terão sua produção voltada para o atendimento do mercado interno e deverão ser construídas em parceria com sócios privados. Sua produção anual será de cerca de 500 mil toneladas. Este volume será integralmente consumido pela unidade de PET, cuja capacidade de produção anual é de 600 mil toneladas, destinadas prioritariamente ao mercado interno.	perc	450.319.000,00
32.341 Comperj Poliolefinas S.A. - CPRJPOL	Construção das Unidades de PTA e PET do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) - RJ Implantação de unidades de Polietilenos(PES) e Polipropileno (PP), integrantes do Complexo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro (COMPERJ), para consumo anual de 795 mil toneladas de eteno e 850 mil toneladas de propeno, com o objetivo de gerar resinas termoplásticas (PP e PES) para suprir a demanda nacional. A unidade de polietilenos consumirá ainda cerca de 30 mil toneladas de hexeno e buteno.	perc	494.281.000,00
	Com a utilização de matéria-prima gerada dentro do próprio Complexo pela Unidade de Petroquímicos Básicos, o empreendimento visa garantir a expansão competitiva da indústria petroquímica nacional, setor fundamental para a economia brasileira por ser fornecedor de insumos a outras indústrias.		

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
32.343 Companhia Integrada Textil de Pernambuco - CITEPE			
	Implantação de Complexo de Poliéster e Resina PET, em Ipojuca (PE)		
	Implantação de unidades de poliéster (filamentos, resina têxtil e PET grau garrafa), no município de Ipojuca - Estado de Pernambuco. O projeto prevê o consumo anual de 595 mil toneladas de ácido tereftálico (PTA), com o objetivo de produzir 240 mil toneladas por ano de fios de poliéster (POY e outros) e 450 mil toneladas por ano de resina politerftalato de etileno (PET)	perc	825.127.000,00
32.344 Companhia Petroquímica de Pernambuco - PETROQUÍMICASUAPE			
	Implantação da Unidade de Ácido Tereftálico em Ipojuca (PE)		
	Implantação de unidade de ácido tereftálico (PTA), integrante do Complexo Petroquímico de Suape, no município de Ipojuca - Estado de Pernambuco. O projeto prevê o consumo anual de 450 mil toneladas de para-xileno, com o objetivo de produzir 700 mil toneladas por ano de PTA	perc	607.045.000,00
33.202 Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV			
	Manutenção e adequação de bens imóveis		
	Troca da tubulação de água gelada do ar condicionado e de arrefecimento dos geradores - RJ	Obra	2.000.000,00
	Modernização do painel de controle do grupo de geradores no imóvel da Rua Cosme Velho, 6	Obra	1.400.000,00
	Sistema de controle de acesso do imóvel da Rua Professor Álvaro Rodrigues, 460	Sistema	300.000,00
	Sistema de controle de acesso do imóvel da Rua Cosme Velho, 6	Sistema	300.000,00
	Reforma da fachada do imóvel da Rua Professor Álvaro Rodrigues, 460	Obra	3.000.000,00
	Modernização de elevadores do imóvel da Rua Professor Álvaro Rodrigues, 460	Elevador	1.201.400,00
	Piso elevado para o quarto andar do imóvel da Rua Cosme Velho, 6	Obra	800.000,00
	Dualização da refrigeração do site do imóvel da Rua Cosme Velho, 6	Obra	1.000.000,00
	Modernização de elevadores do imóvel da Rua Cosme Velho, 6	Elevador	503.100,00
	Escada de incêndio do imóvel sede da DATAPREV em Brasília.	Obra	400.000,00
	Recuperação estrutural da fachada do imóvel sede da DATAPREV em Brasília.	Obra	3.500.000,00
	Manutenção e adequação de bens móveis, veículos máquinas e equipamentos		
	Mobiliários em geral	Mobiliário	7.286.018,00

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Data-show	Mobiliário	17.000,00
	Geladeiras	Mobiliário	21.025,00
	Fragmentadoras	Mobiliário	27.679,00
	Aparelhos de fac-símile	Mobiliário	144.347,00
	Aparelhos de ar condicionado de parede		505.262,00
	Manutenção e adequação da infra-estrutura de tecnologia da informação para a Previdência Social.		
	Sistema ERP	Solução	10.000.000,00
	Switch de Conteúdo	Solução	6.558.329,00
	Projeto Alta Disponibilidade SERVIDORES DE BD – FASE II	Hardware	13.460.000,00
	Diversos softwares aplicativo/desenvolvimento/rede	Software	1.993.252,00
	Projeto Consolidação de STORAGE – Fase II	Storage	15.000.000,00
36.215 Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS			
	Instalação de Bens Imóveis		
	Adequação das Instalações da sede da Empresa em Brasília-DF	perc	100.000,00
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos		
	Itens de mobiliário e de bens duráveis (kit de escritório individual médio por serviço/área)	unid.	1.770,00
	Máquina Fragmentadora de grande porte	unid.	20.000,00
	Máquina multifuncional (reprografia e impressão em diversos tamanhos, fax, scanner)	unid.	40.200,00
	Livros	unid.	110,00
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento		
	Scanners de mão	unid.	1.000,00
	Scanners de mesa	unid.	1.500,00
	Servidores de Rede	unid.	40.000,00
	Computadores	unid.	2.500,00
	Netbooks	unid.	2.000,00
	Switches	unid.	20.000,00
	Impressoras laser	unid.	1.000,00
	Impressora portátil	unid.	500,00
	Copiadoras de grande porte	unid.	30.000,00
	Equipamentos de video conferência	unid.	20.000,00

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Licenças de softwares (190 licenças diversas)	unid.	2.600,00
	Implantação do Laboratório para Produção de Hemoderivados, Hemocomponentes e Biotecnologia		
	Freezer -80°C	unid	21.000,00
	Geladeiras de alta capacidade	unid	5.000,00
	Implantação da Fábrica de Hemoderivados e Biotecnologia		
	Centrífugas	unid.	787.500,00
	Filtros-prensa	unid.	283.000,00
	Tanques para armazenamento de etanol, Alb NF, fator VIII, PBSM, vWF, 316L F Y	unid.	660.000,00
	Tanques para armazenamento de outros produtos	unid.	75.000,00
	Autoclaves	unid.	710.000,00
	Bandejas de carregamento de autoclaves	unid.	425.000,00
	Câmaras de armazenamento/congelamento	unid.	65.000,00
	Descongelador	unid.	570.000,00
	Ultrafiltros	unid.	910.000,00
	Sistema de congelamento rápido -80° C	unid.	90.000,00
	Liofilizadores	unid.	3.100.000,00
	Bandejas de carregamento de liofilizadores	unid.	3.100.000,00
	Empilhadeiras Elétricas	unid.	106.000,00
	Empilhadeiras	unid.	4.000,00
	Paletas	unid.	300,00
	Caixas plásticas	unid.	30,00
	Plataformas niveladoras	unid.	52.500,00
	Prateleiras (rack)	unid.	187,00
	Mesas	unid.	500,00
	Fluxos laminares	unid.	52.500,00
	Sistema de limpeza de condutos	unid.	5.250.000,00
	Sistemas de limpeza (albumina e pasta de crio)	unid.	393.750,00
	Máquinas de envase	unid.	9.700.000,00
	Passarelas	unid.	525.000,00
	Armários de calçados	unid.	5.000,00
	Computadores para monitoramento e registro de temperatura dos equipamentos	unid.	2.000,00
	Lavadoras industriais	unid.	3.000.000,00

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Aperfeiçoamento e Inovação em Hemoderivados e em Biotecnologia		
	Módulo de Impedância ppara Autolab PG-TAST12	unid.	37.000,00
	Potenciostato com correntes na ordem de fentoma	unid.	49.000,00
	Medidor de impedância e corrente portátil	unid.	11.000,00
	Microcomputador	unid.	2.600,00
	Capela de Fluxo HEPA	unid.	18.000,00
	Freezer -80°C	unid.	12.000,00
	Balança analítica 6 casas decimais	unid.	12.800,00
	Sistema de Prototipagem de PCI	unid.	44.087,00
	Computador servidor	unid.	18.350,00
	Centrífuga	unid.	5.800,00
	Autoclave	unid.	4.500,00
	Estufa para esterilização	unid.	4.800,00
	Componentes eletrônicos para prototipagem	unid.	1.910,00
	Licenças de uso de software da CADENCE	unid.	102.500,00
	Bomba peristáltica	unid.	11.000,00
	Bomba de vácuo	unid.	2.500,00
	Freezer vertical	unid.	1.500,00
	Autoclave microprocessado de grande porte	unid.	33.000,00
	Agitador orbital	unid.	15.000,00
	Centrífuga refrigerada	unid.	26.000,00
	Autoclave	unid.	11.000,00
	Balança analítica	unid.	7.200,00
	Centrífuga refrigerada de chão	unid.	48.000,00
	Sistema de pipetagem	unid.	71.000,00
	Container de nitrogênio	unid.	20.000,00
	Sistema de eletroforese capilar	unid.	30.000,00
	Fresadora laser	unid.	38.000,00
	Freezer -70	unid.	10.000,00
	Sistema eletroforese horizontal	unid.	3.500,00
	Sistema eletroforese vertical	unid.	4.000,00

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
39.214 Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR			
	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos no Estado do Maranhão		
	Aquisição de utensílios tais como: mesas, cadeiras, armários de aço, arquivos em geral, máquinas de calcular, aparelhos de ar condicionado e outros.		20.000,00
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento no Estado do Maranhão		
	Aquisição de equipamentos de informática.		20.000,00
41.201 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			
	Reforma ou adaptação de unidade atendimento	m²	475,73
	Reforma e ampliação de unidade atendimento	m²	1.278,60
	Construção de unidade atendimento	m²	1.421,38
	Reforma ou Adaptação de unidade Operacional	m²	240,47
	Reforma e Ampliação de unidade Operacional	m²	1.222,18
	Construção de unidade Operacional	m²	1.783,52
	Reforma ou Adaptação de unidade Administrativa	m²	404,40
41.202 Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS			
	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informações e Teleprocessamento		
	Equipamentos		
	Chassis (1)	unid	18.451,13
	Fonte de alimentação (2)	unid	6.417,90
	Módulo de expansão com 48 portas (2)	unid	87.510,41
	Kit de expansão de memória DRAM com 256 MB(2)	unid	2.741,18
	Appliance para SMTP (1)	unid	14.697,93
	Chassis SSG 140 (1)	unid	20.222,93
	Cabos V.35 (2)	unid	643,04
	Porta Serial PIM (1)	unid	4.435,66
	Cabo de força (2)	unid	240,91
	Roteador para conexão com internet(1)	unid	50,16
	Licenças		

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
	Funções avançadas do sistema operacional (1)	unid	14.573,89
	Console (1)	unid	56.954,42
	Gerenciador de inventário (1)	unid	56.954,42
	Para Appliance para SMTP(1)	unid	9.984,98
	Subscrição para Filtro de Web para primeiro ano (1)	unid	4.076,96
	Subscrição para Deep Inspection para primeiro ano (1)	unid	2.064,72
	Subscrição para atualização para Anti-Spam para primeiro ano (1)	unid	4.076,96
	Subscrição para Juniper-Kaspersky para primeiro ano (1)	unid	4.894,98
52.212 Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO			
	Veiculo anfíbio (Hovercraft)	unitário	5.231.294,00
	Veículos contra incêndio -CCI	unitário	2.603.064,00
	Sistema de transportadores contínuos de ULD e cargas despaletizadas	unitário	9.000.000,00
	Transelevador com garfo telescópico	unitário	800.000,00
	Aquisição e instalação de PAPI	unitário	260.000,00
	Gravadores digitais multipistas	unitário	500.000,00
	Switch p/segmentacao de rede	unitário	45.000,00
	Centrais de áudio	unitário	940.730,00
	Software e hardware de estações meteorológicas de superfície	unitário	700.000,00
	NDB 200W	unitário	700.000,00
	NDB DE 1000W	unitário	800.000,00
	Dvor/dme	unitário	2.700.000,00
	Estações meteorológicas de superfície	unitário	900.000,00
	Estações de vhf, integradas	unitário	2.000.000,00
	Estações de vhf, monocanal	unitário	890.000,00
	Tetômetros para ems	unitário	255.000,00
	Caminhões limpa-pistas autopropeidos	unitário	724.994,00
	Veiculos para desemborrachamento de pistas e remoção de pintura horizontal	unitário	1.971.554,00
	Atualização do sistema cftv no aeroporto de guarulhos	Não se aplica	14.243.688,00
	Revitalizacao e ampicacao da rede de dados	Não se aplica	1.400.000,00
	Veiculos do tipo caminhão de Salvatage	unitário	220.000,00
	Aquisição de 12 no breaks		

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso II do Anexo III das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2010.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - Exercício 2010 - Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos

Código / Empresa	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade
52.231	Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON		
	Construção	unid	4.750.000,00
	Acessórios	unid	650.000,00
	Elevadores	unid	500.000,00
	No Break	unid	150.000,00
	Gerador	unid	100.000,00
	Ar Condicionado	unid	500.000,00
	Duplicadores de Vagas	unid	300.000,00
	Catracas	unid	550.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010**ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI
12.017, DE 12.08.2008 – LDO 2010**

III - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso III do anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2010

OPERAÇÕES ESPECIAIS / EMPRÉSTIMOS

III - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

R\$ 1,00

38000 - Ministério do Trabalho e Emprego

38901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.334.0902.0158.0001	Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES - Nacional	459066	12.000.303.683

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.20.601.0351.0A81.0001	Financiamento para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001) - Nacional	459066	930.000.000
10.20.601.0351.0281.0001	Equalização de Juros para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	339045	1.046.500.000

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.23.693.0412.0A84.0001	Financiamento para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) - Nacional	459066	1.049.500.000
10.23.693.0412.0267.0001	Equalização de Juros para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) - Nacional	339045	400.000.000

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.0902.0343.0001	Programa de Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Bancária - PROES (MP nº 2.192, de 2001) - Nacional	459066	141.000.000

74102 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.04.122.1172.0021.0001	Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - Nacional	459066	130.000.000

74201 - Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP- Ministério da Fazenda

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.04.125.0779.0461.0001	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, de Capitalização e Entidades de Previdência Complementar Aberta (Lei nº 10.190, de 2001 - Art. 3) - Nacional	459066	3.404.066

74202 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS - Ministério da Saúde

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
20.10.125.1185.0354.0001	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000) - Nacional	453066	11.500.000

74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA - Min. do Desenv. Agrário

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.21.631.0137.0427.0001	Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas - Nacional	459066	900.000.000

OPERAÇÕES ESPECIAIS / EMPRÉSTIMOS

III - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

R\$ 1,00

74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.20.601.0350.0012.0001	Financiamento para Custeio, Investimento, Colheita e Pré-Comercialização de Café - Nacional	459066	2.673.506.513
10.20.601.0350.0A27.0001	Equalização de Juros nos Financiamentos para Custeio, Investimentos, Colheita e Pré-comercialização de Café (Lei 8.427, de 1992) - Nacional	339045	130.000.000

74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.12.364.1073.0579.0001	Concessão de Financiamento a Estudantes do Ensino Superior Não-Gratuito - Nacional	459066	1.608.429.138

74903 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND - Ministério do Desenv., Ind. e Com. Exterior

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.22.571.1388.0410.0001	Financiamento de Projetos de Pesquisa - Nacional	459066	120.000.000

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.22.661.0902.0379.0001	Financiamento na Área de Bens de Consumo - Nacional	459066	141.200.000

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.22.661.0902.0384.0001	Financiamento na Área de Insumos Básicos - Nacional	459066	264.470.979

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.22.661.0902.0411.0001	Financiamento a Pequenas e Médias Empresas - Nacional	459066	20.000.000

74904 - Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério dos Transportes

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.26.661.8768.0118.0001	Financiamento de Embarcações para a Marinha Mercante - Nacional	459066	3.345.951.697

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.26.661.8768.0569.0001	Financiamento Complementar de Incentivo à Produção Naval e da Marinha Mercante - Nacional	459066	1.360.370.352

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.26.661.8768.09HX.0001	Financiamento de Embarcações Pesqueiras (Proflota Pesqueira) - Nacional	459066	7.516.119

74905 - Recursos sob Supervisão do Fundo para o Desenv. Tecnol. das Telecomunicações/FUNTTEL - Min das Comunicações

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.24.722.8025.0505.0001	Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações - Nacional	459066	25.000.000

74906 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Min. do Desenv. Agrário

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.21.631.1116.0061.0001	Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras - Nacional	459066	300.000.000

74907 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Integração Nacional

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.0902.09IW.0050	Equalização de Taxas de Juros e Outros Encargos Financeiros na Área de Abrangência do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (Lei nº 11.011, de 20 de dezembro de 2004) - Na Região Centro-Oeste	339045	10.000

OPERAÇÕES ESPECIAIS / EMPRÉSTIMOS

III - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

R\$ 1,00

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.0902.0353.0001	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no Âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (MP nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001) - Nacional	459066	1.032.598.739
Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.0902.0355.0001	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no Âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (MP nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001) - Nacional	459066	1.548.898.108
<u>74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo</u>			
Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.23.695.1166.0454.0001	Financiamento da Infra-Estrutura Turística Nacional - Nacional	459066	23.702.837
<u>74910 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenv. Científico e Tecnológico/FNDCT - Min Ciência e Tecnologia</u>			
Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.19.572.1388.0A37.0001	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas - Nacional	459066	350.000.000
<u>74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura</u>			
Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.13.392.0169.006C.0001	Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual - (Lei nº 11.437, de 2006) - Nacional	459066	3.500.000
Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.13.392.1391.0B85.0001	Concessão de Financiamento a Empreendedores Culturais (Lei nº 8.313 de 1991) - Nacional	459066	15.000.000
<u>74913 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - Min Integração Nacional</u>			
Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.0902.0534.0010	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte - Na Região Norte	459066	1.483.924.628
<u>74914 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - Min Integração Nacional</u>			
Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.0902.0029.0050	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste - Na Região Centro-Oeste	459066	1.483.924.628
<u>74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - Min Integração Nacional</u>			
Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.0902.0030.0020	Financiamento aos Setores Produtivos do Semi-Árido da Região Nordeste - Na Região Nordeste	459066	2.225.887.130
Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.0902.0031.0020	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste - Na Região Nordeste	459066	2.225.887.130

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010**ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI
12.017, DE 12.08.2008 – LDO 2010**

IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 - LDO 2010, inciso IV do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2010.
IV -Gastos, por Unidade da Federação, nas Áreas de Assistência Social, Educação, Desporto, Habitação, Saúde, Saneamento, Transportes e Irrigação

REGIONALIZAÇÃO

Região / Estado	Assistência Social	Desporto	Educação	Habitação	Irrigação	Saneamento	Saúde	Transportes	Total
Região Norte	1.423.725.532	-	963.687.528	81.717.697	2.100.000	379.582.304	2.818.390.405	2.185.361.070	7.854.564.536
Acre	10.319.079	-	66.862.540	-	-	14.856.137	153.457.163	72.000.000	317.494.919
Amapá	5.230.440	-	35.597.472	-	-	9.640.306	128.814.464	78.000.000	257.282.682
Amazonas	22.810.499	-	174.040.816	-	-	5.894.171	616.290.592	930.776.642	1.749.812.720
Pará	52.713.742	-	309.751.983	-	-	48.659.183	1.213.225.781	653.714.706	2.278.065.395
Região Norte	1.298.404.594	-	149.558.439	81.717.697	-	-	7.600.000	-	1.537.280.730
Rorônia	13.116.390	-	66.534.546	-	-	299.444.329	283.663.689	170.584.552	833.343.506
Roraima	6.425.842	-	43.707.995	-	-	-	97.526.867	174.200.000	321.860.704
Tocantins	14.704.946	-	117.633.737	-	2.100.000	1.088.178	317.811.849	106.085.170	559.423.880
Região Nordeste	6.700.466.855	-	2.756.317.790	200.187.752	424.297.377	502.157.665	10.897.578.814	3.492.157.805	24.973.164.058
Alagoas	32.106.670	-	153.332.694	-	6.950.000	31.561.800	657.969.689	187.015.700	1.068.936.553
Bahia	123.532.687	-	440.919.764	-	106.109.554	131.079.910	2.831.729.962	1.667.623.436	5.300.995.313
Ceará	70.898.894	-	317.499.605	-	102.668.348	72.423.285	1.696.375.699	234.439.047	2.494.304.878
Maranhão	81.747.742	-	239.708.932	-	-	27.046.329	1.245.082.190	354.459.500	1.948.044.693
Paraíba	58.339.847	-	260.813.585	-	2.550.000	25.481.846	830.884.423	145.031.400	1.323.101.101
Pernambuco	95.243.414	-	416.879.375	-	10.050.000	93.391.579	1.782.574.931	343.717.977	2.741.857.276
Piauí	40.555.489	-	164.194.024	-	131.696.748	32.414.450	713.575.869	136.259.500	1.278.696.080
Região Nordeste	6.130.876.735	-	381.783.864	200.187.752	-	11.124.901	-	54.600.000	6.778.573.252
Rio Grande do Norte	41.393.187	-	230.800.679	-	59.572.727	48.033.280	699.349.418	174.011.245	1.253.160.536
Sergipe	25.772.190	-	150.385.268	-	4.700.000	29.600.285	440.036.633	135.000.000	785.494.376
Região Sudeste	3.956.641.395	-	3.362.739.169	214.391.665	3.942.797	767.789.002	16.911.143.676	2.813.944.506	28.030.592.210
Espírito Santo	20.829.715	-	231.776.293	-	-	17.668.740	706.200.624	209.340.859	1.185.816.231
Minas Gerais	116.419.326	-	1.217.266.191	-	3.942.797	64.074.909	3.952.183.906	1.517.998.000	6.871.885.129
Região Sudeste	3.604.629.414	-	266.615.409	214.391.665	-	-	-	-	4.085.636.488
Rio de Janeiro	80.945.930	-	977.164.659	-	-	373.319.006	4.028.800.915	490.644.173	5.950.874.683
São Paulo	133.817.010	-	669.916.617	-	-	312.726.347	8.223.958.231	595.961.474	9.936.379.679
Região Sul	1.415.632.510	-	1.599.795.020	103.067.432	17.000.000	202.948.507	5.773.429.626	1.763.098.814	10.874.971.909
Paraná	57.839.942	-	398.516.419	-	-	23.915.919	2.223.118.067	190.675.681	2.894.066.028
Região Sul	1.277.663.506	-	99.687.362	103.067.432	-	-	-	-	1.480.418.300
Rio Grande do Sul	49.219.456	-	732.496.743	-	17.000.000	94.202.066	2.260.889.908	1.189.850.137	4.343.658.310
Santa Catarina	30.909.606	-	369.094.496	-	-	84.830.522	1.289.421.651	382.572.996	2.156.829.271
Centro-Oeste	904.642.723	-	1.639.548.049	54.343.702	112.998.448	115.454.483	2.738.027.064	2.280.118.000	7.845.132.469
Distrito Federal	5.806.564	-	914.587.399	-	-	-	486.819.767	57.000.000	1.464.213.730
Goiás	50.851.055	-	237.860.538	-	2.300.000	78.890.716	1.106.871.596	1.164.352.300	2.641.126.205
Mato Grosso	24.271.758	-	193.880.823	-	-	35.941.709	582.124.612	688.200.000	1.524.418.902
Mato Grosso do Sul	25.287.595	-	209.240.814	-	-	622.058	562.211.089	370.565.700	1.167.927.256
Região Centro-Oeste	798.425.751	-	83.978.475	54.343.702	110.698.448	-	-	-	1.047.446.376
Nacional	23.988.004.210	384.907.133	18.765.463.775	61.000.000	4.446.120	238.068.039	10.661.314.327	7.026.909.133	61.130.112.737
Total	38.389.113.225	384.907.133	29.087.551.331	714.708.248	564.784.742	2.206.000.000	49.799.883.912	19.561.589.328	140.708.537.919

Créditos:
Grupos de Despesa 3, 4 e 5, exclusiva esfera orçamentária 30.
Assistência Social: Função 08; Desporto: Função 27; Educação: Função 12; Habitação: Função 16; Irrigação: Subfunção 607; Saneamento: Função 17; Saúde: Função 10; Transportes: Função 26.
Conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados.

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso IV do anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2010.

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA REGIONALIZAÇÃO DOS GASTOS

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área/Órgão/Programa	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Assistência Social		
55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome		
0068 Erradicação do Trabalho Infantil	Abrangência Nacional	Os recursos do PETI são regionalizados seguindo o critério da incidência do trabalho infantil identificada pelos gestores municipais de assistência social e cadastrada no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Portaria MDS nº 566/2005 e 431/2008.
0073 Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes	Abrangência Nacional	A regionalização dos recursos do Programa Proteção Social Especial obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 440/2005, Portaria MDS nº 381/2006 e Portaria MDS nº 460/2007, Portaria 431/2008, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.
0152 Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - Pró-SINASE	Abrangência Nacional	A regionalização dos recursos da Ação 8524 - Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas, obedece aos critérios estipulados na Portaria MDS nº 222/2008 e demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.
1006 Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome	Abrangência Nacional	A regionalização esta definida conforme a Portaria Interministerial 127 de 29 de maio de 2008 e o Decreto 6170 de 25 de julho de 2007 que normatizam as transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse.
1384 Proteção Social Básica	Abrangência Nacional	A regionalização dos recursos do Programa "Proteção Social Básica" é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93); com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005; com critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; além de outros normativos legais.
1385 Proteção Social Especial	Abrangência Nacional	A regionalização dos recursos do Programa Proteção Social Especial obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 440/2005, Portaria MDS nº 381/2006 e Portaria MDS nº 460/2007; como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.

Área/Órgão/Programa	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
8034 Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem	Abrangência Nacional	A regionalização dos recursos da ação 20B8 "Serviços Socioeducativos para Jovens de 15 a 17 anos" é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 130/2005; com critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Quanto aos critérios pactuados na CIT e aprovados na Resolução CNAS nº 03, de 25 de janeiro de 2008, a regionalização dos recursos da ação 20B8 acompanha a regionalização do Programa Bolsa Família, concentrando-se nos municípios e estados que possuem maior número de famílias beneficiárias do PBF, com jovens na faixa etária que vai dos 15 aos 17 anos.
Desporto		
51000 Ministério do Esporte		
0150 Proteção e Promoção dos Povos Indígenas	Abrangência Nacional	Não há critério de regionalização dos gastos.
0181 Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Brasil Campeão	Abrangência Nacional	Não há critério de regionalização dos gastos.
0413 Gestão das Políticas de Esporte e de Lazer	Abrangência Nacional	Não há critério de regionalização dos gastos.
0750 Apoio Administrativo	Abrangência Nacional	Não há critério de regionalização dos gastos.
1245 Inclusão Social pelo Esporte	Abrangência Nacional	Não há critério de regionalização dos gastos.
1250 Esporte e Lazer da Cidade	Abrangência Nacional	Não há critério de regionalização dos gastos.
8028 Vivência e Iniciação Esportiva Educacional - Segundo Tempo	Abrangência Nacional	Não há critério de regionalização dos gastos.

Área/Órgão/Programa	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Educação		
26000 Ministério da Educação		
0073 Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes	Abrangência Nacional	Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto, algumas ações apresentam particularidades na sua implementação, podendo ser definidos os seguintes critérios: 1) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, que, respeitadas as especificidades, geralmente são promovidas em todas as regiões e estados do País, nos diversos níveis e modalidades de ensino; 2) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, cuja motivação legal define a metodologia de cálculo e/ou a distribuição geográfica; e, 3) Ações implementadas por meio de transferências obrigatórias ou não, promovidas em parceria com a própria União, Estados, Distrito Federal, municípios, instituições de ensino federais, estaduais, municipais e privadas (sem fins lucrativos), organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, que desenvolvem e executam projetos, para o fim a que se destinam.
0154 Garantia e Acesso a Direitos	Abrangência Nacional	Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto, algumas ações apresentam particularidades na sua implementação, podendo ser definidos os seguintes critérios: 1) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, que, respeitadas as especificidades, geralmente são promovidas em todas as regiões e estados do País, nos diversos níveis e modalidades de ensino; 2) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, cuja motivação legal define a metodologia de cálculo e/ou a distribuição geográfica; e, 3) Ações implementadas por meio de transferências obrigatórias ou não, promovidas em parceria com a própria União, Estados, Distrito Federal, municípios, instituições de ensino federais, estaduais, municipais e privadas (sem fins lucrativos), organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, que desenvolvem e executam projetos, para o fim a que se destinam.
0167 Brasil Patrimônio Cultural	Abrangência Nacional	Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto, algumas ações possuem particularidades na sua implementação, podendo ser definidos os seguintes critérios: 1) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, que, respeitadas as especificidades, geralmente são promovidas em todas as regiões e estados do País, nos diversos níveis e modalidades de ensino. 2) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, cuja motivação legal define a metodologia de cálculo e/ou a distribuição geográfica. 3) Ações implementadas por meio de transferências obrigatórias ou não, promovidas em parcerias com a própria União, Estados, Distrito Federal, municípios, instituições de ensino federais, estaduais, municipais e privadas (sem fins lucrativos), organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, que desenvolvem e executam projetos, para o fim a que se destinam.
0168 Livro Aberto	Abrangência Nacional	Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto, algumas ações possuem particularidades na sua implementação, podendo ser definidos os seguintes critérios: 1) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, que, respeitadas as especificidades, geralmente são promovidas em todas as regiões e estados do País, nos diversos níveis e modalidades de ensino. 2) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, cuja motivação legal define a metodologia de cálculo e/ou a distribuição geográfica. 3) Ações implementadas por meio de transferências obrigatórias ou não, promovidas em parcerias com a própria União, Estados, Distrito Federal, municípios, instituições de ensino federais, estaduais, municipais e privadas (sem fins lucrativos), organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, que desenvolvem e executam projetos, para o fim a que se destinam.

Área/Órgão/Programa	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
0750 Apoio Administrativo	Abrangência Nacional	Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto, algumas ações possuem particularidades na sua implementação, podendo ser definidos os seguintes critérios: 1) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, que, respeitadas as especificidades, geralmente são promovidas em todas as regiões e estados do País, nos diversos níveis e modalidades de ensino. 2) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, cuja motivação legal define a metodologia de cálculo e/ou a distribuição geográfica. 3) Ações implementadas por meio de transferências obrigatórias ou não, promovidas em parcerias com a própria União, Estados, Distrito Federal, municípios, instituições de ensino federais, estaduais, municipais e privadas (sem fins lucrativos), organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, que desenvolvem e executam projetos, para o fim a que se destinam
1060 Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos	Abrangência Nacional	O Brasil Alfabetizado é desenvolvido em todo o território nacional, com o atendimento prioritário aos municípios que, segundo o Censo Demográfico de 2000, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, apresentam elevadas taxas de analfabetismo. São consideradas prioritárias, também, as regiões metropolitanas que concentram um elevado número absoluto de jovens e adultos analfabetos. Dentre os municípios/regiões metropolitanas prioritários, 90% localizam-se na região Nordeste. O Programa obedece aos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 6.093, de 24 de abril de 2007 e Resolução/FNDE nº 12, de 3 de abril de 2009.

Área/Órgão/Programa	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
1061 Brasil Escolarizado	Abrangência Nacional	O Programa tem abrangência nacional e é implantado em parceria com estados, Distrito Federal, municípios e instituições governamentais, promovendo ações conjuntas entre as três esferas da administração pública. As ações intersetoriais obedecem às diretrizes comuns estabelecidas entre as secretarias e órgãos do MEC envolvidos. São utilizados convênios com as Unidades da Federação, além das transferências legais. As suas principais ações possuem execução baseada nos dados oficiais do censo escolar, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, relativo ao ano imediatamente anterior ao do atendimento. Destacam-se como principais ações: Ação 0515 – Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica é executada com base na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. A referida lei estabelece que a assistência financeira a ser concedida a cada estabelecimento de ensino beneficiário será definida anualmente e terá como base o número de alunos matriculados na educação básica, de acordo com dados extraídos do censo escolar realizado pelo Ministério da Educação. Caso seja pertinente o Conselho Deliberativo do FNDE poderá deliberar outros critérios de incremento nos repasses do Programa, a exemplo do disposto na Resolução FNDE/CD nº 43 de 11 de agosto de 2009. Ação 0969 – Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica tem sua execução baseada nas Leis nº 10.880, de 9 de junho de 2004 e 11.947, de 16 de junho de 2009. As leis definem que os recursos financeiros serão repassados em parcelas e calculados com base no número de alunos da educação básica pública residentes em área rural que utilizem transporte escolar oferecido pelos entes referidos no caput deste artigo. Ação 0E36 – Complementação da União ao Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Financia todas as etapas da educação básica e reserva recursos para os programas direcionados a jovens e adultos. A estratégia é distribuir os recursos pelo país, levando em consideração o desenvolvimento social e econômico das regiões - a complementação do dinheiro aplicado pela União é direcionada às regiões nas quais o investimento por aluno seja inferior ao valor mínimo fixado para cada ano. A destinação dos investimentos é feita de acordo com o número de alunos da educação básica, com base em dados do censo escolar do ano anterior. Foi instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e regulamentado pela Medida Provisória nº 339, posteriormente convertida na Lei nº 11.494/2007. Ações 4046 – Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Fundamental e 6322 - Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Médio. Possuem abrangência nacional e seus produtos estão disponíveis para todas as escolas públicas brasileiras. Os critérios para a distribuição dos livros são baseados nos dados do Censo Escolar e são normalizados pelas resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Ação 8744 – Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica é executada com base na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. A referida lei estabelece que os recursos financeiros consignados no orçamento da União para execução do PNAE serão repassados em parcelas aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às escolas federais pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em conformidade com o disposto no art. 208 da Constituição Federal. O Conselho Deliberativo do FNDE expede normas relativas a critérios de alocação de recursos e valores per capita, bem como para organização e funcionamento das unidades executoras e demais orientações e instruções necessárias à execução do PNAE.

Área/Órgão/Programa	Abraçgência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica	Abraçgência Nacional	As ações do Programa 1062 são conduzidas de forma a possibilitar o estabelecimento de parcerias com unidades federais, estaduais e municipais de ensino. Dentre as ações mais relevantes, podemos destacar as seguintes: Ação 2992 - Funcionamento da Educação Profissional. Ação com função precípua voltada para a manutenção e custeio da rede federal de educação profissional. Os recursos são diretamente repassados para as unidades da administração indireta do MEC que ofertam educação profissional e obedecem aos critérios definidos pela CF/88, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996; Parecer CNE /CEB nº 17/97; Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; e Resolução nº 1, de 3 de fevereiro de 2005. Ação 1H10 - Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Objetiva ampliar a oferta de vagas da educação profissional e tecnológica mediante implantação de novas unidades de ensino, vinculadas aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Os recursos serão descentralizados para atender às instituições que serão implementadas. Devem ser obedecidos os critérios definidos pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996(LDB), Decreto 5.154/2004 (Educação Profissional), Chamada Pública MEC/SETEC n.º 001/2007 chamada pública de propostas para apoio ao Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica - Fase II, Lei nº 11.534 de 25 de outubro de 2007, Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Ação 8650 - Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Visa reorganizar e integrar as Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica com vistas a ampliar a oferta de vagas da educação profissional e tecnológica mediante a modernização de unidades. Os recursos são descentralizados para as unidades da rede federal, bem como executados diretamente pelo MEC. Para isto, devem ser respeitados os critérios definidos pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996(LDB), Decreto 5.154/2004 (Educação Profissional), Decreto nº 6.095, de 24/04/2007, Lei nº 11.534 de 25 de outubro de 2007 e Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.
1067 Gestão da Política de Educação	Abraçgência Nacional	Tem como objetivo coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área da educação, bem como articular com os sistemas de ensino das Unidades Federadas e com as Instituições federais de Ensino, buscando o cumprimento das atribuições legais e o zelo pela qualidade da educação. As ações do programa 1067 apóiam o funcionamento das Secretarias Fim do MEC, colaborando para a melhoria da gestão das suas unidades da administração direta e indireta Trata-se de um programa com caráter essencialmente gerencial, de abrangência nacional e sem critérios de regionalização.
1073 Brasil Universitário	Abraçgência Nacional	As ações são conduzidas de forma a estabelecer parcerias com unidades federais, estaduais e municipais de ensino. Destacam-se como ações mais relevantes: Ação 4009 – Funcionamento dos Cursos de Graduação – Trata-se de ação que tem como objetivo garantir o funcionamento dos cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES. Os recursos são executados diretamente pelas IFES. Para isto devem ser obedecidos os critérios definidos pela Constituição Federal , capítulo III, seção I; e LDB nº 9394, de 20/12/96. Ação 9A00 - Universidade para Todos - ProUni . Visa a concessão de Bolsas de Ensino nos cursos superiores não-gratuitos, para alunos carentes, por meio de isenção tributária. É uma ação de renúncia fiscal. A União concede isenção de alguns impostos e contribuições para as Instituições de Ensino - IES que aderirem ao ProUni no período de vigência do termo de adesão. Para isto, devem ser obedecidos os critérios definidos pela Portaria Normativa nº 01, de 31 de março de 2008; Portaria Normativa MEC nº 34, de 05 de setembro de 2007; Lei nº 11.509, de 20 de julho de 2007; Portaria nº 1.515, de 31 de agosto de 2006; Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005; Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005 e Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – Reuni. Visa doar as universidades federais das condições necessárias para ampliação do acesso e permanência na educação superior. Os recursos são executados diretamente pelas universidades federais. Para isto, devem ser obedecidos os critérios definidos pela Constituição Federal, Lei 9.394/96 (LDB), Lei 10.172/01 (PNE); Decreto Nº 6.096, de 24 de abril de 2007.

Área/Órgão/Programa	Abrangência Geográfica	Crítérios adotados para regionalização
1142 Engenharia das Artes	Abrangência Nacional	Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto, algumas ações possuem particularidades na sua implementação, podendo ser definidos os seguintes critérios: 1) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, que, respeitadas as especificidades, geralmente são promovidas em todas as regiões e estados do País, nos diversos níveis e modalidades de ensino. 2) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, cuja motivação legal defina a metodologia de cálculo e/ou a distribuição geográfica. 3) Ações implementadas por meio de transferências obrigatórias ou não, promovidas em parcerias com a própria União, Estados, Distrito Federal, municípios, instituições de ensino federais, estaduais, municipais e privadas (sem fins lucrativos), organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, que desenvolvem e executam projetos, para o fim a que se destinam
1293 Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	Abrangência Nacional	Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto, algumas ações possuem particularidades na sua implementação, podendo ser definidos os seguintes critérios: 1) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, que, respeitadas as especificidades, geralmente são promovidas em todas as regiões e estados do País, nos diversos níveis e modalidades de ensino. 2) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, cuja motivação legal defina a metodologia de cálculo e/ou a distribuição geográfica. 3) Ações implementadas por meio de transferências obrigatórias ou não, promovidas em parcerias com a própria União, Estados, Distrito Federal, municípios, instituições de ensino federais, estaduais, municipais e privadas (sem fins lucrativos), organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, que desenvolvem e executam projetos, para o fim a que se destinam
1336 Brasil Quilombola	Abrangência Nacional	Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto, algumas ações possuem particularidades na sua implementação, podendo ser definidos os seguintes critérios: 1) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, que, respeitadas as especificidades, geralmente são promovidas em todas as regiões e estados do País, nos diversos níveis e modalidades de ensino. 2) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, cuja motivação legal defina a metodologia de cálculo e/ou a distribuição geográfica. 3) Ações implementadas por meio de transferências obrigatórias ou não, promovidas em parcerias com a própria União, Estados, Distrito Federal, municípios, instituições de ensino federais, estaduais, municipais e privadas (sem fins lucrativos), organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, que desenvolvem e executam projetos, para o fim a que se destinam

Área/Órgão/Programa	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
1374 Desenvolvimento da Educação Especial	Abrangência Nacional	Apóia, em caráter suplementar, os sistemas de ensino na implementação da inclusão educacional dos alunos com necessidades educacionais especiais, na oferta do atendimento educacional especializado e na organização das condições de acessibilidade. Suas ações são conduzidas de forma a estabelecer parcerias com unidades federais, estaduais e municipais de ensino. Dentre as ações mais relevantes, destacam-se: Ação 6321 – Funcionamento do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES. Trata-se de ação de funcionamento da unidade administrativa. Os recursos são regionalizados para a unidade e obedecem aos critérios definidos pela Constituição Federal, art. 208; Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); Lei nº. 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação) e Lei nº. 10.436, de 24 de Abril de 2002 (Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras). Ação 6318 – Funcionamento do Instituto Benjamin Constant – IBC. Trata-se de ação de funcionamento da unidade administrativa. Os recursos são regionalizados para a unidade e obedecem aos critérios definidos pela Constituição Federal, art. 208; Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); Lei nº. 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação); Lei nº. 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004. Ação 8613 – Formação de Professores e Profissionais para a Educação Especial. Trata-se de ação de âmbito nacional. Os recursos são regionalizados mediante convênios com os sistemas de ensino Federal, Municipal, Estadual e Distrito Federal, bem como, instituições especializadas privadas sem fins lucrativos com atuação em educação especial e obedecendo aos critérios definidos pela Constituição Federal, artigos 205 e 208; Lei nº. 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação); Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e Resolução CNE/CEB nº. 2, de 11 de setembro de 2001.
1375 Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica	Abrangência Nacional	As ações do Programa 1375 são de abrangência nacional e envolvem, predominantemente, atividades de apoio a pós-graduação para alunos de pós-graduação em todos os estados da federação e para estudantes brasileiros no exterior. Tem como principais ações: Ação 4006 - Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação. Trata-se de ação de âmbito nacional. Os recursos são descentralizados para as unidades de ensino federais do Ministério da Educação e devem obedecer aos critérios definidos pela Lei 9.394/96, art. 44, III e a resoluções do Conselho Nacional de Educação. Ação 4019 - Fomento à Pós-Graduação. Trata-se de ação executada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, mediante apoio financeiro a instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de atividades de pós-graduação, bem como melhoria da infra-estrutura, concessões de passagens e diárias a pesquisadores, docentes e estudantes que tenham trabalhos aceitos para apresentação em eventos no Brasil e exterior. Os auxílios à participação e realização de eventos poderão ser implementados diretamente pela CAPES, mediante critérios de concessão que levem em conta: os méritos acadêmicos, científicos ou tecnológicos, bem como as especificidades regionais e das áreas do conhecimento. O apoio financeiro se dará por meio de instrumento legal apropriado e obedecerá aos critérios estabelecidos pela Constituição Federal, art. 208; Lei nº. 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação); Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e Decreto 4.631, de 21 de março de 2003. Ação 0935 - Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudos no Exterior. Trata-se de uma ação, de âmbito nacional, no qual a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES repassa recursos diretamente aos bolsistas de pós-graduação no exterior. Os critérios para o repasse de recursos devem estar de acordo com os expressos na Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e no Decreto nº. 4.631, anexo I, art. 2, de 21 de março de 2003. Ação 0967 – Concessão de Bolsas para Cooperação Internacional e Desenvolvimento Científico e Inovação. Trata-se de ação de âmbito nacional, no qual a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES repassa recursos diretamente a bolsistas de graduação no exterior. Os critérios para o repasse devem estar de acordo com a Constituição Federal, art. 4, inciso IX e o Decreto nº. 4.319, de 1º de agosto de 2002.

Área/Órgão/Programa	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
1377 Educação para a Diversidade e Cidadania	Abrangência Nacional	As ações do programa são conduzidas de modo que possam ser estabelecidas parcerias com unidades federais, estaduais e municipais de ensino. Dentre as ações mais relevantes, podemos destacar as seguintes: Ação 8751 - Apoio à Inserção das Temáticas de Cidadania, Direitos Humanos e Meio Ambiente no Processo Educacional. Trata-se de ação de âmbito nacional, executada mediante convênios com a Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE com prefeituras municipais, secretarias estaduais de educação, Instituições Públicas de Ensino Superior e instituições não-governamentais sem fins lucrativos. Os critérios para a celebração dos convênios devem estar de acordo com a Constituição Federal, art. 208, 210, 215 e 231; Lei nº 9.394, de 20/12/1996, artigos 4º, 78 e 79 (LDB); Parecer CEB/CNE nº 36, de 04/12/2001 (Resolução CEB/CNE nº 01, de 03/04/2002 (Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo); Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação); Resolução 03, 10 de novembro de 1999 CNE; Parecer 14, de 14 de setembro de 1999, CNE; Lei nº 5.051, de 19 de abril 2004. Lei nº 10.639/03; Declaração dos Direitos Humanos, 1948; Declaração de Durban, 2001 e Convenção 169/OIT. Ação 8750 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação do Campo, das Comunidades Indígenas e Comunidades Tradicionais. Trata-se de ação de âmbito nacional, na qual é prestada assistência técnico-financeira mediante convênios com prefeituras municipais, secretarias estaduais de educação, Instituições Públicas de Ensino Superior e instituições não-governamentais. Os critérios para celebração dos convênios devem estar de acordo com a Constituição Federal, art. 208, 210, 215 e 231; Lei nº 9.394, de 20/12/1996, artigos 4º, 78 e 79 (LDB); Parecer CEB/CNE nº 36, de 04/12/2001 (Resolução CEB/CNE nº 01, de 03/04/2002 (Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo); Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação); Resolução 03, 10 de novembro de 1999 CNE; Parecer 14, de 14 de setembro de 1999, CNE; Lei nº 5.051, de 19 de abril 2004. Declaração dos Direitos Humanos, 1948; Declaração de Durban, 2001 e Convenção 169/OIT. Ação 2C68 - Fomento à Inclusão Social e Étnico-racial na Educação Superior. Trata-se de ação nacional de apoio financeiro efetuada por transferência às Instituições de Ensino Superior - IES públicas não-federais e por descentralização para as Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, mediante aprovação de projetos submetidos pelas mesmas a partir de edital publicado pelo MEC, sendo o repasse realizado através de instrumento legal apropriado. Os critérios para a execução desta ação têm como base legal a Constituição Federal de 1988; Lei nº 9.394, de 20 de novembro de 1996; Lei 10.172, de 09 de janeiro de 2001; Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002; Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003; Declaração dos Direitos Humanos, 1948; Declaração de Durban, 2001; Convenção 169/OIT; Parecer CEB/CNE nº 15, de 1 de junho de 1998 e Resolução CEB/CNE nº 03, de 26 de junho de 1998; Parecer CEB/CNE nº 36, de 4 de dezembro de 2001 e Resolução CEB/CNE nº 01, de 3 de abril de 2002.
1448 Qualidade na Escola	Abrangência Nacional	As ações do Programa 1448 são executadas tendo por base o Decreto 6.094 de 24 de abril de 2007 - Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, sendo implementado pela União em regime de colaboração com municípios, estados e Distrito Federal. O Programa possui abrangência nacional, mas atende prioritariamente os municípios brasileiros que apresentam baixa classificação no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB. Todos os entes federados que aderiram ao Compromisso estabelecido no Decreto supracitado elaboraram o PAR - Plano de Ações Articuladas e, com isso, firmam termos de convênio e cooperação com o Ministério da Educação para implementação de ações de assistência técnica ou financeira. Acrescenta-se que para a celebração de convênios e termos de cooperação são requisitos: a formalização de Termo de Adesão ao Compromisso; o comprometimento de realização da Prova Brasil, pelas escolas de sua rede, que atendam aos critérios estabelecidos pelo Inep; o preenchimento e envio dos dados financeiros, por meio do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE e; o envio regular de informações sobre a frequência escolar dos alunos beneficiários do Bolsa Família.

Área/Órgão/Programa	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
1449 Estatísticas e Avaliações Educacionais	Abrangência Nacional	O Programa subsidia diretamente a consecução dos vários programas de governo na área educacional, mediante o fornecimento de dados e indicadores quantitativos e qualitativos da educação brasileira, a partir da evolução e melhoria no trato da informação educacional, nas três categorias nas quais pode ser organizada: estatísticas educacionais, resultados de avaliações e informação documental. Suas ações são de abrangência nacional e, portanto, envolvem atividades que são realizadas em todos os estados da federação. Dentre as ações mais relevantes, podemos destacar as seguintes: Ação 4017 – Exames Nacionais de Habilidades e Competências. Trata-se de ação de âmbito nacional, voltada para a realização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem); Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) e Exame Nacional de Certificação de Competências do Trabalhador (Enct). A execução desta ação tem como base legal a Constituição Federal Art. 205, 206, 208 e 211; PNE - Lei nº. 10.172/2001; Lei nº. 9.394, de 20/12/1996; Portaria Ministerial nº 438, de 25/05/1998; Portaria INEP nº. 08, de 06/02/2007; Decreto nº 3.879, de 01/08/01; Portaria Ministerial nº 2.270, de 14/08/2002; Portaria Ministerial nº. 3415 de 24.10.2004; Portaria Ministerial nº. 1674 de 06.10.20; Decreto Federal nº. 2.208/99; Resolução CNE/CEB nº. 04/99 e Portaria Inep nº. 147, de 11/09/06. Ação 8257 – Avaliação da Educação Superior. Trata-se de ação de âmbito nacional, voltada para a realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE); elaboração de instrumentos e metodologias para avaliação de instituições; cursos de graduação e aplicação de instrumentos de avaliação de instituições e cursos (AI/ACC), por meio de avaliações in loco e análise e divulgação dos dados coletados. Acompanhamento do processo de auto-avaliação institucional. A execução desta ação tem como base legal a Lei nº. 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação); Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004 (SINAES); Decreto Federal nº. 5.773, de 9 de maio de 2006; Portaria MEC nº. 1.027, de 15 de maio de 2006 (BASIS); Decreto nº. 5.786, de 24 de maio de 2006; Portaria Normativa nº. 1, de 10 de janeiro de 2007 e Portaria Normativa nº. 2, de 10 de janeiro de 2007.
8034 Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem	Abrangência Nacional	Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto, algumas ações possuem particularidades na sua implementação, podendo ser definidos os seguintes critérios: 1) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, que, respeitadas as especificidades, geralmente são promovidas em todas as regiões e estados do País, nos diversos níveis e modalidades de ensino. 2) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, cuja motivação legal define a metodologia de cálculo e/ou a distribuição geográfica. 3) Ações implementadas por meio de transferências obrigatórias ou não, promovidas em parcerias com a própria União, Estados, Distrito Federal, municípios, instituições de ensino federais, estaduais, municipais e privadas (sem fins lucrativos), organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, que desenvolvem e executam projetos, para o fim a que se destinam

Habitação

56000 Ministério das Cidades

1128 Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários	Abrangência Nacional	Municípios selecionados no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.
9991 Habitação de Interesse Social	Abrangência Nacional	Municípios selecionados no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Área/Órgão/Programa	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Irrigação		
53000 Ministério da Integração Nacional		
0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada	Região Sudeste	Custo do serviço prestado.
0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada	Região Nordeste	1) Área de abrangência do DNOCS (Semi-árido). 2) Grau de desenvolvimento do empreendimento.
1343 Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura	Região Sudeste	1) Estrutura existente do empreendimento. 2) Demanda por fomento.
1343 Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura	Região Nordeste	1) Estrutura existente no empreendimento. 2) Demanda por fomento para a criação de peixes em tanques-rede e para a prática da piscicultura em canais de irrigação.
Saneamento		
56000 Ministério das Cidades		
0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto	Abrangência Nacional	Municípios selecionados no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.
0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano	Abrangência Nacional	Municípios selecionados no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.
1136 Fortalecimento da Gestão Urbana	Abrangência Nacional	Municípios selecionados no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.
1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial	Abrangência Nacional	Municípios selecionados no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Área/Órgão/Programa	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Saúde		
36000 Ministério da Saúde		
1214 Atenção Básica em Saúde	Abrangência Nacional	O critério utilizado foi a densidade demográfica do Estado (per capita).
1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada	Abrangência Nacional	Repasse direto de recursos financeiros, transferidos fundo a fundo, sob bases populacionais e critérios estabelecidos pelo MS, pactuados com os demais gestores e aprovados nas instâncias colegiadas.
1289 Vigilância e Prevenção de Riscos Decorrentes da Produção e do Consumo de Bens e Serviços	Abrangência Nacional	A regionalização dos recursos se concentra na Ação "Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Execução de Ações de Vigilância Sanitária", com base na seguinte Legislação Básica: Portaria 1998 de 21 de agosto de 2007 – Repasse Financeiro - PORTARIA QUE CRIA O TFVISA Portaria 133 de 21 de janeiro de 2008 – Repasse Financiamento – ATUALIZA VALORES E AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Portaria nº 1.228, de 9 de junho de 2009 – ATUALIZA VALORES E POPULAÇÃO 2008 Portaria nº 3271, de 27 de dezembro de 2007 – FINLACEN – REPASSE DO FINLACEN VISA.- RECURSOS DA ANVISA
1291 Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados	Abrangência Nacional	O critério utilizado foi a densidade demográfica do Estado (per capita), com exceção das regiões nordeste e norte, tendo em vista a necessidade de minimizar as iniquidades existentes.
1293 Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	Abrangência Nacional	A regionalização dos recursos se concentra nas Ações "Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde" e "Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais", com base na seguinte Legislação Básica: Portaria nº 3.237/GM-MS, de 24/12/2007 e Portaria nº 2.577/GM-MS, de 27/10/2006.
1444 Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	Abrangência Nacional	A regionalização dos recursos se concentra nas Ações "Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis" e "Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde", com base na seguinte Legislação Básica: Portaria GM/MS nº 2.313, de 9/12/2002 e Portaria GM/MS nº 1.172, de 15/6/2004.

Área/Órgão/Programa	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Transporte		
39000 Ministério dos Transportes		
0167 Brasil Patrimônio Cultural	Abrangência Nacional	Os recursos alocados no Projeto de Lei Orçamentária para 2010 se destinam a obter meios de viabilizar e facilitar a recuperação do patrimônio histórico ferroviário existente no âmbito do Ministério dos Transportes, uma vez que é dever do Estado proteger o patrimônio cultural, evitar a sua descaracterização, garantir a sua permanente conservação, além da implementação de outras medidas voltadas para a permanente preservação desses bens históricos.
0225 Gestão da Política dos Transportes	Abrangência Nacional	Os recursos alocados se destinam a coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas no Setor Transportes.
0663 Segurança Pública nas Rodovias Federais	Abrangência Nacional	É de suma importância priorizar a aplicação de recursos na segurança das rodovias federais, de forma a propiciar a segurança pública nas rodovias de responsabilidade do Ministério dos Transportes, mediante a prevenção e repressão de ações delituosas, e redução dos acidentes de trânsito, principalmente no tocante ao controle de velocidade (equipamentos) e peso (implantação de balanças e operação de pátios de pesagem) nas vias federais, fundamentais para o prolongamento da vida útil do pavimento e redução dos custos de manutenção. Portanto, de forma alguma se pode deixar ou diminuir a aplicação de recursos na segurança dos usuários nas rodovias federais, pois com o crescimento da população, do fluxo de veículos e das relações comerciais existe um ambiente ideal para o desenvolvimento de conflitos de tráfego, que, muitas vezes, proporcionam cenários lamentáveis de acidentes com perdas irreparáveis tanto materiais como humanas.
0750 Apoio Administrativo	Abrangência Nacional	Os recursos constantes do Projeto de Lei Orçamentária para 2010 tem a finalidade de dotar as Unidades do Ministério dos Transportes de meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Área/Órgão/Programa	Abstrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
1455 Vetur Logístico Amazônico	Região Norte	Este Vetur é constituído por uma área de forte proteção e conservação ambiental e por uma fronteira de ocupação recente, que deverá concentrar futuramente em uma das mais altas densidades populacional, pressionando, desde já, a criação de uma infra-estrutura capaz de comportar a expansão acelerada, principalmente, do agronegócio, que envolve o escoamento de safras, além da adequação e expansão dos meios viários para o atendimento do novo cenário que se vislumbra, assim sendo, foi priorizada uma programação criteriosa dos gastos de investimentos no valor de R\$ 1.836.810.346,00, sendo R\$ 1.714.764.146,00 de PAC e R\$ 122.046.200,00 de demais investimentos, inseridos no Projeto de Lei Orçamentária para 2010 para esse Vetur, que tem como objetivo principal promover a eficiência e a efetividade nos fluxos de transporte observados na região compreendida pelos Estados do Acre, Amazonas, Roraima, Rondônia, e Oeste dos Estados do Mato Grosso e do Pará, cabendo destacar, além de outras, as obras, constantes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, podendo-se selecionar a adequação da BR-163/MT (Rondonópolis – Cuiabá – Posto GII), BR-364/RO (km 714 – km 725) travessia urbana de Porto Velho, construção e pavimentação das BR-319/AM (Manaus – Divisa AM/RO), BR-163/PA (Divisa MT/PA – Santarém), BR-364/AC (Sena Madureira – Cruzeiro do Sul), BR-317/AC (Boca do Acre – Divisa AM/AC) e, essencialmente, a manutenção dos segmentos já prontos dessas BR's e das demais rodovias localizadas neste Vetur Logístico, as quais têm características fundamentais para a integração regional, escoamentos de produtos e intercâmbio com os países limítrofes. Adicionalmente, cabe assinalar a continuidade da construção de portos fluviais na região amazônica com a finalidade de dotar região de uma infra-estrutura portuária capaz de propiciar maior segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e cargas. Esses empreendimentos se baseiam, fundamentalmente, numa visão política de forte cunho social, além de fomentar o desenvolvimento e a integração em uma região onde predomina a escassez de alternativas diferentes de transporte para o atendimento das finalidades básicas daquelas localidades, onde o modal rodoviário se constitui em uma variável complementar em virtude das dificuldades na sua utilização, principalmente, nos períodos chuvosos. Portanto, essas unidades portuárias são de fundamental importância para as populações ribeirinhas, para as atividades comerciais locais, para o escoamento de produtos, para o abastecimento e, principalmente, para incrementar as relações sociais na região. Cabe acrescentar a priorização de recursos direcionados a efetivar melhoramentos no canal de navegação da hidrovia do Rio Tocantins, obras fundamentais para navegação interior, viabilizando o transporte fluvial de custo reduzido.
1457 Vetur Logístico Centro-Norte	Região Norte	A região abrangida por este Vetur é uma sólida alternativa para o escoamento da produção da nova fronteira de expansão agrícola, foi observado na sua área de influência um crescimento substancial na capacidade produtiva, induzido, em parte, pela implantação da infra-estrutura de transporte (eclusas que beneficiam a navegação do Rio Tocantins, construção da Ferrovia Norte/Sul e recuperação da trafegabilidade da malha rodoviária nacional), que demandam a priorização no recebimento de recursos, de forma a evitar a demora na consolidação desses empreendimentos, razão pela qual esse Vetur foi atendido no Projeto de Lei Orçamentária para 2010 com investimentos no montante de R\$ 1.445.935.724,00, sendo R\$ 1.422.894.854,00 do PAC e R\$ 23.040.870,00 de demais investimentos, envolve a eficiência e a efetividade dos fluxos de transportes na região compreendida pelo Leste dos Estados do Mato Grosso e Pará e pelos Estados do Amapá, Maranhão e Tocantins, com destaque, dentre outras, para a construção da Ponte Internacional sobre o Rio Oiapoque (BR-156/AP), BR-158/MT (Divisa PA/MT – Ribeirão Cascalheira), BR-230/PA (Divisa PA/TO – Altamira), BR-242/MT (Soriso – Ribeirão Cascalheira), BR-242/TO (Peixe – Paranaíba – Taguatinga), BR-364/MT (Divisa GO/MT – Divisa MT/RO), e manutenção dos trechos pavimentados e não pavimentados dessas rodovias, além da manutenção de outros segmentos constantes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, exemplificando a BR-316/MA/PA, BR-153/TO, BR-364/MT, de forma a restabelecer as condições originais do pavimento, permitindo a normalidade na fluidez no tráfego, reduzindo custos no transporte de bens pessoais, refletindo, principalmente, no transporte de safras agrícolas. Adicionalmente, é importante ressaltar a finalização do trecho Açailândia - Palmas da Ferrovia Norte/Sul, objeto de subconcessão a iniciativa privada, bem como o andamento dos trabalhos de construção do trecho entre Palmas/TO e Unauçu/GO, com a implementação de obras de infra-estrutura, superestrutura, desapropriações, serviços complementares e obras de artes correntes e especiais. A Ferrovia Norte/Sul se constitui em alternativa ferroviária que permitirá redução significativa de custos na cadeia logística de transportes, tanto para exportação e importação de produtos, como para a movimentação de cargas regionais. É necessário citar a conclusão da construção das eclusas de Tucuruí no Rio Tocantins no Estado do Pará, empreendimento de fundamental importância para navegação no norte do País, além de se constituir em elo catalisador da integração entre as comunidades instaladas na sua área de influência.

Área/Órgão/Programa	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
1458 Votor Logístico Leste	Região Sudeste	A região de influência deste Votor tem elevado grau de urbanização e sua população está, majoritariamente, envolvida com atividades especializadas do setor terciário (comércio, serviços e administração pública), com forte tendência de crescimento da indústria de transformação, com exportações fortemente impulsionadas pela produção mineral, portanto, este cenário enseja expansão acelerada de linhas de escoamento, tanto rodoviária como ferroviária, de forma a absorver maior fluxo de transportes e propiciar a redução de gargalos de infra-estrutura existentes no setor, bem como a recuperação dos níveis de serviços da malha existente, assim sendo, os recursos constantes do Projeto de Lei Orçamentária para 2010 para este Votor estão orçados em R\$ 2.095.257.500,00, sendo R\$2.066.460.000,00 do PAC e R\$ 28.797.500,00 de demais investimentos, destinam-se a promover a eficiência e a efetividade nos fluxos de transportes na região compreendida pelo Distrito Federal, pelo Nordeste de Goiás, e pelos Estados de Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Em destaque, garantir a adequação da BR-365/MG (Entroncamento da BR-050 -Entroncamento com a BR-153), da BR-262/MG (Betim – Nova Serrana), BR-050/MG (Divisa MG/SP – Divisa MG/GO), BR-070/GO (km 0 - Águas Lindas), BR-101/ES (Contorno de Vitória), bem como a construção da BR-146/MG (Patos de Minas – Araxá), segmentos representativos na economia estadual e nacional, cuja capacidade já apresenta deficiência e estão localizadas em regiões desenvolvidas, ocasionando perdas da sua eficiência produtiva, pode-se citar ainda a construção do contorno rodoviário na BR-493/RJ (Entroncamento BR-040 – Entroncamento BR-116 – Entroncamento BR-101 - Porto de Sepetiba), obra fundamental para o ordenamento do tráfego na região, uma vez que integra o arco rodoviário do Rio de Janeiro. É importante assinalar à alocação de recursos para a manutenção da malha rodoviária localizada neste Votor; destinada recuperar os níveis adequados de conservação e manutenção, recuperar as condições operacionais das rodovias, de forma a reduzir o número de acidentes e diminuir as perdas econômicas. É importante salientar a alocação de recursos para a continuidade da construção da Ferrovia Norte/Sul, especificamente, os trechos de Anápolis – Uruaçu, em Goiás, e de Santa Vitória – Iturama, em Minas Gerais, acrescentando que expansão da malha ferroviária é uma alternativa para a redução substancial do custo transporte.
1459 Votor Logístico Nordeste Setentrional	Região Nordeste	Este Votor contempla uma região de forte apelo turístico que está em pleno desenvolvimento, além de possuir uma localização estratégica para integração com mercados externos, portanto, é de fundamental importância garantir meios de acessos às localidades identificadas com os perfis indicados, assim como adequar e recuperar as vias que atendem os corredores de transportes localizados na área de influência deste Votor, por essas considerações e de outras reconhecidamente relevantes é que o Votor está contemplado do Projeto de Lei Orçamentária para 2010 com a cifra de R\$ 1.036.535.147,00, sendo R\$ 1.013.699.047,00 de recursos do PAC e R\$ 22.836.100,00 de demais investimentos, para promover a eficiência e a efetividade nos fluxos de transporte na região compreendida pelos estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas. Pode-se citar neste contexto a adequação da BR-101/PB/PE/AL/RN, BR-104/PE (Entroncamento PE 160 – Entroncamento PE 149 (km 19,8 ao 71,2), construção da BR-135/PI (Jerumenha – Bertolínea – Eliseu Martins), do segundo anel viário de Fortaleza/CE (interligação na BR-116/020/222), essas obras, dentre outras igualmente prioritárias, são de grande representatividade para a economia das Unidades da Federação inseridas neste Votor Logístico, bem como a manutenção de suas malhas, uma vez que fomentam significativamente o turismo na região, com o fluxo favorável de divisas, permitem o escoamento dos produtos da atividade de industrialização da cana - de-açúcar, uma das principais geradoras de riquezas do nordeste, assinalando novamente que a BR-101 se constitui num dos principais corredores de ligação das regiões litorâneas do País, com movimentação maciça de diversos produtos e pessoas. Portanto, é de fundamental importância a alocação de recursos para essas adequações, bem como o restabelecimento das condições originais das rodovias federais localizadas neste Votor, de modo a minimizar os custos e proporcionar segurança aos usuários dessas vias. Cabendo acrescentar a alocação de recursos para desapropriação de áreas para a construção da Ferrovia Transnordestina.

Área/Órgão/Programa	Abstrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
1460 Votor Logístico Nordeste Meridional	Região Nordeste	O Votor em questão tem uma alta densidade populacional instalada na faixa litorânea, dedicando-se principalmente ao setor terciário, acrescentando que a área de cerrados, especialmente na Bahia, já se consolidou como zona de expansão da fronteira de produção de grãos, e ao longo do Rio São Francisco estão instalados pólos de produção e processamento frutícola. Ademais as produções de cana-de-açúcar e de cacau retornaram e disputam áreas com o plantio de soja, sendo que a indústria de transformação se concentra basicamente em Camaçari/BA, portanto, o maior desafio é promover a recuperação e expansão de linhas de escoamento, de forma a eliminar gargalos e proporcionar segurança aos usuários das vias localizadas em áreas de forte apelo turístico, assim posto, este Votor está sendo atendido no Projeto de Lei Orçamentária para 2010 com recursos para investimentos no montante de R\$ 1.447.590.000,00, sendo R\$ 1.437.620.000,00 do PAC e R\$ 9.970.000,00 de demais investimentos, para promover a eficiência e a efetividade nos fluxos de transporte da região compreendida pelos Estados da Bahia e Sergipe. Cabendo destacar a adequação e manutenção da BR-101/SE/BA, corredor litorâneo gerador de divisas com o turismo em grande escala, e logístico com intenso fluxo de transporte de produtos inter-regionais, construção do acesso rodoviário ao Porto de Salvador/BA, obra essencial para o disciplinamento de tráfego em área urbana, construção da BR-418/BA (Caravelas – Entrancamento BR-101). Adicionalmente, foi necessária a alocação de recursos para o restabelecimento das condições originais da malha rodoviária federal localizada na abrangência deste Votor, de forma a reduzir custos e gerar segurança aos usuários. Cabe acrescentar que consta do PLOA a construção do contorno ferroviário de São Felix na Bahia, obra fundamental para a retirada da linha férrea da área urbana, resolvendo os conflitos entre o tráfego urbano e o ferroviário, que tem causado sérios transtornos à população local e a circulação dos comboios ferroviários. Adicionalmente, é necessário informar sobre a alocação de recursos para construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, trechos de Ilhéus – Caetité – Barreiras, empreendimento que visa consolidar o desenvolvimento das atividades agrícolas já instaladas na área de influência da ferrovia, bem como acelerar o crescimento de atividades minerárias da rica região da Serra do Espinhaço, além de ser uma via econômica com a possibilidade de integração com outros modais de transporte.
1461 Votor Logístico Centro-Sudeste	Região Sudeste	O Votor Centro-Sudeste é área mais densamente povoada do território nacional, no entanto, ampliará sua posição estratégica na estrutura produtiva brasileira, em razão do potencial do mercado interno, capacidade de transformação, disponibilidade de centros de pesquisas, capital humano, capacidade de poupança e infra-estrutura, incluindo importantes instalações para exportação, portanto, dado o potencial de desenvolvimento a infra-estrutura de transportes não pode apresentar estrangulamentos na sua utilização, assim sendo, este Votor está sendo atendido no Projeto de Lei Orçamentária para 2010 com recursos no valor de R\$ 1.526.815.230,00, sendo R\$ 1.457.961.000,00 do PAC e R\$ 68.854.230,00, necessários para promover a eficiência e a efetividade nos fluxos de transporte na região compreendida pelos estados São Paulo, Paraná, Mato Grosso do Sul e Sudeste de Goiás. Serão atendidas obras prioritárias como a construção do rodanel da cidade de São Paulo, obra fundamental para o ordenamento do tráfego urbano, uma vez que o intenso tráfego interestadual será deslocado para essa alternativa rodoviária, proporcionando ganhos consideráveis na segurança do tráfego e da população que convive diariamente com os conflitos provocados pelo fluxo de veículos de outras localidades, adequação da BR-153/GO, rodovia que recebe intenso tráfego estadual e interestadual, uma vez que se constitui em importante ligação inter-regional, corredor que fomenta intensamente as relações comerciais regionais, construção na BR-080/GO (Uruaçu – São Miguel do Araguaia), da BR-359/MS (do entroncamento BR-163 até a divisa GO/MS), BR-376/PR (contorno de Maringá). Fundamentalmente importantes são os recursos alocados para a manutenção da malha rodoviária federal localizada no âmbito deste Votor, de forma a restabelecer as condições originais dos segmentos rodoviários, que por sua vez irão gerar segurança, redução de custos, encurtamento dos tempos de viagem, diminuição dos índices de acidentes e outros benefícios. Estão previstos recursos para continuidade da construção da Ferrovia Norte/Sul, trecho de São Paulo (Ouroeste – Estrela D'Oeste) e de Goiás (Ouroverde de Goiás – São Simão), alternativa para o transporte de cargas a custo reduzido.

Área/Órgão/Programa	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
1462 Vetor Logístico Sul	Região Sul	Consta no Projeto de Lei Orçamentária para 2010 o montante de R\$ 1.353.032.372,00, sendo R\$ 1.327.636.772,00 do PAC e R\$ 25.395.600,00 de demais investimentos, destinados a promover a eficiência e a efetividade nos fluxos de transporte na região compreendida pelos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Esses recursos visam, principalmente, atender a adequação da BR-101/SC/RS, corredor turístico e comercial de fundamental importância para a economia do sul do País, bem como para as relações comerciais do Mercosul, além de permitir a mobilidade aos fluxos de longo curso na ligação entre o Norte e o Sul do País. Da BR-290/RS (Entroncamento BR-116 – Entroncamento BR-471 (Pântano Grande)) BR-116/RS (Porto Alegre – Pelotas), a construção da BR-448/RS (Porto Alegre – Esteio – Sapucaia), obra essencial para aumentar a capacidade do tráfego e desafogar os segmentos rodoviários saturados na região metropolitana de Porto Alegre/RS, a adequação do acesso ao Porto de Itajaí em Santa Catarina, fundamental para não prejudicar a movimentação de cargas para exportação e as importadas advindas do porto, atualmente o acesso representa um gargalo na operação da unidade portuária, com retenção no fluxo de veículos de cargas que proporciona demora e custos aos usuários, pois o fluxo é realizado através de vias urbanas da cidade de Itajaí, com grandes conflitos para o trânsito e a população local. Ressaltando ainda as obras complementares no trecho rodoviário entre o Entroncamento RS-326 (p/ivot) na BR-116/RS. Fundamentais são os recursos alocados para a manutenção da malha rodoviária no âmbito deste Vetor, de forma a restabelecer as condições originais dos segmentos rodoviários, que por sua vez irão gerar segurança, redução de custos, encurtamento dos tempos de viagem, diminuição dos índices de acidentes e outros benefícios.
1463 Qualidade dos Serviços de Transporte	Abrangência Nacional	Os recursos alocados visam garantir a qualidade na exploração da infra-estrutura e na prestação de serviços de transportes de cargas e passageiros, a tarifas e preços razoáveis.
8768 Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval	Abrangência Nacional	O Fundo da Marinha Mercante - FMM tem a finalidade fomentar a indústria naval, por meio de financiamentos, basicamente, com recursos do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – ARFMM e de retorno de financiamentos, abrangendo a construção, modernização e recuperação naval em embarcações destinadas às atividades de transporte marítimo internacional e nacional, transporte de passageiro e carga na navegação interior, de apoio marítimo e portuário, financiar atividades de pesca, construção de novas unidades industriais para construção de embarcações, além de outras unidades industriais como plataformas de petróleo, diques flutuantes, dragas, embarcações para Marinha do Brasil, entre outras. O financiamento se estende à produção de embarcações destinadas à exportação e aos projetos de modernização de estaleiros nacionais. Assim sendo, a programação constante do PLOA 2010 busca garantir o cumprimento de metas governamentais relativas à indústria naval brasileira, de forma a atender compromissos assumidos e a demanda de novas contratações para o próximo exercício financeiro.
53000 Ministério da Integração Nacional		
1458 Vetor Logístico Leste	Região Nordeste	Grau de desenvolvimento do empreendimento.
1458 Vetor Logístico Leste	Região Sudeste	Custo do serviço prestado.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010**ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI
12.017, DE 12.08.2008 – LDO 2010**

V - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos exercícios de 2007 e 2008, a execução provável em 2009 e o programado para 2010, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 - LDO 2010, inciso V do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2010.

V - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos exercícios de 2007 e 2008, a execução provável em 2009 e o programado para 2010, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar no 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

PODER / ÓRGÃO	2 0 0 7		2 0 0 8		2 0 0 9		2 0 1 0	
	EXECUÇÃO SIAFI	% RCL	EXECUÇÃO SIAFI	% RCL	EXECUÇÃO PROVÁVEL	% RCL	PROJETO DE LEI	% RCL
EXECUTIVO	94.364.234	24,40	107.396.777	25,06	125.206.597	29,38	143.828.376	29,63
Advocacia-Geral da União	1.288.214		1.685.054		1.957.494		1.844.041	
Agricultura	2.686.513		3.041.200		4.015.617		3.868.802	
Cidades	269.675		303.822		305.438		298.853	
Ciência e Tecnologia	907.302		1.164.841		1.498.267		1.474.031	
Comunicações	860.973		943.051		1.108.175		1.124.777	
Cultura	238.724		285.307		323.623		338.474	
Defesa	30.773.380		35.433.361		39.370.752		42.678.836	
Desenvolvimento Agrário	635.943		742.429		820.450		823.030	
Desenvolvimento Social e Combate à Fome	22.091		29.195		32.359		33.985	
Educação	15.250.329		17.412.608		20.450.891		22.424.351	
Encargos Financeiros da União					13.492		3.441.509	
Esporte	14.075		16.836		18.318		21.901	
Fazenda	10.034.820		11.328.128		13.025.238		12.473.220	
Indústria e Comércio	302.359		357.018		430.770		435.606	
Integração Nacional	545.254		632.509		778.978		778.159	
Justiça	4.668.003		5.340.716		5.868.764		5.930.015	
Meio Ambiente	831.863		886.700		1.015.516		1.057.991	
Minas e Energia	405.755		487.862		705.129		615.102	
Pesca e Aquicultura	9.594		12.004				33.302	
Planejamento	2.209.994		2.388.229		4.096.422		14.312.127	
Presidência da República	878.187		1.247.166		1.499.365		1.497.348	
Previdência Social	7.467.281		7.865.440		9.288.768		8.471.484	
Relações Exteriores	672.691		833.597		883.198		939.340	
Saúde	8.286.957		9.450.590		11.294.868		12.613.987	
Trabalho e Emprego	1.701.114		1.856.810		2.123.237		2.073.688	
Transf. - Min. Fazenda (exceto Roraima e Amapá)	1.295.112		1.373.220		1.510.682		1.474.733	
Transportes	2.066.324		2.229.646		2.721.715		2.690.711	
Turismo	38.922		46.047		45.644		55.413	
Vice-Presidência	2.785		3.391		3.427		3.560	
LEGISLATIVO	5.621.095	1,45	5.974.810	1,39	5.910.402	1,39	5.986.747	1,23
Câmara dos Deputados	2.556.455		2.663.727		2.595.022		2.597.328	
Senado Federal	2.127.837		2.321.562		2.218.819		2.246.102	
Tribunal de Contas da União	936.803		989.521		1.096.561		1.143.317	
JUDICIÁRIO	17.293.034	4,47	20.333.389	4,74	23.908.053	5,61	20.633.789	4,25
Conselho Nacional de Justiça	4.826		8.568		20.282		27.817	
Justiça do Trabalho	8.026.896		9.196.040		10.797.028		10.591.740	
Justiça Eleitoral	2.318.924		2.890.690		3.087.391		3.358.906	
Justiça Federal	5.767.943		7.090.093		8.748.018		5.378.014	
Justiça Militar	229.459		248.045		272.317		299.597	
Superior Tribunal de Justiça	713.822		645.194		704.843		683.197	
Supremo Tribunal Federal	231.164		254.759		278.174		294.518	
MPU e CNMP	1.704.350	0,44	2.195.805	0,51	2.423.363	0,57	2.563.314	0,53
Conselho Nacional do Ministério Público			5.031		7.655		14.250	
Ministério Público da União (Exceto MPDF)	1.704.350		2.190.774		2.415.708		2.549.064	
DEMAIS (Incisos XIII e XIV do art. 21 da CF e art. 31 da EC nº 19)	7.895.050	2,04	8.582.893	2,00	9.931.724	2,33	10.046.363	2,07
Justiça do DF e Territórios	961.484		1.048.677		1.191.828		1.318.896	
MPDF-Ministério Público do DF e Territórios	256.817		313.009		320.467		310.312	
Transferências - Min. Fazenda (Roraima e Amapá)	1.070.311		1.138.873		1.246.130		1.235.102	
Transferências - FCDF	5.606.438		6.082.334		7.173.299		7.182.053	
Total Geral	126.877.763	32,81	144.483.674	33,71	167.380.139	39,28	183.058.589	37,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	386.681.857		428.563.288		426.140.623		485.415.099	

Obs: Os valores apresentados correspondem à despesa total, sem as exclusões previstas no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010**ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI
12.017, DE 12.08.2008 – LDO 2010**

VI - despesas liquidadas e pagas dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ação orçamentária, executadas nos exercícios de 2007 e 2008, a execução provável em 2009 e o programado para 2010;

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 - LDO 2010, inciso VI do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2010.
 VI - despesas liquidadas e pagas dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ação orçamentária, executadas nos exercícios de 2007 e 2008, a execução provável em 2009 e o programado para 2010;

REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Ação	2007		2008		2009	2010
	Liquidado	Pago	Liquidado	Pago	Provável	Programado
0005 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	1.912.325.201	1.909.942.134	2.264.776.286	2.265.159.107	2.708.705.352	3.551.392.900
0010 Pagamento de Aposentadorias - Área Rural	26.084.329.215	26.084.329.215	29.743.767.830	25.169.073.058	31.785.276.601	34.656.518.967
001P Pagamento de Auxílio-Doença Previdenciário, Auxílio-Doença Acidentário e Auxílio-Reclusão - Área Rural	793.958.753	793.958.753	840.876.771	790.731.195	1.023.427.858	1.115.876.619
001Q Pagamento de Pensões - Área Rural	9.454.685.764	9.454.685.764	10.683.768.730	9.068.178.683	11.487.014.310	12.524.664.621
001R Pagamento de Salário-Maternidade - Área Rural	464.848.926	464.848.926	495.206.486	455.863.974	651.297.533	710.130.844
0117 Pagamento de Salário-Família	40.588.792	40.578.341	39.800.963	37.207.021	46.126.850	50.293.602
0132 Pagamento de Aposentadorias - Área Urbana	83.048.787.388	83.048.781.131	93.245.140.355	87.625.324.733	101.046.732.119	110.174.532.448
0133 Pagamento de Aposentadorias Especiais	6.146.425.403	6.146.424.872	6.387.579.062	5.877.456.549	7.357.872.458	8.022.527.210
0134 Pagamento de Pensões - Área Urbana	33.701.779.864	33.701.774.813	37.644.669.057	34.351.689.437	40.646.963.464	44.318.703.842
0136 Pagamento de Auxílio Doença Previdenciário, Auxílio Doença Acidentário e Auxílio Reclusão - Área Urbana	17.701.891.148	17.701.887.084	15.896.811.726	15.249.220.810	22.163.319.270	24.165.386.519
0137 Pagamento de Abono de Permanência em Serviço	6.672.779	6.672.779	4.857.311	5.009.312	8.396.067	9.154.505
0141 Pagamento de Salário-Maternidade - Área Urbana	256.247.836	256.241.681	364.166.973	233.830.975	312.381.179	340.599.340
0482 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor oriunda da Justiça Comum Estadual	34.990.674	34.985.316	36.473.117	37.974.475	43.622.378	33.078.810
0486 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) oriunda da Justiça Comum Estadual	442.768.124	442.768.124	438.120.022	481.876.281	523.997.913	590.008.932
0625 Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas	2.985.532.210	2.637.528.232	2.418.834.423	2.580.529.733	2.892.961.123	2.580.114.654
009W Compensações Previdenciárias			550.424.797	612.248.756	370.006.370	403.429.958
Total	183.075.832.077	182.725.407.165	201.055.273.909	184.841.374.099	223.068.100.845	243.246.413.770

Fonte: Siafi

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010**ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI
12.017, DE 12.08.2008 – LDO 2010**

VII - memória de cálculo das estimativas:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios, cuja atualização será encaminhada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em 21 de novembro de 2009:

1. benefícios do Regime Geral de Previdência Social, destacando os decorrentes de sentenças judiciais;
2. benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;
3. Renda Mensal Vitalícia;
4. Seguro-Desemprego; e
5. Abono Salarial;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, discriminando os recursos por unidade da Federação;

e) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição; e

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010**ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI
12.017, DE 12.08.2008 – LDO 2010**

VII - continuação

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando:

1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;
2. valores realizados em 2007 e 2008;
3. valores estimados para 2009 e 2010, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
4. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável;

g) das despesas com juros nominais constantes do Quadro XI (Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central) referido no Anexo II (Relação dos Quadros Orçamentários Consolidados);

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 - LDO 2010, inciso VII, a1, do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2010.

VII - memória de cálculo das estimativas:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios, cuja atualização será encaminhada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1o, da Constituição, em 21 de novembro de 2009:

1. Benefícios do Regime Geral de Previdência Social, destacando os decorrentes de sentenças judiciais.

R\$ 1,00			
Mês	Benefícios Normais	Sentenças Judiciais	Total
jan/09	17.090.054.175	562.882.941	17.652.937.116
fev/09	18.133.938.347	562.882.941	18.696.821.289
mar/09	18.186.030.151	562.882.941	18.748.913.092
abr/09	18.238.271.594	562.882.941	18.801.154.536
mai/09	18.290.663.107	562.882.941	18.853.546.049
jun/09	18.343.205.121	562.882.941	18.906.088.062
jul/09	18.395.898.067	562.882.941	18.958.781.009
ago/09	20.556.683.298	562.882.941	21.119.566.239
set/09	24.970.602.453	562.882.941	25.533.485.394
out/09	18.448.742.380	562.882.941	19.011.625.322
nov/09	21.021.459.717	562.882.941	21.584.342.658
dez/09	24.816.270.063	562.882.941	25.379.153.004
Total	236.491.818.474	6.754.595.296	243.246.413.770

Descrição	PLOA 2010
Benefícios	243.246
Benefícios normais	236.492
Precatórios e sentenças	6.755
Hipóteses adotadas	
Massa salarial nominal (%)	10,49%
Reajuste do salário-mínimo (%)	8,80%
Valor do salário-mínimo (R\$)	505,90
Reajuste dos demais benefícios (%)	3,54%
Crescimento vegetativo dos benefícios (%)	3,50%

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 - LDO 2010, inciso VII, a2, do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2010.

VII - memória de cálculo das estimativas:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios, cuja atualização será encaminhada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1o, da Constituição, em 21

2. Benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS

Projeção BPC - LOAS 2010

Em R\$ 1,00

Mês	Beneficiários [A]		Sm vigente [B]	Benefícios de BPC - LOAS [C] = A x B		Sentenças [D]	TOTAL [E] = C + D
	Idosos	Deficientes		Idosos	Deficientes		
jan/10	1.569.631	1.658.363	R\$ 465,00	R\$ 729.878.203	R\$ 771.138.855	R\$ 23.589.061	R\$ 1.524.606.119,31
fev/10	1.590.828	1.680.759	R\$ 505,90	R\$ 804.795.051	R\$ 850.290.819	R\$ 23.589.061	R\$ 1.678.674.931,15
mar/10	1.602.247	1.692.824	R\$ 505,90	R\$ 810.572.025	R\$ 856.394.370	R\$ 23.589.061	R\$ 1.690.555.456,02
abr/10	1.607.144	1.697.997	R\$ 505,90	R\$ 813.049.291	R\$ 859.011.678	R\$ 23.589.061	R\$ 1.695.650.030,20
mai/10	1.617.402	1.708.835	R\$ 505,90	R\$ 818.238.720	R\$ 864.494.470	R\$ 23.589.061	R\$ 1.706.322.251,20
jun/10	1.625.058	1.716.924	R\$ 505,90	R\$ 822.111.736	R\$ 868.586.431	R\$ 23.589.061	R\$ 1.714.287.227,83
jul/10	1.635.789	1.728.261	R\$ 505,90	R\$ 827.540.562	R\$ 874.322.153	R\$ 23.589.061	R\$ 1.725.451.775,67
ago/10	1.646.418	1.739.492	R\$ 505,90	R\$ 832.917.869	R\$ 880.003.444	R\$ 23.589.061	R\$ 1.736.510.374,80
set/10	1.655.724	1.749.324	R\$ 505,90	R\$ 837.625.889	R\$ 884.977.613	R\$ 23.589.061	R\$ 1.746.192.563,28
out/10	1.665.841	1.760.013	R\$ 505,90	R\$ 842.744.059	R\$ 890.385.117	R\$ 23.589.061	R\$ 1.756.718.237,46
nov/10	1.676.484	1.771.258	R\$ 505,90	R\$ 848.128.339	R\$ 896.073.775	R\$ 23.589.061	R\$ 1.767.791.175,51
dez/10	1.686.687	1.782.036	R\$ 505,90	R\$ 853.289.530	R\$ 901.526.733	R\$ 23.589.061	R\$ 1.778.405.324,66
				R\$ 9.840.891.275	R\$ 10.397.205.459	R\$ 283.068.733	R\$ 20.521.165.467

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 - LDO 2010, inciso VII, a3, do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2010.

VII - memória de cálculo das estimativas:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios, cuja atualização será encaminhada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1o, da Constituição, em 21 de novembro de 2009:

3. Renda Mensal Vitalícia.

RENDA MENSAL VITALÍCIA - MEMÓRIA DE CÁLCULO 2010

meses \ fatores	2009	2010	
		Taxa de redução	Reajuste do Salário Mínimo
		(cresc % a.m.)	8,80% reajuste em fevereiro
	[A]	[B] = [A] $\text{mês}_{(t-1)}$ x Índice	[C] = [B] x Índice
Índice		1,009	8,80%
Jan	148.608.957	148.435.621	148.435.621
Fev	165.585.574	147.075.117	160.010.429
Mar	164.399.549	145.727.083	158.543.834
Abr	161.462.389	144.391.404	157.090.682
Mai	159.982.487	143.067.967	155.650.848
Jun	158.318.134	141.756.660	154.224.212
Jul	156.867.050	140.457.373	152.810.651
Ago	155.429.266	139.169.994	151.410.047
Set	154.004.661	137.894.415	150.022.280
Out	152.593.113	136.630.527	148.647.233
Nov	151.194.502	135.378.224	147.284.789
Dez	149.808.711	134.137.398	145.934.833
Total	1.878.254.394		1.830.065.461

Observação: Em 2010, na coluna [B] taxa de redução, o cálculo para o mês de janeiro tem como base dezembro de 2009.

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 - LDO 2010, inciso VII, al e al5, do Anexo III das Informações Complementares ao PLDA-2010.

VII - memória de cálculo das estimativas:

a) de cada despesa a seguir relacionado, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e o número de beneficiários, o crescimento da renda per capita e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios, cuja atualização será encaminhada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 186, § 1o, da Constituição, em 21 de novembro de 2009;

- 4. Seguro-Desemprego e
- 5. Abono Salarial.

Abono Salarial e Seguro-Desemprego

Ação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Seguro-Desemprego Fornal	1.200.147.975	1.673.132.610	1.496.287.656	1.671.417.554	1.689.134.131	1.565.653.185	1.917.467.553	1.600.436.033	1.795.879.330	1.730.993.959	1.534.511.900	1.443.575.743	19.318.637.629
Seguro-Desemprego Pescador Artesanal	49.771.104	261.574.031	143.041.680	164.853.815	93.508.963	62.177.648	37.356.297	21.224.216	21.328.275	12.449.604	14.419.791	46.357.932	928.063.355
Seguro-Desemprego Bolsa Qualificação	2.199.628	9.312.613	7.489.959	4.478.225	17.788.247	14.552.383	15.623.830	-	-	-	-	-	71.454.885
Seguro-Desemprego Empregado Doméstico	973.680	1.981.719	1.508.799	1.971.767	1.792.039	1.879.795	2.232.029	1.860.428	1.813.221	1.914.292	2.106.750	1.680.074	21.714.614
Seguro-Desemprego Trabalhador Resgatado	499.791	590.967	484.049	724.410	569.714	437.058	711.519	454.108	404.622	36.554	739.917	449.949	6.104.658
Abono Salarial	42.457.094	20.078.696	28.686.843	16.982.838	11.321.892	62.270.405	3.475.416.205	1.592.126.865	923.858.639	948.895.086	994.186.205	340.241.535	8.456.522.302
TOTAL	1.296.049.273	1.866.676.636	1.677.598.986	1.860.428.628	1.814.114.985	1.706.970.474	5.448.807.433	3.216.101.650	2.743.284.087	2.694.291.495	2.545.964.562	1.832.305.234	28.802.497.444

Hipóteses adotadas

Ação	Quantidades de beneficiários		Quantidade de cheques		Valor Médio do cheque	Valor SM	BENEFÍCIO EMITIDO	BENEFÍCIO PAGO (somente SD Formal)	TOTAL		
	Requerentes (Identificados)	Segurados (Pagos)	Emitido								
			(a)	(b)						(c)	(d) = (c) / (b)
Seguro-Desemprego Fornal	7.630.626	7.254.815	30.397.675	4,19	1,28	505,90	19.683.955,869	19.318.637,629	19.318.637,629		
Seguro-Desemprego Pescador Artesanal	362.887	352.110	1.834.491	5,21	1	505,90	928.063,355	-	928.063,355		
Seguro-Desemprego Bolsa Qualificação	33.178	33.026	107.003	3,24	1,32	505,90	71.454,885	-	71.454,885		
Seguro-Desemprego Empregado Doméstico	15.271	14.308	42.923	3,00	1	505,90	21.714,614	-	21.714,614		
Seguro-Desemprego Trabalhador Resgatado	3.315	3.315	12.067	3,64	1	505,90	6.104,658	-	6.104,658		
Abono Salarial	17.783.179	16.715.900	16.715.900	1,00	1	505,90	8.456.522,302	-	8.456.522,302		
TOTAL									28.802.497,444		

Para abono salarial, na coluna A, foi utilizado crescimento de 7,40% no número de beneficiários identificados; valor apurado em 2008 com referência a 2007.

Para abono salarial, na coluna B, foi utilizada a mesma taxa aplicada em 2008 de pagamentos sobre o total de identificados, que foi de 96,3%.

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 - LDO 2010, inciso VII, b, do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2010.
VII- memória de cálculo das estimativas:

(...)
b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

Quadro I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

PODER/ÓRGÃO	FOLHA BASE ART. 77 - LDO- 2010	CRESC. VEGETATIVO	PRECATORIOS E SENTENÇAS	IMPACTOS ADICIONAIS 2009			IMPACTOS ADICIONAIS 2010			TOTAL
				REESTRUT. DE CARREIRAS	CONCURSOS E CARGOS	DISSÍDIOS DE ESTATAIS	REESTRUT. DE CARREIRAS	CONCURSOS E CARGOS	PASSIVOS DO JUDICIÁRIO ADICIONAIS DE EMPRESAS ESTATAIS	
LEGISLATIVO	5.582.672	52.576		184.700	43.208		39.378	84.212		5.986.746
Câmara dos Deputados	2.524.810	23.815						48.703		2.597.328
Senado Federal	2.184.308	20.025			13.660			28.109		2.246.102
Tribunal de Contas da União	873.554	8.736		184.700	29.548		39.378	7.400		1.143.316
JUDICIÁRIO	19.952.978	199.531	2.616.954		180.563		267.336	372.331	979.946	24.569.639
Conselho Nacional de Justiça	18.548	186						8.000		27.818
Justiça do DF e Territórios	1.107.606	11.077			117.696		18.402	40.000	24.115	1.318.896
Justiça do Trabalho	9.501.170	95.012	289.205		48.641		149.785	159.905	637.226	10.880.944
Justiça Eleitoral	3.032.676	30.327			10.437		35.238	40.000	210.229	3.358.907
Justiça Federal	5.106.530	51.065	2.288.877				52.293	100.000	68.126	7.666.891
Justiça Militar	247.709	2.477					4.275	8.426	36.710	299.597
Superior Tribunal de Justiça	656.929	6.569	38.872		3.789		4.369	8.000	3.540	722.068
Supremo Tribunal Federal	281.810	2.818					1.890	8.000		294.518
MPU	2.512.445	25.124			95.286		79.100	70.999	90.672	2.873.626
Conselho Nacional do Ministério Público	9.409	94			3.426		182	1.139		14.250
Ministério Público da União	2.503.036	25.030			91.860		78.918	69.860	90.672	2.859.376
EXECUTIVO	125.899.486	486.368	1.963.489	10.606.062	1.482.039	203.677	7.225.707	1.386.752	375.000	149.628.580
Advocacia-Geral da União	1.810.247	17.185			16.609					1.844.041
Agricultura	3.738.643	27.106	27.000		18.714	71.340				3.882.803
Cidades	250.621	2.506	67.000			10.726				330.853
Ciência e Tecnologia	1.416.714	11.174	25.884		13.853	8.406				1.476.031
Comunicações	1.091.122	2.311			31.344					1.124.777
Cultura	322.395	2.339	5.525		8.216					338.475
Defesa	37.769.591	23.858	56	2.704.389	78.559	1.574	2.100.809			42.678.836
Desenvolvimento Agrário	745.112	4.409	64.834		8.675					823.030
Desenvolvimento Social e Combate à Fome	31.508	315			2.162					33.985
Educação	19.316.980	136.214	326.284	981.236	436.986	14.327	1.212.325			22.424.352
Encargos Financeiros da União			824.554							824.554
Esporte	17.595	171			4.136					21.902
Fazenda	12.303.664	49.591	8.252		111.714					12.473.221
Indústria e Comércio	414.674	3.281	1.255		16.396					435.606
Integração Nacional	738.128	3.548	13.366		14.813	8.305				778.160
Justiça	5.785.941	37.987	3.569		102.518					5.930.015
Meio Ambiente	926.467	6.882	52.969		71.674					1.057.992
Minas e Energia	599.412	5.153	4.287			8.250				617.102
Pesca e Aquicultura	32.972	330								33.302
Planejamento	2.610.387	16.912	84.398	6.539.719	59.199		3.187.761	1.386.752	375.000	14.260.128
Presidência da República	1.418.823	11.384	2.157		58.467	6.516				1.497.347
Previdência Social	8.023.373	25.386	343.280		56.577	22.867				8.471.483
Relações Exteriores	932.022	7.318								939.340
Saúde	11.038.032	65.042	99.846	380.718	280.284	25.254	724.812			12.613.988
Trabalho e Emprego	2.006.715	10.283	509		56.180					2.073.687
Transferências - Min. Fazenda	2.699.672	10.163								2.709.835
Transferências - FCDF	7.182.053									7.182.053
Transportes	2.620.239	5.117	6.279		34.963	26.112				2.692.710
Turismo	52.858	369	2.185							55.412
Vice-Presidência	3.526	34								3.560
TOTAL UNIÃO	153.947.581	763.599	4.580.443	10.790.762	1.801.096	203.677	7.611.521	1.914.294	1.445.618	183.058.591

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 - LDO 2010, inciso VII, b, do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA

VII- memória de cálculo das estimativas:

(...)

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

Quadro II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - CPSS DESTACADO

PODER/ÓRGÃO	FOLHA BASE ART. 77 - LDO- 2010	CRESC. VEGETATIVO	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS	IMPACTOS ADICIONAIS 2009			IMPACTOS ADICIONAIS 2010			TOTAL	CPSS	TOTAL
				REESTRUT. DE CARREIRAS	CONCURSOS E CARGOS	DISSÍDIOS DE ESTATAIS	REESTRUT. DE CARREIRAS	CONCURSOS E CARGOS	PASSIVOS DO JUDICIÁRIO ADICIONAIS DE EMPRESAS ESTATAIS			
LEGISLATIVO	5.115.733	48.232		159.352	35.417		33.426	71.694		5.463.854	522.892	5.986.746
Câmara dos Deputados	2.362.218	22.299						42.000		2.426.517	170.811	2.597.328
Senado Federal	1.968.165	18.079			11.197			23.040		2.020.481	225.621	2.246.102
Tribunal de Contas da União	785.350	7.854		159.352	24.220		33.426	6.654		1.016.856	126.460	1.143.316
JUDICIÁRIO	17.530.079	175.301	2.616.954		158.906		230.389	318.479	883.001	21.913.109	2.656.530	24.569.639
Conselho Nacional de Justiça	16.986	170					1.011	7.348		25.515	2.303	27.818
Justiça do DF e Territórios	965.951	9.660			101.956		15.608	33.345	21.951	1.148.471	170.425	1.318.896
Justiça do Trabalho	8.363.294	83.633	289.205		43.356		128.150	138.270	559.757	9.605.665	1.275.279	10.880.944
Justiça Eleitoral	2.711.690	27.117			9.930		32.500	33.752	205.005	3.019.994	338.913	3.358.907
Justiça Federal	4.408.916	44.089	2.288.877				43.688	85.238	59.037	6.929.845	737.046	7.666.891
Justiça Militar	228.240	2.282					3.928	7.102	34.053	275.605	23.992	299.597
Superior Tribunal de Justiça	581.341	5.813	38.872		3.664		3.843	6.864	3.198	643.595	78.473	722.068
Supremo Tribunal Federal	253.661	2.537					1.661	6.560		264.419	30.099	294.518
MPU	2.167.587	21.675			81.108		68.344	58.196	80.000	2.476.890	396.736	2.873.626
Conselho Nacional do Ministério Público	8.118	81			3.240		149	1.000		12.588	1.662	14.250
Ministério Público da União	2.159.469	21.594			77.868		68.195	57.196	80.000	2.464.302	395.074	2.859.376
EXECUTIVO	118.212.457	410.528	1.454.825	9.751.155	1.214.786	203.677	6.714.277	1.166.085	375.000	139.502.790	10.125.790	149.628.580
Advocacia-Geral da União	1.497.481	14.057			13.614					1.525.152	318.889	1.844.041
Agricultura	3.535.676	25.076	27.000		15.339	71.340				3.674.431	208.372	3.882.803
Cidades	247.845	2.478	67.000		10.726					328.049	2.804	330.853
Ciência e Tecnologia	1.267.138	9.678	24.692		11.355	8.406				1.321.269	154.762	1.476.031
Comunicações	1.060.524	2.005			25.692					1.088.221	36.556	1.124.777
Cultura	291.840	2.033	4.881		6.734					305.488	32.987	338.475
Defesa	37.516.221	21.324	50	2.704.389	64.393	1.574	2.100.809			42.408.760	270.076	42.678.836
Desenvolvimento Agrário	674.513	3.703	57.274		7.111					742.601	80.429	823.030
Desenvolvimento Social e Combate à Fome	30.052	300			1.772					32.124	1.861	33.985
Educação	17.221.705	115.261	288.353	861.431	358.185	14.327	1.060.021			19.919.283	2.505.069	22.424.352
Encargos Financeiros da União			423.924							423.924	400.630	824.554
Esporte	16.935	164			3.390					20.489	1.413	21.902
Fazenda	11.096.283	37.517	7.290		91.569					11.232.659	1.240.562	12.473.221
Indústria e Comércio	360.837	2.743	1.109		13.439					378.128	57.478	435.606
Integração Nacional	710.863	3.275	12.262		12.142	8.305				746.847	31.313	778.160
Justiça	5.113.042	31.258	3.153		84.031					5.231.484	698.531	5.930.015
Meio Ambiente	813.511	5.752	46.792		58.749					924.804	133.188	1.057.992
Minas e Energia	553.399	4.693	4.254			8.250				570.596	46.506	617.102
Pesca e Aquicultura	32.485	325								32.810	492	33.302
Planejamento	2.311.078	14.952	81.271	5.841.648	48.524		2.919.543	1.166.085	375.000	12.758.101	1.502.027	14.260.128
Presidência da República	1.280.317	9.999	2.139		47.924	6.516				1.346.895	150.452	1.497.347
Previdência Social	7.497.544	20.128	303.251		46.375	22.867				7.890.165	581.318	8.471.483
Relações Exteriores	854.361	6.541								860.902	78.438	939.340
Saúde	10.070.794	55.370	91.620	343.687	229.741	25.254	633.904			11.450.370	1.163.618	12.613.988
Trabalho e Emprego	1.828.027	8.496	450		46.049					1.883.022	190.665	2.073.687
Transferências - Min. Fazenda	2.540.836	8.575								2.549.411	160.424	2.709.835
Transferências - PCDF	7.182.053									7.182.053		7.182.053
Transportes	2.552.646	4.441	6.130		28.658	26.112				2.617.987	74.723	2.692.710
Turismo	50.925	350	1.930							53.205	2.207	55.412
Vice-Presidência	3.526	34								3.560		3.560
TOTAL UNIÃO	143.025.836	655.736	4.071.779	9.910.507	1.490.217	203.677	7.046.436	1.614.454	1.338.001	169.356.643	13.701.948	183.058.591

RS MIL

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 - LDO 2010, inciso VII, b, do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA-2010.

VII- memória de cálculo das estimativas:

(...)

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

Quadro III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO COM A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO (CPSS)

PODER/ÓRGÃO	FOLHA BASE ART. 77 - LDO- 2010	CRESC. VEGETATIVO	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS	IMPACTOS ADICIONAIS 2009			IMPACTOS ADICIONAIS 2010			TOTAL
				REESTRUT. DE CARREIRAS	CONCURSOS E CARGOS	DISSÍDIOS DE ESTATAIS	REESTRUT. DE CARREIRAS	CONCURSOS E CARGOS	PASSIVOS DO JUDICIÁRIO ADICIONAIS DE EMPRESAS ESTATAIS	
LEGISLATIVO	466.939	4.344		25.348	7.791		5.952	12.518		522.892
Câmara dos Deputados	162.592	1.516					6.703			170.811
Senado Federal	216.143	1.946			2.463		5.069			225.621
Tribunal de Contas da União	88.204	882		25.348	5.328		5.952	746		126.460
JUDICIÁRIO	2.422.899	24.230			21.657		36.947	53.852	96.945	2.656.530
Conselho Nacional de Justiça	1.562	16					73	652		2.303
Justiça do DF e Territórios	141.655	1.417			15.740		2.794	6.655	2.164	170.425
Justiça do Trabalho	1.137.876	11.379			5.285		21.635	21.635	77.469	1.275.279
Justiça Eleitoral	320.986	3.210			507		2.738	6.248	5.224	338.913
Justiça Federal	697.614	6.976					8.605	14.762	9.089	737.046
Justiça Militar	19.469	195					347	1.324	2.657	23.992
Superior Tribunal de Justiça	75.588	756			125		526	1.136	342	78.473
Supremo Tribunal Federal	28.149	281					229	1.440		30.099
MPU	344.878	3.449			14.178		10.756	12.803	10.672	396.736
Conselho Nacional do Ministério Público	1.291	13			186		33	139		1.662
Ministério Público da União	343.587	3.436			13.992		10.723	12.664	10.672	395.074
EXECUTIVO	7.687.029	75.840	508.664	854.907	267.253		511.430	220.667		10.125.790
Advocacia-Geral da União	312.766	3.128			2.995					318.889
Agricultura	202.967	2.030			3.375					208.372
Cidades	2.776	28								2.804
Ciência e Tecnologia	149.576	1.496	1.192		2.498					154.762
Comunicações	30.598	306			5.652					36.556
Cultura	30.555	306	644		1.482					32.987
Defesa	253.370	2.534	6		14.166					270.076
Desenvolvimento Agrário	70.599	706	7.560		1.564					80.429
Desenvolvimento Social e Combate à Fome	1.456	15			390					1.861
Educação	2.095.275	20.953	37.931	119.805	78.801		152.304			2.505.069
Encargos Financeiros da União			400.630							400.630
Esporte	660	7			746					1.413
Fazenda	1.207.381	12.074	962		20.145					1.240.562
Indústria e Comércio	53.837	538	146		2.957					57.478
Integração Nacional	27.265	273	1.104		2.671					31.313
Justiça	672.899	6.729	416		18.487					698.531
Meio Ambiente	112.956	1.130	6.177		12.925					133.188
Minas e Energia	46.013	460	33							46.506
Pesca e Aquicultura	487	5								492
Planejamento	299.309	1.960	3.127	698.071	10.675		268.218	220.667		1.502.027
Presidência da República	138.506	1.385	18		10.543					150.452
Previdência Social	525.829	5.258	40.029		10.202					581.318
Relações Exteriores	77.661	777								78.438
Saúde	967.238	9.672	8.226	37.031	50.543		90.908			1.163.618
Trabalho e Emprego	178.688	1.787	59		10.131					190.665
Transferências - Min. Fazenda	158.836	1.588								160.424
Transferências - FCDF										
Transportes	67.593	676	149		6.305					74.723
Turismo	1.933	19	255							2.207
Vice-Presidência										
TOTAL UNIÃO	10.921.745	107.863	508.664	880.255	310.879		565.085	299.840	107.617	13.701.948

Lei no 12.017, de 12 de agosto de 2009 - LDO 2010, inciso VII, "c", do Anexo III - Informações Complementares ao PLOA - 2010

VII - memória de cálculo das estimativas:

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhões
	Projeto Lei 2010
I - TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	889.281,6
I.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	287.067,2
I.1.1 - IMPOSTOS	280.604,8
I.1.2 - TAXAS	6.462,4
I.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	473.305,9
I.2.1 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	461.023,6
I.2.2 - CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	12.282,4
I.3 - RECEITA PATRIMONIAL	54.762,3
I.4 - RECEITA AGROPECUÁRIA	24,4
I.5 - RECEITA INDUSTRIAL	695,8
I.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	34.435,1
I.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	462,5
I.8 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.528,3
II - TOTAL DAS DEDUÇÕES	412.995,5
II.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	160.789,4
II.2 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	252.206,1
III - TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	476.286,1
IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.525,7
FINANCEIRA (1% RCL)	4.762,9
PRIMÁRIA (1% RCL)	4.762,9

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 - LDO 2010, inciso VII, "c", do Anexo III - Informações Complementares ao PLOA - 2010

VII - memória de cálculo das estimativas:

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A ESTADOS E MUNICÍPIOS - 2010

E S P E C I F I C A Ç Ã O	Valor Total da Receita (A)	FPM (B=A*23,5% - A*23,5%*20 %)	FPE (C=A*21,5% - A*21,5%*20 %)	IPI Exportadores (D=A*10% - A*10%*20%)	ENO/FNE/ FCO (E=A*3%)	Transf. IOF (F=A)	Transf. ITR (G=A*50% - A*50%*20 %)	Transf. Fundeb (H = A*20%*% cada município) ⁽¹⁾	CIDE Combustíveis (I=A*80%*29 %)	Transf. Constitucionais por Repartição de Receita (J=B+C+D+E+F+G+H+I)	R\$ milhões
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	39.722,9	7.467,9	6.832,3	3.177,8	1.191,7			4.369,5		23.039,3	
Principal e Dívida Ativa	39.250,2	7.379,0	6.751,0	3.140,0	1.177,5			4.317,5		22.765,1	
Multas e Juros	472,7	88,9	81,3	37,8	14,2			52,0		274,2	
IMPOSTO SOBRE A RENDA	207.597,9	39.028,4	35.706,8		6.227,9			18.683,8		99.647,0	
Principal e Dívida Ativa	203.811,7	38.316,6	35.055,6		6.114,4			18.343,1		97.829,6	
Multas e Juros	3.786,1	711,8	651,2		113,6			340,8		1.817,3	
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - OUR	4,8				4,8					4,8	
IOF - Ouro	4,8				4,8					4,8	
CIDE - COMBUSTÍVEIS	7.306,3								1.695,1	1.695,1	
Principal e Dívida Ativa	7.293,4								1.692,1	1.692,1	
Multas e Juros	12,9								3,0	3,0	
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	508,2										
Principal e Dívida Ativa	455,9										
Multas e Juros	52,2										
TOTAL	255.140,0	46.496,3	42.539,2	3.177,8	7.419,6	4,8	203,3	23.104,1	1.695,1	124.640,2	

⁽¹⁾ Para o Imposto sobre Produtos Industrializados, A*20%*55%; para o Imposto sobre a Renda, A*20%*45%; para o Imposto Territorial Rural, A*20%*50%.

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 - Lei nº 12.017, de 12 de Agosto de 2009, inciso VII, alínea "d" do Anexo III - Informações Complementares ao PLCA 2010.

VII - menção à criação das estimativas;

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, discriminando os recursos por unidade da Federação;

III - Censo Escolar 2009 - Matrículas da Educação Básica

UF	EDUCAÇÃO INFANTIL				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL				ENSINO MÉDIO			EDUCAÇÃO ESPECIAL		EDUCAÇÃO INDÍGENA/QUILÔMBOLA		EJA		Convencionais				Total
	Creche Integral	Pré-Escola Integral	Creche Parcial	Pré-Escola Parcial	Séries Iniciais Rurais	Séries Iniciais Urbanas	Séries Finais Rurais	Séries Finais Urbanas	Tempo Integral	Rural	Tempo Integral	Integrado à Educação Profissional	EDUCAÇÃO ESPECIAL	Avaliação no processo	Integrada à Educ. Profissional Nível Médio	Creche Integral	Creche Parcial	Pré-Escola Integral	Pré-Escola Parcial	Educação Especial		
AC	1.084	-	2.198	16.037	58.474	35.672	42.976	11.993	28	28.564	2.290	-	2.655	5.862	28.713	-	40	-	-	131	275	246.982
AL	6.394	1.744	3.393	62.191	266.368	123.684	220.825	41.267	7.091	92.324	3.775	135	4.947	3.360	39.342	88	598	168	125	349	466	887.432
AM	1.848	-	9.796	86.411	296.324	105.708	232.111	43.660	18.632	134.920	4.834	8.499	4.517	58.169	78.096	-	-	51	72	-	655	1.085.489
AP	324	-	585	13.722	59.861	15.344	44.350	6.889	642	29.960	2.437	-	982	1.509	21.902	-	-	-	-	-	-	203.418
BA	49.954	14.234	25.663	307.004	751.033	554.941	484.034	152.597	13.991	544.839	15.174	168	15.769	15.769	491.862	682	4.116	1.000	3.410	3.750	5.670	3.917.506
CE	14.624	4.237	67.919	188.148	477.035	240.635	457.434	250.367	21.547	344.184	3.049	3.131	8.946	20.030	6.540	-	322	2.325	5.533	2.798	650	2.184.404
DE	487	181	32.532	120.295	165.596	43.415	134.328	6.472	5.113	63.619	1.269	18	320	11.761	-	-	988	284	664	401	6.652	596.531
DF	16.030	4.935	22.280	79.591	210.295	48.145	264.531	17.657	9.187	133.023	2.854	240	10.701	1.946	55.748	-	988	284	664	401	6.652	798.491
GO	24.109	7.961	6.043	63.847	370.603	27.063	359.060	17.095	17.019	224.366	2.178	186	126	2.348	80.856	-	61.78	264	4.941	1.727	2.518	2.132.112
MA	6.439	2.104	23.436	297.434	393.723	35.198	341.270	176.505	3.476	239.506	38.603	127	7.263	54.907	186.017	191	8.158	3.432	265	7.160	1.896	2.087.645
MG	61.423	17.596	16.246	271.417	1.256.209	215.216	1.220.275	83.394	118.733	689.456	11.704	1.359	6.687	36.835	13.977	-	29.865	3.447	13.535	8.024	27.871	4.362.006
MS	22.712	5.066	2.181	30.828	179.571	37.777	149.136	13.316	9.635	72.941	3.268	510	458	4.937	75.290	86	2.964	141	709	728	3.938	614.294
MT	20.239	2.002	5.478	216.620	515.939	37.976	182.855	29.212	11.325	124.092	8.041	97	270	16.895	84.407	82	2.664	426	558	840	3.347	788.250
PA	6.984	2.627	20.880	216.620	515.939	37.976	182.855	29.212	11.325	124.092	8.041	97	104	16.895	84.407	82	2.664	426	558	840	3.347	788.250
PB	12.460	5.928	4.322	152.499	235.902	113.451	246.814	23.913	1.427	117.943	1.497	-	8.195	7.055	135.090	79	282	58	146	300	906.635	
PE	13.089	2.508	19.602	154.074	464.118	229.690	526.672	85.995	19.177	201.291	17.240	39.375	15.486	19.211	260.261	435	1.196	508	880	1.420	2.032	2.187.685
PI	496	587	8.129	86.906	656.488	74.633	689.230	48.967	48.000	359.696	14.027	764	7.368	4.344	89.440	1.165	319	917	3.489	2.385	2.153	928.272
PR	77.842	40.776	8.129	86.906	656.488	74.633	689.230	48.967	48.000	359.696	14.027	764	43.104	3.483	4.507	1.165	14.575	1.383	13.689	2.420	13.692	2.027.608
RJ	62.308	24.224	10.090	186.264	851.390	88.174	793.128	36.914	89.978	472.745	10.194	776	40.724	6.040	293.926	515	19.694	528	2.968	1.792	5.021	3.024.813
RN	4.931	2.201	31.805	56.272	175.287	74.040	180.979	28.452	16.742	125.599	1.241	471	3.054	1.866	289.787	98	2.194	3.107	297	2.151	527	806.592
RR	3.568	396	2.646	105.404	41.335	98.035	28.448	4.886	51.491	1.697	1.827	27	34	3.170	56.408	65	352	171	139	1.024	1.363	482.232
RO	582	23	1.535	11.559	33.136	6.398	26.951	3.895	32	111.891	1.684	1.827	384	624	11.230	-	105	-	-	-	-	124.350
RS	48.870	23.699	6.076	65.453	639.509	98.890	598.516	79.907	18.317	347.065	7.965	941	13.538	8.851	129.602	-	10.342	828	7.116	2.065	12.115	2.147.461
SC	63.482	26.369	11.431	85.246	352.053	52.089	359.078	32.326	30.431	189.818	4.423	330	8.717	4.959	63.835	294	6.530	1.401	5.565	2.629	11.842	1.324.318
SE	3.779	411	2.675	49.869	119.189	72.568	112.838	28.510	947	61.916	2.144	322	2.542	4.486	62.763	-	521	216	382	825	856	535.897
SP	210.735	74.177	57.310	910.941	2.459.100	68.959	2.324.951	36.128	201.714	1.464.068	18.066	390	1.321	1.859	708.723	-	80.567	6.569	47.110	10.163	33.597	8.808.321
TO	4.851	963	4.001	21.811	101.006	24.436	90.504	11.069	22.562	62.892	2.236	815	677	7.014	23.584	-	823	193	126	1.050	-	35.613
Total	740.235	265.682	388.404	3.459.148	11.503.282	3.249.453	10.969.713	1.479.632	695.062	6.719.436	197.830	37.027	223.550	418.680	358.665	3.780	186.550	27.705	104.160	58.944	141.346	45.777.906

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 - Lei nº 12.017, de 12 de Agosto de 2009, inciso VII, alínea "d" do Anexo III - Informações Complementares ao PLOA 2010.

VII - memória de cálculo das estimativas:

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, discriminando os recursos por unidade da Federação;

I - Cálculo da Complementação ao FUNDEB 2010 conforme art. 6º da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007

R\$ Milhões		
Descrição	Total da Receita (a)	Parcela do FUNDEB (b = 20% * a)
I - Receitas Federais	113.047,5	22.609,5
FPM	55.647,2	11.129,4
FPE	53.174,0	10.634,8
IPI - EXP	3.972,3	794,5
LC 87	0,0	0,0
ITR	254,1	50,8
II - Receitas Estaduais	248.042,6	49.608,5
IPVA	19.268,5	3.853,7
ITCD	1.607,2	321,4
ICMS	227.166,9	45.433,4
III - TOTAL (I + II)		72.218,0
IV - Complementação Total da União (III * 10%)		7.221,8
V - Complementação da União a ser repassada em 2010 ⁽¹⁾ (IV * 85%)		6.138,5

⁽¹⁾ Conforme § 1º do art. 6º da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 - Lei nº 12.017, de 12 de Agosto de 2009, inciso VII, alínea "d" do Anexo III - Informações Complementares ao PLOA 2010.

VII - memória de cálculo das estimativas:

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, discriminando os recursos por unidade da Federação;

II - Valor Mínimo Nacional por Aluno

R\$ 1,00		
Etapa/Modalidade/Tipo de Estabelecimento	Coeficientes ⁽¹⁾	Valor Mínimo Nacional por Aluno
Educação Infantil	Creche Integral	1,10
	Pré-Escola Integral	1,20
	Creche Parcial	0,80
	Pré-Escola Parcial	1,00
Educação Fundamental	Séries Iniciais Urbano	1,00
	Séries Iniciais Rural	1,05
	Séries Finais Urbano	1,10
	Séries Finais Rural	1,15
	Tempo integral	1,25
Ensino Médio	Urbano	1,20
	Rural	1,25
	Tempo integral	1,30
	Integrado à Educação Profissional	1,30
Educação Especial		1,20
Educação Indígena/Quilombola		1,20
EJA	Avaliação no processo	0,80
	Integrado à Educação Profissional de Nível Médio	1,00
Conveniadas	Creche Integral	0,95
	Creche Parcial	0,80
	Pré-Escola Integral	1,20
	Pré Escola Parcial	1,00
	Educação Especial	1,20

⁽¹⁾ Conforme a Portaria MEC nº 932, de 30 de julho de 2008.

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 - Lei nº 12.017, de 12 de Agosto de 2009, inciso VII, alínea "d" do Anexo III - Informações Complementares ao PLOA 2010.

VII - memória de cálculo das estimativas:

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, discriminando os recursos por unidade da Federação;

IV - Distribuição da Complementação da União ao FUNDEB 2010

R\$ 1,00				
UF	Total de Receitas do Fundo ⁽¹⁾ (A)	Valor Mínimo ⁽²⁾ (B)	Diferença (C = B - A)	Complementação (D = C, se C > 0)
AC	583.112.229	356.337.378	(226.774.852)	-
AL	1.068.457.060	1.339.153.415	270.696.355	270.696.355
AM	1.418.186.429	1.662.336.422	244.149.993	244.149.993
AP	487.243.259	308.099.905	(179.143.354)	-
BA	4.190.162.760	5.924.557.952	1.734.395.192	1.734.395.192
CE	2.412.295.043	3.325.931.038	913.635.995	913.635.995
DF	1.022.753.862	758.326.257	(264.427.606)	-
ES	1.876.872.246	1.213.136.923	(663.735.323)	-
GO	2.093.507.542	1.894.964.947	(198.542.595)	-
MA	1.756.443.782	3.173.897.979	1.417.454.198	1.417.454.198
MG	6.980.342.345	6.714.522.336	(265.820.009)	-
MS	1.273.681.739	928.540.661	(345.141.078)	-
MT	1.491.826.674	1.201.233.990	(290.592.685)	-
PA	2.000.519.863	3.423.219.830	1.422.699.966	1.422.699.966
PB	1.292.228.961	1.480.062.740	187.833.779	187.833.779
PE	2.677.957.380	3.325.339.223	647.381.842	647.381.842
PI	1.058.804.400	1.405.010.157	346.205.757	346.205.757
PR	3.837.132.111	3.722.323.908	(114.808.203)	-
RJ	4.731.206.195	4.624.774.738	(106.431.457)	-
RN	1.176.529.012	1.213.878.948	37.349.935	37.349.935
RO	770.774.173	651.179.215	(119.594.958)	-
RR	366.079.413	188.500.557	(177.578.856)	-
RS	4.381.353.731	3.316.925.395	(1.064.428.336)	-
SC	2.469.932.038	2.049.663.161	(420.268.877)	-
SE	898.822.404	808.050.956	(90.771.449)	-
SP	19.082.491.086	13.446.250.485	(5.636.240.600)	-
TO	819.314.393	598.067.836	(221.246.557)	-
Total	72.218.030.132	69.054.286.350	(3.163.743.783)	7.221.803.013

⁽¹⁾ Receitas da União compatíveis com as projeções constantes do PLOA 2010 e para as demais receitas (estaduais e municipais), projeção com dados realizados do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ até junho de 2009 e com parâmetros utilizados no referido PLOA.

⁽²⁾ Valor mínimo por estado resulta do produto entre o valor mínimo por aluno para cada segmento da educação básica e o respectivo número de alunos constante do Censo.

Lei no 12.017, de 12 de agosto de 2009 - LDO 2010, inciso VII, "e", do Anexo III - Informações Complementares ao PLOA-2010.

VII – memória de cálculo das estimativas:

e) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;

CÁLCULO DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - PLOA 2010

E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETO LEI (A)	TRANSF. CONST. (B)	DRU (C=A*20%)	R\$ Milhões	
				BASE CÁLCULO ENSINO (D=A-B-C)	MANUTENÇÃO DO ENSINO (D*18%)
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	17.186,2		3.437,2	13.748,9	2.474,8
Principal	17.097,8		3.419,6	13.678,3	2.462,1
Dívida Ativa	2,9		0,6	2,3	0,4
Multas e Juros de Mora	85,5		17,1	68,4	12,3
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	24,0		4,8	19,2	3,5
Principal	22,4		4,5	18,0	3,2
Dívida Ativa	0,4		0,1	0,3	0,1
Multas e Juros de Mora	1,2		0,2	1,0	0,2
IMPOSTO SOBRE A RENDA	207.597,9	93.419,0	41.519,6	72.659,3	13.078,7
Principal	202.784,2	91.252,9	40.556,8	70.974,5	12.775,4
Dívida Ativa	434,3	195,4	86,9	152,0	27,4
Multas e Juros de Mora	4.379,4	1.970,7	875,9	1.532,8	275,9
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	39.722,9	21.847,6	7.944,6	9.930,7	1.787,5
Principal	39.177,8	21.547,8	7.835,6	9.794,4	1.763,0
Dívida Ativa	72,5	39,9	14,5	18,1	3,3
Multas e Juros de Mora	472,7	260,0	94,5	118,2	21,3
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	21.122,6		4.224,5	16.898,1	3.041,7
Principal (Demais Operações)	21.063,2		4.212,6	16.850,5	3.033,1
Dívida Ativa	0,5		0,1	0,4	0,1
Multas e Juros de Mora	54,2		10,8	43,3	7,8
IOF - Ouro	4,8		1,0	3,8	0,7
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	508,2	254,1	101,6	152,5	27,4
Principal	454,6	227,3	90,9	136,4	24,5
Dívida Ativa	1,3	0,7	0,3	0,4	0,1
Multas e Juros de Mora	52,2	26,1	10,4	15,7	2,8
TOTAL	286.161,8	115.520,7	57.232,4	113.408,7	20.413,6

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso VII, alínea f, do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2010

VII - memória de cálculo das estimativas:

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando:

1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;
2. valores realizados em 2007 e 2008;
3. valores estimados para 2009 e 2010, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
4. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2007

DISCRIMINAÇÃO	R\$ mil						Total
	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Nacional	
AGROPECUÁRIOS							
AGF e Estoques Estratégicos ¹	ND	ND	ND	ND	ND	(124.343)	(124.343)
Garantia e Sustentação de Preços	ND	ND	ND	ND	ND	1.181.122	1.181.122
Custeio Agropecuário	ND	ND	ND	ND	ND	956.679	956.679
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	ND	ND	ND	ND	ND	27.492	27.492
Empréstimos do Governo Federal - EGF	ND	ND	ND	ND	ND	30.914	30.914
PRONAF							
Equalização	ND	ND	ND	ND	ND	566.319	566.319
Financiamento	ND	ND	ND	ND	ND	334.175	334.175
Securitização Agrícola ²	38.935	113.810	491.182	187.188	666.390		1.497.506
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA	427	39.181	26.824	98.072	51.854		216.358
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP	208	208	623	3.114	16.607		20.759
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - Lei nº 10.823, de 19.12.2003	1	605	11.783	10.485	38.087		60.962
Estocagem de Alcool	-	-	-	-	-		-
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ							
Equalização	3	58	9	2.485	51		2.606
Financiamento	194	3.880	608	165.226	3.393		173.301
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana							
Equalização	-	292	-	-	-		292
Financiamento	-	1.293	-	-	-		1.293
Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER	-	-	-	-	-		-
SETOR PRODUTIVO							
Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND ³	14	4.436	8.119	60.327	25.256		98.152
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	802.965	2.623.353	690.990	-	-		4.117.308
Investimentos na Região Centro-Oeste (equalização FAT)	-	-	6.831	-	-		6.831
Fundo da Marinha Mercante - FMM	11.043	78.944	-	214.945	166.681		471.613
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER ⁴	ND	ND	ND	ND	ND	(2.518.252)	(2.518.252)
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	773	-	-	17.314	10.252		28.339
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	-	-	-	-	-		-
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX							
Equalização	-	-	-	346.481	36.436		382.918
Financiamento	(3.123)	(43.387)	(111)	(64.676)	(37.482)		(148.779)
PROGRAMAS SOCIAIS							
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	-	2.118	-	22.106	-		24.224
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	501.822	463.849	440.145	2.782.940	1.006.552		5.195.308
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS ⁵	14.091	29.015	2.252.245	922.685	295.979		3.514.014
Subsídio Habitacional - PSH	12.108	59.190	17.692	21.112	16.668		126.769
Programa de Incentivo à Implementação de Programas de Interesse Social - PIPS	-	-	-	-	-		-
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	16.499	32.500	27.604	5.181	74.398		156.182
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	15.089	58.601	31.970	133.156	65.923		304.739
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural - Lei nº 10.604, de 17.12.2002 ⁶	-	-	-	-	-		-
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda - Lei nº 10.604, de 17.12.2002	44.492	654.373	13.883	156.466	77.615		946.829
Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras - Lei nº 9.445, de 14.3.1997	2.839	2.008	-	5.170	15.483		25.500
TOTAL	1.458.380	4.124.328	4.020.397	5.089.776	2.530.143	454.106	17.677.131

Benefícios Não Elencados na Portaria nº 379/2006

DISCRIMINAÇÃO	R\$ mil						Total
	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Nacional	
Créditos para Famílias Assentadas (Incra)						1.105.589	1.105.589
Proagro						50.000	50.000
FDNE						-	-
FDA	9.859						9.859,28
Inscrição em Dívida Ativa da União - Securitização e PESA						325.557	325.557
TOTAL	9.859	-	-	-	-	1.481.146	1.491.005

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso VII, alínea f, do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2010

VII - memória de cálculo das estimativas:

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando:

1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;
2. valores realizados em 2007 e 2008;
3. valores estimados para 2009 e 2010, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
4. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2008

R\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Nacional	Total
AGROPECUÁRIOS							
AGF e Estoques Estratégicos ¹	ND	ND	ND	ND	ND	64.273	64.273
Garantia e Sustentação de Preços	ND	ND	ND	ND	ND	935.916	935.916
Custeio Agropecuário	ND	ND	ND	ND	ND	446.154	446.154
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	ND	ND	ND	ND	ND	28.369	28.369
Empréstimos do Governo Federal - EGF	ND	ND	ND	ND	ND	7.770	7.770
PRONAF/PGPAF							
Equalização	ND	ND	ND	ND	ND	797.508	797.508
Financiamento	ND	ND	ND	ND	ND	269.671	269.671
Securitização Agrícola ²	-	-	-	-	-	-	-
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA ⁷	ND	ND	ND	ND	ND	237.657	237.657
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - Lei nº 10.823, de 19.12.2003	915	5.144	30.682	34.211	86.593		157.545
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ							
Equalização	29	329	41	22.469	813		23.680
Financiamento	453	5.223	643	356.832	12.905		376.056
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana ⁸							
Equalização	-	-	-	-	-		-
Financiamento	289	1.581	867	4.337	23.128		30.203
SETOR PRODUTIVO							
Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND ³	213	65.172	119.269	371.013	886.214		1.441.882
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	962.579	3.510.471	1.079.003	-	-		5.552.053
Investimentos na Região Centro-Oeste (equalização FAT)	-	-	3.089	-	-		3.089
Fundo da Marinha Mercante - FMM	36.149	523.127	-	437.455	317.841		1.314.572
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER ⁴	ND	ND	ND	ND	ND	(1.506.802)	(1.506.802)
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	6.887	-	-	-	-		6.887
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	-	-	-	-	-		-
Medidas de Fortalecimento da Indústria em Setores Intensivos em mão-de-obra - Revitaliza	-	-	-	-	-		-
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX							
Equalização	-	-	246	61	-		307.124
Financiamento	-	(10)	(120)	(61)	-		(190.668)
Fundos de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE		74.440	-	-	-		74.440
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA	228.118	-	-	-	-		228.118
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	-	1.927	-	245.177	67.688		314.792
PROGRAMAS SOCIAIS							
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	-	12.787	-	26.145	-		38.932
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT		410.311	427.052	1.875.755	812.971		3.813.958
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS ⁵	-	67.166	1.574.719	1.099.843	193.180		2.934.909
Subsídio Habitacional - PSH	19.831	172.448	35.782	47.426	56.747		332.234
Programa de Incentivo à Implementação de Programas de Interesse Social - PIPS	-	-	-	-	-		-
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	18.228	68.250	24.166	22.251	109.302		242.198
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	90.448	368.247	180.151	731.615	369.967		1.740.429
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural - Lei nº 10.604, de 17.12.2002 ⁶	-	-	-	-	-		-
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda - Lei nº 10.604, de 17.12.2002	36.564	873.537	68.871	212.569	148.434		1.339.974
Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras - Lei nº 9.445, de 14.3.1997	2.783	2.440	-	5.011	10.246		20.479
TOTAL	1.691.353	6.162.593	3.544.462	5.492.110	3.096.029	1.280.518	21.267.065

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso VII, alínea f, do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2010

VII - memória de cálculo das estimativas:

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando:

1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;
2. valores realizados em 2007 e 2008;
3. valores estimados para 2009 e 2010, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
4. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2009 (Estimativa)

R\$ mil										
DISCRIMINAÇÃO	P/E*	O/NO**	Ação	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Nacional	Total
AGROPECUÁRIOS⁹										
AGF e Estoques Estratégicos ¹	P	O	0299	ND	ND	ND	ND	ND	300.000	300.000
Garantia e Sustentação de Preços	P	O	0300	ND	ND	ND	ND	ND	1.515.930	1.515.930
Custeio Agropecuario	P	O	0294	ND	ND	ND	ND	ND	1.113.700	1.113.700
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	P	O	0301	ND	ND	ND	ND	ND	183.709	183.709
Empréstimos do Governo Federal - EGF	P	O	0298	ND	ND	ND	ND	ND	60.180	60.180
PRONAF/PGPAF										
Equalização	P	O	0281	ND	ND	ND	ND	ND	1.222.504	1.222.504
Financiamento	F	O	0A81	ND	ND	ND	ND	ND	306.733	306.733
Securitização Agrícola ²	F	O	0433	21.910	64.046	276.407	105.338	375.004	842.705	842.705
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA ⁷	P	O	0611	491	45036	30832	112727	59602	248.688	248.688
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - Lei nº 10.823, de 19.12.2003	P	O	099F	6	2.699	52.575	46.782	169.937	272.000	272.000
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFE										
Equalização	P	O	0E33 /							
Financiamento	F	O	0A27	145	2.910	456	123.942	2.545	129.998	129.998
			0012	520	6.004	740	410.147	14.833	432.244	432.244
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana⁸										
Equalização	P	O	0297	-	18.074	-	-	-	18.074	18.074
Financiamento		NO	NÃO SE APLICA	-	1.267	-	-	-	1.267	1.267
SETOR PRODUTIVO										
Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND³										
	F	O	0379/ 0384 / 0411 / 0410	26	8.006	14.651	45.575	108.861	177.118	177.118
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO										
	F	O	0029 / 0030 / 0031 / 0534	889.298	1.884.011	868.130	-	-	3.641.439	3.641.439
				-	-	4.960	-	-	4.960	4.960
Investimentos na Região Centro-Oeste										
	F	O	0118 / 0569 / 09HX	18.416	131.651	-	358.457	277.967	786.491	786.491
Fundo da Marinha Mercante - FMM										
	F	O	0343	ND	ND	ND	ND	ND	(1.772.095)	(1.772.095)
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER⁴										
	F	O	0343	ND	ND	ND	ND	ND	(1.772.095)	(1.772.095)
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC										
	NO		NÃO SE APLICA	308	-	-	6.905	4.089	11.302	11.302
Fundo de Garantia à Exportação - FGE										
	NO		NÃO SE APLICA	-	-	-	-	-	-	-
Medidas de Fortalecimento da Indústria em Setores Intensivos em mão-de-obra - Revitaliza¹⁰										
	P	O	009J							
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX										
Equalização	P	O	0267	21.596	289.724	-	431.886	250.294	993.500	993.500
Financiamento	F	O	0A84	4.325	58.026	-	86.499	50.129	198.979	198.979
Fundos de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE	F	O	0355	-	3.116	-	-	-	3.116	3.116
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA	F	O	0353	13.901	-	-	-	-	13.901	13.901
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT										
	F	O	0A29 / 0072 / 0741	-	237	-	30.208	8.340	38.785	38.785
PROGRAMAS SOCIAIS										
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD										
	NO		NÃO SE APLICA	9.566	9.960	622	12.613	-	32.762	32.762
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT										
	F	O	0158	774.299	715.709	679.133	4.294.011	1.553.086	8.016.238	8.016.238
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS⁵										
	F	O	09HL	20.049	41.284	3.204.661	1.312.865	421.140	5.000.000	5.000.000
Subsídio Habitacional - PSH										
	P	O	0703	23.867	207.542	43.064	57.078	68.295	399.845	399.845
Programa de Incentivo à Implementação de Programas de Interesse Social - PIPS										
	P / F	O	002E / 0A83	-	-	-	-	-	-	-
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra										
	F	O	0061	28.069	105.098	37.212	34.264	168.313	372.958	372.958
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES										
	F	O	0579	14.055	57.222	27.994	113.686	57.489	270.446	270.446
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural - Lei nº 10.604, de 17.12.2002⁶										
	O		0789	-	-	-	-	-	35.000	35.000
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda - Lei nº 10.604, de 17.12.2002¹¹										
	P	O	0284	83.127	1.016.568	78.331	366.230	169.721	1.713.977	1.713.977
Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras - Lei nº 9.445, de 14.3.1997										
	P	O	0080	4.887	3.457	-	8.900	26.656	43.901	43.901
TOTAL				2.420.298	6.115.197	5.880.317	7.958.112	3.786.303	2.965.661	29.454.788

* P é primário e F é financeiro

** O é orçamentário e NO é não orçamentário

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso VII, alínea f, do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2010

VII - memória de cálculo das estimativas:

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no

art. 165, § 6º, da Constituição, considerando:

1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;

2. valores realizados em 2007 e 2008;

3. valores estimados para 2009 e 2010, acompanhados de suas memórias de cálculo; e

4. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2010 (Estimativa)

R\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	P/E*	O/NO**	Ação	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Nacional	Total
AGROPECUÁRIOS										
AGF e Estoques Estratégicos ¹	P	O	0299	ND	ND	ND	ND	ND	300.000	300.000
Garantia e Sustentação de Preços	P	O	0300	ND	ND	ND	ND	ND	1.200.000	1.200.000
Custeio Agropecuário	P	O	0294	ND	ND	ND	ND	ND	1.224.500	1.224.500
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	P	O	0301	ND	ND	ND	ND	ND	278.300	278.300
Empréstimos do Governo Federal - EGF	P	O	0298	ND	ND	ND	ND	ND	150.694	150.694
PRONAF/PGPAF										
Equalização	P	O	0281	ND	ND	ND	ND	ND	1.046.500	1.046.500
Financiamento	F	O	0A81	ND	ND	ND	ND	ND	406.641	406.641
Securitização Agrícola ²	F	O	0433	174	509	2.196	837	2.979	6.695	6.695
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA ⁷	P	O	0611	491	45.038	30.833	112.732	59.605	248.700	248.700
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - Lei nº 10.823, de 19.12.2003	P	O	099F	10	4.485	87.368	77.741	282.395	452.000	452.000
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ										
Equalização	P	O	0E33 / 0A27	157	1.806	222	123.354	4.461	130.000	130.000
Financiamento	F	O	0012	563	6.495	800	443.706	16.047	467.611	467.611
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana⁸										
Equalização	P	O	0297	-	2.000	-	-	-	2.000	2.000
Financiamento		NO	NÃO APLICA	-	1.431	-	-	-	1.431	1.431
SETOR PRODUTIVO										
Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND³										
	F	O	0379 / 0384 / 0411 / 0410	34	10.314	18.875	58.715	140.248	228.186	228.186
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO										
	F	O	0029 / 0030 / 0031 / 0534	1.375.474	2.082.401	770.509	-	-	4.228.384	4.228.384
Investimentos na Região Centro-Oeste										
	F	O	0118 / 0569 / 09HX	-	-	4.960	-	-	4.960	4.960
Fundo da Marinha Mercante - FMM										
	F	O	09HX	19.412	138.770	-	377.839	292.998	829.018	829.018
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER⁴										
	F	O	0343	ND	ND	ND	ND	ND	(4.177.557)	(4.177.557)
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC										
	O	NO	NÃO APLICA	533	-	-	11.933	7.066	19.532	19.532
Fundo de Garantia à Exportação - FGE										
	O	NO	NÃO APLICA	-	-	-	-	-	-	-
Medidas de Fortalecimento da Indústria em Setores Intensivos em mão-de-obra - Revitaliza										
	P	O	009J	ND	ND	ND	ND	ND	100.000	100.000
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX										
Equalização	P	O	0267	8.695	116.648	-	173.885	100.773	400.000	400.000
Financiamento	F	O	0A84	6.828	91.598	-	136.543	79.132	314.100	314.100
Fundos de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE										
	F	O	0355	-	4.232	-	-	-	4.232	4.232
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA										
	F	O	0353	18.735	-	-	-	-	18.735	18.735
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT										
	F	O	0A29 / 007Z / 0741	-	229	-	29.161	8.051	37.441	37.441
PROGRAMAS SOCIAIS										
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD										
		NO	NÃO APLICA	10.028	10.441	653	13.222	-	34.344	34.344
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT										
	F	O	0158	835.834	772.588	733.106	4.635.266	1.676.514	8.653.308	8.653.308
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS⁵										
	F	O	09HL	24.059	49.541	3.845.593	1.575.438	505.368	6.000.000	6.000.000
Subsídio Habitacional - PSH¹²										
	P	O	0703	298	2.595	539	714	854	5.000	5.000
Programa de Incentivo à Implementação de Programas de Interesse Social - PIPS										
	P / F	O	002E / 0A83	-	-	-	-	-	-	-
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra										
	F	O	0061	26.542	99.378	35.187	32.400	159.154	352.661	352.661
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES										
	F	O	0579	27.447	111.747	54.668	222.013	112.269	528.143	528.143
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural - Lei nº 10.604, de 17.12.2002⁶										
	O	O	0789	-	-	-	-	-	35.000	35.000
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda - Lei nº 10.604, de 17.12.2002										
	P	O	0284	83.221	1.032.237	101.138	381.941	177.224	1.775.760	1.775.760
Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras - Lei nº 9.445, de 14.3.1997										
	P	O	0080	6.412	4.536	-	11.678	34.976	57.602	57.602
TOTAL				2.444.947	4.589.018	5.686.647	8.419.118	3.660.112	564.078	25.363.920

* P é primário e F é financeiro

** O é orçamentário e NO é não orçamentário

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso VII, alínea f, do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2010

VII - memória de cálculo das estimativas:

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no

art. 165, § 6º, da Constituição, considerando:

1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;

2. valores realizados em 2007 e 2008;

3. valores estimados para 2009 e 2010, acompanhados de suas memórias de cálculo; e

4. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

Demonstrativo da Variação nos Benefícios Financeiros e Creditícios -2009 e 2010 (Estimativa), dada uma variação positiva de 1% no custo de oportunidade do Tesouro.

R\$ mil									
DISCRIMINAÇÃO	P/F*	O/NO**	Ação	2009	Alternativa 2009	Variação no Valor do Subsídio 2009	2010	Alternativa 2010	Variação no Valor do Subsídio 2010
AGROPECUÁRIOS									
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ	F	O	0012	397.050	432.244	35.194	424.928	467.611	42.682
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana [®]									
Financiamento		NO	NÃO APLICA SE	1.267	1.493	226	1.431	1.653	222
SETOR PRODUTIVO									
Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND ³	F	O	0379/ 0384 / 0411 / 0410	177.118	195.018	17.900	228.186	245.970	17.785
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	F	O	0029 / 0030 / 0031 / 0534	3.641.439	4.089.341	447.902	4.228.384	4.723.612	495.228
Fundo da Marinha Mercante - FMM	F	O	0118 / 0569 / 09HX	786.491	848.734	62.243	829.018	890.250	61.232
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER ⁴	F	O	0343	(1.772.095)	(1.377.348)	394.747	(4.177.557)	(3.702.798)	474.759
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC		NO	NÃO APLICA SE						
Fundos de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE	F	O	0355	11.302	17.391	6.089	19.532	26.235	6.703
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA	F	O	0353	3.116	3.717	601	4.232	4.925	693
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	F	O	0A29 / 007Z / 0741	13.901	18.849	4.948	18.735	24.345	5.610
PROGRAMAS SOCIAIS									
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD		NO	NÃO APLICA SE						
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	F	O	0158	32.762	33.835	1.073	34.344	35.419	1.075
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	F	O	0061	8.016.238	9.287.233	1.270.995	8.653.308	9.976.717	1.323.409
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	F	O	0579	372.958	393.271	20.313	352.661	372.745	20.084
TOTAL				270.446	334.486	64.040	528.143	600.839	72.696
TOTAL				14.486.311	16.793.683	2.307.372	14.375.193	16.872.602	2.497.409

* P é primário e F é financeiro

** O é orçamentário e NO é não orçamentário

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso VII, alínea f, do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2010

VII - memória de cálculo das estimativas:

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando:

1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;
2. valores realizados em 2007 e 2008;
3. valores estimados para 2009 e 2010, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
4. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

OBSERVAÇÕES

Os valores relacionados na coluna "Nacional" referem-se aos montantes dos quais não foi possível elaborar a distribuição regional. Enquanto, os traços indicam valores nulos.

(1) Com relação aos subsídios relacionados às operações de crédito agrícola (AGF e Estoques Estratégicos, Custeio Agropecuário, Empréstimos do Governo Federal, PRONAF, Garantia e Sustentação de Preços e Operações de Investimento Rural e Agroindustrial), em função da sistemática atual de controle dessas operações, apenas as instituições financeiras, que são os agentes operadores dos programas, detêm as informações de concessão dos benefícios por localidade, em razão do registro daquelas operações.

(2) Os subsídios sob a rubrica "Securitização Agrícola" correspondem ao pagamento de principal e juros dos títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional por ocasião de diversas renegociações de dívidas de produtores rurais junto às instituições financeiras, públicas e privadas, líquido dos recebimentos de principal e encargos daquelas operações de crédito. Ocorre que o Tesouro não tem nenhum controle sobre as informações cadastrais dos mutuários beneficiados pela securitização, visto que as operações ainda estão sob administração das instituições financeiras credoras. Nesta rubrica, inclui-se também o pagamento de taxas ao BB por administração de operações de crédito adquiridas pelo Tesouro ao amparo da MP 2.196, de 2001.

(3) O BNDES, gestor do fundo, informou a impossibilidade de repartir anualmente o saldo devedor dos empréstimos concedidos pelo FND por região geográfica. Os subsídios referentes ao exercício de 2007 foram distribuídos regionalmente de acordo com a localização geográfica das operações liberadas naquele exercício.

(4) O PROER teve como objetivo assegurar a liquidez e a solvência do Sistema Financeiro Nacional, bem como fundamentalmente resguardar os interesses dos depositantes, os quais foram os reais beneficiários do programa. Dessa forma, a regionalização do subsídio calculado implicaria na apuração do montante dos depósitos bancários, de cada instituição financeira participante do programa, em bases regionais, o que do ponto de vista operacional seria inviável. Uma alternativa possível seria realizar a distribuição regional de acordo com a localização da sede da instituição financeira beneficiada pelo programa. Contudo, tal alternativa geraria resultados que não traduziriam fielmente a verdadeira distribuição regional do benefício.

Além disso, cabe destacar que conforme informações do Banco Central, a correção de seus créditos era efetuada pelas taxas contratuais a partir da data do desembolso, e pela TR a partir da data da liquidação da instituição, conforme entendimento vigente da legislação. Porém, para melhor representar esses créditos, a partir de junho de 2006 o valor reconhecido na contabilidade passou a ser calculado a partir da aplicação do art. 26, parágrafo único, da Lei de Falências, pelo qual a parcela dos créditos originada de operações com o Proer deve ser atualizada pelas taxas contratuais até o limite das garantias.

(5) A Caixa Econômica Federal informou dispor somente de informações vinculadas à matriz do agente financeiro, e não individualizada por contrato, o que impossibilita a segregação dos valores novados por região.

(6) Subsídio em fase pré-operacional.

(7) Inclui a inscrição em Dívida ativa da União.

(8) Inclui o Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP em fase residual.

(9) A Secretaria do Tesouro Nacional não nos informou a revisão dos dados de 2009 para AGF & Estoques Estratégicos; Garantia & Sustentação de Preços; Custeio Agropecuário; Operações de Investimento Rural e Agroindustrial; EGF; PRONAF; PESA; Programa de Recuperação da Lavoura Caucaueira Baiana; e Funcafé (equalização). Portanto, os números constantes no Demonstrativo do ano 2009 são os mesmos informados no ano passado.

(10) A Secretaria do Tesouro Nacional não nos informou os dados do Revitaliza previsto para 2009.

(11) O valor desse item saiu da Tabela Subsídios e Subvenções Econômicas encaminhada pela SOF.

(12) O Ministério das Cidades não nos encaminhou os dados do PSH, em virtude disso, seu valor para 2010 foi calculado pela média dos anos de 2007, 2008 e a previsão de 2009.

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso VII, alínea f, do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2010

VII - memória de cálculo das estimativas:

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando:

1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;
2. valores realizados em 2007 e 2008;
3. valores estimados para 2009 e 2010, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
4. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2010
Legislação autorizativa

DISCRIMINAÇÃO	NORMA
<u>AGROPECUÁRIOS</u>	
AGF e Estoques Estratégicos ¹	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Garantia e Sustentação de Preços	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Custeio Agropecuário	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Empréstimos do Governo Federal - EGF	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
PRONAF	Leis nº 8.427, de 27 de maio de 1992 e nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001
Securitização Agrícola ²	Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA	Lei nº 9.866, de 9 de novembro de 1999
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP	Medida Provisória nº 2.168, de 24 de agosto de 2001
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - Lei nº 10.823, de 19.12.2003	Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana	Leis nº 9.126, de 10 de novembro de 1995 e nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001
<u>SETOR PRODUTIVO</u>	
Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND ³	Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989
Fundo da Marinha Mercante - FMM	Decreto-Lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER ⁴	Medida Provisória nº 1.179, de 3 de novembro de 1995
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	Lei nº 9.531 de 10 de dezembro de 1997
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	Lei nº 9.818 de 23 de agosto de 1999
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX	Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001
<u>PROGRAMAS SOCIAIS</u>	
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS ⁵	Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988; Lei nº 7.682, de 2 de dezembro de 1988; e Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000
Subsídio Habitacional - PSH	Lei nº 10.998, de 15 de dezembro de 2004
Programa de Incentivo à Implementação de Programas de Interesse Social - PIPS	Lei nº 10.735, de 11 de setembro 2003
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural - Lei nº 10.604, de 17.12.2002 ⁶	Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda - Lei nº 10.604, de 17.12.2002	Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002
Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras - Lei nº 9.445, de 14.3.1997	Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso VII, g, do Anexo III das Informações Complementares ao PLOA – 2010

“VII – memória de cálculo das estimativas:

(...)

g) das despesas com juros nominais constantes do Quadro XI (Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central) referido no Anexo II (Relação dos Quadros Orçamentários Consolidados);”

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS COM JUROS NOMINAIS

Os juros nominais que integram as necessidades de financiamento referem-se aos juros apropriados sobre os passivos e ativos da Dívida Líquida do Governo Central. São calculados segundo o critério de competência.

A projeção dos juros nominais está condicionada às hipóteses formuladas sobre a estrutura do endividamento líquido no tocante: i) à participação dos diversos indexadores; ii) ao comportamento esperado dos índices de preços, taxas de câmbio e taxas de juros no período considerado; iii) às taxas de juros praticadas sobre os papéis emitidos, inclusive aquelas adotadas nos períodos anteriores, cujos títulos ainda não foram resgatados e que tendem a carregar o custo de captação até o vencimento dos títulos; iv) ao prazo de vencimento da dívida emitida; e v) ao resultado primário, com reflexo sobre a trajetória dos diversos componentes da dívida líquida.

Tendo em consideração as hipóteses acima, a totalização das estimativas dos juros nominais apropriados dos respectivos estoques do endividamento líquido apresentam a seguinte distribuição:

NFSP - Juros nominais por indexador - Governo Central													
R\$ milhões													
Período	Indexador ^{1/}												Total
	Cambial			Índices de preços				Selic	TR	TJLP	Prefixad	Outros	
	Interna	Externa	Total	IGP-M	IGP-DI	IPCA	Total						
2008	-8 930	-3 322	-12 252	10 725	-63 459	35 701	-17 033	86 624	3 582	-10 991	52 450	-6 181	96 199
2009	4 232	-8 506	-4 274	4 940	-26 482	32 893	11351	78 144	5 280	-11362	40 492	-4 094	115 537
2010	-1506	-12 403	-13 909	6 631	-41237	32 479	-2 128	65 132	5 440	-12 242	33 718	- 32	75 980
2011	-1091	-12 418	-13 509	7 004	-42 206	38 673	3 471	61870	7 070	-13 217	30 281	- 49	75 918
2012	-1109	-12 482	-13 591	7 752	-43 227	46 040	10 565	53 345	8 687	-14 270	29 211	- 50	73 899
2013	-1129	-12 431	-13 560	8 583	-43 843	52 781	17 521	44 488	9 623	-15 407	27 229	- 47	69 847

^{1/} Principais componentes:

Cambial interna: BTN, CFT-D, NTN-M, NTN-A, NTN-D, NTN-I, NTN-R, NBCE, NBCF, FAT cambial;

Cambial externa: dívida externa de todas as esferas, liquidas de reservas internacionais, garantias e disponibilidades externas;

Selic: LFT, LFT-A, LFT-B, operações compromissadas (Recompra e Revenda), aplicações financeiras e dívida bancária de todas as esferas, dívidas securitizadas;

IGP-M: CFT-E, NTN-C, CTN;

IGP-DI: CFT-A, renegociações de dívidas ao amparo da Lei nº 8.727/1993, Renegociações de dívidas com estados e municípios (Lei nº 9.496/1997), dívidas securitizadas; e aplicações financeiras dos diversos segmentos;

IPCA: NTN-B;

TR: CFT-B, NTN-F, NTN-P, dívidas securitizadas, TDA, dívida bancária das diversas esferas, débitos e haveres da Emgea;

TJLP: fundos constitucionais, aplicações com recursos do FAT;

Prefixado: LTN, NTN-F (a partir de dezembro de 2003) e títulos da dívida externa emitidos em reais (BRL 16, BRL 22 e BRL 28);

Outros: aplicações em fundos extramercado e resultado caixa das operações de swap cambial.

Dívida Líquida do Governo Central														
Participação por indexador														
R\$ milhões														
Período	Saldo	Indexador ^{1/}												Outros
		Cambial			Índices de preços				Selic	TR	TJLP	Sem remuneração	Prefixado	
		Interna	Externa	Total	IGP-M	IGP-DI	IPCA	Total						
2009 Jun	845 870	- 17 105	- 308 542	- 325 648	61305	- 390 706	292 960	- 36 440	835 373	47 263	- 217 606	126 252	416 662	13
Dez	870 014	- 16 840	- 314 174	- 331014	64 582	- 397 915	321507	- 11825	794 569	67 066	- 199 723	131972	368 987	- 13
2010 Dez	873 876	- 16 864	- 334 826	- 351690	71494	- 413 058	397 153	55 589	677 636	87 923	- 215 598	271147	348 920	- 50
2011 Dez	873 985	- 16 664	- 350 224	- 366 888	78 780	- 424 348	489 042	143 474	518 463	110 191	- 232 743	388 772	312 814	- 99
2012 Dez	866 121	- 16 490	- 365 135	- 381624	86 816	- 431829	560 662	215 649	400 011	129 710	- 251257	457 078	296 703	- 148
2013 Dez	836 742	- 16 339	- 379 292	- 395 631	95 684	- 435 223	642 725	303 186	288 029	148 713	- 271252	482 615	281277	- 195

^{1/} Principais componentes:

Cambial interna: BTN, CFT-D, NTN-M, NTN-A, NTN-D, NTN-I, NTN-R, NBCE, NBCF, FAT cambial;

Cambial externa: dívida externa de todas as esferas, liquidações de reservas internacionais, garantias e disponibilidades externas;

Selic: LFT, LFT-A, LFT-B, operações compromissadas (Recompra e Revenda), aplicações financeiras e dívida bancária de todas as esferas, dívidas securitizadas;

IGP-M: CFT-E, NTN-C, CTN;

IGP-DI: CFT-A, renegociações de dívidas ao amparo da Lei 8727/1993, Renegociações de dívidas com estados e municípios (Lei 9496/1997), dívidas securitizadas; e aplicações financeiras dos diversos segmentos;

IPCA: NTN-B;

TR: CFT-B, NTN-F, NTN-P, dívidas securitizadas, TDA, dívida bancária das diversas esferas, débitos e haveres da Emgea;

TJLP: fundos constitucionais, aplicações com recursos do FAT;

Sem atualização: depósitos à vista, arrecadação a recolher e base monetária;

Prefixado: LTN, NTN-F (a partir de dezembro de 2003) e títulos da dívida externa emitidos em reais (BRL 16, BRL 22 e BRL 28);

Outros: aplicações em fundos extramercado.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010**ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI
12.017, DE 12.08.2008 – LDO 2010**

VIII - demonstrativo das receitas derivadas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2007, 2008 e 2009, este mês a mês, até junho;

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso VIII do anexo III - Informações Complementares ao PLOA-2010
 "VIII - demonstrativo das receitas derivadas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadados nos exercícios de 2007, 2008 e 2009, este mês a mês, até junho;"

ARRECADADO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2007
COMPENSAÇÕES POSITIVAS
(A PREÇOS CORRENTES)

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
UNIDADE: R\$ MILHÕES													
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	1	2	5	3	9	3	10	0	0	2	12	5	52
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	16	41	14	4	84	21	7	58	47	27	27	16	363
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0
I.P.I. - BEBIDAS	0	-	3	0	0	0	0	2	1	0	-	0	8
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	-	-	-	0	4	0	16	-	0	0	0	20
I.P.I. - VINCULADO A IMPORTAÇÃO	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I.P.I. - OUTROS	16	41	10	4	84	18	6	39	46	26	27	16	334
IMPOSTO SOBRE A RENDA	244	152	217	256	166	350	219	569	233	306	243	417	3.370
IR - PESSOA FÍSICA	4	2	2	3	3	1	3	61	3	3	1	5	92
IR - PESSOA JURÍDICA	136	93	131	182	98	221	145	323	144	228	134	311	2.147
IR - RETIDO NA FONTE	104	57	84	70	64	128	70	185	85	75	108	100	1.132
IR.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	24	26	22	15	40	49	33	56	39	25	23	25	376
IR.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	77	21	53	41	9	60	26	112	14	18	46	70	548
IR.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	1	8	3	11	7	13	4	6	17	26	32	2	129
IR.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	2	2	6	3	9	6	8	11	15	7	7	3	78
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0	2	(0)	0	6	1	1	6	3	0	4	0	25
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	(3)	0	5	(4)	24	3	9	5	1	0	7	0	46
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	283	180	226	426	760	294	170	263	168	195	160	107	3.231
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	53	24	47	106	71	36	46	69	41	47	33	35	608
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	50	46	64	64	26	122	69	156	49	104	40	101	892
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	0	1	0	0	0	9	0	0	0	1	2	13
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	4	10	34	2	10	5	32	17	4	5	5	3	132
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB	647	456	613	858	1.157	834	571	1.145	546	687	532	687	8.733

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso VIII do anexo III - Informações Complementares ao PLOA-2010
 "VIII - demonstrativo das receitas derivadas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadados nos exercícios de 2007, 2008 e 2009, este mês a mês, até junho;"

ARRECADADO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2007
COMPENSAÇÕES NEGATIVAS
(A PREÇOS CORRENTES)

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(3)	(0)	(0)	(1)	(2)	(7)
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	(1)	(2)	(5)	(3)	(9)	(3)	(10)	(0)	(0)	(1)	-	0	(33)
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	(16)	(41)	(14)	(4)	(84)	(21)	(7)	(197)	(127)	(227)	(95)	(240)	(1.073)
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(0)	-	(0)
I.P.I. - BEBIDAS	(0)	-	(3)	(0)	(0)	(0)	(0)	-	(0)	(0)	-	(0)	(5)
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	-	-	-	(0)	(4)	(0)	(0)	-	(0)	(0)	0	(4)
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)
I.P.I. - OUTROS	(16)	(41)	(10)	(4)	(84)	(18)	(6)	(197)	(127)	(227)	(95)	(239)	(1.064)
IMPOSTO SOBRE A RENDA	(244)	(152)	(217)	(256)	(166)	(350)	(219)	(643)	(440)	(338)	(2.047)	1.463	(3.608)
IR - PESSOA FÍSICA	(4)	(2)	(2)	(3)	(3)	(1)	(3)	(0)	(0)	(1)	(0)	0	(19)
IR - PESSOA JURÍDICA	(136)	(93)	(131)	(182)	(98)	(221)	(145)	(547)	(431)	(248)	(176)	(384)	(2.793)
IR - RETIDO NA FONTE	(104)	(57)	(84)	(70)	(64)	(128)	(70)	(96)	(8)	(90)	(1.871)	1.847	(796)
IR.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	(24)	(26)	(22)	(15)	(40)	(49)	(33)	(79)	(5)	(88)	(1.802)	1.879	(303)
IR.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	(77)	(21)	(53)	(41)	(9)	(60)	(26)	(16)	(2)	(0)	(69)	(29)	(403)
IR.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	(1)	(8)	(3)	(11)	(7)	(13)	(4)	(1)	(2)	(2)	(0)	(1)	(51)
IR.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	(2)	(2)	(6)	(3)	(9)	(6)	(8)	(0)	(0)	(0)	(0)	(3)	(38)
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(0)	(2)	0	(0)	(6)	(1)	(1)	(1)	-	(0)	1	(1)	(12)
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	-	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	3	(0)	(5)	4	(24)	(3)	(9)	(0)	(0)	(0)	(0)	0	(33)
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	(283)	(180)	(226)	(426)	(760)	(294)	(170)	(93)	(60)	(74)	(85)	(103)	(2.753)
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	(53)	(24)	(47)	(106)	(71)	(36)	(46)	(16)	(12)	(23)	(32)	(104)	(569)
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	(50)	(46)	(64)	(64)	(26)	(122)	(69)	(82)	151	(35)	(39)	(39)	(484)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	(0)	(1)	(0)	(0)	(0)	(9)	-	-	-	-	-	(9)
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	-	-	0	(0)	-	-	-	(0)	-	-	-	-	(0)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	(4)	(10)	(34)	(2)	(10)	(5)	(32)	(1)	(1)	(2)	(2)	(2)	(105)
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB	(647)	(456)	(613)	(858)	(1.157)	(834)	(571)	(1.035)	(489)	(700)	(2.299)	972	(8.688)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso VIII do anexo III - Informações Complementares ao PLOA-2010
 "VIII - demonstrativo das receitas derivadas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadados nos exercícios de 2007, 2008 e 2009, este mês a mês, até junho;"

ARRECADADO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2008
COMPENSAÇÕES POSITIVAS
(A PREÇOS CORRENTES)

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
UNIDADE: R\$ MILHÕES													
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	2
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	6	1	0	2	4	3	2	2	3	3	1	1	29
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	12	16	9	12	21	65	28	121	56	86	28	26	479
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0	1	1
I.P.I. - BEBIDAS	0	0	0	0	3	1	0	0	33	12	0	2	52
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	3	-	0	2	7	0	11	1	10	-	1	34
I.P.I. - VINCULADO A IMPORTAÇÃO	-	0	0	0	0	-	-	-	0	1	0	-	1
I.P.I. - OUTROS	12	13	9	12	16	57	28	110	22	64	28	22	391
IMPOSTO SOBRE A RENDA	345	295	552	188	374	469	740	1.097	607	1.112	894	646	7.319
IR - PESSOA FÍSICA	3	2	2	2	2	3	66	1	1	3	11	12	107
IR - PESSOA JURÍDICA	171	179	280	152	302	343	484	795	390	725	634	347	4.803
IR - RETIDO NA FONTE	171	113	270	35	70	123	190	301	215	384	249	287	2.409
IR.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	29	23	42	20	23	47	54	81	77	50	52	89	588
IR.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	66	78	191	12	26	47	98	180	98	232	128	129	1.285
IR.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	69	8	30	1	12	17	19	17	27	79	57	54	392
IR.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	7	4	7	0	10	11	18	23	13	22	12	15	144
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(0)	2	1	0	1	3	11	13	8	5	2	1	47
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	(7)	9	(8)	4	1	25	13	7	6	1	1	0	51
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	271	236	292	238	194	321	356	574	457	393	443	346	4.122
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	53	97	64	54	65	77	82	155	122	88	102	71	1.032
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	66	78	140	71	154	164	114	330	145	677	306	162	2.407
CIDE - COMBUSTÍVEIS	0	0	1	(0)	0	0	5	2	1	1	1	2	14
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2	1	1	2	1	3	4	2	5	1	4	7	34
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB	749	735	1.052	573	815	1.132	1.355	2.304	1.410	2.368	1.784	1.260	15.536

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso VIII do anexo III - Informações Complementares ao PLOA-2010
 "VIII - demonstrativo das receitas derivadas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadados nos exercícios de 2007, 2008 e 2009, este mês a mês, até junho;"

ARRECADACÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2008
COMPENSAÇÕES NEGATIVAS
(A PREÇOS CORRENTES)

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	(2)	(0)	(1)	(0)	(2)	(0)	(26)	(0)	(1)	(1)	(1)	(0)	(35)
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	-	(0)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(0)
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	(198)	(68)	(162)	(66)	(118)	(129)	(113)	(415)	(251)	(292)	(441)	(105)	(2.359)
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - BEBIDAS	(0)	(0)	-	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	-	(1)
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	-	-	-	(0)	-	(0)	(0)	(0)	(0)	-	-	(0)
I.P.I. - VINCULADO A IMPORTAÇÃO	(0)	0	(0)	(0)	(0)	(5)	(9)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(16)
I.P.I. - OUTROS	(198)	(68)	(162)	(66)	(117)	(124)	(105)	(415)	(250)	(292)	(441)	(105)	(2.342)
IMPOSTO SOBRE A RENDA	(389)	(428)	(563)	(211)	(451)	(749)	(922)	(1.077)	(637)	(1.667)	(756)	(825)	(8.675)
IR - PESSOA FÍSICA	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)	(1)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(4)
IR - PESSOA JURÍDICA	(371)	(307)	(520)	(201)	(412)	(711)	(793)	(1.025)	(607)	(1.538)	(681)	(702)	(7.866)
IR - RETIDO NA FONTE	(18)	(120)	(43)	(9)	(39)	(37)	(129)	(52)	(30)	(129)	(76)	(123)	(805)
IR.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	(5)	(3)	(2)	(2)	(4)	(4)	(82)	(3)	(3)	(4)	(17)	(15)	(144)
IR.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	(13)	(50)	(41)	(7)	(28)	(31)	(42)	(44)	(26)	(110)	(56)	(102)	(550)
IR.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	(0)	(1)	(0)	(0)	(6)	(2)	(4)	(2)	(0)	(0)	(1)	(5)	(21)
IR.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	(0)	(66)	(0)	(0)	(0)	(1)	(1)	(3)	(1)	(15)	(2)	(0)	(90)
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(0)	(0)	(0)	(1)	(1)	(0)	(1)	(26)	(2)	(0)	(3)	(0)	(36)
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	(0)	(0)	-	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	(0)	(0)	(0)	(1)	(0)	(0)	(0)	(1)	(1)	(1)	(0)	(0)	(4)
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	(35)	(146)	(135)	(51)	(63)	(81)	(140)	(412)	(274)	(258)	(245)	(204)	(2.045)
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	(29)	(72)	(76)	(53)	(47)	(42)	(62)	(143)	(103)	(78)	(85)	(52)	(844)
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	(91)	(33)	(101)	(187)	(131)	(132)	(114)	(246)	(166)	(116)	(255)	(98)	(1.670)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	(0)	-	(0)	(0)	(0)	(2)	(0)	-	(1)	-	(1)	(4)
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(0)	-	(0)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	(0)	(4)	(1)	(0)	(2)	(0)	(0)	(1)	(2)	(2)	(0)	(0)	(13)
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB	(744)	(752)	(1.039)	(570)	(816)	(1.134)	(1.381)	(2.322)	(1.438)	(2.417)	(1.787)	(1.285)	(15.684)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso VIII do anexo III - Informações Complementares ao PLOA-2010
 "VIII - demonstrativo das receitas derivadas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadados nos exercícios de 2007, 2008 e 2009, este mês a mês, até junho;"

ARRECADADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2009
COMPENSAÇÕES POSITIVAS
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	REALIZADA						TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	0	0	0	0	1	0	1
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	10	5	5	7	15	1	44
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	6	22	22	49	42	51	191
I.P.I. - FUMO	-	0	-	-	0	-	0
I.P.I. - BEBIDAS	0	0	0	0	0	5	6
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	0	4	0	0	2	6
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	-	0	0	-	-	-	0
I.P.I. - OUTROS	6	21	18	49	42	44	179
IMPOSTO SOBRE A RENDA	417	440	417	646	962	689	3.571
I.R. - PESSOA FÍSICA	2	2	2	2	1	5	14
I.R. - PESSOA JURÍDICA	295	354	315	477	659	511	2.611
I.R. - RETIDO NA FONTE	119	85	99	167	302	173	946
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	43	32	25	79	34	66	280
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	64	28	57	25	169	70	414
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	4	17	7	43	86	25	184
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	8	7	10	20	13	11	69
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3	4	4	5	2	5	22
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	0	0	0	0	0	0	0
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	0	13	5	1	1	5	26
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	295	313	295	521	429	481	2.333
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	47	66	81	106	98	145	543
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	194	136	181	331	471	183	1.496
CIDE - COMBUSTÍVEIS	2	2	1	1	1	8	14
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1	1	2	6	5	6	21
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB	975	1.003	1.013	1.672	2.026	1.573	8.263

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso VIII do anexo III - Informações Complementares ao PLOA-2010
 "VIII - demonstrativo das receitas derivadas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadados nos exercícios de 2007, 2008 e 2009, este mês a mês, até junho;"

ARRECADADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2009
COMPENSAÇÕES NEGATIVAS
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	REALIZADA						TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(80)	(84)
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	-	-	-	(0)	-	-	(0)
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	(110)	(157)	(122)	(392)	(304)	(179)	(1.264)
I.P.I. - FUMO	-	(0)	-	-	(0)	-	(0)
I.P.I. - BEBIDAS	-	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	(0)	(1)	(0)	(0)	(0)	(1)
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	(1)	(0)	(0)	(1)	(0)	(0)	(3)
I.P.I. - OUTROS	(109)	(157)	(120)	(391)	(304)	(178)	(1.259)
IMPOSTO SOBRE A RENDA	(521)	(489)	(564)	(811)	(1.297)	(634)	(4.316)
IR. - PESSOA FÍSICA	(0)	(1)	(0)	(0)	(0)	(1)	(2)
IR. - PESSOA JURÍDICA	(455)	(470)	(468)	(695)	(1.257)	(571)	(3.916)
IR. - RETIDO NA FONTE	(65)	(18)	(95)	(116)	(39)	(63)	(397)
IR.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	(3)	(5)	(3)	(3)	(1)	(6)	(22)
IR.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	(56)	(10)	(89)	(19)	(30)	(55)	(260)
IR.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	(4)	(0)	(1)	(24)	(5)	(1)	(35)
IR.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	(2)	(2)	(2)	(71)	(3)	(1)	(81)
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(1)	(4)	(6)	(1)	(0)	(1)	(14)
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	(0)	-	(0)	-	(0)	(0)	(0)
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	(0)	(12)	(4)	(1)	(10)	(5)	(32)
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	(199)	(168)	(194)	(290)	(225)	(393)	(1.469)
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	(35)	(59)	(55)	(36)	(57)	(177)	(419)
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	(116)	(122)	(76)	(145)	(128)	(102)	(690)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	(0)	(0)	-	(0)	-	(0)
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	-	-	(0)	-	-	-	(0)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	(1)	(4)	(0)	(0)	(0)	(2)	(7)
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB	(984)	(1.015)	(1.022)	(1.678)	(2.022)	(1.574)	(8.294)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010

**ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI
12.017, DE 12.08.2008 – LDO 2010**

IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária de 2010, explicitando a metodologia utilizada;

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 - LDO 2010, inciso IX do Anexo III - Informações Complementares ao PLOA-2010

IX – demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária de 2010, explicitando a metodologia utilizada;

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, PLOA-2010

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhões
	Projeto Lei 2010
I - TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	889.281,6
I.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	287.067,2
I.1.1 - IMPOSTOS	280.604,8
Imposto sobre a Importação - II	17.097,8
Imposto sobre a Exportação - IE	22,4
Imposto s/ Renda e Prov. de Qualquer Natureza - IR	202.784,2
Imposto Prod. Industrializados - IPI	39.177,8
Imp. Oper. Créd. Câmbio e Seg. Rel. Tit. Valor. Mobil. - IOF	21.067,9
Imposto Propriedade Territorial Rural - ITR	454,6
I.1.2 - TAXAS	6.462,4
I.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	473.305,9
I.2.1 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	461.023,6
Contrib. Financ. Seg. Social - COFINS	142.207,9
Contrib. sobre Movimentação Financeira - CPMF	0,0
Contrib. Empreg. Trab. p/ Seg. Social - INSS	199.240,8
Contrib. sobre Lucro Pessoas Jurídicas - CSLL	53.956,6
Contrib. para Programa PIS/PASEP	37.043,0
Contrib. Concursos Prog. Seg. Social	2.292,2
Contrib. do Salário Educação	10.866,7
Outras Contribuições Sociais	15.416,3
I.2.2 - CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	12.282,4
I.3 - RECEITA PATRIMONIAL	54.762,3
I.4 - RECEITA AGROPECUÁRIA	24,4
I.5 - RECEITA INDUSTRIAL	695,8
I.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	34.435,1
I.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	462,5
I.8 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.528,3
II - TOTAL DAS DEDUÇÕES	412.995,5
II.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	160.789,4
II.1.1 - TRANSF. CONSTITUCIONAIS	149.147,4
Transf. de IR e IPI	122.686,3
Transf. de ITR	254,1
Transf. de IOF - Ouro	4,8
Transf. de Salário Educação	6.520,8
Transf. de Royalties	17.988,4
Transf. CIDE Combustíveis	1.693,1
II.1.2 - TRANSF. LEGAIS	11.642,0
Lei Compl. nº 87 e Lei Compl. nº 102 (Lei Kandir)	3.900,0
Complementação Fundef	7.626,3
Transf. Estados Munic. Energia Elétrica MP 466	115,7
II.2 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	252.206,1
Contrib. Empreg. Trab. p/ Seg. Social - INSS	203.780,4
Contrib. para Programa PIS/PASEP	37.043,0
Adicional da Contribuição Previdenciária	805,1
Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	1.822,5
Contribuição para o Regime de Prev. dos Servidores - CPSS	8.755,0
PODER EXECUTIVO	5.752,3
Servidor	0,0
Servidor Ativo	4.298,8
Patronal Ativo	0,0
Servidor Inativo	1.088,5
Pensionista	365,0
MJM CPSS	0,0
PODER LEGISLATIVO	549,5
Câmara Federal	167,8
Servidor	0,0
Servidor Ativo	125,4
Patronal Ativo	0,0
Servidor Inativo	31,8
Pensionista	10,6
MJM CPSS	0,0
Senado Federal	277,2

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 - LDO 2010, inciso IX do Anexo III - Informações Complementares ao PLOA-2010

IX – demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária de 2010, explicitando a metodologia utilizada;

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, PLOA-2010

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhões
	Projeto Lei 2010
Servidor	0,0
Servidor Ativo	207,2
Patronal Ativo	0,0
Servidor Inativo	52,5
Pensionista	17,6
MJM CPSS	0,0
Tribunal de Contas da União	104,5
Servidor	0,0
Servidor Ativo	78,1
Patronal Ativo	0,0
Servidor Inativo	19,8
Pensionista	6,6
MJM CPSS	0,0
PODER JUDICIÁRIO	2.167,6
Supremo Tribunal Federal	27,8
Servidor	0,0
Servidor Ativo	20,8
Patronal Ativo	0,0
Servidor Inativo	5,3
Pensionista	1,8
MJM CPSS	0,0
Superior Tribunal de Justiça	68,4
Servidor	0,0
Servidor Ativo	51,1
Patronal Ativo	0,0
Servidor Inativo	12,9
Pensionista	4,3
MJM CPSS	0,0
Justiça Federal	600,4
Servidor	0,0
Servidor Ativo	448,7
Patronal Ativo	0,0
Servidor Inativo	113,6
Pensionista	38,1
MJM CPSS	0,0
Justiça Militar	23,4
Servidor	0,0
Servidor Ativo	17,5
Patronal Ativo	0,0
Servidor Inativo	4,4
Pensionista	1,5
MJM CPSS	0,0
Justiça Eleitoral	237,4
Servidor	0,0
Servidor Ativo	177,4
Patronal Ativo	0,0
Servidor Inativo	44,9
Pensionista	15,1
MJM CPSS	0,0
Justiça do Trabalho	1.079,1
Servidor	0,0
Servidor Ativo	806,4
Patronal Ativo	0,0
Servidor Inativo	204,2
Pensionista	68,5
MJM CPSS	0,0
Justiça do DF e Territórios	131,0
Servidor	0,0
Servidor Ativo	97,9
Patronal Ativo	0,0
Servidor Inativo	24,8
Pensionista	8,3
MJM CPSS	0,0
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	285,6
Servidor	0,0

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 - LDO 2010, inciso IX do Anexo III - Informações Complementares ao PLOA-2010

IX – demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária de 2010, explicitando a metodologia utilizada;

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, PLOA-2010

R\$ milhões	
ESPECIFICAÇÃO	Projeto Lei 2010
Servidor Ativo	213,5
Patronal Ativo	0,0
Servidor Inativo	54,1
Pensionista	18,1
MJM CPSS	0,0
III - TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	476.286,1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010

**ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI
12.017, DE 12.08.2008 – LDO 2010**

X - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por imposto e contribuição;

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 - LDO 2010, inciso X do anexo III - Informações Complementares ao PLOA-2010.

X – demonstrativo da desvinculação das receitas da União (DRU), por imposto e contribuição;

Desvinculação de Receitas da União por Imposto e Contribuição

em R\$	
TRIBUTOS	DRU - PLOA 2010
IMPOSTOS	57.231.409.002
Imposto sobre a Importação	3.437.236.670,2
Imposto sobre a Exportação	4.804.966,6
Imposto sobre a Renda	41.519.576.967,8
Imposto sobre Produtos Industrializados	7.944.583.233,6
I.O.F. - Imposto sobre Operações Financeiras	4.223.570.637,6
I.T.R. - Imposto Territorial Rural	101.636.526,4
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	49.673.106.047,0
CPMF - Contrib. Movimentação Financeira	0,0
Cofins - Contribuição Seguridade Social	29.173.250.539,4
Contribuição para o Pis/Pasep	7.669.446.340,4
CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	11.245.169.866,6
Receitas de Loterias	458.469.818,6
Demais Contribuições Sociais	0,0
Cota-parte da Contribuição Sindical	70.983.892,2
Contribuição para o Ensino Aeroviário	18.941.832,0
Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	18.667.524,6
Contribuição Sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	193.340,6
Contribuição para o Custeio de Pensões Militares	364.501.876,2
Contribuição Industrial Rural	41.790.872,0
Contribuição Sobre Jogos de Bingo	0,0
Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa	450.663.396,0
Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador	0,0
Adicional à Contribuição Previdenciária	161.026.748,4
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	2.435.296.358,4
Cide - Combustíveis	1.461.253.994,2
Contribuição para o Fundaf	55.210.123,4
Cide-Apoio Tecnológico	211.470.998,2
Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas	115.293,4
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - Remessas	8.779.127,4
Adicional sobre as Tarifas de Passagens Aéreas Domésticas	0,0
Cota-parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	331.236.190,0
Contribuição sobre a Receita das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica	100.266.574,0
Pin /Proterra	7.767.572,4
Contribuição decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações	239.354.525,8
Contribuição das Empresas de Informática	19.841.959,6
DRU TOTAL	109.339.811.407,6

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010**ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À LEI
12.017, DE 12.08.2008 – LDO 2010**

XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010
 “XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

Quadro I
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO

(A PREÇOS CORRENTES)

Função Orçamentária	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Legislativa						
Judiciária						
Essencial à Justiça						
Administração						
Defesa Nacional						
Segurança Pública						
Relações Exteriores						
Assistência Social	93.106.044	514.840.418	396.033.777	3.124.310.227	659.452.848	4.787.743.314
Saúde	203.338.415	826.690.707	849.892.609	9.024.857.413	1.531.361.290	12.436.140.433
Trabalho	176.628.262	855.244.937	1.130.539.146	8.349.697.247	1.402.576.410	11.914.686.001
Educação	202.490.208	580.731.688	389.524.859	3.046.224.171	852.840.823	5.071.811.749
Cultura	45.492.580	53.673.295	133.323.766	1.403.586.868	146.054.042	1.782.130.550
Direitos da Cidadania	13.166.277	82.600.173	59.382.022	897.936.576	167.219.786	1.220.304.834
Urbanismo						
Habitação	66.942.026	260.090.555	166.242.814	1.862.581.530	374.044.916	2.729.901.842
Saneamento	8.004.654	19.551.211	15.899.502	176.676.548	35.072.625	255.204.540
Gestão Ambiental						
Ciência e Tecnologia	32.252.421	184.003.839	99.633.944	2.377.149.748	346.226.028	3.039.265.980
Agricultura	1.394.040.652	1.043.506.634	560.779.339	4.919.877.160	821.113.861	8.739.317.647
Organização Agrária	1.008.181	2.720.801	5.552.847	14.299.404	7.456.203	31.037.437
Indústria	7.437.358.480	5.367.674.433	769.147.420	6.722.511.129	2.252.036.905	22.548.728.366
Comércio e Serviço	11.004.481.682	2.576.012.371	1.491.852.208	14.350.919.068	5.767.457.629	35.190.722.958
Comunicações	516.832	4.004.756	0	69.155.910	22.215.841	95.893.339
Energia	3.818.259	96.477.996	7.407.784	287.249.270	16.779.769	411.733.077
Transporte	138.083.346	194.907.500	154.143.118	2.457.009.316	296.932.790	3.241.076.070
Desporto e Lazer	10.297.384	26.813.157	44.271.578	587.348.302	96.487.066	765.217.486
Encargos Especiais						
Total	20.831.025.701	12.689.544.470	6.273.626.732	59.671.389.888	14.795.328.832	114.260.915.624
Arrecadação Estimada	11.777.597.424	31.124.282.045	61.515.321.289	391.311.830.168	64.198.770.852	559.927.801.778

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010
“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

Quadro II

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO
(A PREÇOS CORRENTES)

Função Orçamentária	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Legislativa						
Judiciária						
Essencial à Justiça						
Administração						
Defesa Nacional						
Segurança Pública						
Relações Exteriores						
Assistência Social	1,94	10,75	8,27	65,26	13,77	100
Saúde	1,64	6,65	6,83	72,57	12,31	100
Trabalho	1,48	7,18	9,49	70,08	11,77	100
Educação	3,99	11,45	7,68	60,06	16,82	100
Cultura	2,55	3,01	7,48	78,76	8,20	100
Direitos da Cidadania	1,08	6,77	4,87	73,58	13,70	100
Urbanismo						
Habitação	2,45	9,53	6,09	68,23	13,70	100
Saneamento						
Gestão Ambiental						
Ciência e Tecnologia	1,06	6,05	3,28	78,21	11,39	100
Agricultura	15,95	11,94	6,42	56,30	9,40	100
Organização Agrária						
Indústria	32,98	23,80	3,41	29,81	9,99	100
Comércio e Serviço	31,27	7,32	4,24	40,78	16,39	100
Comunicações						
Energia	0,93	23,43	1,80	69,77	4,08	100
Transporte	4,26	6,01	4,76	75,81	9,16	100
Desporto e Lazer	1,35	3,50	5,79	76,76	12,61	100
Encargos Especiais						
Total	18,23	11,11	5,49	52,22	12,95	100
Gastos/Arrecadação	176,87	40,77	10,20	15,25	23,05	20,41

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

Quadro III
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Função Orçamentária	Gasto Tributário	Previsão 2010 (R\$)	Total (R\$)	%
Legislativa				0,00
Judiciária				0,00
Essencial à Justiça				0,00
Administração				0,00
Defesa Nacional				0,00
Segurança Pública				0,00
Relações Exteriores				0,00
Assistência Social	Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	202.185.791	4.787.743.314	4,19
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Associação Civil	1.856.111.220		
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Filantrópica	1.270.807.715		
	Deficiente Físico	27.243.222		
	Cadeira de Rodas	7.846.175		
	Declarantes com 65 anos ou mais - IRPF	1.423.549.191		
Saúde	Despesas Médicas do IRPF	3.325.339.605	12.436.140.433	10,88
	Assist. Médica, Odont. e Farm. a Empregados - IRPJ	3.083.857.703		
	Produtos Químicos e Farmacêuticos	930.929.481		
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Assistência Social	2.588.787.649		
	Medicamentos	2.507.225.995		
Trabalho	Programa de Alimentação do Trabalhador	648.881.335	11.914.686.001	10,43
	Benefícios Previdenciários FAPI - IRPJ	2.491.009.942		
	Planos de Poupança e Investimento PAIT - IRPJ	28.363.003		
	Previdência Privada Fechada - IRPJ	3.131.370.227		
	Aposentadoria p/ moléstia grave ou acidente Trab.- IRPF	2.186.676.570		
	Pecúlio por morte ou invalidez - IRPF	240.903.089		
	Extensão da Licença Maternidade - IRPJ	893.395.024		
	Identização por rescisão de contrato de trabalho - IRPF	2.056.878.372		
	Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	237.208.439		
Educação	Despesas com Educação - IRPF	1.400.867.642	5.071.811.749	4,44
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Educação	2.605.670.116		
	Livros Técnicos e Científicos	341.615.515		
	Transporte Escolar	76.948.247		
	PROUNI	624.260.408		
	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	22.449.821		
Cultura	Programa Nacional de Apoio à Cultura	1.373.704.496	1.782.130.550	1,56
	Evento Esportivo, Cultural e Científico	8.133.721		
	Atividade Audiovisual	245.246.875		
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Cultural	155.045.458		
Direitos da Cidadania	Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	333.964.797	1.220.304.834	1,07
	Horário Eleitoral Gratuito	886.340.037		
Urbanismo				0,00
Habitação	Operações de Crédito com Fins Habitacionais	451.421.432	2.729.901.842	2,39
	Prorrogação da Cumulatividade - Construção Civil	1.287.272.295		
	Associações de Poupança e Empréstimo - IRPJ	15.579.214		
	Cademeta de Poupança - IRPF	975.628.901		
Saneamento	REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	255.204.540	255.204.540	0,00
	Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	0		
Gestão Ambiental				0,00
Ciência e Tecnologia	Máquinas e Equipamentos - CNPq	493.950.576	3.039.265.980	2,66
	Tecnologia de Informação - TI e Tecnologia da Informação e da Comunicação - TIC	75.328.704		
	PDTI/PDTA	17.697.796		
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Científica	189.440.955		
	Evento Esportivo, Cultural e Científico	8.133.721		
	Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação - IRPJ	1.287.908.238		
	PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores			
	PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital			
	Desp. com Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IRPJ	966.805.990		
Agricultura	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	589.083.957	8.739.317.647	7,65
	SUDAM	554.752.148		
	SUDENE	538.893.162		
	FINOR	96.279.565		
	FINAM	34.645.165		
	FUNRES	402.733		
	Seguro Rural			
	Agricultura e Agroindústria	6.891.736.144		

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

Quadro III
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Função Orçamentária	Gasto Tributário	Previsão 2010 (R\$)	Total (R\$)	%
Organização Agrária	Operações de Créditos - Fundos Constitucionais	33.524.772	31.037.437	0,03
	Imóvel Rural	31.037.437		
Indústria	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	3.021.047.359	22.548.728.366	19,73
	Setor Automobilístico	1.891.172.056		
	SUDAM	2.844.980.739		
	SUDENE	2.763.649.807		
	FINOR	493.758.355		
	FINAM	177.673.629		
	FUNRES	2.065.368		
	Operações de Créditos - Fundos Constitucionais	171.927.826		
	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	6.205.566.166		
	Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus	12.935.774		
	Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - Zona Franca de Manaus	706.013.432		
	Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus			
	Alíquotas Diferenciadas - ZFM e ALC	477.261.370		
	Petroquímica	499.330.485		
	Informática	3.281.346.001		
Comércio e Serviço	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	6.709.483.826	35.190.722.958	30,80
	Áreas de Livre Comércio	156.056.292		
	Empreendimentos Turísticos	0		
	Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus	28.729.232		
	Mercadorias - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio	799.495.665		
	Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - Zona Franca de Manaus	1.567.994.519		
	Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus			
	Alíquotas Diferenciadas - ZFM e ALC	1.059.956.055		
	Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	46.742.705		
	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	24.822.264.663		
Comunicações	Papel - Jornais e Periódicos	95.893.339	95.893.339	0,08
Energia	REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	84.644.651	411.733.077	0,36
	Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	0		
	GNL - Gás Natural Liquefeito			
	Biodiesel	35.274.761		
	Termoeletricidade	291.813.665		
Transporte	Extensão do RECAP aos Estaleiros	6.138.307	3.241.076.070	2,84
	REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	1.285.460.491		
	Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	0		
	REPORTO	420.138.200		
	Embarcações e Aeronaves	1.243.252.371		
	Motocicleta	147.243.301		
	TAXI	138.843.400		
Desporto e Lazer	Incentivo ao Desporto	477.275.770	765.217.486	0,67
	Evento Esportivo, Cultural e Científico	8.133.721		
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Recreativa	279.807.995		
Encargos Especiais				0,00
Total		114.260.915.624		100,00

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

Quadro IV

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - CONSOLIDAÇÃO POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(A PREÇOS CORRENTES)

Class.	Função Orçamentária	Previsão 2010 (R\$)	Participação (%) no Total dos Gastos
Em R\$ 1,00			
1	Comércio e Serviço	35.190.722.958	30,80
2	Indústria	22.548.728.366	19,73
3	Saúde	12.436.140.433	10,88
4	Trabalho	11.914.686.001	10,43
7	Agricultura	8.739.317.647	7,65
6	Educação	5.071.811.749	4,44
5	Assistência Social	4.787.743.314	4,19
13	Transporte	3.241.076.070	2,84
9	Ciência e Tecnologia	3.039.265.980	2,66
8	Habitação	2.729.901.842	2,39
10	Cultura	1.782.130.550	1,56
11	Direitos da Cidadania	1.220.304.834	1,07
14	Desporto e Lazer	765.217.486	0,67
12	Energia	411.733.077	0,36
15	Saneamento	255.204.540	0,22
16	Comunicações	95.893.339	0,08
17	Organização Agrária	31.037.437	0,03
	Total	114.260.915.624	100

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

Quadro V
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTOS
(A PREÇOS CORRENTES)

Tributo	Previsão 2010 (R\$)	Participação (%)		Total dos Gastos
		PIB	Receita Administrada	
I. Imposto sobre Importação	2.732.263.288	0,08	0,49	2,39
II. Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza	47.015.273.473	1,41	8,40	41,15
II.a) - Pessoa Física	11.956.846.031	0,36	2,14	10,46
II.b) - Pessoa Jurídica	34.441.999.494	1,04	6,15	30,14
II.c) - Retido na Fonte	616.427.948	0,02	0,11	0,54
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	15.457.084.561	0,46	2,76	13,53
III.a) - Operações Internas	13.723.662.068	0,41	2,45	12,01
III.b) - Vinculado à Importação	1.733.422.493	0,05	0,31	1,52
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	823.589.918	0,02	0,15	0,72
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	31.037.437	0,00	0,01	0,03
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	6.786.047.584	0,20	1,21	5,94
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	8.185.023.151	0,25	1,46	7,16
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	33.230.181.958	1,00	5,93	29,08
IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	414.253	0,00	0,00	0,00
Total	114.260.915.624	3,43	20,41	100,00
Receita Administrada - RFB	559.927.801.778	16,83	100,00	
PIB	3.326.524.958.625	100,00		

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

Quadro VI
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010
CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Tributo	Previsão 2010 (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
I. Imposto sobre Importação	2.732.263.288	0,08	0,49	2,39
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (Inclusive Bagagem)	1.462.111.310	0,04	0,26	1,28
2. Áreas de Livre Comércio	8.378.861	0,00	0,00	0,01
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	257.706.000	0,01	0,05	0,23
4. Embarcações e Aeronaves	128.266.731	0,00	0,02	0,11
5. Empresas Montadoras	644.646.036	0,02	0,12	0,56
6. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni	...	...	...
7. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	ni	...	...	...
8. Evento Esportivo, Cultural e Científico	13.034.710	0,00	0,00	0,01
9. REPORTEO	218.119.641	0,01	0,04	0,19
II. Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	47.015.273.473	1,41	8,40	41,15
II.a) Pessoa Física	11.956.846.031	0,36	2,14	10,46
1. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis	6.883.636.122	0,21	1,23	6,02
1.1 Idenização por rescisão de contrato de trabalho	2.056.878.372	0,06	0,37	1,80
1.2 Declarantes com 65 anos ou mais	1.423.549.191	0,04	0,25	1,25
1.3 Pecúlio por morte ou invalidez	240.903.089	0,01	0,04	0,21
1.4 Aposentadoria p/ moléstia grave ou acidente de trabalho	2.186.676.570	0,07	0,39	1,91
1.5 Caderneta de poupança	975.628.901	0,03	0,17	0,85
1.6 Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	0	0,00	0,00	0,00
2. Deduções do Rendimento Tributável	4.726.207.247	0,14	0,84	4,14
2.1 Despesas Médicas	3.325.339.605	0,10	0,59	2,91
2.2 Despesas com Educação	1.400.867.642	0,04	0,25	1,23
3. Deduções do Imposto Devido	347.002.663	0,01	0,06	0,30
3.1 Programa Nacional de Apoio à Cultura	4.137.235	0,00	0,00	0,00
3.2 Atividade Audiovisual	1.044.278	0,00	0,00	0,00
3.3 Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	51.469.884	0,00	0,01	0,05
3.4 Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	237.208.439	0,01	0,04	0,21
3.5 Incentivo ao Desporto	53.142.826	0,00	0,01	0,05
II.b) Pessoa Jurídica	34.441.999.494	1,04	6,15	30,14
1. Desenvolvimento Regional	6.702.275.855	0,20	1,20	5,87
1.1 SUDENE	3.302.542.969	0,10	0,59	2,89
1.2 SUDAM	3.399.732.886	0,10	0,61	2,98
2. Fundos de Investimentos	804.824.815	0,02	0,14	0,70
2.1 FINOR	590.037.920	0,02	0,11	0,52
2.2 FINAM	212.318.794	0,01	0,04	0,19
2.3 FUNRES	2.468.101	0,00	0,00	0,00
3. Desenvolvimento de Empreendimentos Turísticos	0	0,00	0,00	0,00
4. Programa de Alimentação do Trabalhador	648.881.335	0,02	0,12	0,57
5. Programa Nac. de Apoio à Cultura e Atividade Audiovisual	1.527.947.453	0,05	0,27	1,34
5.1 Apoio à Cultura	1.369.567.261	0,04	0,24	1,20
a) Dedução do IR Devido	1.209.943.532	0,04	0,22	1,06
b) Dedução como Despesa Operacional	159.623.729	0,00	0,03	0,14
5.2 Atividade Audiovisual	158.380.192	0,00	0,03	0,14
a) Dedução do IR Devido	84.282.669	0,00	0,02	0,07
b) Dedução como Despesa Operacional	74.097.523	0,00	0,01	0,06
6. Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	282.494.913	0,01	0,05	0,25
7. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	10.142.386.586	0,30	1,81	8,88
8. PDTI/PDTA	2.309.389	0,00	0,00	0,00
9. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	16.099.875	0,00	0,00	0,01
10. Doações a Entidades Civis sem fins Lucrativos	144.997.415	0,00	0,03	0,13
11. Horário Eleitoral Gratuito	886.340.037	0,03	0,16	0,78
12. Assistência Médica, Odont. e Farmacêutica a Empregados	3.083.857.703	0,09	0,55	2,70
13. Benefícios Previdenciários a Empregados e Fundo de Aposentadoria Individual-FAPI	2.491.009.942	0,07	0,44	2,18
14. Planos de Poupança e Investimento - PAIT	28.363.003	0,00	0,01	0,02
15. Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	966.805.990	0,03	0,17	0,85
16. Entidades Sem Fins Lucrativos	4.226.692.619	0,13	0,75	3,70
16.1 Imunes	1.801.339.984	0,05	0,32	1,58
a) Educação	903.597.252	0,03	0,16	0,79
b) Assistência Social	897.742.731	0,03	0,16	0,79
16.2 Isentas	2.425.352.636	0,07	0,43	2,12
a) Associação Civil	643.664.364	0,02	0,11	0,56
b) Cultural	53.766.841	0,00	0,01	0,05
c) Previdência Privada Fechada	1.115.245.502	0,03	0,20	0,98

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

Quadro VI
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010
CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Tributo	Previsão 2010 (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
d) Filantrópica	440.692.148	0,01	0,08	0,39
e) Recreativa	97.032.135	0,00	0,02	0,08
f) Científica	65.694.550	0,00	0,01	0,06
g) Associações de Poupança e Empréstimo	9.257.096	0,00	0,00	0,01
17. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos.	896.507.713	0,03	0,16	0,78
18. PROUNI	197.348.178	0,01	0,04	0,17
19. Incentivo ao Desporto	424.132.944	0,01	0,08	0,37
20. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni	...	...	...
21. Extensão da Licença Maternidade	893.395.024	0,03	0,16	0,78
22. Tecnologia de Informação - TI e Tecnologia da Informação e da Comunicação - TIC	75.328.704	0,00	0,01	0,07
II.c) Retido na Fonte	616.427.948	0,019	0,11	0,54
1. PDTI/PDTA	15.066.913	0,0005	0,00	0,01
2. Atividade Audiovisual	85.822.405	0,003	0,02	0,08
3. Associações de Poupança e Empréstimo	6.322.119	0,000	0,00	0,01
4. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos.	31.772.479	0,001	0,01	0,03
5. Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	46.742.705	0,001	0,01	0,04
6. Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	0	0,000	0,00	0,00
7. Leasing de Aeronaves	430.701.327	0,013	0,08	0,38
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	15.457.084.561	0,46	2,76	13,53
III.a) Operações Internas	13.723.662.068	0,41	2,45	12,01
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	7.384.918.945	0,22	1,32	6,46
2. Áreas de Livre Comércio	139.298.570	0,00	0,02	0,12
3. Embarcações	ni	...	...	...
4. PDTI/PDTA	321.494	0,00	0,00	0,00
5. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	1.524.275.416	0,05	0,27	1,33
6. Setor Automobilístico	1.246.526.020	0,04	0,22	1,09
6.1 Empreendimentos Industriais nas áreas de atuação da ADENE e ADA.	350.153.820	0,01	0,06	0,31
6.2 Montadoras e Fabricantes de veículos automotores instalados nas regiões NO, NE e CO.	896.372.200	0,03	0,16	0,78
7. Informática	3.281.346.001	0,10	0,59	2,87
8. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos.	361.586	0,00	0,00	0,00
9. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	n.i	...	...	...
10. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	n.i	...	...	...
11. REPORTE	n.i	...	...	...
12. Transporte autônomo de passageiros - (TAXI)	122.582.359	0,00	0,02	0,11
13. Pessoas portadoras de deficiência física	24.031.677	0,00	0,00	0,02
III.b) Vinculado à Importação	1.733.422.493	0,05	0,31	1,52
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (inclusive bagagem)	1.472.584.887	0,04	0,26	1,29
2. Áreas de Livre Comércio	8.378.861	0,00	0,00	0,01
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	133.944.000	0,00	0,02	0,12
4. Embarcações e Aeronaves	112.986.935	0,00	0,02	0,10
5. PDTI/PDTA	0	0,00	0,00	0,00
6. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	n.i	...	...	...
7. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	n.i	...	...	...
8. Evento Esportivo, Cultural e Científico	5.527.810	0,00	0,00	0,00
9. REPORTE	n.i	...	...	...
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	823.589.918	0,02	0,15	0,72
1. PDTI/PDTA	0	0,00	0,00	0,00
2. Operações de crédito com fins habitacionais	451.421.432	0,01	0,08	0,40
3. Operações crédito recursos Fundos Constitucionais	205.452.599	0,01	0,04	0,18
4. Operações crédito aquisição automóveis destinados:	19.472.586	0,00	0,00	0,02
4.1 Transporte autônomo de passageiros - (TAXI)	16.261.041	0,00	0,00	0,01
4.2 Pessoas portadoras de deficiência física	3.211.545	0,00	0,00	0,00

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

Quadro VI
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010
CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Tributo	Previsão 2010 (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
4.3 Motocicleta				
5. Desenvolvimento Regional	ni	...	...	...
6. Seguro Rural	ni	...	...	...
7. Aquisição de Motocicleta por Pessoa Física	147.243.301	0,004	0,03	0,13
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	31.037.437	0,00	0,01	0,03
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	6.786.047.584	0,20	1,21	5,94
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	2.776.080.079	0,08	0,50	2,43
2. Embarcações e Aeronaves	413.680.421	0,01	0,07	0,36
3. Medicamentos	438.764.549	0,01	0,08	0,38
4. Termoeletricidade	51.527.863	0,00	0,01	0,05
5. PROUNI	55.174.737	0,00	0,01	0,05
6. Agricultura e Agroindústria	1.274.363.827	0,04	0,23	1,12
7. Livros Técnicos e Científicos	60.861.985	0,00	0,01	0,05
8. Biodiesel	6.228.746	0,00	0,00	0,01
9. Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus	7.446.221	0,00	0,00	0,01
10. Extensão do RECAP aos Estaleiros	1.097.021	0,00	0,00	0,00
11. Mercadorias - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio	143.051.029	0,00	0,03	0,13
12. Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - ZFM	405.889.452	...	...	...
13. Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus	ni	...	...	...
14. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni	...	...	...
15. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	ni	...	...	...
16. REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	290.470.710	0,01	0,05	0,25
17. Petroquímica	89.343.498	0,00	0,02	0,08
18. Alíquotas Diferenciadas - ZFM e ALC	282.485.361	0,01	0,05	0,25
19. Evento Esportivo, Cultural e Científico	969.431	0,00	0,00	0,00
20. Produtos Químicos e Farmacêuticos	164.870.635	...	...	...
21. Transporte Escolar	13.587.365	0,00	0,00	0,01
22. REPORTE	35.672.026	0,00	0,01	0,03
23. Papel - Jornais e Periódicos	18.780.081	0,00	0,00	0,02
24. Prorrogação da Cumulatividade da Construção Civil	236.048.115	0,01	0,04	0,21
25. Cadeira de Rodas	1.406.222	0,00	0,00	0,00
26. GNL - Gás Natural Liquefeito	ni			
27. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	18.248.211	0,00	0,00	0,02
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	8.185.023.151	0,25	1,46	7,16
1. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	6.349.946	0,00	0,00	0,01
2. Doações a Entidades Cíveis sem fins Lucrativos	57.188.376	0,00	0,01	0,05
3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	5.167.849.371	0,16	0,92	4,52
4. Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica de Produtos.	359.266.460	0,01	0,06	0,31
5. Entidades Sem Fins Lucrativos	2.477.614.967	0,07	0,44	2,17
5.1 Imunes	1.065.698.743	0,03	0,19	0,93
a) Educação	534.581.181	0,02	0,10	0,47
b) Assistência Social	531.117.562	0,02	0,09	0,46
5.2 Isentas	1.411.916.224	0,04	0,25	1,24
a) Associação Civil	380.801.131	0,01	0,07	0,33
b) Cultural	31.809.239	0,00	0,01	0,03
c) Previdência Privada Fechada	642.314.559	0,02	0,11	0,56
d) Filantrópica	260.719.838	0,01	0,05	0,23
e) Recreativa	57.405.612	0,00	0,01	0,05
f) Científica	38.865.844	0,00	0,01	0,03
6. PROUNI	116.754.031	0,00	0,02	0,10
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	33.230.181.958	1,00	5,93	29,08
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	11.417.239.378	0,34	2,04	9,99
2. Embarcações e Aeronaves	157.616.957	0,00	0,03	0,14
3. Medicamentos	2.068.461.446	0,06	0,37	1,81
4. Termoeletricidade	240.285.802	0,01	0,04	0,21
5. Entidades Sem Fins Lucrativos	5.381.990.845	0,16	0,96	4,71
5.1 Imunes	2.327.419.038	0,07	0,42	2,04

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

Quadro VI
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010
CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Tributo	Previsão 2010 (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
a) Educação	1.167.491.683	0,04	0,21	1,02
b) Assistência Social	1.159.927.356	0,03	0,21	1,02
5.2 Isentas	3.054.571.806	0,09	0,55	2,67
a) Associação Civil	831.645.724	0,03	0,15	0,73
b) Cultural	69.469.378	0,00	0,01	0,06
c) Previdência Privada Fechada	1.373.810.167	0,04	0,25	1,20
d) Filantrópica	569.395.730	0,02	0,10	0,50
e) Recreativa	125.370.247	0,00	0,02	0,11
f) Científica	84.880.560	0,00	0,02	0,07
6. PROUNI	254.983.462	0,01	0,05	0,22
7. Agricultura e Agroindústria	5.617.372.317	0,17	1,00	4,92
8. Livros Técnicos e Científicos	280.753.530	0,01	0,05	0,25
9. Biodiesel	29.046.016	0,00	0,01	0,03
10. Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus	34.218.786	0,00	0,01	0,03
11. Extensão do RECAP aos Estaleiros	5.041.286	0,00	0,00	0,00
12. Mercadorias - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio	656.444.637	0,02	0,12	0,57
13. Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - ZFM	1.868.118.498	...	...	...
14. Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus	ni	...	...	...
15. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni	...	...	...
16. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	ni	...	...	...
17. REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	1.334.838.972	0,04	0,24	1,17
18. Petroquímica	409.986.987	0,01	0,07	0,36
19. Alíquotas Diferenciadas - ZFM e ALC	1.254.732.064	0,04	0,22	1,10
20. Evento Esportivo, Cultural e Científico	4.454.958	0,00	0,00	0,00
21. Produtos Químicos e Farmacêuticos	766.058.847	...	...	...
22. Transporte Escolar	63.360.882	0,00	0,01	0,06
23. REPORTE	166.346.533	0,01	0,03	0,15
24. Papel - Jornais e Periódicos	77.113.258	0,00	0,01	0,07
25. Prorrogação da Cumulatividade da Construção Civil	1.051.224.180	0,03	0,19	0,92
26. Cadeira de Rodas	6.439.953	0,00	0,00	0,01
27. GNL - Gás Natural Liquefeito	ni	...	...	...
28. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	84.052.365	0,00	0,02	0,07
IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	414.253	0,00	0,00	0,00
1. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni	...	...	...
2. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	ni	...	...	...
3. Evento Esportivo, Cultural e Científico	414.253	0,00	0,00	0,00
Total	114.260.915.624	3,43	20,41	100,00
Receita Administrada - RFB	559.927.801.778	16,83	100,00	
PIB	3.326.524.958.625	100,00		

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010
 “XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

Quadro VII
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - REGIONALIZADOS E POR TRIBUTOS

(A PREÇOS CORRENTES)

Tributo	Previsão 2010 (R\$)	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Em R\$ 1.00	
						Sul	Sul
I. Imposto sobre Importação	2.732.263.288	1.480.521.185	37.946.728	20.749.774	1.046.358.141	146.687.460	
II. Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza	47.015.273.473	4.525.404.474	7.444.254.615	3.021.083.085	26.089.757.877	5.934.773.423	
II.a) - Pessoa Física	11.956.846.031	356.993.421	1.583.009.459	891.125.972	7.369.852.705	1.755.864.474	
II.b) - Pessoa Jurídica	34.441.999.494	4.145.215.443	5.851.769.454	2.116.616.591	18.162.757.984	4.165.640.023	
II.c) - Retido na Fonte	616.427.948	23.195.610	9.475.702	13.340.522	557.147.188	13.268.925	
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	15.457.084.561	9.047.342.925	1.248.838.252	433.861.899	3.574.162.167	1.152.879.318	
III.a) - Operações Internas	13.723.662.068	7.564.168.772	1.237.875.945	425.924.086	3.360.669.897	1.135.023.368	
III.b) - Vinculado à Importação	1.733.422.493	1.483.174.153	10.962.307	7.937.813	213.492.270	17.855.950	
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	823.589.918	59.258.109	158.691.318	137.586.705	374.477.509	93.576.277	
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	31.037.437	1.008.181	2.720.801	5.552.847	14.299.404	7.456.203	
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	6.786.047.584	1.001.125.243	434.862.384	405.484.065	4.101.596.155	842.979.737	
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	8.185.023.151	193.783.816	771.572.520	538.946.314	4.974.587.443	1.706.133.058	
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	33.230.181.958	4.522.567.558	2.590.643.938	1.710.361.305	19.495.867.406	4.910.741.752	
IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	414.253	14.210	13.914	739	283.786	101.604	
Total	114.260.915.624	20.831.025.701	12.689.544.470	6.273.626.732	59.671.389.888	14.795.328.832	

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010
 “XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

Quadro VIII
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - REGIONALIZADOS E POR TRIBUTOS

(A PREÇOS CORRENTES)

Tributo	Previsão 2010 (R\$)	Participação Percentual por Região					Total	En %
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul		
I. Imposto sobre Importação	2.732.263.288	54,19	1,39	0,76	38,30	5,37	100,00	
II. Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza	47.015.273.473	9,63	15,83	6,43	55,49	12,62	100,00	
II.a) - Pessoa Física	11.956.846.031	2,99	13,24	7,45	61,64	14,69	100,00	
II.b) - Pessoa Jurídica	34.441.999.494	12,04	16,99	6,15	52,73	12,09	100,00	
II.c) - Retido na Fonte	616.427.948	3,76	1,54	2,16	90,38	2,15	100,00	
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	15.457.084.561	58,53	8,08	2,81	23,12	7,46	100,00	
III.a) - Operações Internas	13.723.662.068	55,12	9,02	3,10	24,49	8,27	100,00	
III.b) - Vinculado à Importação	1.733.422.493	85,56	0,63	0,46	12,32	1,03	100,00	
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	823.589.918	7,20	19,27	16,71	45,47	11,36	100,00	
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	31.037.437	3,25	8,77	17,89	46,07	24,02	100,00	
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	6.786.047.584	14,75	6,41	5,98	60,44	12,42	100,00	
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	8.185.023.151	2,37	9,43	6,58	60,78	20,84	100,00	
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	33.230.181.958	13,61	7,80	5,15	58,67	14,78	100,00	
IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	414.253	3,43	3,36	0,18	68,51	24,53	100,00	
Total	114.260.915.624	18,23	11,11	5,49	52,22	12,95	100	

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

Quadro IX
PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R\$ 1,00

Class.	Modalidade	Previsão 2010	Participação (%) no Total dos Gastos
1	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES	31.027.830.829	27,16
2	Zona Franca de Manaus	15.128.057.481	13,24
3	Entidades Sem Fins Lucrativos - Isentas / Imunes	12.092.620.550	10,58
4	Desenvolvimento Regional	7.507.100.671	6,57
5	Benefícios Trabalhador	7.145.507.008	6,25
6	Agricultura e Agroindústria	6.891.736.144	6,03
7	Rendimentos Isentos e Não Tributáveis - IRPF	6.883.636.122	6,02
8	Deduções do Rendimento Tributável do IRPF	4.726.207.247	4,14
9	Informática	3.281.346.001	2,87
10	Pesquisa Científica Tecnológica e Inovação Tecnológica de Produtos	2.766.362.600	2,42
11	Medicamentos	2.507.225.995	2,19
12	Setor Automobilístico	1.891.172.056	1,66
13	REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	1.625.309.682	1,42
14	Cultura e Audiovisual	1.618.951.371	1,42
15	Construção Civil	1.287.272.295	1,13
16	Embarcações e Aeronaves	1.249.390.678	1,09
17	Produtos Químicos e Farmacêuticos	930.929.481	0,81
18	Horário Eleitoral Gratuito	886.340.037	0,78
19	PROUNI	624.260.408	0,55
20	Petroquímica	499.330.485	0,44
21	Incentivo ao Desporto	477.275.770	0,42
22	Operações Crédito Habitacional	451.421.432	0,40
23	REPORTO	420.138.200	0,37
24	Livros Técnicos e Científicos	341.615.515	0,30
25	Estatuto da Criança e do Adolescente	333.964.797	0,29
26	Termoeletricidade	291.813.665	0,26
27	Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	237.208.439	0,21
28	Doações Instituições de Ensino e Pesquisa e à Entidades Cíveis Sem Fins Lucrativos	224.635.611	0,20
29	Operações com Fundos Constitucionais	205.452.599	0,18
30	Taxi - Deficiente Físico	166.086.622	0,15
31	Motocicleta	147.243.301	0,13
32	Papel - Jornais e Periódicos	95.893.339	0,08
33	Transporte Escolar	76.948.247	0,067
34	Tecnologia de Informação - TI e Tecnologia da Informação e da Comunicação - TIC	75.328.704	0,066
35	Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	46.742.705	0,041
36	Biodiesel	35.274.761	0,031
37	ITR	31.037.437	0,027
38	Evento Esportivo, Cultural e Científico	24.401.163	0,021
39	Cadeira de Rodas	7.846.175	0,007
Total dos Gastos Tributários		114.260.915.624	100

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO X
GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	Imposto Importação
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	Até 05/10/2023	1.462.111.310	0,0440	0,2611	8,49
1.1 Isenção do imposto na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno ou industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. D.L. 288/67, art. 3º, § 1º; D.L. 356/68, art. 1º; Lei 8.032/90, art. 4º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40.		216.803.038	0,0065	0,0387	1,26
1.2 REDUÇÃO do imposto na saída de produtos industrializados na ZFM, para qualquer ponto do território nacional.		1.245.308.272	0,0374	0,2224	7,24
1.2.1 Bens de informática - coeficiente de REDUÇÃO resultante da relação entre os valores de matérias-primas e outros insumos nacionais e da mão-de-obra empregada no processo produtivo, e os valores de matérias-primas e demais insumos nacionais e estrangeiros e da mão-de-obra empregada.		121.493.490	0,0037	0,0217	0,71
1.2.2 Automóveis, tratores e outros veículos terrestres - coeficiente de REDUÇÃO acrescido de cinco pontos percentuais.		1.047.358	0,0000	0,0002	0,01
1.2.3 Demais produtos - REDUÇÃO de 88% (oitenta e oito por cento). D.L. 288/67, art. 7º, II; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40; Portaria Interministerial 272/93, art. 1º.		1.122.767.424	0,0338	0,2005	6,52
1.3 Isenção do imposto , até o limite de compras de US\$ 2.000, no caso de bagagem de viajantes procedentes da ZFM. D.L. 2.434/88, art. 1º, II, "c"; Lei 8.032/90, art. 2º, II, "d"; Constituição Federal, ADCT, art. 40.		0	0,0000	0,0000	0,00
2. Áreas de Livre Comércio - ALC Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR, Macapá/Santana-AP e Brasília e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Lei 7.965/89, art. 3º; Lei 8.210/91, art. 4º; Lei 8.256/91, art. 4º e art. 14; Lei 8.387/91, art.11, § 2º. Lei 9065/95, art. 19.	Até 05/10/2023	8.378.861	0,0003	0,0015	0,05
3. Máquinas e Equipamentos Aquisições do CNPq		257.706.000	0,0077	0,0460	1,50
a) Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Lei 8.010/90, art. 1º; Lei nº 10.964/04, art. 1º	Indeterminado	254.369.000	0,0076	0,0454	1,48
b) Isenção do imposto para importações autorizadas pelo CNPq. Lei 8.032/90, art. 2º, I, "e" e "f";	Indeterminado	3.337.000	0,0001	0,0006	0,02

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO X
GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	Imposto Importação
Lei nº 10.964/04, art. 3º					
4. Embarcações e Aeronaves	Indeterminado	128.266.731	0,0039	0,0229	0,75
a) Isenção do imposto incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações e aeronaves. Lei 8.032/90, art. 2º, II, "j"; Lei 8.402/92, art. 1º, IV .					
b) Isenção do Imposto sobre Importação - II e do IPI incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas no REB, desde que realizadas em estaleiros navais brasileiros. Lei nº 9.493/1997, art. 11.					
5. Empresas Montadoras	Indeterminado	644.646.036	0,0194	0,1151	3,75
Redução em 40% do imposto incidente na importação de partes, peças, componentes, conjuntos e subconjuntos, acabados e semi-acabados, e pneumáticos, exclusivamente às importações destinadas aos processos produtivos das empresas montadoras e dos fabricantes de veículos leves, ônibus, caminhões, reboques e semi-reboques, chassis com motor, carrocerias, tratores rodoviários para semi-reboques, tratores agrícolas e colheitadeiras, máquinas rodoviárias e auto peças, componentes, conjuntos e subconjuntos necessários à produção dos veículos aqui listados, incluídos os destinados ao mercado de reposição. Lei nº 10.182, de 12 de fevereiro de 2001, art. 5º, § 1º.					
6. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	22/1/2022	ni	...	...	...
Redução a zero da alíquota do II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, relacionados em ato do Poder Executivo e nas condições e pelo prazo nele fixados, importados por pessoa jurídica beneficiária do PADIS para incorporação ao seu ativo imobilizado e destinados às atividades de que tratam os incisos I e II do caput do art. 2º. Lei nº 11.484, de 2007, art. 1º ao 11; MP 428/2008, art. 6º.					
7. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital	22/1/2017	ni	...	...	...
Redução a zero da alíquota do II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, relacionados em ato do Poder Executivo e nas condições e pelo prazo nele fixados, importados por pessoa jurídica beneficiária do PATVD para incorporação ao seu ativo imobilizado e destinados às atividades de que trata o art. 13. Lei nº 11.484/2007, arts. 12 ao 22.					
8. Evento Esportivo, Cultural e Científico	Indeterminado	13.034.710	0,0004	0,0023	0,08

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO X
GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	Imposto Importação
Isenção do II incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei nº 11.488/2007, art. 38.					
9. REPORTE As importações de máquinas, equipamentos e outros bens, quando importados diretamente pelos beneficiários do REPORTE serão efetuadas com suspensão do Imposto de Importação. A suspensão do Imposto de Importação converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Aplica-se também aos bens utilizados na execução de serviços de transporte de mercadorias em ferrovias, classificados nas posições 86.01, 86.02 e 86.06 da Nomenclatura Comum do Mercosul, e aos trilhos e demais elementos de vias férreas, classificados na posição 73.02 da Nomenclatura Comum do Mercosul, relacionados pelo Poder Executivo. São beneficiários do REPORTE o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto e o concessionário de transporte ferroviário. Lei nº 11.033/04, art. 13 a 15; Decreto nº 6.582/08; Lei nº 11.726/2008; Lei nº 11.774/2008.	31/12/2011	218.119.641	0,0066	0,0390	1,27
Total		2.732.263.288	0,0821	0,4880	15,87

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XI
GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA FÍSICA - IRPF

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPF
1. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis	Indeterminado	6.883.636.122	0,2069	1,2294	9,26
1.1 Idenização por rescisão de contrato de trabalho		2.056.878.372	0,0618	0,3673	2,77
1.2 Declarantes com 65 anos ou mais		1.423.549.191	0,0428	0,2542	1,91
1.3 Pecúlio por morte ou invalidez		240.903.089	0,0072	0,0430	0,32
1.4 Aposentadoria por moléstia grave ou acidente de Trabalho		2.186.676.570	0,0657	0,3905	2,94
1.5 Caderneta de poupança		975.628.901	0,0293	0,1742	1,31
Lei 7.713/98; Lei 8.036/90; Lei 11.311/06; Lei 11.052/04; Lei 8.981/95; Lei nº 11.482/2007.					
1.6 Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura - FIP-IE	Indeterminado	0	0,0000	0,0000	0,00
Os rendimentos distribuídos à pessoa física ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, desde que tenham transcorrido 5 (cinco) anos da aquisição da cota pelo investidor. Lei nº 11.478/07, art. 2º § 3º.					
2. Deduções do Rendimento Tributável	Indeterminado	4.726.207.247	0,1421	0,8441	6,36
2.1 Despesas Médicas		3.325.339.605	0,1000	0,5939	4,47
Dedução do Rendimento Tributável dos pagamentos feitos a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as provenientes de exames laboratoriais e serviços radiológicos. Lei 9.250/95, art. 8º.					
2.2 Despesas com Educação	Indeterminado	1.400.867.642	0,0421	0,2502	1,88
Dedução do Rendimento Tributável despesas realizadas com instrução regular do contribuinte e/ou de seus dependentes, até o limite anual individual de R\$ 2.592,29. Lei 9.250/95, art. 8º; Lei 11.311/2006, art. 3º. Lei nº 11.482/2007.					
3. Deduções do Imposto Devido	Indeterminado	347.002.663	0,0104	0,0620	0,47
3.1 Programa Nacional de Apoio à Cultura		4.137.235	0,0001	0,0007	0,01
a) Dedução do imposto de renda devido , de 80% das doações e 60% dos patrocínios, em favor de projetos culturais, devidamente aprovados. Lei 8.313/91, art. 26; Lei 9.250/95, art. 12º, II; Lei 9.532/97, art.22; Decreto nº 5.761/06, art. 29.					
b) Dedução do imposto de renda devido , de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção cultural nos segmentos de artes cênicas, livros de valor artístico, literário ou humanístico, música erudita ou instrumental, exposições de artes visuais, doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem assim treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos, produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão de acervo audiovisual e preservação do patrimônio cultural material e imaterial. Lei 8.313/91, art. 18 ; Lei 9.250/95, art. 12º, II; Lei 9.532/97, art.22; Lei 9.874/99, art. 1º; Decreto nº 5.761/06, art. 28.					
c) Dedução imposto de renda devido , de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa , média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural brasileiros de produção independente, aprovados pela Ancine. Lei 8.313/91, art. 18 ; Lei 9.874/99, art. 53;					

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XI
GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA FÍSICA - IRPF

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPF
MP.2.228/2001, art 39,§ 6º e inciso X.					
3.2 Atividade Audiovisual	2010	1.044.278	0,0000	0,0002	0,00
a) DEDUÇÃO do imposto de renda devido , de 100% da quantia aplicada em investimentos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, mediante a aquisição de quotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras, desde que esses investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários, e os projetos de produção tenham sido previamente aprovados pelo Ministério da Cultura. Lei 8.685/93; Lei 9.532/97, art. 22; Lei 9.250/95, art. 12º, III; MP 2.228, de 6 de setembro de 2001, art. 50; Lei 11.329, de 25 de julho de 2006.					
b) DEDUÇÃO do imposto de renda devido das quantias referentes ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente, cujos projetos tenham sido previamente aprovados pela Ancine, do imposto de renda devido apurado na declaração de ajuste anual pelas pessoas físicas. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. Lei 8.685/93, art. 1º-A e § 4º; Lei nº 11.437/06, art. 9º. MP nº 2.228/2001, art. 39, § 6º.	2016				
c) DEDUÇÃO do imposto de renda devido das quantias aplicadas na aquisição de cotas dos Funcines . Sujeita ao limite de 6% conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. MP nº 2.228, de 06 /09/2001, art. 44 e art. 45. Lei nº 11.437/06, art. 7º.	2016				
3.3 Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente Dedução do imposto de renda devido , das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Lei 8.069/90, art. 260, I; Lei 8.242/91, art. 10; Lei 8.383/91, art. 11, III e § 3º; Lei 9.250/95, art. 12º, I; e Lei 9.532/97, art 22.	Indeterminado	51.469.884	0,0015	0,0092	0,07
3.4 Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico Dedução do IR devido pelas Pessoas Físicas, da contribuição patronal paga a Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado. Limitada ao valor da contribuição patronal calculada sobre um salário mínimo mensal, sobre o 13º salário e sobre a remuneração adicional de férias, referidos também a um salário mínimo. Lei nº 11.324, de 2006, art. 1º; Lei nº 9.250, de 1995.	2011	237.208.439	0,0071	0,0424	0,32
3.5 Incentivo ao Desporto Dedução limitada a 6% (seis por cento) do IR devido na Declaração de Ajuste Anual dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/2007, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte. Lei nº 11.438, de 2006, art. 1º; Lei nº 11.472, de 2007; Decreto nº 6.180/07.	2015	53.142.826	0,0016	0,0095	0,07

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XI
GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA FÍSICA - IRPF

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPF
Total		11.956.846.031	0,36	2,14	16,08

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
1. Desenvolvimento Regional		6.702.275.855	0,2015	1,1970	6,66
1.1 Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE	31/12/2013	3.302.542.969	0,0993	0,5898	3,28
a) Isenção do imposto devido Empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997. Lei 9.532/97, art. 3º. Lei 9.808/99, art. 13. Empreendimento industrial ou agrícola, cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997. Lei 9.808/99, art. 13º. Lei 9.532/97, art. 3º.		830.759.216	0,0250	0,1484	0,83
b) Redução de 75% do imposto devido Empreendimento industrial ou agrícola, com Projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, exclusivamente, àqueles enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. MP 2.199, de 2001;	31/12/2013	2.132.786.571	0,0641	0,3809	2,12
c) Redução de 50% Empreendimentos industriais ou agrícolas instalados a partir de 1º de janeiro de 1998 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado após 14 de novembro de 1997 e até 23 de agosto de 2000, o valor do benefício fiscal, corresponde à redução do imposto, observados os seguintes percentuais: 50%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei nº 9.532/97, art. 3º, I, II, III e § 1º; e Lei nº 9.808/99, art. 13	31/12/2013	6.109.582	0,0002	0,0011	0,01
d) Depósitos para Reinvestimento Redução de 30% do imposto devido Empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, podem depositar no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% (trinta por cento) do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela SUDENE, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento. Lei 8.167/91, art. 19; Lei 8.191/91, art. 4º; Lei 9.532/97, art. 2º; MP 2.199-14/2001, art. 3º.	31/12/2013	284.944.961	0,0086	0,0509	0,28
e) Redução de 12,5% do imposto devido Redução do imposto para empreendimentos dos setores da economia considerados, pelo Poderes Executivos, prioritários para o desenvolvimento regional, e para os que têm sede na área de atuação da SUDENE. Lei 9.532/97, art. 3º, parágrafo 2º; MP 2.199-14/2001, art. 2º. D.L. 756/69, art. 22; D.L. 2.454/88, art. 1º e 2º; Lei 8.874/94, art. 1º e 2º;	31/12/2013	47.942.639	0,0014	0,0086	0,05
1.2 Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM		3.399.732.886	0,1022	0,6072	3,38
a) Isenção do imposto devido Empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997. Lei 9.532/97, art. 3º. Lei 9.808/99, art. 13. Empreendimento industrial ou agrícola, cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997. Lei 9.532/97, art. 3º. Lei 9.808/99, art. 13.	31/12/2013	548.835.502	0,0165	0,0980	0,55

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
b) Redução de 75% do imposto devido Empreendimento industrial ou agrícola, com Projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, exclusivamente, àqueles enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. MP nº 2.058, de 2000, art.1º, e reedições. MP 2.199-13, 27/07/2001, art. 1º.	31/12/2013	2.599.359.363	0,0781	0,4642	2,58
c) Redução de 50% Empreendimentos industriais ou agrícolas instalados a partir de 1º de janeiro de 1998 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado após 14 de novembro de 1997 e até 23 de agosto de 2000, o valor do benefício fiscal, corresponde à redução do imposto, observados os seguintes percentuais: 50%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei nº 9.532/97, art. 3º, I, II, III e § 1º; e Lei nº 9.808/99, art. 13	31/12/2013	5.727.818	0,0002	0,0010	0,01
d) Depósitos para Reinvestimento Redução de 30% do imposto devido Empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, podem depositar no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% (trinta por cento) do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela SUDAM, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento. Lei 8.167/91, art. 19; Lei 8.191/91, art. 4º; Lei 9.532/97, art. 2º; MP 2.199-14/2001, art. 3º.	31/12/2013	89.370.631	0,0027	0,0160	0,09
e) Redução de 12,5% do imposto devido Redução do imposto para empreendimentos dos setores da economia considerados, pelo Poderes Executivos, prioritários para o desenvolvimento regional, e para os que têm sede na área de atuação da SUDAM. Lei 8.874/94, art. 1º e 2º; Lei 9.532/97, art. 3º, parágrafo 2º; MP 2.199-14/2001, art. 2º.	31/12/2013	156.439.574	0,0047	0,0279	0,16
1.3 Empreendimentos Integrantes do Programa Grande Carajás Isenção do imposto devido Poderá ser concedida às pessoas jurídicas que se instalarem, ampliarem ou modernizarem, até 31 de dezembro de 1990, na área do Programa Grande Carajás, empreendimentos dele integrantes, isenção, pelo prazo de dez anos, do imposto de renda e dos adicionais não restituíveis incidentes sobre o lucro da exploração, relativamente aos resultados obtidos nos referidos empreendimentos. A isenção será concedida por ato do Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás. Decreto-lei nº 1.825/1980, art. 1º. Decreto-lei nº 1.813/1980, art. 1º e 2º. Decreto-lei nº 2.152/1984, art. 1º.	Expirado Mantido o direito adquirido	n.i	...	...	...
2. FUNDOS DE INVESTIMENTOS		804.824.815	0,0242	0,1437	0,80
2.1 FINOR Redução de 20% do imposto devido Opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas da SUDENE. Lei 8.167/91, art. 9º; Decreto 101/91, art. 1º, I; Lei 9.532/97, art. 2º, parágrafo 1º. MP nº 2.157-5/2001, art. 32, XVIII	31/12/2013	590.037.920	0,0177	0,1054	0,59

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
MP nº 2.199-14/2001, art.4º Decreto nº 4.213/2002					
2.2 FINAM Redução de 20% do imposto devido Opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas da SUDAM. Lei 8.167/91, art. 9º; Decreto 101/91, art. 1º, I; Lei 9.532/97, art. 2º, parágrafo 1º. MP nº 2.157-5/2001, art. 32, IV MP nº 2.199-14/2001, art.4º Decreto nº 4.213/2002	31/12/2013	212.318.794	0,0064	0,0379	0,21
2.3 FUNRES Redução de 17% do imposto devido Opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas do extinto Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (Geres). D.L. 1.376/74, art.11, V; Lei 8.034/90, art. 1º, IV, "a"; Lei 8.167/91, art. 9º; Decreto 101/91, art. 1º, II; Lei 9.532/97, art. 2º, parágrafo 1º; MP nº 2.199-14/2001, art.4º; Decreto nº 4.213/2002	31/12/2013	2.468.101	0,0001	0,0004	0,00
3. Desenvolvimento de Empreendimentos turísticos	10 ANOS APÓS CONCLUSÃO OBRAS	0	0,00	0,00	0,00
3.1 Redução de 70% do imposto devido Empreendimentos turísticos novos da atividade hoteleira e outros meios de hospedagem, conforme projetos aprovados pelo Conselho Nacional de Turismo até 31/12/1985. Decreto nº 3.000, de 1999, art. 570, I, "a".		0	0,00	0,00	0,00
3.2 Redução de 50% do imposto devido Empreendimentos turísticos novos da atividade de restaurante de turismo e empreendimentos de apoio à atividade turística, conforme projetos aprovados até 31 de dezembro de 1985, pelo extinto Conselho Nacional de Turismo - CNTur; Ampliação de empreendimentos turísticos da atividade hoteleira e outros meios de hospedagem, se satisfeitos os critérios e condições estabelecidos pelo Poder Executivo. Decreto 3.000/99, art. 567, 568 e 570.		0	0,00	0,00	0,00
3.3 Redução de 33% do imposto devido Equiparação à Ampliação de empreendimentos turísticos da atividade hoteleira e outros meios de hospedagem, conforme projetos aprovados até 31 de dezembro de 1985, pelo extinto Conselho Nacional de Turismo - CNTur. Decreto 3.000/99, § 1º do art. 568.		0	0,00	0,00	0,00
4. Programa de Alimentação do Trabalhador	Indeterminado	648.881.335	0,0195	0,1159	0,64

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
Dedução do imposto devido de valor equivalente à aplicação da alíquota cabível sobre a soma das despesas de custeio realizadas, no período-base, em Programas de Alimentação do Trabalhador, previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho. O total das deduções com o Programa de alimentação do Trabalhador e PDTI/PDTA, observados os limites específicos de cada incentivo, não poderá exceder a 4% do imposto de renda devido. Lei 6.321/76, art. 1º; Lei 9.532/97, art. 5º, 6º, inciso I.					
5. Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC e Atividade Audiovisual		1.527.947.453	0,0459	0,2729	1,52
5.1 PRONAC		1.369.567.261	0,0412	0,2446	1,36
a) Dedução do imposto devido	Indeterminado	1.209.943.532	0,0364	0,2161	1,20
a . 1) A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 40% do somatório das doações e 30% do somatório dos patrocínios, tanto mediante contribuições ao Fundo Nacional de Cultura (FNC) na forma de doações, quanto mediante apoio direto a projetos culturais aprovados na forma da regulamentação do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac). Lei 8.313/91, art. 26, § 1º; Lei 9.249/95, art. 13, § 2º, I; Decreto nº 5.761/06, art. 30.					
a . 2) A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 100% do somatório das doações e 100% do somatório dos patrocínios, relacionados à produção cultural, nos segmentos de: Artes cênicas; Livros de valor artístico, literário ou humanístico; Música erudita ou instrumental; Exposições de artes visuais; Doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem assim treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos; Produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão do acervo audiovisual; e Preservação do patrimônio cultural material e imaterial; construção e manutenção de salas de cinema e teatro, que poderão funcionar também como centros culturais comunitários, em Municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes. Lei nº 8.313/91, art. 18, caput e §§ 1º e 3º; Lei nº 9.249/95, art. 13, § 2º, I; MP nº 2.228/01, art. 53; Decreto nº 5.761/06, art. 28.					
a . 3) A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 100% do somatório das doações e 100% do somatório dos patrocínios, relativos à produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente, aprovados pela Agência Nacional do Cinema (Ancine). MP nº 2.228/2001, art. 39, § 6º e inciso X.					
b) Dedução, como despesa operacional, do total do somatório das doações e dos patrocínios do item a.1. Lei nº 8.313/91, art. 26, § 1º, II; Lei nº. 9.249/95, art.13, § 2º, I; Decreto nº 5.761/06, art. 30, § 1º.	Indeterminado	159.623.729	0,0048	0,0285	0,16
5.2 ATIVIDADE AUDIOVISUAL		158.380.192	0,0048	0,0283	0,16
5.2.1 Dedução do imposto devido		84.282.669	0,0025	0,0151	0,08
a) Produção de obras e projetos audiovisuais	2010				
a .1) As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão deduzir do imposto devido as quantias referentes a investimentos em projetos de produção independente de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras. Os projetos devem ser previamente aprovados pela Ancine. Lei 8.685/93, art. 1º, § 2º; Lei 9.323/96, art. 1º;					

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
Lei 9.532/97, art. 5º e art. 6º ; Lei nº 11.437/06, art. 8º. a.2) As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão deduzir do imposto devido as quantias referentes a investimentos em projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira. Os projetos devem ser previamente aprovados pela Ancine. Lei nº 8.685/93, art. 1º, § 5º.					
a.3) As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão deduzir do imposto devido as quantias referentes a investimentos em projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente. Os projetos devem ser previamente aprovados pela Ancine. MP nº 2.228/2001, art. 39, § 6º; Lei 8.685/93. b) Aquisição de quotas dos Funcines Até o período de apuração relativo ao ano-calendário de 2016, inclusive, as pessoas jurídicas sujeitas à tributação com base no lucro real poderão deduzir do imposto de renda devido parcela do valor correspondente às quantias aplicadas na aquisição de quotas dos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional (Funcines). A parcela a ser deduzida será limitada a três por cento do imposto devido. MP nº 2.228, de 06/09/2001, art. 44 e art. 45. Lei nº 11.437/06, art. 7º. c) Patrocínios à obras e projetos audiovisuais c.1) As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias referentes ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente, cujos projetos tenham sido previamente aprovados pela Ancine. Lei 8.685/93, art. 1º-A; Lei nº 11.437/06, art. 9º. c.2) As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias referentes a patrocínios aos projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de difusão, preservação, exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira, credenciados pela Ancine. Lei 8.685/93, art. 1º-A, § 4º; Lei nº 11.437/06, art. 9º. c.3) As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão deduzir do imposto devido os patrocínios à produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente. Os projetos devem ser previamente aprovados pela Ancine. MP nº 2.228/2001, art. 39, § 6º; Lei 8.685/93.	2016				
5.2.2 Dedução como Despesa Operacional As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão, também, abater o total dos investimentos efetuados na forma do art. 1º da Lei nº 8.685/93, como despesas operacionais. O abatimento será efetuado mediante ajuste ao lucro líquido para determinação do lucro real. Lei 8.685/93, art. 1º, § 4º; RIR art. 372, § único.	2010	74.097.523	0,0022	0,0132	0,07

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
6. Fundo de Amparo à Criança e ao Adolescente Dedução do imposto devido do total das doações feitas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente - nacional, estaduais ou municipais - devidamente comprovadas, limitada a 1% do imposto devido. Lei 8.069/90, art. 260, II; Lei 8.242/91, art.10; Decreto 794/93, art. 1º; Lei nº 9.064/95, art. 5º; Lei 9.532/97, art.5º e art. 6º; MP. nº 2.189/01, art.10, I.	Indeterminado	282.494.913	0,0085	0,0505	0,28
7. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional Alíquotas reduzidas para pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário, receita bruta anual inferior a R\$ 2.400.000,00. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06; Lei Complementar nº 127, de 14/08/07.	Indeterminado	10.142.386.586	0,3049	1,8114	10,08
8. Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial (PDTI) e Programa de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário (PDTA)	Indeterminado	2.309.389	0,0001	0,0004	0,00
8.1 Dedução do imposto devido , até o limite de 4%, do valor equivalente à aplicação da alíquota cabível do imposto à soma dos dispêndios em atividades de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico industrial e agropecuário aprovados após 03 de junho de 1993. Programa revogado pela Lei nº 11.196/05, mas os benefícios foram mantidos para os projetos aprovados. Lei 8.661/93, art. 4º, I; Decreto 949/93, art. 13, I; Lei 9.532/97, art. 5º; Decreto 3.000/99; IN 267/2002, art. 53.		2.309.389	0,0001	0,0004	0,00
8.2 Dedução, como despesa operacional , pelas empresas industriais e/ou agropecuárias, de tecnologia de ponta ou de bens de capital não seriados, da soma dos pagamentos em moeda nacional ou estrangeira, a título de royalties e de assistência técnica ou científica, até o limite de 10% da receita líquida das vendas dos bens produzidos, resultante da aplicação dessa tecnologia. Programa revogado pela Lei nº 11.196/05, mas os benefícios foram mantidos para os projetos aprovados. Lei 8.661/93, art. 4º, VI; Decreto 949/93, art. 13, VI; Decreto 3.000/99.		0	0,0000	0,0000	0,00
9. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa Dedução, como despesa operacional , das doações até o limite de 1,5% (um e meio por cento) do lucro operacional, efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, de 1988, que são: a) comprovação de finalidade não-lucrativa e aplicação dos excedentes financeiros em educação; b) assegurar a destinação do seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades. Lei nº 9.249/95, art. 13, § 2º II.	Indeterminado	16.099.875	0,0005	0,0029	0,02
10. Doações a Entidades Cíveis Sem Fins Lucrativos Dedução, como despesa operacional , das doações efetuadas a:	Indeterminado	144.997.415	0,0044	0,0259	0,14
10.1 Entidades cíveis , legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade na qual atuem, até o limite de 2%(dois por cento) do lucro operacional.					
10.2 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) , qualificadas segundo as normas estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Para fins de Dedução na apuração do lucro real, as referidas doações estão limitadas a 2% (dois por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua Dedução. A dedutibilidade fica condicionada a que a entidade beneficiária tenha sua condição de utilidade pública ou de OSCIP renovada anualmente pelo órgão competente da União, mediante ato formal.					

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
Lei nº 9.249/1995, art. 13, § 2º, III, b.					
11. Horário Eleitoral Gratuito Exclusão do lucro líquido	Indeterminado	886.340.037	0,0266	0,1583	0,88
11.1 As emissoras de rádio e televisão obrigadas à divulgação gratuita da propaganda eleitoral, poderão excluir do lucro líquido, para efeito da determinação do lucro real, valor correspondente a oito décimos do resultado da multiplicação do preço do espaço comercializável pelo tempo que seria efetivamente utilizado pela emissora em programação destinada à publicidade comercial, no período de propaganda eleitoral gratuita.					
11.2 As empresas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações, obrigadas ao tráfego de sinais de televisão e rádio, poderão fazer a exclusão do lucro líquido, para efeito da determinação do lucro real, limitada a oito décimos do valor que seria cobrado das emissoras de rádio e televisão pelo tempo destinado à propaganda partidária gratuita e aos comunicados, instruções e a outras requisições da Justiça Eleitoral, relativos às eleições.					
Lei 9.096/95, art. 52, parágrafo único; Lei 9.504/97, art. 99; Decreto 5.331/2005.					
12. Assistência Médica, Odont. e Farmacêutica a Empregados Dedução, como despesa operacional , dos gastos realizados pelas empresas com serviços de assistência médica, odontológica, farmacêutica e social, destinados indistintamente a todos os seus empregados e dirigentes.	Indeterminado	3.083.857.703	0,0927	0,5508	3,06
Lei 9.249/95, art. 13, V.					
13. Benefícios Previdenciários a Empregados e Fundo de Aposentadoria Individual - FAPI	Indeterminado	2.491.009.942	0,0749	0,4449	2,47
13.1 Benefícios Previdenciários Dedução, como despesa operacional , dos gastos realizados com contribuições, não compulsórias destinada a custear planos de benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica.					
Lei 9.249/95, art. 13, V.					
13.2 Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI Dedução, como despesa operacional , do valor das quotas adquiridas em favor de seus empregados ou administradores, do FAPI, desde que o plano atinja, no mínimo, 50% dos seus empregados.					
Lei 9.477/97, arts. 7º e 10; Lei 9.532/97, art. 11, §§ 2º, 3º e 4º; Lei 10.887/04.					
14. Planos de Poupança e Investimento - PAIT Dedução, como despesa operacional , das contribuições pagas pela pessoa jurídica a plano PAIT por ela instituído, desde que obedecem a critérios gerais e beneficiem no mínimo 50% dos empregados.	Indeterminado	28.363.003	0,0009	0,0051	0,03
Decreto-Lei 2.292/86, art. 5º, § 2º.					
15. Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas Dedução, como despesa operacional , das despesas:	Indeterminado	966.805.990	0,0291	0,1727	0,96
15.1 Com pesquisas científicas ou tecnológicas, inclusive com experimentação para criação ou aperfeiçoamento de produtos, processos fórmulas e técnicas de produção, administração ou venda.					
Lei 4.506/64, art. 53					
15.2 Com pesquisa de recursos naturais, inclusive prospecção de minerais, desde que realizadas na área de atuação da SUDAM, em projetos por ela aprovados.					
Decreto-Lei 756/69, art. 32, alínea "a".					
15.3 Com pesquisa de recursos pesqueiros, desde que realizada de acordo com projeto previamente aprovado pelo IBAMA.					
Decreto-Lei 221/67, art. 85, alínea "a"; Lei 7.735/89, art. 2º; MP. Nº 2.216-37/01.					
16. Entidades sem Fins Lucrativos		4.226.692.619	0,1271	0,7549	4,20
16.1 Imunes		1.801.339.984	0,0542	0,3217	1,79

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
a) As instituições de educação desde que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos. A Constituição Federal assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado, facultada à iniciativa privada a participação de forma complementar no sistema único de saúde, por meio de contrato ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos. Considera-se entidade sem fins lucrativos, a instituição de educação que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine referido resultado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais. Para o gozo da imunidade, as instituições citadas no parágrafo anterior estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos:	Indeterminado	903.597.252	0,0272	0,1614	0,90
a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão dos documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, a DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de extinção da pessoa jurídica, ou a órgão público. g) outros requisitos, estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento das entidades citadas. CF/1988, art. 150, VI, "c"; Lei 9.532/97, art. 12; Lei nº 9.718/98, art. 10;					
b) As instituições de assistência social que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos. Devem atuar como auxiliares do serviço assistencial do Estado, objetivando o efetivo, contínuo e indiscriminado atendimento aos carentes de recursos e desenvolverem as atividades previstas no art. 203 da CF/88: Da Assistência Social - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, com Considera-se entidade sem fins lucrativos, a instituição de assistência social que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine referido resultado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais. Para o gozo da imunidade, as instituições citadas no parágrafo anterior estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos:	Indeterminado	897.742.731	0,0270	0,1603	0,89

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, dos documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, a DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de extinção da pessoa jurídica, ou a órgão público. g) outros requisitos, estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento das entidades citadas.					
CF/1988, art. 150, VI, "c" e art 203; Lei 9.532/97, art. 12; Lei nº 9.718/98, art. 10; Decreto nº 3.048/99, art. 206.					
16.2 ISENTAS	Indeterminado	2.425.352.636	0,0729	0,4332	2,41
a) Associação Civil		643.664.364	0,0193	0,1150	0,64
b) Cultural		53.766.841	0,0016	0,0096	0,05
c) Previdência Privada Fechada		1.115.245.502	0,0335	0,1992	1,11
d) Filantrópica		440.692.148	0,0132	0,0787	0,44
e) Recreativa		97.032.135	0,0029	0,0173	0,10
f) Científica		65.694.550	0,0020	0,0117	0,07
Que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos. Para o gozo da isenção, as instituições citadas estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos: a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico deverão assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da isenção, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de encerramento de suas atividades, ou a órgão público.					
Lei 9.532/97, art. 15; Decreto nº 3.048/99, art. 206; Decreto-Lei nº 2.065/83, art. 6º.					
g) Associações de Poupança e Empréstimo		9.257.096	0,0003	0,0017	0,01
Isenção do imposto às associações, devidamente autorizadas pelo órgão competente, constituídas sob a forma de sociedade civil, tendo por objetivo propiciar ou facilitar a aquisição de casa própria aos associados, captar, incentivar e disseminar a poupança, que atendam às normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional. Decreto-Lei 70/1966, arts. 1º e 7º					
17. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos	Indeterminado	896.507.713	0,0270	0,1601	0,89
Dedução IRPJ					

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
a) Sem prejuízo do disposto no inciso I do caput do art. 17, da Lei nº 11.196/05, a partir do ano-calendário de 2006, a pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% (sessenta por cento) da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, classificáveis como despesa pela legislação do IRPJ. Esta exclusão poderá chegar a até 80% (oitenta por cento) dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica, na forma a ser definida em regulamento. Na hipótese de pessoa jurídica que se dedica exclusivamente à pesquisa e desenvolvimento tecnológico, poderão também ser considerados, na forma do regulamento, os sócios que exerçam atividade de pesquisa. Lei nº 11.196/05, art. 19, § 1º, § 2º.					
b) Sem prejuízo do disposto no caput do art. 19 e no § 1º da Lei nº 11.196/05, a pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL o valor correspondente a até 20% (vinte por cento) da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado. A exclusão de que trata este artigo fica limitada ao valor do lucro real antes da própria exclusão, vedado o aproveitamento de eventual excesso em período de apuração posterior. O disposto no § 5º deste artigo não se aplica à pessoa jurídica referida no § 2º do artigo 19. Lei nº 11.196/05, art. 19, § 3º e § 5º.					
c) A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT. A exclusão corresponderá, à opção da pessoa jurídica, a no mínimo a metade e no máximo duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetuados.					
Lei nº 11.196/05, art. 19-A; Lei nº 11.487/07.					
d) Dedução do lucro real e da base de cálculo da CSLL de até 160% dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para as pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios das Leis de capacitação e competitividade do setor de informática e automação (Leis nos 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001). Lei nº 11.774/2008, art. 4º; Lei nº 11.196/2005, art. 26.					
18. Programa Universidade para Todos - PROUNI Isenção do imposto à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor do lucro. Lei nº 11.096, de 13/01/05, art 8º; Lei nº 11.128, de 28/06/05.	Indeterminado	197.348.178	0,0059	0,0352	0,20
19. Incentivo ao Desporto Dedução limitada a 1% (um por cento) do IR devido dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte. Lei nº 11.438, de 2006, art. 1º; Lei nº 11.472, de 2007; Decreto nº 6.180/07.	2015	424.132.944	0,0128	0,0757	0,42
20. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores Redução em cem por cento as alíquotas do IR e adicional incidentes sobre o lucro da exploração, nas vendas dos dispositivos referidos nos incisos I e II do caput do art. 2º, efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS.	Até 16 anos da aprovação do projeto	ni	...	...	...

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRPJ
Lei nº 11.484, de 2007, art. 1º ao 11. 21. Extensão da Licença Maternidade Dedução do imposto devido do total da remuneração integral pago à empregada, durante os 60 dias de prorrogação da licença maternidade. Lei nº 11.770/08.	Indeterminado	893.395.024	0,0269	0,1596	0,89
22. Tecnologia de Informação - TI e Tecnologia da Informação e da Comunicação - TIC Exclusão do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real, dos custos e despesas com capacitação de pessoal que atua no desenvolvimento de programas de computador (software) das empresas dos setores de tecnologia de informação - TI e de tecnologia da informação e da comunicação – TIC, sem prejuízo da dedução normal. Lei nº 11.908/09, art. 11; Lei nº 11.774/08, art. 13-A.	Indeterminado	75.328.704	0,0023	0,0135	0,07
Total		34.441.999.494	1,0354	6,1512	34,22

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XIII

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - RETIDO NA FONTE - IRRF

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRRF
1. Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial (PDTI) e Programa de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário (PDTA) CRÉDITO de 20% do imposto incidente sobre os valores remetidos ou creditados a beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, a título de royalties, de assistência técnica ou científica e de serviços especializados previstos em contratos de transferência de tecnologia, averbados nos termos do Código da Propriedade Industrial. Programa Revogado pela lei nº 11.196 de 2005, mas mantido os benefícios concedidos aos projetos aprovados. Lei 8.661/93, art. 4º, V; Lei 9.532/97, art. 2º, I e § 2º e art. 5º; Decreto 3.000/99. MP nº 2.199-14/2001, art. 3º.	31/12/2013	15.066.913	0,0005	0,0027	0,03
2. Atividade Audiovisual 2.1 REDUÇÃO de 70% do imposto devido pelas importâncias pagas, creditadas, empregadas, remetidas ou entregues aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, como rendimentos decorrentes da exploração de obras audiovisuais estrangeiras em todo território nacional, ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, desde que invistam na co-produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, em projetos previamente aprovados pela ANCINE. Lei 8.685/93, art. 3º; IN 56/94, art. 7º. IN 62/95, art. 1º, 2º e 3º. Lei 10.454/2002, art. 2º.	Indeterminado	85.822.405	0,0026	0,0153	0,17
2.2 REDUÇÃO de 70% do imposto devido incidente sobre o crédito, emprego, remessa, entrega ou pagamento pela aquisição ou remuneração, a qualquer título, de direitos, relativos à transmissão, por meio de radiodifusão de sons e imagens e serviço de comunicação eletrônica de massa por assinatura, de quaisquer obras audiovisuais ou eventos, mesmo os de competições desportivas das quais faça parte representação brasileira, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileira de longa-metragem de produção independente e na co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente de curta, média e longas-metragens, documentários, telefilmes e minisséries. Lei 8.685/93, art. 3º-A;	Indeterminado	31.772.479	0,0010	0,0057	0,06
3. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos 3.1 Crédito IRRF incidente sobre os valores pagos, remetidos ou creditados a beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, a título de royalties, de assistência técnica ou científica e de serviços especializados, previstos em contratos de transferência de tecnologia averbados ou registrados nos termos da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, nos seguintes percentuais: a) 20% (vinte por cento), relativamente aos períodos de apuração encerrados a partir de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2008; b) 10% (dez por cento), relativamente aos períodos de apuração encerrados a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. O benefício acima referido somente poderá ser usufruído por pessoa jurídica que assuma o compromisso de realizar dispêndios em pesquisa no País, em montante equivalente a, no mínimo: a) - uma vez e meia o valor do benefício, para pessoas jurídicas nas áreas de atuação das extintas Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Sudene e Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - Sudam; b) - o dobro do valor do benefício, nas demais regiões. Lei nº 11.196, art. 17, inciso V, § 5º.	Indeterminado				
3.2 Redução a 0 (zero) da alíquota do imposto de renda retido na fonte nas remessas efetuadas para o exterior destinadas ao registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares. Lei nº 11.196, art. 17, inciso VI.	Indeterminado				

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XIII

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - RETIDO NA FONTE - IRRF

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IRRF
4. Associações de Poupança e Empréstimo Redução da base de cálculo do imposto As associações pagarão o imposto devido, correspondente aos rendimentos e ganhos líquidos auferidos em aplicações financeiras, à alíquota de 15%, calculado sobre 28% do valor dos referidos rendimentos e ganhos líquidos. Lei 9.430/96, art. 57.	Indeterminado	6.322.119	0,0002	0,0011	0,01
5. Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	Indeterminado	46.742.705	0,0014	0,0083	0,09
5.1 Redução a zero da alíquota do IRRF incidente sobre remessas, para o exterior, destinadas exclusivamente ao pagamento de despesas relacionadas com pesquisa de mercado para produtos brasileiros de exportação, bem como aquelas decorrentes de participação em exposições, feiras e eventos semelhantes, inclusive aluguéis e arrendamentos de stands e locais de exposição, vinculadas à promoção de produtos brasileiros, bem assim de despesas com propaganda realizadas no âmbito desses eventos. MP nº 2.159/01, art. 9º.					
5.2 Redução a zero da alíquota do IRRF incidente sobre valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para o exterior, exclusivamente para pagamento das despesas com promoção, propaganda e pesquisas de mercado, de serviços e produtos brasileiros, inclusive aluguéis e arrendamentos de stands e locais para exposições, feiras e conclaves semelhantes, bem como as de instalação e manutenção de escritórios comerciais e de representação, de armazéns, depósitos ou entrepostos e valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para o exterior, pelo exportador brasileiro, relativos às despesas de armazenagem, movimentação e transporte de carga e emissão de documentos realizadas no exterior. Lei nº 11.774/2008, art. 9º; Lei nº 9.481/1997, art. 1º, III e XII; Lei nº 9.532/97, art. 20.					
6. Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura - FIP-IE Os rendimentos distribuídos à pessoa física ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, desde que tenham transcorrido 5 (cinco) anos da aquisição da cota pelo investidor. Lei nº 11.478/07, art. 2º § 3º.	Indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
7. Leasing de Aeronaves Redução a zero, em relação aos fatos geradores que ocorrerem até 31 de dezembro de 2013, da alíquota do imposto de renda na fonte incidente, na hipótese de pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa, por fonte situada no País, a pessoa jurídica domiciliada no exterior, a título de contraprestação de contrato de arrendamento mercantil de aeronave ou dos motores a ela destinados, celebrado por empresa de transporte aéreo público regular, de passageiros ou de cargas, até 31 de dezembro de 2011. Lei nº 11.371/06, art. 16; MP 451, art.13.	31/12/2013	430.701.327	0,01	0,08	0,83
Total		616.427.948	0,0185	0,1101	1,19

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XIV

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	Até 05/10/2023	7.384.918.945	0,22	1,32	24,03
1.1 Isenção do imposto para todas as mercadorias produzidas na ZFM, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do território nacional, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. D.L. 288/67, art. 9º, § 1º; Lei 8.387/91, art. 1º; Emenda Constitucional nº 42.		6.195.120.630	0,19	1,11	20,15
1.2 Equivalência a uma exportação brasileira para o estrangeiro na remessa de mercadorias de origem nacional para consumo, ou industrialização na ZFM, ou reexportação para o estrangeiro, ou ainda para serem remetidas à Amazônia Ocidental. D.L. 288/67, art. 4º; D.L. 356/68, art. 1º.		1.189.798.315	0,04	0,21	3,87
1.3 Isenção do imposto para os produtos elaborados com matérias-primas agrícolas e extrativas vegetais de produção regional, exclusive a de origem pecuária, por estabelecimentos localizados na Amazônia Ocidental. D.L. 1.435/75, art. 6º.		0	0,00	0,00	0,00
2. Áreas de Livre Comércio - ALC Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR, Macapá/Santana-AP e Brasília e Cruzeiro do Sul-AC Isenção do imposto na entrada de produtos nacionais ou nacionalizados, quando destinados a consumo beneficiamento, estocagem ou industrialização com exceção de armas e munições, veículos de passageiros, bebidas alcoólicas, produtos de perfumaria e tocador, fumo e derivados. Lei 7.965/89, art. 4º, art. 6º e art. 13; Lei 8.210/91, art. 6º e art. 13; Lei 8.256/91, art. 7º e art. 14; Lei 8.387/91, art. 11, § 2º; Lei 8.857/94, art. 7º; Lei 8.981/95, art. 108, art. 109 e art. 110.	Até 05/10/2023	139.298.570	0,00	0,02	0,45
3. Embarcações	Indeterminado	ni	...	...	...
3.1 Isenção do imposto para embarcações, exceto as recreativas e as desportivas. D.L. 2.433/88, art. 17, § 2º; D.L. 2.451/88, art. 1º; Lei 8.402/92, art. 1º, XV; Decreto 4.544/2002, art. 51, XXII.					
3.2 Suspensão da incidência de IPI na aquisição, realizada por estaleiros navais brasileiros, de materiais e equipamentos, incluindo partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no REB. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após a incorporação ou utilização dos bens adquiridos. Lei nº 9.493/1997, art. 10; Lei nº 11.774/2008, art. 15.					
4. Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial (PDTI) e Programa de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário (PDTA)	Indeterminado	321.494	0,00	0,00	0,00

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XIV

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI
Isenção do imposto incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios, sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados a pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, projetos aprovados até 3 de junho de 1993.					
Redução de 50% da alíquota do imposto incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios, sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados a pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, projetos aprovados após de junho de 1993. Programa foi revogado pela Lei nº 11.196/05, mas os benefícios concedidos aos projetos aprovados foram mantidos. Lei 8.661/93, art. 4º, II; Lei 9.532/97, art. 43 e 76.					
5. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional Quando optante pelo SIMPLES, o contribuinte do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, terá a alíquota reduzida. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06; Lei Complementar nº 127, de 14/08/07.	Indeterminado	1.524.275.416	0,05	0,27	4,96
6. Setor Automobilístico Crédito presumido do imposto		1.246.526.020	0,04	0,22	4,06
6.1 Empreendimentos Industriais na área de atuação da ADA, ADENE e Centro-Oeste Os empreendimentos industriais instalados nas áreas de atuação da SUDAM, SUDENE e os empreendimentos industriais instalados na região Centro-Oeste, exceto no Distrito Federal, farão jus a crédito presumido de 32% do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente nas saídas, do estabelecimento industrial, dos produtos classificados nas posições 8702 a 8704 da Tabela do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI. O referido crédito presumido somente será usufruído pelos contribuintes cujos projetos hajam sido apresentados até 31/10/1999 ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, para fins de avaliação, aprovação e acompanhamento. Lei 9.826, de 23/08/99; Decreto nº 4.544/2002, art. 110.	31/12/2010	350.153.820	0,01	0,06	1,14
6.2 Montadoras e Fabricantes Montadoras e Fabricantes de veículos automotores instalados nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Crédito presumido do imposto de 7,30% sobre o valor do faturamento decorrente da venda de produtos de fabricação própria. Lei 9.440, de 14 de março de 1997, art. 1º; Decreto nº 3.893, de 22 de agosto de 2001, art. 1º; Decreto nº 5.710, de 24 de fevereiro de 2006.	Até 2010	896.372.200	0,03	0,16	2,92
7. Informática As empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação que investirem, anualmente, em atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação a serem realizados no País, no mínimo de 5% (cinco por cento) do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática, produzidos de acordo com processo produtivo básico definido pelo Poder Executivo, condicionados à apresentação de proposta de projeto ao Ministério da Ciência e Tecnologia, farão jus aos benefícios:		3.281.346.001	0,10	0,59	10,68
a) REDUÇÃO DE 80% DO IMPOSTO - até 31/12/2014 Lei nº 11.077, de 30/12/ 2004, Art. 1º - altera a Lei nº 8.248/1991 - Art. 4º, § 1º -A - Item IV;	até 2014				
REDUÇÃO DE 75% DO IMPOSTO - até 31/12/2015 Lei nº 11.077, de 30/12/ 2004, Art. 1º - altera a Lei nº 8.248/1991 - Art. 4º, § 1º -A - Item V;	até 2015				
REDUÇÃO DE 70% DO IMPOSTO - até 31/12/2019	até 2019				

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XIV

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI
Lei nº 11.077, de 30/12/ 2004, Art. 1º - altera a Lei nº 8.248/1991 - Art. 4º, § 1º - A - Item VI.					
b) REDUÇÃO DE 95% DO IMPOSTO - até 2014 REDUÇÃO DE 90% DO IMPOSTO - até 2015 REDUÇÃO DE 70% DO IMPOSTO - até 2019	até 2019				
Para microcomputadores portáteis e às unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R\$ 11.000,00(onze mil reais), bem como às unidades de discos magnéticos e ópticos, aos circuitos impressos com componentes elétricos e eletrônicos montados, aos gabinetes e às fontes de alimentação, reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados a tais equipamentos. Lei nº 11.077, de 30/12/ 2004, Art. 1º - altera a Lei nº 8.248/1991 - Art. 4º, § 5º - Item I, II e III.					
c) REDUÇÃO DE 95% DO IMPOSTO - até 2014 REDUÇÃO DE 90% DO IMPOSTO - até 2015 REDUÇÃO DE 85% DO IMPOSTO - até 2019 Para os bens de informática e automação produzidos na região Centro-Oeste e nas regiões de influência da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA e da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE. Bens desenvolvidos no País e produzidos na Região Centro-Oeste e nas regiões de influência da ADA e da ADENE, que sejam incluídos na categoria de bens de informática e automação pela Lei nº 8.248/1991. Lei nº 11.077, de 30/12/ 2004, Art. 3º - altera a Lei nº 10.176/2001 - Art. 11- Item I, II e III.	até 2019				
d) ISENÇÃO DO IMPOSTO - até 2014 REDUÇÃO DE 95% DO IMPOSTO - até 2015 REDUÇÃO DE 85% DO IMPOSTO - até 2019 Microcomputadores portáteis e as unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores de valor até R\$ 11.000,00(onze mil reais), bem como as unidades de discos magnéticos e ópticos, aos circuitos impressos com componentes elétricos e eletrônicos montados, aos gabinetes e às fontes de alimentação, reconhecíveis ou principalmente destinados a tais equipamentos, produzidos na região Centro-Oeste e nas regiões de influência da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA e da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE. Lei nº 11.077, de 30/12/ 2004, Art. 3º - altera a Lei nº 10.176/2001 -Art. 11- §1º - § 1º e § 4º	até 2019				
8. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos Redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico. Lei nº 11.196, de 2005, art. 17, inciso II.	Indeterminado	361.586	0,00	0,00	0,00
9. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	22/1/2022	ni	...	...	...
9.1 Redução a zero das alíquotas do IPI, incidente na saída do estabelecimento industrial ou equiparado, quando a aquisição no mercado interno for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PADIS, no caso de venda de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente, destinados às atividades de que tratam os incisos I e II do caput do art. 2º. As reduções de alíquotas alcançam também as ferramentas computacionais (softwares) e os insumos destinados às atividades de que trata o art. 2º, quando importados ou adquiridos no mercado interno por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei nº 11.484, de 2007, art. 1º ao 11;					

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XIV

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI
Lei nº 11.774/2008, art. 6º.					
9.2 Redução a zero das alíquotas do IPI incidente sobre a saída do estabelecimento industrial, nas vendas dos dispositivos referidos nos incisos I e II do caput do art. 2º, efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei nº 11.484, de 2007, art. 1º ao 11.	22/1/2022				
10. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital	22/1/2017	ni	...	...	...
10.1 Redução a zero das alíquotas do IPI, incidente na saída do estabelecimento industrial ou equiparado, quando a aquisição no mercado interno for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD, no caso de venda de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente, destinados à fabricação dos equipamentos de que trata o caput do art. 13. As reduções de alíquotas alcançam também as ferramentas computacionais (softwares) e os insumos destinados à fabricação dos equipamentos de que trata o art. 13, quando adquiridos no mercado interno ou importados por pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei nº 11.484/2007, arts. 12 ao 22.					
10.2 Redução a zero das alíquotas do IPI incidente sobre a saída do estabelecimento industrial, nas vendas dos equipamentos transmissores de que trata o art. 13, efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei nº 11.484/2007, arts. 12 ao 22.	22/1/2017				
11. REPORTE As vendas de máquinas, equipamentos e outros bens, no mercado interno, quando adquiridos diretamente pelos beneficiários do REPORTE e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva em portos na execução de serviços de carga, descarga e movimentação de mercadorias, serão efetuadas com suspensão do IPI. A suspensão do IPI converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Aplica-se também aos bens utilizados na execução de serviços de transporte de mercadorias em ferrovias, classificados nas posições 86.01, 86.02 e 86.06 da Nomenclatura Comum do Mercosul, e aos trilhos e demais elementos de vias férreas, classificados na posição 73.02 da Nomenclatura Comum do Mercosul, relacionados pelo Poder Executivo. São beneficiários do REPORTE o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto e o concessionário de transporte ferroviário. Lei nº 11.033/04, art. 13 a 15; Decreto nº 6.582/08; Lei nº 11.726/2008; Lei nº 11.774/2008.	31/12/2010	ni	...	...	...
12. Transporte autônomo de passageiros - (TAXI) Isenção do imposto na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros (TAXI). Lei nº 8.989, de 24/02/95; Decreto nº 4.544/2002, art. 52; Lei nº 11.941, de 27/05/09, art. 77.	31/12/2014	122.582.359	0,00	0,02	0,40
13. Pessoas portadoras de deficiência física Isenção do imposto na aquisição de automóveis adquiridos por pessoas portadoras de deficiência física. Não há restrição quanto ao tipo de combustível, para aquisição de veículos por deficientes físicos. Lei nº 8.989, de 24/02/95; Decreto nº 4.544/2002, art. 52;	31/12/2014	24.031.677	0,00	0,00	0,08

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XIV**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI
Lei nº 11.941, de 27/05/09, art. 77.					
Total		13.723.662.068	0,41	2,45	44,65

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XV

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS VINCULADO À IMPORTAÇÃO

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI-Vinculado à Importação
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	Até 05/10/2023	1.472.584.887	0,04	0,26	15,40
1.1 Isenção do imposto na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno, industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. D.L. 288/67, art. 3º e seu § 1º; Lei 8.032/90, art. 4º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40.		1.472.584.887	0,04	0,26	15,40
1.2 Isenção do imposto no caso de bagagem, até o limite de compras de US\$ 2.000, de viajantes procedentes da ZFM. D.L. 2.434/88, art. 1º, II, "c"; Lei 8.032/90, art. 2º, II, "d"; Constituição Federal, ADCT, art. 40.		0	0,00	0,00	0,00
2. Áreas de Livre Comércio - ALC Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR, Macapá/Santana-AP, Brasília e Cruzeiro do Sul-AC Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Lei 7.965/89, art. 3º e art. 13; Lei 8.210/91, art. 4º e art. 13; Lei 8.256/91, art. 4º e art. 14; Lei 8.387/91, art. 11 e seu § 2º; Lei 8.857/94, art. 4º; Lei 9.065/95, art.19.	Até 05/10/2023	8.378.861	0,00	0,00	0,09
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições CNPq		133.944.000	0,00	0,02	1,40
a) Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem com suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Lei 8.010/90, art. 1º; Lei nº 10.964/04, art. 1º	Indeterminado	132.202.000	0,00	0,02	1,38
b) Isenção do imposto para importações autorizadas pelo CNPq. Lei 8.032/90, art. 2º, I, "e"; Lei nº 10.964/04, art. 1º	Indeterminado	1.742.000	0,00	0,00	0,02
4. Embarcações e Aeronaves	Indeterminado	112.986.935	0,00	0,02	1,18
a) Isenção do imposto incidente sobre partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações e aeronaves. Lei 8.032/90, art. 2º, II, j e art. 3º; Lei 8.402/92, art. 1º, IV.					
b) Isenção do Imposto sobre Importação - II e do IPI incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao emprego na conservação, modernização e conversão de embarcações registradas no REB, desde que realizadas em estaleiros navais brasileiros. Lei nº 9.493/1997, art. 11.					
5. Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial (PDTI) e Programa de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário (PDTA) Isenção do imposto incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios, sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados a pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, projetos aprovados até 03 de junho de 1993.	Indeterminado	0	0,00	0,00	0,00

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XV

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS VINCULADO À IMPORTAÇÃO

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI-Vinculado à Importação
Redução de 50% da alíquota do imposto incidente sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como acessórios, sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados a pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, projetos aprovados após 03 de junho de 1993. Revogados pela Lei 11.196/05, mas os benefícios concedidos aos projetos aprovados foram mantidos. Lei 8.661/93, art. 4º, II e seu § 6º; Decreto 949/93, art. 13, II e art. 16; Lei 9.532/97, art. 43 e 76.					
6. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores Redução a zero das alíquotas do IPI – vinculado, incidente na importação efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PADIS, no caso de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora, destinados às atividades de que tratam os incisos I e II do caput do art. 2º. As reduções de alíquotas alcançam também as ferramentas computacionais (softwares) e os insumos destinados às atividades de que trata o art. 2º, quando importados ou adquiridos no mercado interno por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei nº 11.484, de 2007, art. 1º ao 11.; Lei nº 11.774/2008, art. 6º.	22/1/2022	ni	...	...	...
7. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital Redução a zero das alíquotas do IPI, incidente na importação, quando for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD, no caso de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora, destinados à fabricação dos equipamentos de que trata o caput do art. 13. As reduções de alíquotas alcançam também as ferramentas computacionais (softwares) e os insumos destinados à fabricação dos equipamentos de que trata o art. 13, quando adquiridos no mercado interno ou importados por pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei nº 11.484/2007, arts. 12 ao 22.	22/1/2017	ni	...	...	...
8. Evento Esportivo, Cultural e Científico Isenção do IPI-Vinculado incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei nº 11.488/2007, art. 38.	Indeterminado	5.527.810	0,00	0,00	0,06
9. REPORTO As importações de máquinas, equipamentos e outros bens, quando importados diretamente pelos beneficiários do REPORTO serão efetuadas com suspensão do IPI - Vinculado. A suspensão do IPI - Vinculado converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador.	31/12/2011	ni	...	...	...

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XV

**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS VINCULADO À IMPORTAÇÃO**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IPI-Vinculado à Importação
Aplica-se também aos bens utilizados na execução de serviços de transporte de mercadorias em ferrovias, classificados nas posições 86.01, 86.02 e 86.06 da Nomenclatura Comum do Mercosul, e aos trilhos e demais elementos de vias férreas, classificados na posição 73.02 da Nomenclatura Comum do Mercosul, relacionados pelo Poder Executivo. São beneficiários do REPORTE o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto e o concessionário de transporte ferroviário. Lei nº 11.033/04, art. 13 a 15; Decreto nº 6.582/08; Lei nº 11.726/2008; Lei nº 11.774/2008.					
Total		1.733.422.493	0,05	0,31	18,13

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XVI

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	IOF
1. Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial (PDTI) e Programa de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário (PDTA) Redução de 25% do imposto incidente sobre os valores remetidos ou creditados a beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, a título de royalties, de assistência técnica ou científica e de serviços especializados previstos em contratos de transferência de tecnologia, averbados nos termos do Código da Propriedade Industrial. Programa revogado pela Lei 11.198/05, mas os benefícios foram mantidos para os projetos aprovados. Lei 8.661/93, art. 4º, V; Decreto 949/93, art. 13, V; Decreto 2.219/97, art. 17; Lei 9.532/97, art. 59; Decreto 3.000/99.	Indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
2. Operações de crédito com fins habitacionais Isenção do imposto a operação de crédito para fins habitacionais, inclusive a destinada à infra-estrutura e saneamento básico. Decreto-Lei nº 2.407/88; Decreto 6.306/2007, art. 9º, I.	Indeterminado	451.421.432	0,01	0,08	2,14
3. Operações crédito recursos Fundos Constitucionais Isenção do imposto para a operação de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE), e do Centro-Oeste (FCO). Lei 7.827/89, art. 8º; Decreto 6.306/2007, art. 9º, III.	Indeterminado	205.452.599	0,01	0,04	0,97
4. Operações de crédito para aquisição de veículos:		19.472.586	0,00	0,00	0,09
4.1 Transporte autônomo de passageiros - (TAXI) Isenção do imposto na operação de crédito para a aquisição de automóvel de passageiros, de fabricação nacional. Lei 8.383/91, art. 72; Decreto 6.306/2007, art. 9º, VI.	Indeterminado	16.261.041	0,00	0,00	0,08
4.2 Pessoas portadoras de deficiência física Isenção do imposto na aquisição de automóveis adquiridos por pessoas portadoras de deficiência física. Lei 8.383/91, art. 72, IV; Decreto 6.306/2007, art. 9º, VI.	Indeterminado	3.211.545	0,00	0,00	0,02
4.3 Motocicletas Redução a 0 (zero) da alíquota incidente na operação de crédito relativa a financiamento para aquisição de motocicleta, motoneta e ciclomotor, em que o mutuário seja pessoa física. Decreto 6.306/2007, art. 8 XXVI Decreto 6.655/2008, art. 1º	Indeterminado	147.243.301	0,00	0,03	0,70
5. Desenvolvimento Regional	Até 31/12/2010	ni	...	...	...
5.1 Será concedida a Isenção do imposto nas operações de câmbio realizadas para pagamento de bens importados aos empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem no Nordeste e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento desta região.					
5.2 Será concedida a Isenção do imposto nas operações de câmbio realizadas para pagamento de bens importados aos empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem na Amazônia, e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento desta região. Lei 9.808/99, art. 4º, II. Decreto 6.306/2007, art. 16º, IV.					
6. Seguro Rural Isenção irrestrita, de quaisquer impostos ou tributos federais, às operações de seguro rural. Decreto-Lei nº 73/66, art. 19; Decreto 6.306/2007, art. 23, III.	Indeterminado	ni	...	...	...
Total		823.589.918	0,02	0,15	3,90

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XVII

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	ITR
1. Isenção do imposto 1.1 O imóvel rural compreendido em programa oficial de reforma agrária, caracterizado pelas autoridades competentes como assentamento, que, cumulativamente, atenda aos seguintes requisitos: a) seja explorado por associação ou cooperativa de produção; b) a fração ideal por família assentada não ultrapasse os limites estabelecidos; c) o assentado não possua outro imóvel. 1.2 O conjunto de imóveis rurais de um mesmo proprietário, cuja área total observe o limite de 30, 50 ou 100 ha, dependendo da localização do imóvel, desde que, cumulativamente, o proprietário: a) o explore só ou com sua família, admitida ajuda eventual de terceiros; b) não possua imóvel urbano. Lei 9.393/96, art. 3º, I e II. 1.3 Não será considerada área tributável as áreas alagadas para fins de constituição de reservatório de usinas hidrelétricas autorizada pelo poder público. Lei 9.393/96, art. 10 § 1º II f Lei 11.727/ 2008, art. 40	Indeterminado	31.037.437	0,00	0,01	6,09
Total		31.037.437	0,00	0,01	6,09

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XVIII

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	PIS-PASEP
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional Contribuição com alíquota reduzida para pessoas jurídicas que tiverem receita bruta anual inferior a R\$ 2.400.000,00. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06; Lei Complementar nº 127, de 14/08/07.	Indeterminado	2.776.080.079	0,08	0,50	7,42
2. Embarcações e Aeronaves	Indeterminado	413.680.421	0,01	0,07	1,11
2.1 Isenção da receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. MP 2.158-35/2001, art. 14, VI e § 1º.					
2.2 Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno ou a importação de materiais e equipamentos, partes, peças e componentes , destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no Registro Especial Brasileiro (REB). Lei nº 11.774/08, art. 3º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, I e art. 28, X.					
2.3 Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda ou importação de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos. Lei nº 10.865/2004, art. 8º, § 12, VI e VII, art. 28, IV; Lei nº 11.727/2008, art. 26.					
3. Medicamentos Crédito presumido da contribuição Regime especial de crédito presumido da contribuição pelas empresas que procedam à industrialização ou à importação dos medicamentos constante da relação definida em Lei. Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000; Lei nº 10.548, de 13 de novembro de 2002; Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.	Indeterminado	438.764.549	0,01	0,08	1,17
4. Termoeletricidade Redução a zero da alíquota da contribuição incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica. Lei 10.312, de 27 de novembro de 2001, arts. 1º e 2º.	Indeterminado	51.527.863	0,00	0,01	0,14
5. Programa Universidade para Todos - PROUNI Isenção da contribuição à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor da receita auferida, em decorrência da realização de atividades de ensino superior, proveniente de cursos de graduação ou cursos sequenciais de formação específica. Vigência a partir do exercício financeiro 2005. Lei nº 11.096, de 13/01/05.	Indeterminado	55.174.737	0,00	0,01	0,15
6. Agricultura e Agroindústria	Indeterminado	1.274.363.827	0,04	0,23	3,41
6.1 Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS incidentes na importação e sobre a receita bruta de vendas no mercado interno para agroindústria.					
6.2 Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS incidentes sobre arroz, feijão e farinha de mandioca. Lei nº 10.925, de 23/07/04.					
6.3 Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS incidentes sobre farinha de milho e leite. Lei nº 11.196, de 21/11/05; Lei nº 11.051, de 29/12/04.					
6.4 Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS incidentes sobre produtos hortícolas, frutas e ovos.					

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XVIII

**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	PIS-PASEP
Lei nº 10.865, de 30/04/04.					
6.5 Suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação no caso de venda ou importação de acetona classificada no código 2914.11.00 da TIPI, destinada a produção de defensivos agropecuários. Lei 11.727/ 2008, art. 25					
7. Livros Técnicos e Científicos Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS incidentes sobre a importação e venda interna de livros em geral. Lei nº 11.033, de 21/12/2004, art. 6º.	Indeterminado	60.861.985	0,00	0,01	0,16
8. Biodiesel O artigo 5º da Lei nº 11.116/2005 autoriza o Poder Executivo a fixar coeficiente para redução das alíquotas da contribuição, previstas no art. 4º desta mesma Lei, o qual poderá ser alterado, a qualquer tempo, para mais ou para menos. Lei nº 11.116, de 18/05/2005, arts. 1º ao 13. Decreto nº 5.297/2004, art. 3º, § único; Decreto nº 5.457/2005, art. 1º. Decreto 6.606/ 2008, art. 1º	Indeterminado	6.228.746	0,00	0,00	0,00
9. Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre bens novos destinados à incorporação ao ativo imobilizado de pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus ou na Área de Livre Comércio. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado. Lei nº 11.196, de 2005, art. 50; Lei nº 10.865, de 2004, art. 14, § 1º; Decreto nº 5.691, de 2006.	Indeterminado	7.446.221	0,00	0,00	0,02
10. Extensão do RECAP aos Estaleiros Suspensão do PIS/COFINS na venda ou importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, quando os referidos bens forem adquiridos por Estaleiro Naval Brasileiro, no caso de aquisição ou importação de bens de capital relacionados em regulamento destinados à incorporação ao seu ativo imobilizado para utilização nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB, instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, independentemente de efetuar o compromisso de exportação para o exterior de que trata o art. 13 e o § 2º, da Lei 11.196/2005 ou de possuir receita bruta decorrente de exportação para o exterior. Lei nº 11.196, de 21/11/2005, art. 13, § 3º, II.	Indeterminado	1.097.021	0,00	0,00	0,00
11. Mercadorias - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio Redução a 0 (zero) das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na ZFM ou na ALC, por pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM ou da ALC. Lei nº 10.996, de 2004, art. 2º; Decreto nº 5.310/04. MP 451/ 2008	Indeterminado	143.051.029	0,00	0,03	0,38
12. Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - Zona Franca de Manaus	Indeterminado	405.889.452	0,01	0,07	1,08

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XVIII

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	PIS-PASEP
Suspensão do PIS/PASEP – importação e COFINS – importação nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus ou na Área de Livre Comércio de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM ou na ALC com projetos aprovados pela SUFRAMA.					
Lei nº 10.865/2004, art. 14-A. Lei nº 10.925, 2004, art. 5º.					
13. Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus Redução a 0 (zero) das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus ou na Área de Livre Comércio, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM ou na ALC com projetos aprovados pela SUFRAMA Lei nº 10.637/2002, art. 5ºA; Lei nº 10.865/2004, art. 37. Decreto nº 5.310/04.	Indeterminado	ni	...	...	...
14. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	22/1/2022	ni	...	...	...
14.1 Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS incidentes sobre a receita da pessoa jurídica vendedora, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PADIS, da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação, quando a importação for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PADIS, no caso de venda no mercado interno ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente no mercado interno ou importadora, destinados às atividades de que tratam os incisos I e II do caput do art. 2º. As reduções de alíquotas alcançam também as ferramentas computacionais (softwares) e os insumos destinados às atividades de que trata o art. 2º, quando importados ou adquiridos no mercado interno por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei nº 11.484, de 2007, art. 1º ao 11; Lei nº 11.774/2008, art. 6º.					
14.2 Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas auferidas nas vendas dos dispositivos referidos nos incisos I e II do caput do art. 2º, efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei nº 11.484, de 2007, art. 1º ao 11.	22/1/2022				
15. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital	22/1/2017	ni	...	...	...
15.1 Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita da pessoa jurídica vendedora, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD, da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação, quando a importação for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD, no caso de venda no mercado interno ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente no mercado interno ou importadora, destinados à fabricação dos equipamentos de que trata o caput do art. 13. As reduções de alíquotas alcançam também as ferramentas computacionais (softwares) e os insumos destinados à fabricação dos equipamentos de que trata o art. 13, quando adquiridos no mercado interno ou importados por pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei nº 11.484/2007, arts. 12 ao 22.					

	Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
				PIB	Receita Administrada	PIS-PASEP
15.2	Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas auferidas nas vendas dos equipamentos transmissores de que trata o art. 13, efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei nº 11.484/2007, arts. 12 ao 22.	22/1/2017				
16.	REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	Por 5 anos da aprovação do projeto	290.470.710	0,01	0,05	0,78
16.1	Suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda no mercado interno, quando os referidos bens ou materiais de construção forem adquiridos por pessoa jurídica beneficiária do REIDI, da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação, quando os referidos bens ou materiais de construção forem importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária do REIDI, no caso de venda ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção, para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado. Lei nº 11.488/2007, arts. 1º a 5º;	Por 5 anos da aprovação do projeto				
16.2	Suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a prestação de serviços efetuada por pessoa jurídica estabelecida no País, quando os referidos serviços forem prestados à pessoa jurídica beneficiária do REIDI, da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre serviços, quando os referidos serviços forem importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária do REIDI, no caso de venda ou importação de serviços destinados a obras de infra-estrutura para incorporação ao ativo imobilizado. A suspensão aplica-se também na hipótese de receita de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para utilização em obras de infra-estrutura quando contratado por pessoa jurídica beneficiária do Reidi Lei nº 11.488/2007, arts. 1º a 5º; Lei nº 11.727/2008, art. 4º.					
17.	Petroquímica A contribuição devida pelo produtor ou importador de nafta petroquímica, incidente sobre a receita bruta decorrente da venda desse produto às centrais petroquímicas, será calculada com base na alíquota de 1% (um por cento). Na apuração da Contribuição no regime de não-cumulatividade, a central petroquímica poderá descontar créditos calculados às alíquotas de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento), decorrentes de aquisição ou importação de nafta petroquímica. Lei nº 11.196, de 21/11/2005, art. 56 e 57.	Indeterminado	89.343.498	0,00	0,02	0,24
18.	Alíquotas Diferenciadas - ZFM e ALC	Indeterminado	282.485.361	0,01	0,05	0,75
18.1	Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA.					
I)	0,65% e 3% , no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida:					
a)	na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio;					
b)	fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade;					
II)	1,3% e 6% , no caso de venda efetuada a:					
a)	pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido;					

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XVIII

**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	PIS-PASEP
b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS; c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio e que seja optante pelo SIMPLES; d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal.					
18.2 Crédito na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na ZFM e na ALC, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA, determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% e 4,6% e, na situação de que trata a alínea b do inciso II do § 5º do art. 2º desta Lei, mediante a aplicação da alíquota de 1,65% e 7,60%. Lei nº 10.996/04, arts. 3º e 4º; Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º § 17; Decreto nº 5.310/04; MP 451, de 2008.					
19. Evento Esportivo, Cultural e Científico Isenção do PIS/PASEP-Importação incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei nº 11.488/2007, art. 38.	Indeterminado	969.431	0,00	0,00	0,00
20. Produtos Químicos e Farmacêuticos 20.1 Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP, da COFINS, incidentes sobre a receita decorrente da venda no mercado interno e sobre a operação de importação dos produtos químicos classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos químicos intermediários de síntese, classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, da NCM.	Indeterminado	164.870.635	0,00	0,03	0,44
20.2 Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP, da COFINS – Importação incidentes sobre a operação de importação dos produtos farmacêuticos classificados, na NCM na posição 30.01; nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1 e 3002.20.2; nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99; na posição 30.03, exceto no código 3003.90.56; na posição 30.04, exceto no código 3004.90.46; no código 3005.10.10; nos itens 3006.30.1 e 3006.30.2; no código 3006.60.00. Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto nº 6.426/08.					
21. Transporte Escolar Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal. Lei nº 10.865/2004, art. 28, VIII e IX; Lei nº 11.727/2008, art. 6º; Decreto nº 6.644/2008.	Indeterminado	13.587.365	0,00	0,00	0,04

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XVIII

**GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP**

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	PIS-PASEP
22. REPORTE As vendas de máquinas, equipamentos e outros bens, no mercado interno, ou a sua importação, quando adquiridos ou importados diretamente pelos beneficiários do REPORTE serão efetuadas com suspensão do PIS/PASEP. A suspensão do PIS/PASEP converte-se em operação, inclusive de importação, sujeita a alíquota 0 (zero) após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador.	31/12/2011	35.672.026	0,00	0,01	0,10
Aplica-se também aos bens utilizados na execução de serviços de transporte de mercadorias em ferrovias, classificados nas posições 86.01, 86.02 e 86.06 da Nomenclatura Comum do Mercosul, e aos trilhos e demais elementos de vias férreas, classificados na posição 73.02 da Nomenclatura Comum do Mercosul, relacionados pelo Poder Executivo. São beneficiários do REPORTE o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto e o concessionário de transporte ferroviário. Lei nº 11.033/04, art. 13 a 15; Decreto nº 6.582/08; Lei nº 11.726/2008; Lei nº 11.774/2008.					
23. Papel - Jornais e Periódicos Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno e importação de papel destinado à impressão de jornais e à impressão de periódicos. Lei nº 10.865/2004, art. 8º, § 12, III e IV, art. 28, I e II; Lei nº 11.727/2008, art. 18.	30/4/2012	18.780.081	0,00	0,00	0,05
24. Prorrogação da Cumulatividade do PIS/COFINS na Construção Civil Permanecem sujeitas ao Regime Cumulativo de pagamento da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil, até 31 de dezembro de 2010. Lei nº 10.833, de 2003, art. 10, XX. MP 451/ 2008, art. 9	31/12/2010	236.048.115	0,01	0,04	0,63
25. Alíquota zero PIS/ COFINS para Cadeira de Rodas Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de Cadeiras de Rodas (posição 87.13 da NCM.). Lei 10.865/ 2004, art. 28 XIV Lei 11.774/ 2008, art. 3	Indeterminado	1.406.222	0,00	0,00	0,00
26. Alíquota zero PIS/ COFINS na importação de GNL Redução a 0 (zero) das alíquotas das contribuições para o PIS e da COFINS na hipótese de importação de Gás Natural Liquefeito – GNL. Lei 10.865/ 2004, art. 8º § 12 XVI Lei 11.727/ 2008, art. 26	Indeterminado	ni	...	...	...
27. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq Isenção do PIS/COFINS incidente nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, e suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, importados por instituições científicas e tecnológicas e por cientistas e pesquisadores. Lei 8.010/90. Lei nº 10.865/04, art. 9º, II, "h".	Indeterminado	18.248.211	0,00	0,00	0,05
Total		6.786.047.584	0,20	1,21	18,13

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XIX

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	CSLL
1. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa Dedução, como despesa operacional , das doações efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por Lei Federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art.213 da CF. Lei 9.249/95, art. 13, § 2º, II .	Indeterminado	6.349.946	0,00	0,00	0,01
2. Doações a Entidades Cíveis Sem Fins Lucrativos Dedução, como despesa operacional , das doações efetuadas às entidades civis sem fins lucrativos, devendo ser reconhecida de utilidade pública por ato formal de órgão competente da União. Lei 9.249/95, art. 13, § 2º, III .	Indeterminado	57.188.376	0,00	0,01	0,10
3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional Aliquota reduzida para pessoas jurídicas e firmas individuais que tiverem receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06; Lei Complementar nº 127, de 14/08/07.	Indeterminado	5.167.849.371	0,16	0,92	9,36
4. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos a) Sem prejuízo do disposto no inciso I do caput do art. 17, da Lei nº 11.196/05, a partir do ano-calendário de 2006, a pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% (sessenta por cento) da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica, classificáveis como despesa pela legislação do IRPJ. Esta exclusão poderá chegar a até 80% (oitenta por cento) dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica, na forma a ser definida em regulamento. Na hipótese de pessoa jurídica que se dedica exclusivamente à pesquisa e desenvolvimento tecnológico, poderão também ser considerados, na forma do regulamento, os sócios que exerçam atividade de pesquisa. Lei nº 11.196, art. 19, § 1º, § 2º. b) Sem prejuízo do disposto no caput do art. 19 e no § 1º da Lei nº 11.196/05, a pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 20% (vinte por cento) da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado. A exclusão de que trata este artigo fica limitada ao valor do lucro real e da base de cálculo da CSLL antes da própria exclusão, vedado o aproveitamento de eventual excesso em período de apuração posterior. O disposto no § 5º deste artigo não se aplica à pessoa jurídica referida no § 2º do artigo 19. Lei nº 11.196/05, art. 19, § 3º e §5º. c) A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT. A exclusão corresponderá, à opção da pessoa jurídica, a no mínimo a metade e no máximo duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetuados. Lei nº 11.196/05, art. 19-A; Lei nº 11.487/07. d) Dedução do lucro real e da base de cálculo da CSLL de até 160% dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para as pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios das Leis de capacitação e competitividade do setor de informática e automação (Leis nos 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001). Lei nº 11.774/2008, art. 4º; Lei nº 11.196/2005, art. 26.	Indeterminado	359.266.460	0,01	0,06	0,65

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XIX

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário		Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
				PIB	Receita Administrada	CSLL
5.	Entidades sem Fins Lucrativos	Indeterminado	2.477.614.967	0,07	0,44	4,49
5.1	Imunes		1.065.698.743	0,03	0,19	1,93
a)	Instituições de Educação		534.581.181	0,02	0,10	0,97
Desde que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloque à disposição da população em geral,em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos. A Constituição Federal assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado,facultada à iniciativa privada a participação de forma complementar no sistema único de saúde, por meio de contrato ou convênio,tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos. Considera-se entidade sem fins lucrativos, a instituição de educação que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine referido resultado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais. Para o gozo da imunidade, as instituições citadas no parágrafo anterior estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos:						
a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão dos documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, a DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de extinção da pessoa jurídica, ou a órgão público. g) outros requisitos, estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento das entidades citadas.						
CF/1988, art. 150, VI, "c"; Lei 9.532/97, art. 12; Lei nº 9.718/98, art. 10;						
b)	Instituições de Assistência Social		531.117.562	0,02	0,09	0,96
Entidades que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos. Devem atuar como auxiliares do serviço assistencial do Estado, objetivando o efetivo,contínuo e indiscriminado atendimento aos carentes de recursos e desenvolverem as atividades previstas no art. 203 da CF/88: Da Assistência Social - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme a lei. Considera-se entidade sem fins lucrativos, a instituição de assistência social que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine referido resultado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais. Para o gozo da imunidade, as instituições citadas no parágrafo anterior estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos:						

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XIX

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	CSLL
a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, dos documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, a DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de extinção da pessoa jurídica, ou a órgão público. g) outros requisitos, estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento das entidades citadas.					
CF/1988, art. 150, VI, "c" e art 203; Lei 9.532/97, art. 12; Lei nº 9.718/98, art. 10; Decreto nº 3.048/99, art. 206. MP 2.158-35, de 24/08/2001, art. 13, Itens III e IV e art.14.					
5.2 Isentas		1.411.916.224	0,04	0,25	2,56
a) Associação Civil		380.801.131	0,01	0,07	0,69
b) Cultural		31.809.239	0,00	0,01	0,06
c) Previdência Privada Fechada		642.314.559	0,02	0,11	1,16
d) Filantrópica		260.719.838	0,01	0,05	0,47
e) Recreativa		57.405.612	0,00	0,01	0,10
f) Científica		38.865.844	0,00	0,01	0,07
Que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos. Para o gozo da isenção, as instituições citadas estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos: a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico deverão assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da isenção, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de encerramento de suas atividades, ou a órgão público.					
Lei 9.532/97, art. 15; Decreto nº 3.048/99, art. 206; MP 2.158-35, de 24/08/2001, art. 13, Itens III e IV e art.14; Lei 10.426/02, art. 5º.					
6. Programa Universidade para Todos - PROUNI	Indeterminado	116.754.031	0,00	0,02	0,21
Isenção da contribuição à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o lucro. Vigência a partir do exercício financeiro 2005. Lei nº 11.096, de 13/01/05; Lei nº 11.128, de 2005.					
Total		8.185.023.151	0,25	1,46	14,83

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XX

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	COFINS
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional Alíquotas reduzidas para as empresas optantes pelo SIMPLES, com faturamento até R\$ 2.400.000,00. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06; Lei Complementar nº 127, de 14/08/07.	Indeterminado	11.417.239.378	0,34	2,04	8,00
2. Embarcações e Aeronaves	Indeterminado	157.616.957	0,00	0,03	0,11
2.1 Isenção da receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. MP 2.158-35/2001, art. 14, VI e § 1º.					
2.2 Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno ou a importação de materiais e equipamentos, partes, peças e componentes , destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no Registro Especial Brasileiro (REB). Lei nº 11.774/08, art. 3º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, I e art. 28, X.					
2.3 Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda ou importação de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos. Lei nº 10.865/2004, art. 8º, § 12, VI e VII, art. 28, IV; Lei nº 11.727/2008, art. 26.					
3. Medicamentos Crédito presumido da contribuição Regime especial de crédito presumido da contribuição pelas empresas que procedam à industrialização ou à importação dos medicamentos constantes da relação definida em Lei. Lei n.º 10.147, de 21 de dezembro de 2000; Lei n.º 10.548, de 13 de novembro de 2002; Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.	Indeterminado	2.068.461.446	0,06	0,37	1,45
4. Termoeletricidade Redução a zero da alíquota da contribuição incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica. Lei 10.312, de 27 de novembro de 2001, arts. 1º e 2º.	Indeterminado	240.285.802	0,01	0,04	0,17
5. Entidades sem Fins Lucrativos	Indeterminado	5.381.990.845	0,16	0,96	3,77
5.1 Imunes		2.327.419.038	0,07	0,42	1,63
a) Instituições de Educação Desde que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos. A Constituição Federal assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado, facultada à iniciativa privada a participação de forma complementar no sistema único de saúde, por meio de contrato ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos. Considera-se entidade sem fins lucrativos, a instituição de educação que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine referido resultado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais. Para o gozo da imunidade, as instituições citadas no parágrafo anterior estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos:		1.167.491.683	0,04	0,21	0,82

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XX

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	COFINS
a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão dos documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, a DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de extinção da pessoa jurídica, ou a órgão público. g) outros requisitos, estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento das entidades citadas. CF/1988, art. 150, VI, "c"; Lei 9.532/97, art. 12; Lei nº 9.718/98, art. 10;					
b) Instituições de Assistência Social Entidades que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos. Devem atuar como auxiliares do serviço assistencial do Estado, objetivando o efetivo, contínuo e indiscriminado atendimento aos carentes de recursos e desenvolverem as atividades previstas no art. 203 da CF/88: Da Assistência Social - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme a lei. Considera-se entidade sem fins lucrativos, a instituição de assistência social que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine referido resultado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais. Para o gozo da imunidade, as instituições citadas no Parágrafo anterior estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos: a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, dos documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, a DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de extinção da pessoa jurídica, ou a órgão público. g) outros requisitos, estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento das entidades citadas. CF/1988, art. 150, VI, "c" e art. 203; Lei 9.532/97, art. 12; Lei nº 9.718/98, art. 10; Decreto nº 3.048/99, art. 206. MP 2.158-35, de 24/08/2001, art. 13, Itens III e IV e art. 14.		1.159.927.356	0,03	0,21	0,81

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XX

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	COFINS
5.2 Isentas		3.054.571.806	0,09	0,55	2,14
a) Associação Civil		831.645.724	0,03	0,15	0,58
b) Cultural		69.469.378	0,00	0,01	0,05
c) Previdência Privada Fechada		1.373.810.167	0,04	0,25	0,96
d) Filantrópica		569.395.730	0,02	0,10	0,40
e) Recreativa		125.370.247	0,00	0,02	0,09
f) Científica		84.880.560	0,00	0,02	0,06
Que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos. Para o gozo da isenção, as instituições citadas estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos: a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados; b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais; c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e) apresentar, anualmente, DIPJ, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; f) as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico deverão assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da isenção, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de encerramento de suas atividades, ou a órgão público.					
Lei 9.532/97, art. 15; Decreto nº 3.048/99, art. 206; MP 2.158-35, de 24/08/2001, art. 13, Itens III e IV e art. 14.					
6. Programa Universidade para Todos - PROUNI	Indeterminado	254.983.462	0,01	0,05	0,18
Isenção da contribuição à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor da receita auferida, em decorrência da realização de atividades de ensino superior, proveniente de cursos de graduação ou cursos sequenciais de formação específica. Vigência a partir do exercício financeiro 2005.					
Lei nº 11.096, de 13/01/05.					
7. Agricultura e Agroindústria	Indeterminado	5.617.372.317	0,17	1,00	3,94
7.1 Redução a 0 (zero) das alíquotas da COFINS incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno para a agroindústria.					
7.2 Redução a 0 (zero) das alíquotas da COFINS incidentes sobre arroz, feijão e farinha de mandioca.					
Lei nº 10.925, de 23/07/04.					
7.3 Redução a 0 (zero) das alíquotas da COFINS incidentes sobre farinha de milho e leite.					
Lei nº 11.051, de 29/12/04; Lei nº 11.196, de 21/11/05.					
7.4 Redução a 0 (zero) das alíquotas da COFINS incidentes sobre produtos hortícolas, frutas e ovos.					
Lei nº 10.865, de 30/04/04.					
Vigência a partir de agosto/2004.					
7.5 Suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação no caso de venda ou importação de acetona classificada no código 2914.11.00 da TIPI, destinada a produção de defensivos agropecuários.					
Lei 11.727/2008, art. 25					
8. Livros Técnicos e Científicos	Indeterminado	280.753.530	0,01	0,05	0,20
Redução a 0 (zero) das alíquotas da Cofins incidentes sobre a importação e venda interna de livros em geral.					
Lei nº 11.033, de 21/12/2004.					
9. Biodiesel	Indeterminado	29.046.016	0,00	0,01	0,02

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XX

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	COFINS
O artigo 5º da Lei nº 11.116/2005 autoriza o Poder Executivo a fixar coeficiente para redução das alíquotas da contribuição, previstas no art. 4º desta mesma Lei, o qual poderá ser alterado, a qualquer tempo, para mais ou para menos.					
Lei nº 11.116, de 18/05/2005, arts. 1º ao 13; Decreto nº 5.297/2004, art. 3º, § único; Decreto nº 5.457/2005, art. 1º. Decreto 6.606/ 2008, art. 1º 10. Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus Suspensão da Contribuição da COFINS - Importação incidente sobre bens novos destinados à incorporação ao ativo imobilizado de pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado. Lei nº 11.196, de 2005, art. 50; Lei nº 10.865, de 2004, art. 14, § 1º; Decreto nº 5.691, de 2006.	Indeterminado	34.218.786	0,00	0,01	0,02
11. Extensão do RECAP aos Estaleiros Suspensão da COFINS na venda ou importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, quando os referidos bens forem adquiridos por Estaleiro Naval Brasileiro, no caso de aquisição ou importação de bens de capital relacionados em regulamento destinados à incorporação ao seu ativo imobilizado para utilização nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB, instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, independentemente de efetuar o compromisso de exportação para o exterior de que trata o art. 13 e o § 2º, da Lei 11.196/2005 ou de possuir receita bruta decorrente de exportação para o exterior. Lei nº 11.196, de 21/11/2005, art. 13, § 3º, II.	Indeterminado	5.041.286	0,00	0,00	0,00
12. Mercadorias - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio Redução a 0 (zero) das alíquotas da COFINS incidente sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na ZFM ou na ALC, por pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM ou da ALC. Lei nº 10.996, de 2004, art. 2º. Decreto nº 5.310/04. MP 451/ 2008	Indeterminado	656.444.637	0,02	0,12	0,46
13. Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - Zona Franca de Manaus Suspensão da COFINS – importação, nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus ou na Área de Livre Comércio, de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM ou na ALC com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei nº 10.865/2004, art. 14-A. Lei nº 10.925, 2004, art. 5º.	Indeterminado	1.868.118.498	0,06	0,33	1,31
14. Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus Redução a 0 (zero) das alíquotas da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus ou na Área de Livre Comércio, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM ou ALC, com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei nº 10.637/2002, art. 5ºA; Lei nº 10.865/2004, art. 37. Decreto nº 5.310/04.	Indeterminado	ni	...	...	...

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XX

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	COFINS
15. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	22/1/2022	ni	...	...	...
15.1 Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS incidentes sobre a receita da pessoa jurídica vendedora, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PADIS, da Contribuição para o PIS/PASEP - Importação e da COFINS - Importação, quando a importação for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PADIS, no caso de venda no mercado interno ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente no mercado interno ou importadora, destinados às atividades de que tratam os incisos I e II do caput do art. 2º. As reduções de alíquotas alcançam também as ferramentas computacionais (softwares) e os insumos destinados às atividades de que trata o art. 2º, quando importados ou adquiridos no mercado interno por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei nº 11.484, de 2007, art. 1º ao 11; Lei nº 11.774/2008, art. 6º.					
15.2 Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas auferidas nas vendas dos dispositivos referidos nos incisos I e II do caput do art. 2º, efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei nº 11.484, de 2007, art. 1º ao 11.	22/1/2022				
16. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	22/1/2017	ni	...	...	...
16.1 Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita da pessoa jurídica vendedora, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD, da Contribuição para o PIS/PASEP - Importação e da COFINS - Importação, quando a importação for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD, no caso de venda no mercado interno ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente no mercado interno ou importadora, destinados à fabricação dos equipamentos de que trata o caput do art. 13. As reduções de alíquotas alcançam também as ferramentas computacionais (softwares) e os insumos destinados à fabricação dos equipamentos de que trata o art. 13, quando adquiridos no mercado interno ou importados por pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei nº 11.484/2007, arts. 12 ao 22.					
16.2 Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas auferidas nas vendas dos equipamentos transmissores de que trata o art. 13, efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei nº 11.484/2007, arts. 12 ao 22.	22/1/2017				
17. REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura		1.334.838.972	0,04	0,24	0,94
17.1 Suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda no mercado interno, quando os referidos bens ou materiais de construção forem adquiridos por pessoa jurídica beneficiária do REID, da Contribuição para o PIS/PASEP - Importação e da COFINS - Importação, quando os referidos bens ou materiais de construção forem importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária do REID, no caso de venda ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção, para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado. Lei nº 11.488/2007, arts. 1º a 5º.	Por 5 anos da aprovação do projeto				

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XX

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	COFINS
17.2 Suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a prestação de serviços efetuada por pessoa jurídica estabelecida no País, quando os referidos serviços forem prestados à pessoa jurídica beneficiária do REIDI, da Contribuição para o PIS/PASEP - Importação e da COFINS - Importação incidentes sobre serviços, quando os referidos serviços forem importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária do REIDI, no caso de venda ou importação de serviços destinados a obras de infra-estrutura para incorporação ao ativo imobilizado. A suspensão aplica-se também na hipótese de receita de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para utilização em obras de infra-estrutura quando contratado por pessoa jurídica beneficiária do Reidi Lei nº 11.488/2007, arts. 1º a 5º; Lei nº 11.727/2008, art. 4º.	Por 5 anos da aprovação do projeto				
18. Petroquímica A contribuição devida pelo produtor ou importador de nafta petroquímica, incidente sobre a receita bruta decorrente da venda desse produto às centrais petroquímicas, será calculada com base na alíquota de 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento). Na apuração da Contribuição no regime de não-cumulatividade, a central petroquímica poderá descontar créditos calculados às alíquotas de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), decorrentes de aquisição ou importação de nafta petroquímica. Lei nº 11.196, de 21/11/2005, art. 56 e 57.	Indeterminado	409.986.987	0,01	0,07	0,29
19. Alíquotas Diferenciadas - ZFM e ALC	Indeterminado	1.254.732.064	0,04	0,22	0,88
19.1 Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA. I) 0,65% e 3% , no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: a) na Zona Franca de Manaus; b) fora da Zona Franca de Manaus, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade; II) 1,3% e 6% , no caso de venda efetuada a: a) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS; c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e que seja optante pelo SIMPLES; d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal.					
19.2 Crédito na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na ZFM, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA, determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% e 4,6% e, na situação de que trata a alínea b do inciso II do § 5º do art. 2º desta Lei, mediante a aplicação da alíquota de 1,65% e 7,60% . Lei nº 10.996/04, arts. 3º e 4º; Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º § 17; Decreto nº 5.310/04; MP 451, de 2008.					

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XX

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	COFINS
20. Evento Esportivo, Cultural e Científico Isenção da COFINS-Importação incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei nº 11.488/2007, art. 38.	Indeterminado	4.454.958	0,00	0,00	0,00
21. Produtos Químicos e Farmacêuticos 21.1 Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP, da COFINS, incidentes sobre a receita decorrente da venda no mercado interno e sobre a operação de importação dos produtos químicos classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos químicos intermediários de síntese, classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, da NCM. 21.2 Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP, da COFINS – Importação incidentes sobre a operação de importação dos produtos farmacêuticos classificados, na NCM na posição 30.01; nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1 e 3002.20.2; nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99; na posição 30.03, exceto no código 3003.90.56; na posição 30.04, exceto no código 3004.90.46; no código 3005.10.10; nos itens 3006.30.1 e 3006.30.2; no código 3006.60.00. Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto nº 6.426/08.	Indeterminado	766.058.847	0,02	0,14	0,54
22. Transporte Escolar Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal. Lei nº 10.865/2004, art. 28, VIII e IX; Lei nº 11.727/2008, art. 6º; Decreto nº 6.644/2008.	Indeterminado	63.360.882	0,00	0,01	0,04
23. REPORTO As vendas de máquinas, equipamentos e outros bens, no mercado interno, ou a sua importação, quando adquiridos ou importados diretamente pelos beneficiários do REPORTO serão efetuadas com suspensão da COFINS. A suspensão da COFINS converte-se em operação, inclusive de importação, sujeita a alíquota 0 (zero) após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Aplica-se também aos bens utilizados na execução de serviços de transporte de mercadorias em ferrovias, classificados nas posições 86.01, 86.02 e 86.06 da Nomenclatura Comum do Mercosul, e aos trilhos e demais elementos de vias férreas, classificados na posição 73.02 da Nomenclatura Comum do Mercosul, relacionados pelo Poder Executivo. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto e o concessionário de transporte ferroviário. Lei nº 11.033/04, art. 13 a 15; Decreto nº 6.582/08;	31/12/2011	166.346.533	0,01	0,03	0,12

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XX

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	COFINS
Lei nº 11.726/2008; Lei nº 11.774/2008.					
24. Papel - Jornais e Periódicos Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno e importação de papel destinado à impressão de jornais e à impressão de periódicos. Lei nº 10.865/2004, art. 8º, § 12, III e IV, art. 28, I e II; Lei nº 11.727/2008, art. 18.	30/4/2012	77.113.258	0,00	0,01	0,05
25. Prorrogação da Cumulatividade do PIS/COFINS na Construção Civil Permanecem sujeitas ao Regime Cumulativo de pagamento da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil, até 31 de dezembro de 2010. Lei nº 10.833, de 2003, art. 10, XX. MP 451/ 2008, art. 9	31/12/2010	1.051.224.180	0,03	0,19	0,74
26. Alíquota zero PIS/ COFINS para Cadeira de Rodas Redução a 0 (zero) das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de Cadeiras de Rodas (posição 87.13 da NCM.). Lei 10.865/ 2004, art. 28 XIV Lei 11.774/ 2008, art. 3	Indeterminado	6.439.953	0,00	0,00	0,00
27. Alíquota zero PIS/ COFINS na importação de GNL Redução a 0 (zero) das alíquotas das contribuições para o PIS e da COFINS na hipótese de importação de Gás Natural Liquefeito – GNL. Lei 10.865/ 2004, art. 8º § 12 XVI Lei 11.727/ 2008, art. 26	Indeterminado	ni	...	...	...
28. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq Isenção do PIS/COFINS incidente nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, e suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, importados por instituições científicas e tecnológicas e por cientistas e pesquisadores. Lei 8.010/90. Lei nº 10.865/04, art. 9º, II, "h".	Indeterminado	84.052.365	0,00	0,02	0,06
Total		33.225.140.672	1,00	5,93	23,28

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010

“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO XXI

GASTOS TRIBUTÁRIOS 2010 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO

Em R\$ 1,00

Gasto Tributário	Prazo de Vigência	Previsão 2010	Participação (%)		
			PIB	Receita Administrada	CIDE
1. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores Redução a zero da alíquota da CIDE destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o apoio à Inovação de que trata o art. 2º da Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, nas remessas destinadas ao exterior para pagamento de contratos relativos à exploração de patentes ou de uso de marcas e os de fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS e vinculadas às atividades de que trata o art. 2º. Lei nº 11.484, de 2007, art. 1º ao 11.	Até 16 anos da aprovação do projeto	ni	...	...	...
2. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital Redução a zero da alíquota da CIDE destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para Apoio à Inovação de que trata o art. 2º da Lei nº 10.168, de 2000, nas remessas destinadas ao exterior para pagamento de contratos relativos à exploração de patentes ou de uso de marcas e de fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD e vinculadas às atividades de que trata o art. 13. Lei nº 11.484/2007, arts. 12 ao 22.	22/1/2017	ni	...	...	...
3. Evento Esportivo, Cultural e Científico Isenção da CIDE-Combustíveis incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei nº 11.488/2007, art. 38.	Indeterminado	414.253	0,00	0,00	0,01
Total		414.253	0,00	0,00	0,01

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010
 “XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social.”

QUADRO I
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
- Previsão 2010 -

Modalidade	Previsão 2010 (R\$)	Participação (%) no total das Renúncias 2010	Participação (%) na Arrecadação Previdenciária 2010	Participação (%) no PIB 2010
Simplex Nacional	8.902.888.161	48,96%	4,05%	0,27%
Entidades Filantrópicas	5.991.560.523	32,95%	2,72%	0,18%
Exportação da Produção Rural	3.251.216.463	17,88%	1,48%	0,10%
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	38.160.439	0,21%	0,02%	0,00%
Total	18.183.825.585	100,00%	8,27%	0,55%

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010
“XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO II
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - POR REGIÃO
- Previsão 2010 -

Região	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Em R\$ 1,00	
						Total	Total
Simplex Nacional	252.500.598	960.244.575	5.052.516.186	2.032.228.844	605.397.958	8.902.888.161	
Entidades Filantrópicas	97.487.341	511.299.798	3.775.819.679	1.306.221.218	300.732.486	5.991.560.523	
Exportação da Produção Rural	135.298.676	239.205.930	1.054.463.104	1.181.445.261	640.803.492	3.251.216.463	
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	1.235.546	3.591.232	24.552.456	5.968.765	2.812.440	38.160.439	
Total	486.522.161	1.714.341.534	9.907.351.425	4.525.864.088	1.549.746.376	18.183.825.585	

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010
 “XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO III
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - POR REGIÃO
- Previsão 2010 -

Modalidade	Previsão 2010 (R\$)	Participação (%) por Região					Total
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	
Simples Nacional	8.902.888.161	2,84%	10,79%	56,75%	22,83%	6,80%	100,00%
Entidades Filantrópicas	5.991.560.523	1,63%	8,53%	63,02%	21,80%	5,02%	100,00%
Exportação da Produção Rural	3.251.216.463	4,16%	7,36%	32,43%	36,34%	19,71%	100,00%
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	38.160.439	3,24%	9,41%	64,34%	15,64%	7,37%	100,00%
Total	18.183.825.585	2,68%	9,43%	54,48%	24,89%	8,52%	100,00%

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, inciso XI do anexo III – Informações Complementares ao PLOA-2010
 “XI - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;”

QUADRO IV
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
DESCRIÇÃO LEGAL
- Previsão 2010 -

Modalidade	Prazo de Vigência	Previsão 2010 (R\$)	Participação (%)	
			PIB	Arrecadação Previdenciária
Simples Nacional Contribuição previdenciária patronal reduzida. Lei complementar nº 123/2006.	Indeterminado	8.902.888.161	0,27%	4,05%
Entidades Filantrópicas Isenção de Contribuição previdenciária patronal. Lei nº 8.212/91, art. 55; com alterações das Leis nº 9.528/97; 9.732/98 e MP 2.187-13/2001.	Indeterminado	5.991.560.523	0,18%	2,72%
Exportação da Produção Rural Não incidência da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica). Constituição Federal, art. 149, § 2º, I; Lei nº 8.870/94, art. 25.	Indeterminado	3.251.216.463	0,10%	1,48%
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC Redução das alíquotas da Contribuição Previdenciária Patronal e redução da Contribuição a Terceiros para as empresas que prestam serviços de tecnologia da informação - TI e de tecnologia da informação e comunicação - TIC. Lei nº 11.774/2008, art. 14.	até 2013	38.160.439	0,00%	0,02%
Total das Renúncias	-	18.183.825.585	0,55%	8,27%



EDIÇÃO DE HOJE: 272 PÁGINAS

(OS: 16457/2009)